



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PARANÁ NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O CONVENIO Nº 228/2019/INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAP até 2019), CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.435.569,90 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

RECURSOS DE REPASSE IAT: R\$ 1.284.606,39 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e seis reais e trinta e nove centavos).

RECURSOS OIRUNDO DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL: R\$ 150.963,51 (cento e cinquenta mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos).

SOLICITANTE: SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 15/05/2020

DATA DE ABERTURA DO PROCESSO: 05/06/2020



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO

Alto Paraíso-Pr, 15 de Maio de 2020

Venho por meio deste solicitar ao Departamento de Licitação o início de Processo Licitatório para Execução no âmbito Municipal, com o seguinte objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PARANÁ NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O CONVENIO Nº 228/2019/INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAP até 2019), CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”.**

Segue anexo ainda, Termo de CONVENIO Nº 228/2019/INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAP até 2019).

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

JOSE APARECIDO DA SILVA
SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DO.: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO, CONFIRMAÇÃO E RESERVA DE SALDO

Solicito informar se há *saldo de dotação* para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PARANÁ NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O CONVENIO Nº 228/2019/INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAP até 2019), CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”, num valor máximo de R\$ 1.435.569,90 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), para o qual solicitamos a devida reserva conforme segue:

VALOR GLOBAL: R\$ 1.435.569,90 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

RECURSOS DE REPASSE IAT: R\$ 1.284.606,39 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e seis reais e trinta e nove centavos).

RECURSOS OIRUNDO DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL: R\$ 150.963,51 (cento e cinquenta mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos).

A vigência da contratação será até 12 meses após a assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação.

Alto Paraíso-Pr, 15 de Maio de 2020.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Departamento de Licitações.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PARANÁ NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O CONVENIO Nº 228/2019/INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAP até 2019), CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Valor Estimado – R\$:	R\$ 1.435.569,90 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
9608	449051020100	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
9609	449051020100	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

Alto Paraíso - PR., 15 de Maio de 2020.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso-Pr, 15 de Maio de 2020.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTA

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a realização de procedimento licitatório, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PARANÁ NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O CONVENIO Nº 228/2019/INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAP até 2019), CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”, num valor máximo de R\$ 1.435.569,90 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

A mencionada despesa ficará a cargo da seguinte dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
9608	449051020100	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
9609	449051020100	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

Para tanto é necessário a realização de abertura de procedimento licitatório. Na modalidade de tomada de Preços.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOSE APARECIDO DA SILVA
SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se a Comissão Permanente de Licitação para providência em: 15/05/2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

006

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PORTARIA N.º 192/2020

DATA: 06/04/2020

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomeia membros da Comissão de Licitação para o exercício de 2020, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Presidente: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 151/2019.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2020.

DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 07 / 04 / 2020
Edição N.º 11824



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente processo visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PARANÁ NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O CONVENIO Nº 228/2019/INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAP até 2019), CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O valor máximo estimado para a aquisição será de R\$ 1.435.569,90 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), sendo que deste valor R\$ 1.284.606,39 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e seis reais e trinta e nove centavos), será repassado através do **CONVENIO Nº 228/2019/INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAP até 2019)** e o valor residual de R\$ 150.963,51 (cento e cinquenta mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos) será de contra partida municipal, sendo que já fora realizada a devida reserva de dotação orçamentária.

A dotação orçamentária informada pelo contador e inclusive já fora realizada a reserva de saldo conforme segue:

O prazo para vigência do contrato será até doze meses após assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.

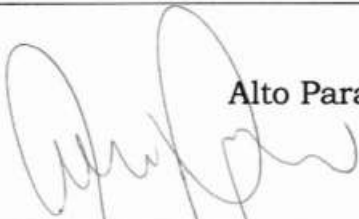
A modalidade ora escolhida esta de acordo com o **DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018**, que versa o seguinte:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);.....

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento nas Leis 8.666/93 e demais regramentos pertinentes, realizar licitação para a aquisição mencionada.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000***Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br*
Alto Paraíso-Pr., 15 de Maio de 2020.

Valdemir Ribeiro Sparapan*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*




Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

NOME DA EMPRESA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

Obtivemos através do acesso a pagina www.altoparaíso.pr.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2020.

(carimbo, nome e assinatura do responsável)

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2020

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, pela sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 192/2020, publicada no **Jornal Umuarama Ilustrado em 07 de Abril de 2020**, torna público que realizará em sua sede, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro - Alto Paraíso - PR, licitação na modalidade **Tomada de Preços** do tipo **Menor Preço Global**, no regime de empreitada por preço global, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei Complementar n.º 123 de 14.12.06, Lei Complementar 147/2014, legislação correlata e demais exigências deste edital e seus anexos.

Caso haja alguma alteração (retificação, adendo e outros), o(s) mesmo(s) ficará(ão) disponível(is) em tempo hábil, no site www.altoparaíso.pr.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante, acompanhar as informações.

1. DO OBJETO

1.1 É objeto da presente, a contratação de empresa sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste para a seguinte obra:

Lote: Único

a) Local: Distrito do Porto Figueira.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PARANÁ NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O CONVENIO Nº 228/2019/INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAP até 2019), CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2 O **PRAZO DE EXECUÇÃO** da obra será de até 06 (seis) meses, contados a partir da emissão de ordem de serviço pelo município, conforme Cronograma da Obra.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.3 Capital Social mínimo: R\$ 143.556,99 (cento e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).

1.3.1 A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

1.4. A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados no Departamento de Licitações e Contratos, sito Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro - Alto Paraíso - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.altoparaíso.pr.gov.br Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3664-1320, ou pelo e-mail licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

1.4.1. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelope 01 e 02), na forma da lei 8.666.

1.4.2. A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou com consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os tempos do edital, mediante a emissão de um adendo.

1.4.3. Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

2. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

2.1. A abertura dos envelopes relativos à habilitação e às propostas será efetuada da seguinte forma:

- Local: Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

- Data: 05 de Junho de 2020

- Horário: 09h00min



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2.1.1. O recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação prevista no item 5 e recolhimento das propostas fechadas de que trata o item 6 e 7, poderão ser abertas imediatamente após a fase de habilitação, desde que dispensado o prazo recursal pelas proponentes.

2.1.2. O endereço para a entrega e abertura dos envelopes é:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

CEP 87.528-000

Telefone: (44) 3664-1320

2.1.2.1. PODERÁ APÓS O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES A SESSÃO SER MUDADA PARA UM LUGAR MAIS AMPLO. A FIM DE EVITAR AGLOMERAÇÕES.

2.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

2.3 A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, enviado para o e-mail licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br ou protocolando no endereço acima em até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas.

2.4. O Edital poderá ser impugnado, motivadamente, devendo ser obedecidos os prazos limites, sendo esses:

2.4.1. Para qualquer cidadão de até o 5º dia útil antes da data fixada para a abertura da licitação.

2.4.1.2. Impugnação por qualquer empresa interessada em participar da presente licitação até o 2º dia útil antes da data fixada para a abertura da licitação.

2.4.1.3. A Entidade de Licitação responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e encaminhará cópias das respostas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2.4.1.4. A impugnação deve ser enviada para o Departamento de Licitações, via e-mail no endereço licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br e o original ser entregue no Departamento de Licitações, sito:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

CEP 87.528-000

Telefone: (44) 3664-1320

Departamento de Licitações e Contratos

3. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

3.1. As empresas interessadas poderão estar presentes por meio de um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que o mesmo exiba, no ato da entrega dos envelopes, documento que o identifique como representante da Licitante (**procuração legal ou apresentar contrato social que comprove que o representante faz parte do quadro societário**); inclusive com poderes para cumprir o disposto no item 8 deste edital, caso contrário ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pela empresa.

3.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. Este Edital está aberto a todas as empresas que queiram participar da presente licitação e atendam as exigências nele estabelecidas.

4.2. Os documentos relativos à habilitação (Envelope nº. 01), **LOTE ÚNICO** será apresentado em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração Municipal de Alto Paraíso ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

4.3. Os documentos de habilitação e de propostas deverão ser entregues sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas em envelopes devidamente fechados e identificados apropriadamente, nos termos dos itens 05 e 06.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4.4. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.5. Uma Licitante, incluído todos os membros de uma associação, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta para cada item ou lote. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação. Todavia, esta limitação não se aplica a participação de subcontratados em mais de uma proposta.

4.6. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório.

4.7. Em circunstâncias excepcionais, a Entidade de Licitação poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.

5. DA HABILITAÇÃO (Envelope nº. 01)

5.1. Os documentos relativos à habilitação serão entregues à Comissão de Licitação em envelope devidamente lacrado, contendo externamente os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020

NOME E CNPJ DA EMPRESA

ENVELOPE Nº. 1 - HABILITAÇÃO

5.2. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos no original ou em **cópias devidamente autenticadas**, quando for o caso:

5.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

I – Cópia do CPF e Carteira de Identidade de todos os sócios.
II - Registro comercial, no caso de empresa individual
III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
IV - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada No item



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

“III”, deste subitem;

V - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

VI - No caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI:

a) **Certidão expedida pela Junta Comercial**, que comprove a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, (sem modelo anexo). (documento exigido apenas para Micro-Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte – EPP e Micro Empresário Individual - MEI);

VII - No caso de Micro empreendedor Individual - MEI: Certificado extraído da Internet;

VIII - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** consistirá em:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

III - Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Federal (consistindo em certidão negativa de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

IV - Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado);

V - Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

VI - Prova de regularidade, em plena validade, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.2.3. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

I - **Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial** e Extrajudicial, na forma da Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da sessão desta Licitação;

II - Prova de capacidade financeira conforme MODELO (Anexo XII) deste Edital, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Deverão ser apresentados os índices de:

- Liquidez geral (LG)
- Liquidez corrente (LC)
- Endividamento (E)

Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / AC + RLP + AP$$

Onde:

AC – ativo circulante

PC – passivo circulante

AP – ativo permanente

RLP – realizável longo prazo

ELP – exigível longo prazo

OBS: os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Valores Limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) VALOR MINIMO	(LC) VALOR MINIMO	(E) VALOR MAXIMO
1,10	1,10	0,50

IV - Demonstrações financeira do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstração contábeis de resultados) conforme e critério de cálculo adotado. O balanço das sociedades anônimas ou por ações devera ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverão ser assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com relação as demais formas societárias o balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, devera vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados;

V - Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no item 1.3. deste Edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5.2.4. Outras comprovações:

I - Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (anexo X);

II - **Declarações** conforme anexos II, III e IV, XI E XIII deste edital.

III - As **Microempresas, Pequenas Empresas e MEI's** deverão apresentar Declaração de que a proponente enquadra-se como tal para os fins da Lei Complementar 123/06 e 147/2014, (quando for o caso), devidamente assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o respectivo número do CRC, e reconhecimento de firma em cartório – Modelo Anexo VI.

5.2.5. Comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, constando de:

5.2.5.1) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA**, e ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - **CAU**, da pessoa **jurídica** e da pessoa **física**. O da pessoa física deverá ser o do responsável técnico pela obra.

5.2.5.2) Atestado e/ou declaração de execução de obra de características semelhantes complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, atendendo os seguintes itens:

5.2.5.2.1) EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM ÁREA MÍNIMA DE 1.320 M². (atestado único)

5.2.5.2.2) EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE POSTE AÇO D= 114MM - 4,30M H, LUMINARIA TIPO LED, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 14 UNIDADES. (atestado único)

5.2.5.2.3) Execução de obra de alvenaria e concreto armado.

a) Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de “Certificado de Acervo Técnico Profissional ATP” do responsável(eis) técnico(os), emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA”, e ou pelo Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

b) Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do(s) serviço(s) (anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

b1) O responsável técnico deve apor assinatura de aceite na declaração constante do subitem “e)” acima.

c) Demonstração da experiência do responsável técnico, com declaração autorizando sua inclusão na equipe técnica, de acordo com o modelo constante do Anexo VIII (**Engenheiro Civil e/ou Arquiteto**), devidamente preenchido e assinado;

d) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome e número do registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA**, ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - **CAU** e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução. (Sem anexo modelo)

e) O interessado deverá realizar **visita prévia**, através de seu responsável técnico (engenheiro ou arquiteto) e inspecionar o local das obras e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta, sendo obrigatória à juntada ao envelope de documentação a **Declaração de Vistoria do Local da Obra, emitida pela Entidade de Licitação**, devendo agendar a visita de Segunda-feira a Sexta-feira das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, **em até 24 horas de antecedência** junto ao Departamento de Licitações, pelo Telefone (44) 3664-1320. É recomendado à proponente, quando da visita do local da(s) obras(s), que obtenham, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da(s) obra(s) serão custeados integralmente pela própria proponente.

f) O atestado de visita a que se refere o item “i”, poderá ser substituído por declaração firmada pelo responsável da empresa e por engenheiro/arquiteto devidamente qualificado, de que conhece o local e as condições da obra, responsabilizando-se pela mesma, independentemente de sua condição.

f.1) No caso de a licitante possuir conhecimento prévio dos locais onde realizar-se-á a execução do objeto, o atestado de visita poderá ser substituído por **declaração** de ciência das condições locais, sendo que os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Edital (Modelo anexo XIV);

g) A comprovação do vínculo do profissional competente (Engenheiro Civil e/ou Arquiteto) com a Proponente, deverá estar vigente e se dar através de um dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho (contendo as seguintes folhas: número de registro, qualificação civil, contrato de trabalho, última alteração de salário), ou
- Ficha de registro de empregado (contendo o seguinte: frente e verso e se encontrar visada pela SRTE), ou
- Contrato de trabalho (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), ou
- Contrato de prestação de serviço, registrado em Cartório de Títulos e Documentos.
- Quando o profissional detentor do acervo for sócio da empresa, a comprovação do vínculo poderá ser feita pela Certidão da Junta Comercial ou pelo Contrato Social vigente.

g.1.) O Profissional apontado na proposta como detentor do acervo técnico deverá ser indicado como responsável técnico e deverá obrigatoriamente participar da obra objeto desta Licitação, de acordo com o disposto no parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual n.º 15.608/07, cabendo ao gestor do contrato observar essa questão.

OBS.: No que se refere à apresentação de atestados constantes deste Edital, as Proponentes, quando se tratar de atestados inespecíficos, deverão destacar as referências inerentes às exigências obrigadas pelo Edital.

6. PROPOSTA DE PREÇO - (Envelope nº. 2)

6.1. As propostas deverão ser entregue O envelope “2”, contendo à proposta de preço, deverá ser entregue na data, horário e local indicados no item 2.1.2 deste edital, devidamente lacrado, constando da face os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020

NOME E CNPJ DA EMPRESA

ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTA

6.2. Na proposta deverá constar:

6.2.1. A Licitante deverá elaborar a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro, levando em consideração que os serviços objeto desta Licitação devem ser entregues completos. Em consequência, ficará a cargo da



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Licitante prever qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicado no orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente, indicando as divergências encontradas entre as planilhas, projetos e especificações deste edital.

a) O preço ofertado deverá cobrir todas as despesas relacionadas à execução do Contrato, inclusive seguros, tributos e encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária, fiscal ou para-fiscal.

6.2.2. PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente assinada pela proponente ou seu representante legal, deverá ser elaborada, considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

- a) O nome, razão social, endereço da empresa e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF;
- b) O prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data final prevista para sua entrega;
- c) Preço Global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismo e por extenso e preço unitário de cada item.
- d) Prazo de execução dos serviços não superior a 06 (Seis) meses;
- e) Valor Global não superior a R\$ 1.435.569,90 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

6.2.3. Não se admitirá proposta que apresente valor global simbólico, ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexecutável.

6.2.4. Consideram-se manifestamente **inexecutáveis** as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Entidade de Licitação; ou

b) Valor estimado pela Entidade de Licitação.

6.2.5. Em caso de divergência entre os valores unitários e o global prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

7.1. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações na data de abertura dos envelopes. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1. Os trabalhos da Comissão de Licitação, na reunião de abertura, obedecerão aos trâmites abaixo estabelecidos:

8.1.1. No local, dia e hora previstos no presente Edital, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação (Envelope nº. 01), os quais serão abertos ante os representantes das Licitantes, recolhendo os envelopes com as propostas (Envelope nº. 02), que poderão ser abertos imediatamente **após a fase de habilitação**, desde que haja renúncia expressa ao direito de interpor recurso por parte de todas as Licitantes, devidamente registrada em ata.

8.1.2. Será lavrada ata circunstanciada da reunião, onde constarão todas as ocorrências, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelas Licitantes que participarem da reunião.

8.2. As decisões quanto à habilitação e classificação serão publicadas no Diário Oficial do Município.

8.3. Após o Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, com os documentos de habilitação e com as propostas, nenhum outro poderá ser recebido.

8.4. A Comissão inabilitará as Licitantes e desclassificará as propostas que não contiverem as informações requeridas nos itens 6.2.1 e 6.2.2, respectivamente, ou que contrariarem este Edital.

8.5. Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Entidade de Licitação poderá **fixar aos Licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas**, escoimadas das causas que determinaram a inabilitação ou a desclassificação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.6. A critério da Comissão Permanente de Licitação poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

8.7. Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, a Entidade de Licitação poderá solicitar aos licitantes os esclarecimentos que julgar necessário a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários. É vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível a correção de erros aritméticos.

9. DO TRATAMENTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. As empresas comprovadamente classificadas na categoria de “microempresas (ME)” ou “empresas de pequeno porte (EPP)” não estão desobrigadas da apresentação da documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

9.2. Ocorrendo alguma restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que não exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para empenho, devidamente justificados, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3. A não regularização da documentação da regularidade fiscal, no prazo previsto no subitem 8.2, importará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, quando for o caso, ou revogar a licitação.

9.4. Entender-se-á como empate as situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou **até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço**, para o que dar-se-á preferência de contratação para as ME/EPP, obedecendo-se aos procedimentos a seguir:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.4.1. Após o término da análise das propostas de preços, as microempresas ou empresas de pequeno porte que estiverem com o preço até 10% (dez por cento) superior ao menor preço terão a oportunidade, se houver interesse, de cobrir a melhor oferta.

a) A Comissão convocará na própria sessão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, para apresentação de nova proposta. Caso a Proponente não tenha representante legal na sessão decairá desse direito.

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não tenha interesse em apresentar nova proposta, será convocada a empresa subsequente, ou seja, empresa que esteja apta a utilizar o disposto na Lei Complementar n.º 123/06 ou a retomada da melhor oferta.

c) Ocorrendo empate entre duas ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte, a preferência para cobrir a melhor oferta se dará através de sorteio na própria sessão.

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte que deixar de incluir em sua habilitação (Envelope n.º 1) a declaração solicitada, decairá do direito de ser tratada como tal.

9.5. As disposições deste item somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por empresas não enquadradas na classificação de ME/EPP.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DE CONTRATO

10.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Alto Paraíso convocará o adjudicatário para assinar o Termo de contrato em até 5 (cinco) dias, que se fará por meio eletrônico, no endereço eletrônico indicado pela Licitante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O Município de Alto Paraíso, poderá quando a vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes, remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizado de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.3. O prazo de que trata o item 10.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que aludo o art. 57, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item específico deste edital.

11.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11.3. A decisão da Comissão somente será considerada definitiva após homologação e adjudicação pela autoridade competente.

11.4. O resultado desta Licitação será publicado no Diário Oficial da Administração.

12. DOS RECURSOS

12.1. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em ata dos trabalhos.

12.2. Na ata de abertura das propostas, poderão ser registradas observações feitas por partes das proponentes, podendo ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao licitador.

12.3. Os recursos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Nas hipóteses de recursos contra outros atos praticados pela Entidade de Licitação, caberá à autoridade competente, atribuir eficácia suspensiva ao recurso interposto, motivadamente e presentes razões de interesse público.

12.4. Na hipótese de recurso contra a decisão da Comissão, na fase de julgamento da habilitação, os envelopes contendo as propostas permanecerão cerrados em invólucro que será rubricado por todos os presentes na reunião,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

para posterior abertura, em data que será fixada pela Comissão de Licitação, o que fará constar em ata.

12.4. Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Entidade de Licitação, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado.

12.5. Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de licitação será submetido à autoridade competente da Entidade de Licitação, para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

13.2. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

13.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

13.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Referência e Contrato, parte integrante deste Edital.

13.5. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

13.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

13.7. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

13.8. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.8.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

13.8.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

13.8.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

13.9. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.9.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

14. DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1 – A caução de garantia de execução do Contrato tem por objetivo oferecer segurança à Administração quanto ao fiel cumprimento, pela proponente vencedora, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato a ela adjudicado.

14.2 – A CONTRATADA deverá depositar, a título de caução de garantia de execução do contrato, a importância correspondente de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato. Em se tratando de dinheiro, esta deverá ser depositada no **Banco do Brasil, Conta Corrente nº 8910-9, Agência nº. 2119-9**, devendo o comprovante ser protocolado no Departamento de Licitação, até o pagamento da 1ª medição.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000***Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br*

14.3 – A garantia sob a forma Carta de Fiança deverá ser registradas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, às expensas da proponente vencedora, bem como deverão ter a assinatura do representante do segurador ou fiador, conforme o caso, com firma reconhecida e ser protocolado no Departamento de Licitação, até o pagamento da 1ª medição.

14.4 - No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município, e ser protocolado no Departamento de Licitação, até o pagamento da 1ª medição.

14.5 – As garantias sob a forma de Título da Dívida Pública serão aceitas, desde que tenham sido emitidas sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos (Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93), devendo o comprovante ser protocolado no Departamento de Licitação, até o pagamento da 1ª medição.

14.6 – A proponente vencedora estará sujeita à prestação de garantia adicional, caso o valor de sua proposta esteja enquadrado no disposto no parágrafo 2º do artigo 48 da Lei 8666/93 com a nova redação da Lei 9.648, de 27/05/98.

14.7- O valor da caução e o seu prazo de validade deverão estar permanentemente atualizados até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços.

14.8 – A caução de garantia de execução do Contrato será restituída mediante requerimento da proponente vencedora, após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços. Em caso de rescisão do Contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvido o valor da CAUÇÃO DO CONTRATO.

14.9 – Na hipótese da caução de garantia ser prestada mediante Carta Fiança Bancária, esta deverá ser apresentada com firma reconhecida e conter a expressa renúncia aos benefícios referidos nos artigos 366, 827, 835, 837 e 838 da Lei 10.406/2002 - CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, devendo o comprovante ser protocolado no Departamento de Licitação, até o pagamento da 1ª medição.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.10 – Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo dos Serviços, respeitado os limites previstos na Lei 8.666/93, a proponente vencedora deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual estabelecido no item 13.2.

14.11 – Havendo prorrogação de prazo formalmente admitida pela Administração, deverá a Proponente vencedora reapresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Edital e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a Administração os créditos da proponente vencedora, enquanto não efetivada tal garantia, o valor a ela correspondente.

15. DO CONTRATO: VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência do contrato será **até 12 meses após assinatura do contrato**, admitida à prorrogação nos termos da lei, prorrogável nos termos da lei.

15.2. O presente Edital, Projeto Básico e Cronograma Físico-Financeiro, bem como a Proposta da Licitante, integrarão o Contrato independentemente de transcrição.

16. DO PAGAMENTO

A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Contrato.

16. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira após a realização dos serviços que serão atestados pelo setor responsável, neste caso a engenharia, a qual realizará medição.

16.1 Quando for o caso, o Departamento responsável pelo pagamento procederá à retenção do INSS (11%) sobre o valor total das Notas Fiscais nos termos da IN-RFB nº 971/2009. Caso a Contratada se enquadre em alguma categoria e/ou usufrua de algum benefício que a dispense dessa retenção a mesma deverá informar o Município, por escrito, dessa situação para que então, analisada a fundamentação legal, seja dispensada a retenção.

16.2 Quando for o caso, o Departamento responsável pelo responsável pelo pagamento procederá à retenção do ISS e IR referente aos serviços prestados pela Contratada no momento do empenho, nos termos da legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Primeiro: A medição será realizada mensalmente pelo departamento de engenharia do município o qual posteriormente nos solicitará a Nota Fiscal e demais documentos para realização do pagamento.

Parágrafo Segundo: O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Terceiro: Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) Número da Tomada de Preço;
- b) Número do Processo;
- c) Número do Contrato de Repasse;
- d) Número do Convenio;
- e) Número do Programa ;

Parágrafo Quarto: Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS e se o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

Os pagamentos das parcelas estarão vinculados aos repasses efetuados dos recursos provenientes do termo de CONVENIO Nº 228/2019/INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAP até 2019) e contrapartida do Município.

O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) *Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, especificando em separados cada obra, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, na presente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo licitador.*

b) *Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra.*

c) A liberação da parcela referente a primeira medição fica condicionada à apresentação:

- (i) *Cópia da ART de Execução.*



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- (ii) *Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND.*
- (iii) *Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.*
- d)** A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - (i) *Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.*

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
9608	449051020100	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
9609	449051020100	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

18. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

18.1. A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da engenheira civil do Município de Alto Paraíso, Marcia Cristina Maranca, conforme ART CREA/PR nº 1720195657644, e se efetivará no local da obra, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos do contrato, os projetos, as especificações e demais requisitos, bem como, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como, participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.

18.2. A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra, sendo exercida no interesse da Prefeitura de Alto Paraíso e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive terceiros, por qualquer irregularidade.

18.3. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos pela fiscalização o Termo de Recebimento Definitivo.

18.4. A contratada fica obrigada a manter a obra em perfeitas condições de conservação e funcionamento, por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

18.5. A contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo previsto em lei específica.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

19.2. Caso a Licitante se recuse a executar os serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:

20.1.1. Adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

20.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Licitação, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

20.1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a esta Licitação, fixando novo prazo, não inferior a 15 (quinze) dias, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

20.2. A participação nesta Licitação implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e do Projeto Básico, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

20.3. O Foro para dirimir as questões oriundas do presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Xambrê - Paraná.

21. DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

21.1. O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

21.2. A Comissão Permanente de Licitação ou a autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

21.3. Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

- a) suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, obras, ou a execução dos contratos correspondentes;
- b) extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, obras, ou a execução dos contratos correspondentes;
- c) fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, obras, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento de um ou mais participantes do referido processo;
- d) conluio: acordo entre os licitantes, destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

22. ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo - **A** - contendo: Planilha de serviços/custos, Cronograma Físico-Financeiro da obra.

Anexo - **A-1** - Termo de Referência

Anexo - I – Modelo Carta de Credenciamento

Anexo II - Declaração de desistência do prazo recursal;

Anexo - III – Declaração não impedimento;

Anexo - VI – Declaração de Cumprimento Constitucional

Anexo - V - Carta Proposta da Licitante;

Anexo - VI - Declaração de Micro e Pequena Empresa;

Anexo - VII – Modelo Atestado de Visita Técnica;

Anexo - VIII - Declaração Experiência do Responsável Técnico;

Anexo - IX – Declaração de Responsabilidade Técnica

Anexo - X - Declaração De Sujeição ao Edital e Inexistência de fatos Supervenientes Impeditivos Da Habilitação

Anexo XI- Declaração de Obrigações

Anexo - XII – Declaração de Capacidade Financeira

Anexo - XIII - Declaração contendo informações para fins de assinatura de contratos;

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000***Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br*

Anexo – XIV - Declaração de conhecimento prévio das condições dos locais
Anexo – XV - Minuta de Contrato.

Alto Paraíso-Pr., 15 de Maio de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO - A

PROJETO BÁSICO CONTENDO:

- A - Planilha de serviços/custos;
- B - Cronograma Físico - Financeiro;
- C - Projetos e complementares.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO- PR

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEARIO PORTO FIGUEIRA -

PROGRAMA PARQUES URBANOS

CONTENÇÕES, PASSARELA, ILUMINAÇÃO, PORTAL

			FONTE: SINAPI 01/2020		SEM DESONERAÇÃO		TOTAL BDI 25%	TOTAL ITEM (R\$)
ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 25.102,02
1.3	SINAPI	73672	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	1400,00	0,33	0,41	574,00
1.4	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	22,50	94,17	117,71	2.648,48
1.5	SINAPI	73859/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	512,00	1,53	1,91	977,92
1.6	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS	m	396,54	42,17	52,71	20.901,62
2.0			ESTRUTURA					R\$ 542.824,80
2.1	SINAPI		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS					
2.1.1	SINAPI	98229	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/MOLD.IN-LOCO	M	150,00	73,13	91,41	13.711,50
2.1.2	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016, INCLUSIVE FORMAS	M3	15,45	300,50	375,63	5.803,48
2.1.3	SINAPI	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	15,45	127,64	159,55	2.465,05
2.1.4	SINAPI	73990/001	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	und	15,45	549,67	687,09	10.615,54
2.1.5	SINAPI	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	225,00	116,93	146,16	32.886,00
2.2	SINAPI		REFORÇO ESTRUTURAL EM PASSARELA EXISTENTE A SER RECUPERADA (BLOCOS EM CONCRETO)					
2.2.1	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016, INCLUSIVE FORMAS	M3	66,78	300,50	375,63	25.084,57
2.2.3	SINAPI	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	66,78	127,64	159,55	10.654,75
2.2.4	SINAPI	73990/001	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	und	66,78	549,67	687,09	45.883,87
2.3	SINAPI		CONTENÇÃO					
2.3.1	SINAPI	98229	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/MOLD.IN-LOCO	M	1462,00	73,13	91,41	133.641,42

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO- PR

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO PORTO FIGUEIRA -
PROGRAMA PARQUES URBANOS
CONTENÇÕES, PASSARELA, ILUMINAÇÃO, PORTAL

			FONTE: SINAPI 01/2020		SEM DESONERAÇÃO				
ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL	TOTAL ITEM (RS)
								BDI 25%	
2.3.2	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016, INCLUSIVE FORMAS	M3	123,51	300,50	375,63	46.394,06	
2.3.3	SINAPI	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	123,51	127,64	159,55	19.706,02	
2.3.4	SINAPI	73990/001	ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	und	123,51	549,67	687,09	84.862,49	
2.3.5	SINAPI	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	418,40	116,93	146,16	61.153,34	
2.3.6	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESSES	M2	418,40	19,96	24,95	10.439,08	
2.3.7	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M	418,40	6,15	7,69	3.217,50	
2.3.8	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/20	M3	51,58	563,10	703,88	36.306,13	
3.0			REVESTIMENTO DE MURO						R\$ 7.344,00
3.1	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESSES	M2	225,00	19,96	24,95	5.613,75	
3.2	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M	225,00	6,15	7,69	1.730,25	
4.0			PISO						R\$ 268.700,78
4.1	SINAPI	92400	EXECUÇÃO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	2641,81	62,04	77,55	204.872,37	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO- PR

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO PORTO FIGUEIRA -
PROGRAMA PARQUES URBANOS
CONTENÇÕES, PASSARELA, ILUMINAÇÃO, PORTAL

			FONTE: SINAPI 01/2020		SEM DESONERAÇÃO				
ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL	TOTAL ITEM (R\$)
								BDI 25%	
4.2	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	1056,72	37,13	46,41	49.042,38	
4.3	SINAPI	COMP.	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5' CM	und	169,08	54,51	68,14	11.520,78	
4.4	SINAPI	92400	EXECUÇÃO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015 (RECUPERAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA - PIER)	M2	55,00	62,04	77,55	4.265,25	
5.0			ILUMINAÇÃO						R\$ 171.422,63
5.1	SINAPI	73798/1	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE AÇO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO	m	635,00	27,40	34,25	21.748,75	
5.2	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2540,00	4,14	5,18	13.157,20	
5.3	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	952,50	5,29	6,61	6.296,03	
5.4	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	35,00	169,27	211,59	7.405,65	
5.5	SINAPI	COT.	POSTE AÇO d= 114MM - 4,30M h, LUMINARIA TIPO LED, INCLUSO BASE E INSTALAÇÃO	UND	29,00	3.850,00	4.235,00	122.815,00	
6.0			SERVIÇOS FINAIS - PAISAGISMO						R\$ 203.134,62
6.1	SINAPI	85179/85180	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS/ESMERALDA EM ROLO	M2	839,50	15,05	18,81	15.791,00	
6.2	SINAPI	98510	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M. AF_05/2018	UD	100,00	41,03	51,29	5.129,00	
6.3		74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	1276,80	15,91	19,89	25.395,55	
6.4	SINAPI	COMP.	BANCO EM CONCRETO ARMADO - 50X60 (ALTURAXLARGURA)	M	15,00	239,66	299,58	4.493,70	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO- PR

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO PORTO FIGUEIRA -
PROGRAMA PARQUES URBANOS
CONTENÇÕES, PASSARELA, ILUMINAÇÃO, PORTAL

FONTE: SINAPI 01/2020				SEM DESONERAÇÃO					
ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL	TOTAL ITEM (R\$)
							COM BDI	BDI 28%	
6.5	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	346,19	350,37	437,96	151.617,37	
6.6	SINAPI	99802	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1200,00	0,47	0,59	708,00	
7.0			PORTAL - PROGRAMA ESTADUAL PARQUES URBANOS						R\$ 13.204,28
7.1			FUNDAÇÃO						
7.1.1	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA, COM RETROESCAVADEIRA, AF	M3	5,90	30,60	38,25	225,68	
7.1.2	SINAPI	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROF. ATÉ 3M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA	M	16,00	53,76	67,20	1.075,20	
7.1.3	SINAPI	95578	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL E ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 12,5MM . AF 11/2016	KG	72,42	6,90	8,63	624,98	
7.1.4	SINAPI	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,3MM AF 11/2016	KG	9,41	10,61	13,26	124,78	
7.1.5	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E= 25MM, 4 UTILIZAÇÕES AF	M2	3,80	55,65	69,56	264,33	
7.1.6	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50DE 6,3MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	63,26	11,83	14,79	935,62	
7.1.7	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	50,85	7,35	9,19	467,31	
7.1.8	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESURA DE 5CM AF 07/2016	M2	11,13	21,62	27,03	300,84	
7.1.9	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO,	M3	2,23	347,85	434,81	969,63	
7.2			ESTRUTURA						

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO PORTO FIGUEIRA -

PROGRAMA PARQUES URBANOS

CONTENÇÕES, PASSARELA, ILUMINAÇÃO, PORTAL

FONTE: SINAPI 01/2020				SEM DESONERAÇÃO					
ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	SEM BDI	CUSTO	TOTAL	TOTAL ITEM (R\$)
							UNITÁRIO COM BDI	BDI 25%	
7.2.1	SINAPI	92426	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM AREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M2	22,74	48,70	60,88	1.384,41	
7.2.2	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-SIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS	M2	8,73	70,95	88,69	774,26	
7.2.3	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS	KG	56,10	8,67	10,84	608,12	
7.2.4	SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS	KG	293,06	5,86	7,33	2.148,13	
7.2.5	IA-PR	1	CONCRETAGEM DE VIGAS E PILARES, FCK = 35 MPA, COM USO DE BOMBA E SEÇÃO MÉDIA DAS ESTRUTURAS MENOR OU IGUAL A 0,25M²	%	3,37	365,04	456,30	1.537,73	
7.3			VIGA PRINCIPAL						
7.3.1	SINAPI	92426	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM AREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M2	10,42	48,70	60,88	634,37	
7.3.2	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	9,02	8,67	10,84	97,78	
7.3.3	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	35,29	7,01	8,76	309,14	
7.3.4	SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	19,45	5,86	7,33	142,57	
7.3.5	IA-PR	1	CONCRETAGEM DE VIGAS E PILARES, FCK = 35 MPA, COM USO DE BOMBA E SEÇÃO MÉDIA DAS ESTRUTURAS MENOR OU IGUAL A 0,25M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	%	0,56	365,04	456,30	255,53	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO- PR

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEARIO PORTO FIGUEIRA -
PROGRAMA PARQUES URBANOS
CONTENÇÕES, PASSARELA, ILUMINAÇÃO, PORTAL

FONTE: SINAPI 01/2020								SEM DESONERAÇÃO		
ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL	TOTAL ITEM (R\$)	
								BDI 25%		
7.3.6	IA-PR	4	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS, TRÊS DEMÃOS	M2	11,65	22,24	27,80	323,87		
TOTAL OBRA COM 25% BDI								1.232.733,13	R\$ 1.232.733,13	

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 114,32%(HORA) 71,61%(MÊS)

Alto Paraíso, 11 de março de 2020.



Márcia Cristina Maranca

Engenheira Civil CREA-PR 95.495/D

PLANILHA DE SERVIÇOS

Obra: Construção de Camarins e Sanitários, Orla do Balneário Porto Figueira -PR

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE: SINAPI 01/2020			SEM DESONERAÇÃO		TOTAL ITEM (R\$)
			UD	QUANT	CUSTO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL BDI 25%	
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 15.267,80
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	363,29	454,11	3.632,88	
1.2	85422	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	600,00	7,65	9,58	5.736,00	
1.3	79473	CORTE E A TERRO COMPENSADO	M3	180,00	5,24	6,55	1.179,00	
1.4	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M	m	32,26	42,17	52,71	1.700,42	
1.5	65635	2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018						
1.5	65635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF. 11/	UD	1,00	135,92	169,90	169,90	
1.6	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL - APROVEITAMENTO 2 X	M2	40,00	56,99	71,24	2.849,60	
2.0		ESTRUTURA						R\$ 23.076,72
2.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016, INCLUSIVE FORMAS	M3	8,49	300,50	375,63	3.189,10	
2.2	74157/004	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	8,49	127,64	159,55	1.354,58	
2.3	73990/001	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	und	8,49	549,67	687,09	5.833,39	
2.4	98229	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPa-20KG ACO/MOLD.IN-LOCO	M	70,00	73,13	91,41	6.398,70	
2.5	96526	ESCACAVAO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME - SEM PREVISAO DE FORMA.	M3	16,91	279,06	348,83	5.898,72	
2.6	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF. 04/2016	M3	11,27	28,55	35,69	402,23	
3.0		PEREDES E PAINÉIS						R\$ 22.853,51
3.1	87523	DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM BOEDADA EM DETONADA. AF. 06/	M2	218,29	75,56	94,45	20.617,49	
3.2	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	18,10	53,49	66,86	1.210,17	
3.3	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	7,50	44,17	55,21	414,08	
3.4	73774/001	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	17,68	344,42	430,53	7.611,77	
4.0		COBERTURA						R\$ 10.299,67
4.1	92604	FABRICACAO E INSTALACAO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 12/2015	UND	5,00	577,23	721,54	3.607,70	
4.2	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	42,72	33,80	42,25	1.804,92	
4.3	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 07/2019	M2	42,72	48,62	60,78	2.596,52	
4.4	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	18,10	40,82	51,03	923,64	
4.5	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TR	M	33,29	32,85	41,06	1.366,89	
5.0		IMPERMEABILIZAÇÕES						R\$ 3.484,18
5.1	99562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTE AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF. 06/2018	M2	82,74	33,69	42,11	3.484,18	
6.0		REVESTIMENTO DE PAREDES						R\$ 18.077,19
6.1	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESSES	M2	436,58	19,96	24,95	10.892,67	
6.2	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M2	436,58	6,15	7,69	3.357,30	
6.3	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M2	58,67	46,01	57,51	3.374,11	

PLANILHA DE SERVIÇOS

Obra: Construção de Camarins e Sanitários , Orla do Balneário Porto Figueira -PR

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE: SINAPI 01/2020			SEM DESONERAÇÃO		TOTAL ITEM (R\$)
			UD	QUANT	CUSTO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL BDI 25%	
6.4	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	5,40	67,13	83,91	453,11	
7.0		FORRO						R\$ 14.300,09
7.1	74202/1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONG FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	42,72	74,73	93,41	3.990,48	
7.2	74202/2	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONG FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	42,72	82,02	102,53	4.380,08	
7.3	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM Rolo PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	85,44	3,61	4,51	385,33	
7.3	87779	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM ETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE	M2	85,44	51,91	64,89	5.544,20	
8.0		PISOS						R\$ 8.131,29
8.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/20	M3	5,98	563,10	703,88	4.209,20	
8.2	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM	M2	85,43	36,73	45,91	3.922,09	
9.0		ESQUADRIAS/FERRAGENS						R\$ 10.050,65
9.1	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UD	2,00	297,13	371,41	742,82	
9.2	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	5,92	299,65	374,56	2.217,40	
9.3	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	5,67	389,90	487,38	2.763,44	
9.4	100701	ALCAPÃO EM FERRO (0,7MX0,7M), INCLUSO FERRAGENS	M2	0,49	389,90	487,38	238,82	
9.5	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UD	5,00	80,68	100,85	504,25	
9.6	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	4,00	103,02	128,78	515,12	
9.7	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	11,98	204,93	256,16	3.068,80	
10.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 7.501,32
10.1	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	95,00	10,01	12,51	1.188,45	
10.2	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA C	m	38,00	2,49	3,11	118,18	
10.3	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI	M	125,00	2,66	3,33	416,25	
10.4	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,	M	90,00	4,59	5,74	516,60	
10.5	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	M	40,00	9,08	11,35	454,00	
10.6	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	15,97	19,96	19,96	
10.7	74130/2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	24,66	30,83	30,83	
10.8	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	103,89	129,86	129,86	
10.9	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	139,11	173,89	173,89	
10.10	91953	INTERRUPTOR SIMPLS (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UND	6,00	24,16	30,20	181,20	
10.11	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, COMPORTA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	429,79	537,24	537,24	

PLANILHA DE SERVIÇOS

Obra: Construção de Camarins e Sanitários, Orla do Balneário Porto Figueira -PR

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE: SINAPI 01/2020			SEM DESONERAÇÃO		TOTAL ITEM (R\$)
			UD	QUANT	CUSTO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL BDI 25%	
10.12	72339	TOMADA 3P+T 30A - 440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	61,74	77,18	617,44	
10.13	73953/008	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	192,13	240,16	960,64	
10.14	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2017	UND	2,00	101,12	126,40	252,80	
10.15	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	203,64	254,55	509,10	
10.16		ENTRADA DE ENERGIA ALIMENTAÇÃO QUADRO:						
10.17	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,	M	50,00	15,12	18,90	945,00	
10.18	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	15,00	10,42	13,03	195,45	
10.19	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	203,54	254,43	254,43	
11.0		INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS						R\$ 18.285,13
11.1	90702	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFE	M	52,84	57,60	72,00	3.804,48	
11.2	90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM	M	73,45	20,82	26,03	1.911,90	
11.3	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁG M	M	50,00	7,59	9,49	474,50	
11.4	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁG	M	45,00	11,81	14,76	664,20	
11.5	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA	UND	2,00	21,45	26,81	53,62	
11.6	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	1,00	771,07	963,84	963,84	
11.7	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO	UND	7,00	76,95	96,19	673,33	
11.8	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO	UND	1,00	31,35	39,19	39,19	
11.9	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	7,00	230,47	288,09	2.016,63	
11.10	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE	UND	7,00	126,77	158,46	1.109,22	
11.11	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO	UND	6,00	444,01	555,01	3.330,06	
11.12	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UND	3,00	532,03	685,04	1.995,12	
11.13	100873	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UND	4,00	210,01	262,51	1.050,04	
12.0		PINTURA						R\$ 7.215,97
12.1	88489	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMÃO	M2	235,54	12,12	15,15	3.568,43	
12.2	88416	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M2	201,04	15,41	19,26	3.872,03	
12.3	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃO	M2	10,08	18,73	23,41	235,97	
12.4	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020	M2	5,67	19,69	24,61	139,54	
13.0		SERVIÇOS FINAIS						R\$ 8.285,45
13.1	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	124,98	156,23	312,46	
13.2	72554	EXTINTOR DE CO2 8KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	408,82	511,03	511,03	
13.3	73775/002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L NCL SUPORTE PAREDE CARGA	UND	2,00	137,31	171,64	343,28	
13.4	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO, AF_04/2019 (LIMPEZA FINAL DE OBRA)	M2	42,72	1,85	2,31	98,68	

PLANILHA DE SERVIÇOS

Obra: Construção de Camarins e Sanitários , Orla do Balneário Porto Figueira -PR

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE: SINAPI 01/2020			SEM DESONERAÇÃO		TOTAL ITEM (R\$)
			UD	QUANT	CUSTO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL	
13.5	COT.	LETREIRO "PORTO FIGUEIRA" , 3D EM AÇO INOX, INCLUSIVE INSTALAÇÃO EM FACHADA	UD	1,00	1.380,00	1725,00	1.725,00	
13.6	COT.	ARTE TIPO BARCO EM AÇO 2.5M, INSTALADA SOBRE FACHADA	UD	1,00	2.300,00	2875,00	2.875,00	
		TOTAL OBRA COM 25% BDI					171.809,97	R\$ 171.809,97

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 114,32%(HORA) 71,61%(MÊS)

Alto Paraíso, 11 de março de 2020.


Márcia Cristina Maranca
Engenheira Civil CREA-PR 95.495/D

PLANILHA DE SERVIÇOS

Obra: Construção de Quilosques e Palco, Orla do Balneário Porto Figueira -PR

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE: SINAPI01/2020			SEM DESONERAÇÃO		TOTAL ITEM (R\$)
			UD	QUANT	CUSTO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL BDI 25%	
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 3.476,90
1.1	85422	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	80,00	7,65	9,56	764,80	
1.2	79473	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	50,00	5,24	6,55	327,50	
1.3	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	m	45,24	42,17	52,71	2.384,60	
2.0		ESTRUTURA						R\$ 10.588,42
2.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016. INCLUSIVE FORMAS	M3	4,56	300,50	375,63	1.712,87	
2.2	74157/004	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	4,56	127,64	159,55	727,55	
2.3	73990/001	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	und	4,56	549,67	687,09	3.133,13	
2.4	98229	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/MOLD.IN-LOCO	M	40,00	73,13	91,41	3.656,40	
2.5	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA.	M3	3,64	279,06	348,83	1.269,74	
2.6	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	2,43	28,55	35,69	86,73	
3.0		PAREDES E PAINÉIS						R\$ 1.227,85
3.1	87523	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/	M2	13,00	75,56	94,45	1.227,85	
4.0		COBERTURA						R\$ 4.214,19
4.1	92567	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	M2	50,27	24,71	30,89	1.552,84	
4.2	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	50,27	42,35	52,94	2.661,29	
5.0		IMPERMEABILIZAÇÕES						R\$ 533,95
5.1	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTE AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. E = 2 CM. AF 06/2018	M2	12,66	33,69	42,11	533,95	
6.0		REVESTIMENTO DE PAREDES						R\$ 434,32
6.1	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPES	M2	13,00	19,96	24,95	324,35	
6.2	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M	13,00	6,15	7,69	99,97	

Handwritten signature

PLANILHA DE SERVIÇOS

Obra: Construção de Quiosques e Palco, Orla do Baileário Porto Figueira -PR

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE: SINAPI/2020			SEM DESONERAÇÃO		TOTAL ITEM (R\$)
			UD	QUANT	CUSTO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL BDI 25%	
7.0		PISOS						R\$ 3.660,18
7.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_0720	M3	5,20	563,10	703,88	3.660,18	
8.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 6.634,29
8.1	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	135,00	10,01	12,51	1.688,85	
8.2	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA C	m	93,00	2,49	3,11	289,23	
8.3	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI	M	100,00	2,66	3,33	333,00	
8.4	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,	M	75,00	4,59	5,74	430,50	
8.5	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	M	75,00	9,08	11,35	851,25	
8.6	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	15,97	19,96	19,96	
8.7	74130/2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	24,66	30,83	30,83	
8.8	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	103,89	129,86	129,86	
8.9	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	372,20	465,25	465,25	
8.10	72339	TOMADA 3P+T 30A - 440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	61,74	77,18	926,16	
8.11	73953/008	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	192,13	240,16	960,64	
8.12	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	203,54	254,43	508,86	
9.0		PINTURA E SERVIÇOS FINAIS						R\$ 269,46
9.1	88416	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M2	8,52	15,41	19,26	164,16	
9.2	95803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019 (LIMPEZA FINAL DE OBRA)	m2	45,24	1,85	2,31	104,50	
		TOTAL OBRA COM 25% BDI					31.036,80	R\$ 31.036,80

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 114,32%(HORA) 71,61%(MÊS)

Alto Paraíso, 11 de março de 2020.


Márcia Cristina Maranca
Engenheira Civil CREA-PR 95.485/D

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO PORTO FIGUEIRA - PROGRAMA PARQUES URBANOS

Local: BALNEÁRIO PORTO FIGUEIRA, ALTO PARAISO-PR

Item	Especificações	1		2		3		4		5		6		Valor (R\$)	Valor (%)
		30 dias	%	60 dias	%	90 dias	%	120 dias	%	150 dias	%	180 dias	%		
CONTENÇÕES, PASSARELA, ILUMINAÇÃO, PORTAL															
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	25.102,02	100%											25.102,02	1,749%
02	ESTRUTURA			81.423,72	15%	108.584,96	20%	135.708,20	25%	135.706,20	25%	81.423,72	15%	542.824,80	37,812%
03	REVESTIMENTO DE MURO							7.344,00	100%					7.344,00	0,512%
04	PISO	26.970,08	10%	26.970,08	10%	80.910,23	30%	67.425,20	25%	67.425,19	25%			269.700,78	18,787%
05	ILUMINAÇÃO							51.426,78	30%	51.426,78	30%	63.558,05	40%	171.422,63	11,941%
06	SERVIÇOS FINAIS - PAISAGISMO					40.626,92	20%	60.940,39	30%	60.940,39	30%	40.626,92	20%	203.134,62	14,150%
07	PORTAL - PROGRAMA ESTADUAL														
	PARQUES URBANOS					4.621,50	35%		6.582,78	65%				13.204,28	0,920%
QUIOSQUES E PALCO															
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.476,90	100%											3.476,90	0,242%
02	ESTRUTURA	5.283,21	50%	5.283,21	50%									10.566,42	0,737%
03	PAREDES E PAINÉIS	613,93	50%	613,82	50%									1.227,65	0,086%
04	COBERTURA			4.214,13	100%									4.214,13	0,294%
05	IMPERMEABILIZAÇÕES	533,95	100%											533,95	0,037%
06	REVESTIMENTO DE PAREDES			424,32	100%									424,32	0,030%
07	PISOS	1.830,09	50%	1.830,09	50%									3.660,18	0,255%
08	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.317,20	50%	3.317,19	50%									6.634,39	0,462%
09	PINTURA			268,66	100%									268,66	0,019%
CAMARINS E SANITÁRIOS															
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	15.267,80	100%											15.267,80	1,064%
02	ESTRUTURA	11.538,36	50%	11.538,36	50%									23.076,72	1,607%
03	PAREDES E PAINÉIS	5.970,70	20%	14.926,78	50%	8.956,05	30%							29.853,51	2,080%
04	COBERTURA					5.149,84	50%	5.149,83	50%					10.299,67	0,717%
05	IMPERMEABILIZAÇÕES	3.484,18	100%											3.484,18	0,243%
06	REVESTIMENTO DE PAREDES					5.423,16	30%	12.854,03	70%					18.277,19	1,259%
07	FORRO					5.720,04	40%	8.580,05	60%					14.300,09	0,996%
08	PISOS					4.065,65	50%	4.065,64	50%					8.131,29	0,566%
09	ESQUADRIAS					3.517,73	35%	6.532,92	65%					10.050,65	0,700%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			2.250,40	30%	2.625,46	35%	2.625,48	35%					7.501,32	0,523%
11	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS			5.425,84	30%	6.330,15	35%	6.330,14	35%					18.086,13	1,260%
12	PINTURA					2.344,79	30%	5.471,18	70%					7.815,97	0,544%
13	SERVIÇOS FINAIS											5.865,45	100%	5.865,45	0,409%
Valor em Reais Total Mensalmente		103.398,42	7,20%	158.486,68	11,04%	276.856,48	19,42%	382.834,61	26,67%	315.499,57	21,98%	190.485,14	13,69%	1.435.569,90	100,00%
Acumulado em Reais		103.398,42		261.885,10		540.751,58		923.586,19		1.239.084,76		1.435.569,90	100,0%	-	

Márcia Cristina Maranca
Eng. Civil CREA-PR 95.495/D

PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ

PAVI		PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	M2	R\$ 54,51		
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568000	62,05 R\$	3,52
INSUMO	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0065000	43,07 R\$	0,28
INSUMO	36178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	M2	1,0031000	43,81 R\$	43,95
COMPOSICAO	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1595000	22 R\$	3,51
COMPOSICAO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1595000	19,14 R\$	3,05
COMPOSICAO	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0041000	7,44 R\$	0,03
COMPOSICAO	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0757000	0,6 R\$	0,05
COMPOSICAO	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0037000	16,45 R\$	0,06
COMPOSICAO	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0760000	0,79 R\$	0,06

FONTE: TABELA SINAPI 01-2020

COMPOSIÇÃO BANCO EM CONCRETO ARMADO						
OBJETO: BANCO EM CONCRETO ARMADO (100X65X60X10)CM (comprimento x altura x largura assento x espessura placa)						
		unidade	QUANT.	Sem BDI	Total Item	
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	0,03	R\$ 75,71	R\$ 2,27	
96995	REATERRO MANUAL DE VALA, APÓS EXECUÇÃO DA BASE.	M3	0,02	R\$ 45,90	R\$ 0,92	
98228	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	1,00	R\$ 53,76	R\$ 53,76	
92268	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	M2	1,49	R\$ 34,48	R\$ 51,38	
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,125	R\$ 300,50	R\$ 37,56	
92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	0,125	R\$ 198,96	R\$ 24,87	
73990/001	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UND	0,125	R\$ 549,67	R\$ 68,71	
73301	ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	M3	0,02	R\$ 9,91	R\$ 0,20	
TOTAL DO OBJETO					R\$	239,66

FONTE: TABELA SINAPI 01-2020



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1720195657644

1. Responsável Técnico

MARCIA CRISTINA MARANCA

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL, TECNOLOGA EM EDIFICACOES

Empresa Contratada: **M. C. MARANCA - ME**

RNP: **1705605710**

Carteira: **PR-95495/D**

Registro: **62816**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE ALTO PARAISO**

CNPJ: **95.640.736/0001-30**

AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900

CENTRO - ALTO PARAISO/PR 87528-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 18/11/2019

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

ORLA DO BALNEÁRIO PORTO FIGUEIRA, S/N

BALNEÁRIO PORTO FIGUEIRA - ALTO PARAISO/PR 87528-000

Data de início: 18/11/2019

Previsão de término: 18/06/2020

Proprietário: **MUNICIPIO DE ALTO PARAISO**

CNPJ: **95.640.736/0001-30**

4. Atividade Técnica

Assessoria

Quantidade

Unidade

[Anteprojeto arquitetônico, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto, Projeto de instalações] de estrutura de outros materiais

1.274,82

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

MARCIA CRISTINA MARANCA - CPF: 037.431.599-02

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - CNPJ: 95.640.736/0001-30

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em : 21/11/2019

Valor Pago: R\$ 85,96

Nosso número: 2410101720195657644



**PROJETO: PROGRAMA PARQUES
URBANOS - REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO
BALNEÁRIO PORTO FIGUEIRA ALTO
PARAÍSO-PR**

MARÇO/2020
Contém 25 pag.

Objetivos e Localização:

O projeto prevê a Revitalização da Orla do Balneário Porto Figueira com a Construção de Camarins e Sanitários anexos ao palco existente, construção de Palco sob cobertura existente, Construção de 04 unidades de quiosques, construção de muro de arrimo, contenção e Construção de passarela, com recuperação de estrutura de parte das passarelas existentes.

Este memorial tem o objetivo de descrever os serviços e materiais que compõem esta construção, prevalecendo o uso das especificações feitas por normas brasileiras correspondentes a cada tipo de tarefa ou serviço.

Serviços Preliminares:

Deverá ser executada primeiramente a limpeza, remoção do entulho, regularização do terreno e reaterro da área, para posterior locação das edificações. As escavações que fizerem necessárias obedecerão ao projeto e o piso que for receber revestimento deverá ser previamente regularizado e apiloado. Todo material excedente que não for necessário à obra deverá ser imediatamente removido.

Descrição De Serviços Gerais Mobilização / Desmobilização

A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização de equipamentos, imediatamente após a assinatura do contrato e correspondente emissão da Ordem de Serviço, de forma a dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual. No final da obra, a contratada deverá desmobilizar esse equipamento.

O Executor deverá apresentar **Declaração de Ciência de Enquadramento do Contrato na Portaria 424/2016** – *Conforme modelo Anexo*.

Instruções Gerais

As normas de execução a seguir têm como objetivo garantir que as obras sejam construídas dentro da máxima fidelidade aos parâmetros e detalhes estabelecidos no projeto. A Fiscalização designada pela Contratante será o elemento ativo hábil que atuará no sentido de garantir a observância a essas normas e procedimentos.

Serão observadas as seguintes prescrições: Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas de execução e em estrita obediência aos critérios e determinações da Fiscalização; Todos os materiais aplicados deverão ser de primeira qualidade, atenderem às especificações pertinentes e serem submetidos a ensaios para efeito de liberação; Será empregada mão de obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço; Serão impugnados pela Fiscalização todos os serviços e materiais que não satisfizerem às condições contratuais, às normas de execução ou outras especificações previstas para os diversos casos; Ficará a Contratada obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, imediatamente após o pedido da Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços; As amostras de materiais aprovadas pela Fiscalização, depois de convenientemente autenticadas por esta e pela Construtora, deverão ser cuidadosamente conservadas no canteiro da obra até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados; No presente trabalho, deverá estar perfeitamente determinado que, em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por marca comercial ou nome de fabricante, ficará subentendida a alternativa similar ou rigorosamente equivalente, mediante aprovação prévia da



Fiscalização; Obrigar-se-á a Construtora/contratada a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela Fiscalização, dentro de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da ordem atinente ao assunto; Será expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfaçam a estas especificações ou que não se destinem à obra.

Os quiosques serão construídos com um pilar circular central Ø30,0cm, pé direito de 3,00m em concreto armado, estrutura de cobertura em madeira aparente que receberão tratamento e tinta verniz, com telhas do tipo colonial.

Será construído muro de arrimo na lateral esquerda de quem olha o palco existente de frente, conforme projetos. Para execução do muro será executado corte/movimento de terra para a execução dos quiosques e instalações dos sanitários e camarins.

As passarelas existentes na lateral esquerda do píer em direção a unidade de tratamento de esgoto da sanepar até a segunda rampa pública existente, serão recuperadas e alargadas, toda as estruturas existentes serão aproveitadas e complementadas, para garantir que a largura mínima do "passeio" seja de 1,20metros e serão providas de guarda corpo.

Instalação e Manutenção do Canteiro de Obras

O local para construção do canteiro de serviço deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. O canteiro deverá ficar próximo à obra e ter acessos fáceis e bem conservados, para veículos e pedestres independentemente. A Contratada apresentará, sempre que requisitado pela Fiscalização, o quadro atualizado de todo o pessoal alocado na obra. A Contratada deverá mobilizar todos os equipamentos necessários ao bom andamento da obra, mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento. Correrão por sua conta todas as despesas de aquisição e manutenção dos mesmos. Todo o material utilizado na instalação do canteiro continuará de propriedade da Contratada, devendo esta, após o término das obras, demolir e remover para os locais indicados pela Administração Regional, todos os escombros e restos de demolição; remover todas as tubulações subterrâneas; entupir com terra os buracos (fossas e outros) e regularizar a superfície do terreno.

Placas de Identificação

Serão fornecidas e afixadas pela Contratada, em locais e quantidades a serem definidos pela Fiscalização, placas relativas ao empreendimento, com dimensões, dizeres e cores conforme modelo padronizado pela Contratante. No canteiro da obra, e/ou próximo a ele, só poderão ser colocadas placas da Contratada e de seus eventuais subcontratados ou fornecedores, após prévio consentimento da Fiscalização.

Sinalização da Obra

A Contratada deverá observar as leis de segurança do trânsito, para a efetivação dos transportes, tais como coberturas das cargas, condições de segurança dos veículos, sinalizações adequadas dos locais de saída, velocidade admissível, etc. Caberá a Contratada a execução e a manutenção de toda a sinalização viária provisória, necessária à realização dos transportes dentro de padrões de segurança normalizados pelos órgãos competentes. Não será permitido o tráfego de veículos julgados inadequados ou com os equipamentos de segurança e sinalização deficientes. Os serviços poderão ser suspensos, a critério da Fiscalização, diante de negligência ao atendimento desse item.

MEMORIAL DESCRITIVO

A obra consiste na construção de Camarim e Sanitários públicos estrutura com fundação rasa, estacas de concreto armado, viga baldrame, pilares e cinta de amarração também em concreto armado conforme projeto. A alvenaria será executada com tijolos cerâmicos seis furos revestida com chapisco (argamassa traço 1:3 com preparo manual) massa única (traço 1:2:8 preparo manual), e aplicação de pintura acrílica no interior. No exterior da edificação será aplicada pintura com textura acrílica sobre aplicação de selador acrílico, sobre reboco. Nos ambientes (Sanitário masculino/PNE e Sanitário feminino/PNE) as paredes serão revestidas com cerâmica PEI IV, 1ª linha, branco, esmaltado liso e com aplicação de rejunte branco. A cobertura será executada com estrutura metálica e telhas de alumínio, conforme projeto e especificação técnica. No piso serão aplicados, contra-piso, regularização para piso com 7,0cm, para assentamento de revestimento com cerâmica, cor a definir com a administração, 45x45cm, assentado com argamassa apropriada, rodapé também em cerâmica com altura de 7 cm na mesma cor e modelo do material do piso. Na edificação as esquadrias instaladas em todas as janelas serão em vidro temperado 8mm, com caixilhos em alumínio natural, as portas internas de acesso dos sanitários serão em alumínio e receberão pintura adequada, as demais portas internas de acesso aos camarins serão de madeira semi oca e receberão duas demãos de tinta esmalte acetinado, as portas de acesso externo aos camarins e sanitários, serão de ferro tipo barra chata, e receberão duas demãos de tinta esmalte, sobre uma demão de zarcão. As ferragens nas dobradiças e maçanetas cromadas, com padrão de acabamento médio.

Nas tubulações hidráulicas deverão ser utilizados tubos apropriados para água fria, com tubulação de diâmetros conforme projeto, soldável e embutidos na alvenaria/shaft, a instalação de louças, materiais sanitários, torneiras e cubas serão de acordo com o projeto e especificações técnicas. Nas instalações sanitárias deverão ser utilizados tubos apropriados para esgoto, enterrada e soldável, onde o ramal principal possui tubulação diâmetro de 200mm e ramais secundários tubulação diâmetro de 100mm, conforme projeto, sendo ligados a caixa de inspeção e posteriormente a rede de esgoto existente. Instalação elétrica; quadro de distribuição, caixas PVC e os conduites de PVC flexível, fiação com fio flexível e instalação dos espelhos, interruptores, tomadas e luminárias apropriadas conforme projeto técnico.

Escavação Manual Do Solo

As escavações necessárias à construção de fundações, saneamento e as que se destinam a obras permanentes serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambos. A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito no presente capítulo, a todas as prescrições da NBR 6122/1986 (NB-51/1985) e da NBR 9061/1985 (NB-942/1985).

Escavação Mecânica Do Solo

Serviços de escavação, incluindo remoção da camada vegetal, estrutura de antigas pavimentações bem como remoção de solos inadequados, de modo que tenhamos no final o greide de terraplenagem estabelecido no projeto. O material de aterro, extraído de jazidas deverá ter CBR igual ou maior a 12%, comprovado através de ensaios tecnológicos, e aprovado pela fiscalização.

Movimentação De Terra, Nivelamento E Compactação

Será executada movimentação de terra de forma a implantar as valas e caixas de passagens, dispondo às mesmas conforme os níveis estabelecidos em projeto. Serão considerados serviços de escavação, todas as operações relativas à extração, remoção, transporte e deposição do material escavado. O terreno deverá ser nivelado e compactado mecanicamente ou manualmente de forma a se adaptar as cotas previstas em projeto. Os serviços serão aplicados principalmente para realização de cortes e aterros, rebaixamento de nível, abertura de valas de fundações e de instalações. Encargos de licenciamento estão a cargo da CONTRATADA.

Escavação Manual De Valas

A escavação compreende a remoção de qualquer material abaixo da superfície do terreno, até as linhas e cotas especificadas no projeto. Antes de iniciar a escavação, a CONTRATADA fará a pesquisa de interferência do local, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, postes, etc., que estejam na zona atingida pela escavação ou área próxima à mesma. Caso haja qualquer dano nas interferências antes citadas, todas as despesas decorrentes dos reparos correrão por conta da CONTRATADA, desde que caracterizada a responsabilidade da mesma. A escavação será executada de modo a proporcionar o máximo de rendimento e economia, em função do volume de terra a remover e dimensões, natureza e topografia do terreno. A vala só deverá ser aberta quando os elementos necessários ao assentamento estiverem depositados no local. Os materiais não aproveitados serão transportados pela CONTRATADA e levados ao aterro sanitário.

Superestrutura

Armadura de Aço Comum. A retirada das formas e do cimbramento só poderá ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir às ações .

Corte e Dobramento: As barras, antes de serem cortadas, deverão ser endireitadas, sendo que o trabalho de retificação corte e dobramento deverá ser efetuado com todo cuidado, para que não sejam prejudicadas as características mecânicas do material. Os dobramentos das barras deverão ser feitos obedecendo-se ao especificado no item 12, Anexo 1 da NBR-7480, sempre a frio. A tolerância aos corte e dobramento ficará a critério da Fiscalização.

Emenda das Barras de Aço Soldadas: Deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos detalhes dos desenhos do projeto e ao item 6.3.5 da NBR-6118. A contratada poderá propor a localização das emendas, quando não indicadas Especificamente nos desenhos do projeto. Assim como substituir emendas de transpasse por emendas soldadas ou barras contínuas, desde que com aprovação da Fiscalização. Nas lajes, deverá ser feita a amarração dos ferros em todos os cruzamentos, sendo que a montagem deverá estar concluída antes do início da concretagem.

Emenda com Soldas: Não serão permitidas.

Montagem: Na montagem das armaduras, deverá ser observado o prescrito na NBR-6118. A armadura deverá ser montada na posição indicada no projeto e de modo a que se mantenham firmes durante o lançamento do concreto, observando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e nas faces internas das formas. Permite-se. Para isso, o uso de arames ou dispositivo de aço (caranguejo, etc.), desde que não sejam apoiados sobre o concreto magro. Não será admitido o emprego de aço cujo cobrimento, depois de lançado o concreto, tenha uma espessura menor que a prescrita na NBR-6118 ou nessa especificação, prevalecendo a maior. Na montagem

das peças dobradas. A amarração deverá ser feita utilizando-se arame recozido, ou, então, pontos de solda, segundo critérios adotados pela Fiscalização. Intolerâncias: Localização das barras no sentido da correspondente dimensão "d" dos diferentes elementos estruturais, desde que seja respeitado o cobrimento de projeto: $d < 0,20m$ (mais ou menos) 5,0 mm $0,20m \leq d \leq 0,60m$ @ (mais ou menos) 10,0 mm $d > 0,60m$ (mais ou menos) 15,0 mm Localização das barras no sentido de seu comprimento (mais ou menos) 0,05 m. Espaço entre barras principais de lajes e muros (mais ou menos) 0,05 m. Espaçamento entre barras de armadura de distribuição (mais ou menos) 0,03 m. Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas se sua posição original, a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduites, chumbadores, etc. Se as barras tiverem de ser deslocadas, alterando os espaçamentos do projeto, a nova localização deverá ser submetida à aprovação da Fiscalização.

Substituição de Barras: Só será permitida a substituição de barras indicadas nos desenhos por outras de diâmetro diferente com autorização expressa da área de projeto, sendo que, para esse caso, a área de seção das barras, resultante da armadura, deverá ser igual ou maior do que a área especificada nos desenhos.

Instalação nas formas: Deverão ser obedecidas todas as especificações contidas nos desenhos com tolerância para cobrimento da armadura de + 0,05 m. Todos os cobrimentos deverão ser rigorosamente respeitados, de acordo com o projeto. A fim de manter as armaduras afastadas das formas (cobrimento), não deverão ser usados espaçadores de metal, sendo, para tal, usadas semicalotas de argamassa com traço 1:2 (cimento: areia, em volume), mantendo-se relação água/cimento máxima de 0,52 l/kg, com raio igual ao cobrimento especificado, as quais deverão dispor de arames para fixação às armaduras. Os espaçadores deverão ter, ainda, uma resistência igual ou superior à do concreto das peças às quais serão incorporados. Será disposto de maneira a apresentar, teoricamente um contato pontual com a forma. Poderão também, alternativamente, ser utilizada pastilha de forma piramidal, desde que mantidos as dimensões do cobrimento e o contato pontual com a forma. Blocos de madeira, argamassa ou de concreto não serão admitidos como espaçadores. Para travamento das formas, será permitido o uso de parafusos, tirantes de aço passantes ou de núcleo perdido, desde que estes recebam tratamento posterior, conforme metodologia descrita nesta especificação.

Não será permitido o uso de tensores de forma passantes pelo interior de tubos plásticos em estruturas hidráulicas e estruturas enterradas.

Limpeza das Armaduras: As armaduras, antes do início da concretagem, deverão estar livres de contaminações. Tais como incrustações de argamassa, salpicos de óleo ou tintas, escamas de laminação ou de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderido às suas superfícies, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto. A Fiscalização deverá inspecionar e aprovar a armadura em cada elemento estrutural depois que esta tenha sido colocada, para que se inicie a montagem das formas. As armaduras instaladas em desacordo com esta regulamentação serão rejeitadas pela Fiscalização e removidas pela Contratada, sem ônus para a contratante.

Aço: Os aços para armaduras destinadas às estruturas de concreto armado obedecerão a NBR- 7480, observadas as disposições do item 10 da NB-6118. As telas de aço soldadas deverão obedecer à NBR- 7481. A estocagem de aço é fundamental para a manutenção de sua qualidade; assim, este deverá ser colocado em local

abrigado das intempéries, sobre estrados a 75 mm, no mínimo, do piso, ou a 0,30m, no mínimo, do terreno natural. O solo subjacente deverá ser firme, com leve declividade e recoberto com camada de brita. Recomenda-se cobri-lo com plástico ou lona, protegendo-o da umidade e do ataque de agentes agressivos. Serão rejeitados os aços que se apresentarem em processo de corrosão e ferrugem, com redução na seção efetiva de sua área maior do que 10%. O armazenamento deverá ser feito separadamente para cada bitola, evitando-se colocar no mesmo lote bitolas diferentes. Deverá também ser tomado cuidado para não torcer as barras, evitando-se a formação de dobras e o emaranhamento nos feixes recebidos. A fiscalização fará uma inspeção preliminar, onde deverá ser verificado se a partida esta de acordo com o pedido e se apresenta homogeneidade geométrica, assim como isenção de defeitos prejudiciais, tais como: bolhas, fissuras, esfoliações, corrosão, graxa e lama aderente. Os aços utilizados deverão apresentar a designação da categoria, da classe do aço e a indicação do coeficiente de conformação superficial, especialmente quando este for superior ao valor mínimo exigido para a categoria. Será retirada, para ensaio, uma amostra de cada partida do material chegar à obra.

A amostragem deverá obedecer a NBR-7480. Os resultados dos ensaios serão analisados pela fiscalização, a quem compete aceitar ou rejeitar o material, de acordo com a especificação correspondente. Os materiais rejeitados deverão ser removidos imediatamente do Canteiro de Obras sem ônus para a Contratante.

Formas: Forma para Concreto: A execução de formas deverá obedecer aos itens 9 e 11 da NBR-6118 e a NBR-8800. As formas poderão ser feitas de tábuas de madeira, em bruto ou aparelhadas: madeira compensada; madeira revestida de placas metálicas; de chapas de aço ou de ferro. A madeira utilizada nas formas deverá apresentar-se isenta de nós fraturáveis furos ou vazios deixados pelos nós, fendas, rachaduras, curvaturas ou empenamentos. A espessura mínima das tábuas a serem usadas deverá ser de 25 mm. No caso de madeira compensada, esta mesma espessura será de no mínimo 10 mm. Caso onde haja a necessidade de materiais de espessuras menores, estas devem ser aprovadas pela Fiscalização. Entende-se como fazendo parte da "forma" não apenas a madeira em contato com o concreto, mas também toda aquela for necessária à transferência das cargas para as cabeças das peças verticais de escoramento. As formas serão usadas onde houver necessidade de conformação de concreto segundo os perfis de projeto, ou de impedir sua contaminação por agentes agressivos externos. As formas deverão estar de acordo com as dimensões indicadas nos desenhos do projeto. Qualquer parte da estrutura que se afastar das dimensões e/ou posições indicadas nos desenhos deverá ser removida e substituída sem ônus adicional para a contratante. O projeto das formas será de responsabilidade da Contratada e deverá ser submetido à aprovação da Fiscalização, o que, entretanto, não a eximirá da responsabilidade de qualquer falha que possa ocorrer. As Formas deverão ter resistência suficiente para suportar pressões resultantes do lançamento e da vibração do concreto, mantendo-se rigidamente na posição correta e não sofrendo a perda de nata de cimento durante a concretagem; untadas com produto que facilite a desforma e manche a superfície do concreto. As calafetações e emulsões que se fizerem necessárias somente poderão ser executadas com materiais aprovados pela Fiscalização. A Fiscalização, de antes autorizar qualquer concretagem, fará uma inspeção para certificar - se de que as formas se apresentam com as dimensões corretas, isentas de cavacos, serragem ou corpos estranhos e de que a armadura está de acordo com a especificada em projeto. As formas desde que não sejam fabricadas com peças plastificadas, deverão ser saturadas com água, em fase imediatamente anterior à do lançamento do concreto,

mantendo as superfícies úmidas e não encharcadas. As formas remontadas deverão sobrepor o concreto endurecido, do lance anteriormente executado, em não menos de 10 cm e fixadas com firmeza contra o concreto endurecido, de maneira que, quando a concretagem for reiniciada, elas não se alarguem e não permitam desvios ou perda de argamassa nas juntas de construção. Serão usados, se necessário, vedações com isopor, parafusos ou prendedores adicionais para manter as firmes as formas remontadas contra o concreto endurecido. Tipos de Formas: As formas a serem utilizadas deverão enquadrar-se nos tipos discriminados a seguir, de acordo com sua modalidade de uso: forma de madeira-comum; forma de madeira-estrutura; forma plana de madeira-aparente; forma curva de madeira-estrutura; forma curva de madeira-aparente; e forma metálica. Nas formas aparentes só será permitido o uso de peças uniformes. Fica proibido o uso de peças que venham a ocasionar impressão de concreto remendado. Na face que receberá o concreto, as juntas das madeiras deverão apresentar-se rigorosamente concordantes entre si. Fixação das Formas: Os arames ou tirantes para fixação das formas deverão ter suas pontas posteriormente cortadas no interior de uma cavidade no concreto, com 40 mm de diâmetro e 30 mm de profundidade.

Concreto

A execução de concreto deverá obedecer, rigorosamente, ao projeto, às especificações e aos detalhes, assim como às Normas Técnicas da ABNT, sendo exclusiva responsabilidade da Contratada a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada.

Materiais Componentes do Concreto

Para o concreto elaborado no canteiro seguir-se-á os procedimentos básicos abaixo descritos. Os materiais que não atenderem a estas especificações deverão ser removidos imediatamente do Canteiro de Obras sem ônus para a contratante. Cimento: O cimento deverá atender às exigências das Normas Brasileiras. A aceitação do cimento na obra esta subordinada à execução de ensaios prévios de amostras do material proveniente das fontes de produção. Sempre que houver dúvida sobre a qualidade do cimento, novos ensaios deverão ser realizados. Ao ser entregue a partida no canteiro, se esta apresentar qualidades alteradas, devido ao mau acondicionamento no transporte, danos produzidos por insuficiência de Proteção às intempéries, ou qualquer outro efeito, embora munida de certificado, deverá ser rejeitada, não sendo permitida a sua utilização na obra, da qual deverá ser imediatamente retirada. O armazenamento do cimento deverá ser feito com proteção total contra intempéries, umidade do solo e outros agentes nocivos as suas qualidades e de maneira tal que permita uma operação de uso em que se empregue, em primeiro lugar, o cimento mais antigo antes do recém armazenado. O empilhamento máximo não deverá ser maior do que dez sacos. O volume de cimento a ser armazenado na obra deverá ser suficiente para permitir a concretagem completa das peças programadas, evitando-se interrupções no lançamento por falta de material.

Armazenamento dos Agregados: Os diferentes agregados deverão ser armazenados em compartimentos separados, de modo a não haver a possibilidade de se misturarem agregados de tamanhos diferentes. Igualmente, deverão ser tomadas precauções, de modo a não permitir mistura com materiais estranhos, que venham a prejudicar sua qualidade. Os agregados que estiverem cobertos de pó ou materiais estranhos e que não satisfaçam às condições mínimas de limpeza deverão ser novamente lavados, ou,

então, rejeitados. Pelas causas acima apontadas, a lavagem e rejeição não implicam ônus para a contratante, correndo o seu custo por conta da contratada.

Agregado Miúdo: A areia deverá ser natural, quartzosa, de grãos angulosos e ásperos ao trato, ou artificial, provenientes do britamento de rochas estáveis. Não deverão em ambos os casos, conter quantidades nocivas de impurezas orgânicas, terrosas ou de material pulverulento. A areia deverá ser lavada sempre que for necessário. 2 Deverá ser sempre evitadas a predominância de uma ou duas dimensões (formas achatadas ou alongadas), bem como a ocorrência de mais de quatro por cento de mica. Periodicamente, ou quando se fizer necessário, serão feitos os ensaios de caracterização. Variações de granulométrica deverão ser compensadas na dosagem do concreto.

Agregado Graúdo: Como agregado graúdo, poderá ser utilizado o seixo rolado da vasa de rios ou pedra britada de rocha estável, com arestas vivas, isentos de pó-depedra, materiais orgânicos, terrosos e não reativos com álcalis de cimento. O agregado graúdo deverá ser completamente lavado antes de ser entregue na obra, seja qual for sua procedência. Os grãos dos agregados devem apresentar-se com forma normal, ou seja, as três dimensões espaciais da mesma ordem de grandeza. Periodicamente, ou quando se fizer necessário, serão feitos os ensaios de caracterização, para comprovação da qualidade e características do agregado. Eventuais variações de forma e granulometria deverão ser compensadas na dosagem do concreto. A resistência própria de ruptura dos agregados deverá ser superior à resistência do concreto. O diâmetro máximo de agregado graúdo deverá ser o maior possível, mas, em nenhum caso, exceto quando autorizado por escrito pela Fiscalização, poderá exceder a menor, das seguintes dimensões: 1/5 da menor dimensão, correspondente ao elemento estrutural; ou 3/4 do espaçamento mínimo, entre duas barras.

Água de Assentamento: Deverá ser tal que não apresente impurezas que possam vir a prejudicar as reações da água com os compostos de cimento, como sais, álcalis ou materiais orgânicos em suspensão. Não poderá conter cloretos em quantidade superior a 500 mg/l de Cl, nem sulfato em quantidade superior a 300 mg/l de SO₄. A água de amassamento deverá atender às especificações da NBR- 6118, item 8.1.3. A água potável de rede de abastecimento é considerada satisfatória para ser utilizada como água de amassamento do concreto. Caso seja necessária a utilização de água de outra procedência, deverão ser feitos em laboratório ensaios com água em argamassa; as resistências obtidas deverão ser iguais ou superiores a 90% das obtidas com água de reconhecida qualidade e sem impurezas, aos sete e vinte e oito dias.

Aditivo: Sempre que considerado conveniente e aprovado pela Fiscalização, serão empregados aditivos na confecção do concreto.

O desempenho do aditivo será comprovado através de ensaios comparativos com um concreto de "referência", sem aditivo (CE-18:06.02.001 3 da ABNT) Os aditivos deverão ser armazenados em local abrigado das intempéries, umidade e calor, por um período não superior a seis meses. O uso de aditivo acelerador de pega fica condicionado a uma aprovação pela Fiscalização, após análise de resultados de laboratório quanto à composição químico-aditiva. Fica proibido uso de aditivo Acelerador de Pega com composto ativo à Base de Cloreto de Cálcio em estruturas de Concreto Armado e/ou Protendido. Transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto na estrutura.

Volume calculado na planta de fôrmas computando uma só vez o volume referente à intersecção de pilares, vigas e lajes. Transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto em estrutura: Observar se as juntas entre as fôrmas estão bem vedadas para evitar o vazamento da nata de cimento. Transporte: deverá ser feito de modo a evitar a segregação. Utilizar carrinhos de mão (com pneus de borracha) somente para pequenas distâncias. Prever rampas de acesso às formas. Iniciar a concretagem pela parte mais distante. Lançamento: deverá ser feito logo após o amassamento, nas fôrmas previamente molhadas. Em nenhuma hipótese lançar o concreto com pega já iniciada. A altura de lançamento não pode ultrapassar, conforme as normas, 2 m. Nas peças com altura maiores que 3 m, o lançamento do concreto deve ser feito em etapas, por janelas abertas na parte lateral das fôrmas. Em alturas de quedas maiores, usar tubos, calhas ou trombas. Adensamento / vibração: começar a vibrar logo após o lançamento. Evitar vibrar a menos de 10 cm da parede da fôrma. A profundidade de vibração não deve ser maior do que o comprimento da agulha de vibração. Evitar vibrar além do tempo recomendado para que o concreto não desande.

O processo de vibração deve ser cuidadoso, introduzindo e retirando a agulha, de forma que a cavidade do mangote evite encostar-se à armadura. Várias incisões, mais próximas e por menos tempo, produzem melhores resultados. Acabamento: sarrafejar a superfície de lajes e vigas com uma régua de alumínio posicionada entre as taliscas e desempenar com desempenadeira de madeira, formando as guias e mestras de concretagem. Em seguida, deve-se verificar o nível das mestras com aparelho de nível, remover as taliscas, sarrafejar o concreto entre as mestras e executar o acabamento final com desempenadeira de madeira. Cura: deve ser iniciada assim que terminar a concretagem, mantendo o concreto úmido por, pelo menos, 7 dias. Molhar as fôrmas no caso de pilares e vigas. Cobrir a superfície concretada com material que possa manter-se úmido (areia, serragem, sacos de pano ou de papel, etc.). Proteger a área concretada do sol e do vento até a desforma.

Alvenaria de Vedação

Os painéis de alvenaria serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 9x14x19 cm, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento : cal hidratada : areia sem peneirar). O bloco cerâmico a ser utilizado deverá possuir qualidade comprovada.

A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos. Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes). Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.
- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior a da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrame (Semi-Enterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas. Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a

elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados "ferros-cabelo" – os quais podem ser barras dobradas em fôrma de "U", barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda. Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

Divisórias

As divisões internas dos sanitários públicos serão executadas em marmorite, espessura = 35mm, 15 cm acima do piso, com altura final igual à 1,80m.

Acabamento do marmorite: O polimento das superfícies será de forma manual, executado com esmeris e lixas sucessivamente mais finos, desde o grão 36" até o 120". A superfície do marmorite não deverá apresentar fissuras ou cavidades. Deverá ser entregue limpo, livre de graxas ou manchas.

A instalação poderá ser executada antes ou após a colocação dos revestimentos de pisos e ou paredes. Quando os revestimentos estiverem colocados, deverão estar rejuntados. Tipos de instalações: - Chumbados: Paredes e pisos serão cortados com serra mármore para posterior colocação das placas chumbadas com profundidade de 3 a 5 cm nos pisos e paredes. Sobrepor: Utilizando perfis de alumínio tipo "U" para fixação na parede e chumbamento no piso. Os perfis serão aparafusados nas paredes, as divisórias encaixadas nos perfis e chumbadas no piso. Deverão ser verificados os locais de aplicação das placas, para constatação de eventuais interferências de ralos, tubulações e ou registros. As placas serão fixadas a prumo perfeito, nos alinhamentos previstos. Sua fixação será procedida com argamassa comum ou argamassa colante, que deverá preencher todos os vazios do rasgo. Como dosagem inicial da argamassa comum recomenda-se o traço 1:3, em volume, de cimento e areia grossa. O conjunto das instalações deverá ser absolutamente rígido e estável. Nos locais de engaste na parede e no piso, poderão ser instalados elementos de arremates ou um rejuntamento adequado ao acabamento. Garantias: A boa execução dos materiais deverá garantir: - Planicidade das placas considerando que é um serviço artesanal e que poderão ocorrer eventuais ondulações. - Densidade uniforme das peças. - Cores uniformes sem manchas em serviços pigmentados. - Resistência das peças ao uso normal. A boa execução das montagens garante: - Colocação chumbada ou no perfil firme sem folgas. - Linearidade na colocação das divisórias e portas. - Aplicação de resina, quando solicitado em toda a superfície em 02 demãos.

Impermeabilização

As superfícies devem estar limpas, lisas, secas e isentas de poeira, graxas, óleos, além de estarem livres de qualquer irregularidade.

Deverão ser impermeabilizadas todas as faces das vigas baldrame, argamassa impermeabilizante.

Deverá ser nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo. As superfícies deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas. Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária

da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e/ou blocos em cada uma das faces laterais.

Vergas e Contra-Vergas

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm). O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.

Chapisco para paredes Internas e Externas

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

Massa Única

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento massa única, com espessura de 10mm, no traço 1:2:8 (cimento : cal em pasta : areia média peneirada). A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de defôrmações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade. A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

Revestimentos Cerâmicos nas paredes Internas

SANITÁRIOS. O revestimento em placas cerâmicas 20x20cm, linha branco retificado, brilhante, junta de 1mm, espessura 8,2mm, assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes do piso até forro, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente

uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte na cor branca.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento. Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual. Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento. As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

Instalações de Água Fria

Deverá ser observado o projeto hidráulico quer na execução, quer no que se refira aos materiais a serem empregados. Os tubos a serem usados serão de PVC soldável.

Será instalado um reservatório em polietileno de 1000 litros.

A partir destas caixas d'água, através do Barrilete, Colunas de Distribuição e Ramais de Distribuição deverá ser abastecido toda a edificação. Os ramais e sub-ramais que atendem as peças de utilização nos WC's e ambientes com pontos de água serão embutidos no piso ou paredes.

Colunas De Distribuição, Ramais, Sub-Ramais E Sistema De Recalque:

Tubos e conexões

As tubulações e conexões deverão ser de mesma marca, em PVC rígido soldáveis. Os registros de comando das Colunas de Distribuição e sistema de sucção e recalque deverão ser do tipo bruto, de gaveta. Coluna de distribuição Os trechos compreendidos da derivação da caixa d'água até os registros de comando no interior dos WC's e ambientes com pontos de água deverão ser com tubulações e conexões de mesma marca, em PVC rígido soldáveis.

Ramais e sub-ramais Os trechos compreendidos dos registros de comando até as devidas peças de utilização deverão ser com tubulação e conexões de mesma marca, em PVC rígido soldáveis.

Esgoto Sanitário

Deverá ser observado o projeto sanitário quer na execução, quer no que se refira aos materiais a serem empregados.

As peças de PVC deverão ser soldadas conforme indicação do fabricante. As declividades deverão ser compatíveis com o diâmetro e tipo das tubulações.

As tubulações quando enterradas devem ser assentes sobre o terreno com base firme, recobrimento mínimo de 0,30m. Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita as fortes compressões de choque, deverá receber proteção que aumenta sua resistência mecânica, ou ser executada em ferro fundido.

OBSERVAÇÃO: Os equipamentos em louça deverão ser todos na mesma cor, em tonalidades claras.

Instalações Elétricas

As instalações elétricas serão executadas de acordo com a NB-3 da ABNT e com as normas da Companhia Concessionária de Energia Elétrica, obedecendo ao Projeto.

Toda instalação deverá ser entregue testada, ficando a Prefeitura Municipal responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação a rede pública, devendo ser apresentada a Declaração da Concessionária de que as entradas foram vistoriadas e estão em ordem.

A entrada de serviços será subterrânea com medição instalada em poste de concreto. Admite-se caso a normas da Concessionária o permitam, a instalação de dois medidores em cada poste de entrada.

A rede interna de distribuição será em linha aberta, utilizando-se condutores de cobre com isolamento em PVC 70 graus centígrados 750V, bem esticados, presos em roldanas ou cleats de PVC ou porcelana, as descidas para os interruptores e tomadas de correntes far-se-ão através de eletrodutos de PVC embutidos na alvenaria.

Os interruptores serão de teclas e as tomadas de correntes do tipo universal conjugados de embutir, em caixas de ferro esmaltado a fogo, protegidos por espelhos de PVC. A linha dos espelhos adotados será a comercial, de boa qualidade.

A proteção do circuito de distribuição estará no quadro de medição.

As caixas de embutir dos interruptores serão de ferro esmaltado a fogo interna e externamente, chapa nº 18 nas medidas de 4" x 2" e 4" x 4". As caixas deverão ficar a 0,20m dos alizares das portas.

Serão instaladas 29 luminárias - *CONJUNTO ORNAMENTAL, POSTE E LUMINÁRIA LED *POTENCIA: 140W *DRIVER: 220V *ALTURA PADRÃO: 4,3 METROS, poste de aço e alumínio tratado, assentes sobre base de concreto nos locais indicados em projeto.

Piso Cerâmico

Nos sanitários e Camarins será utilizado o piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, com absorção de água inferior à 0,5%, e assentado com argamassa colante.

Todas as juntas deverão estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm; Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos; Rejuntar após 72 horas. Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante;

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento;

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto com material elastomérico como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

Rodapé Cerâmico

Os rodapés serão confeccionados com as placas cerâmicas descritas no item anterior, observando-se os mesmos cuidados executivos, com altura de 7,0 cm.

Piso Intertravado

Será executado piso do tipo paver intertravado na frente do palco existente e na passarela a ser construída nos locais indicados em projeto.

Os materiais empregados na execução desse revestimento deverão atender às especificações da NBR-9780 e NBR-9781. Os blocos do tipo pav istein deverão ter 10,0cm de espessura, serem constituídos de cimento Portland, agregados e água. O cimento deverá obedecer às NBR-5732, NBR- 5733, NBR-5735 e NBR-5736. Os agregados devem ser naturais ou artificiais obedecendo a NBR-7211. A água utilizada na fabricação deverá ser isenta de fatores nocivos de sais, ácidos, álcalis ou materiais orgânicos. A resistência característica estimada à compressão, calculada de acordo com o item 6.5 da NBR-9781, deve ser maior ou igual a 35 Mpa. Os blocos deverão apresentar textura homogênea e lisa, sem fissuras, trincas, ou quaisquer outras falhas que possam prejudicar o seu assentamento ou comprometer a sua durabilidade ou desempenho, não tendo nenhum retoque ou acabamento posterior ao processo de fabricação. As arestas da face superior deverão ser bisotadas com um raio de 3mm. O corte das peças deverá ser executado com serra circular, munida de disco abrasivo. As juntas deverão ser uniformes. Os blocos deverão ser assentados sob uma camada de areia média, esparramada e sarrafeada, sem ser compactada, com espessura uniforme de 5cm. O assentamento deverá ser feito do centro para os bordos. Após o assentamento, proceder a compactação inicial com vibrocompactador de placa, pelo menos 2 vezes e em direções opostas, com sobreposição de percursos. A seguir será feito o rejuntamento de toda a área com pó de brita, espalhada sobre os blocos em uma camada fina, utilizando uma vassoura até preencher completamente as juntas. Após realizar novamente a compactação, com pelo menos 4 passadas em diversas direções. A fiscalização apreciará de forma visual as características de acabamento das peças. A contratada executará pisos com cores nos locais indicados em projeto, conforme imagens.

Para proteção do piso será executado linearmente em toda a extensão do piso, guia (meio-fio) em concreto pré-fabricado, nas dimensões de 100x15x13x20cm.

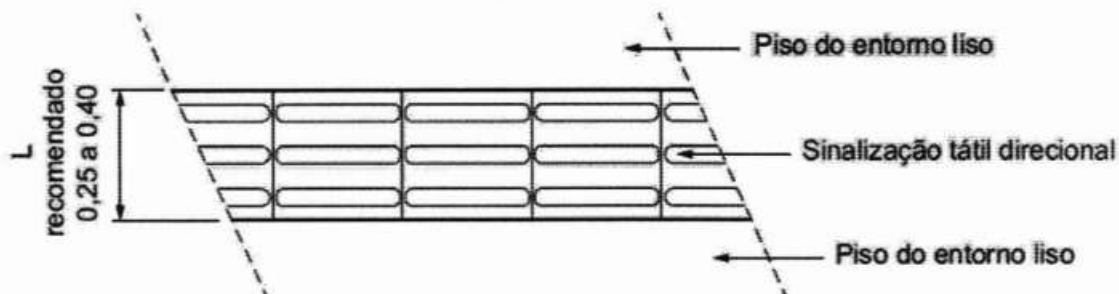
Estes deverão ser assentes sobre base de concreto simples e rejuntados com argamassa traço 1:3 de ci:ar.

Piso Paver tátil

As peças de paver tátil terão sua resistência e especificações conforme a descrição do piso intertravado, com as dimensões de 40x40cm e superfície antiderrapante, nos modelos de alerta e direcional, conforme NBR 9050.

As placas de sinalização tátil de ALERTA serão na cor AMARELO.

SINALIZAÇÃO TÁTIL:



Rampas de acesso

Serão executadas em conformidade com a NBR-9050 da ABNT.

As rampas serão moldadas no local em concreto armado conforme projeto e detalhe. As rampas para uso de PNE deverão ser feitas sobre um contrapiso de 7,0cm.

Rampas construídas ou implantadas na calçada ou passeio serão destinadas a promover a concordância de nível entre estes e o leito carroçável, com inclinação máxima de 8,33%.

Pintura

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílico com acabamento fosco.

As paredes externas receberão tinteiro texturizada acrílica.

Vidro Temperado

Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro temperado, empregar vidro temperado, incolor e nos tamanhos e recortes indicados em projeto. As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; poderá ser escolhido o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Deverão, ainda, ser instalados nos respectivos caixilhos observando-se a folga entre a chapa de vidro e a parte interna, a qual deve ser aproximadamente 6,0 a 8,0 mm para cada lado.

Cobertura

A cobertura dos sanitários e Camarins serão em estrutura metálica, as telhas deverão ser de alumínio, com inclinação de 15%.

Os quiosques receberão cobertura com estrutura em madeira e telhas cerâmicas, inclinação de 35%.

Os rufos, contra-rufos e calhas serão em chapas galvanizadas número 24, natural sem pintura, com desenvolvimento de 33cm. Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SEÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS). Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante. Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação. Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz respeito a cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios. São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

Paisagismo

Nos locais indicados em projeto, será plantada grama do tipo são carlos em leivas (quando forem plantadas em locais sombreados) e tipo esmeralda nos demais locais.

As placas ou rolos de grama deverão estar em perfeito estado fitossanitário, sem apresentar sintomas de doenças, deficiências nutricionais ou partes danificadas, e sem a presença de ervas daninhas e/ ou propágulos que possam vir a infestar as áreas do jardim. Para o manuseio as placas ou rolos deverão ser devidamente transportados para evitar danos as suas partes. O gramado deverá ser executado o mais brevemente possível a partir de sua chegada à obra. A grama deverá ser a última

espécie a ser implantada no jardim. O terreno a ser gramado deverá ser nivelado deixando uma profundidade de 3 a 5 cm abaixo do nível final para garantir a homogeneidade no plantio. Todos os buracos deverão ser corrigidos antes da colocação das placas. A terra deverá ser levemente umedecida antes da colocação das placas. Após o plantio o gramado deverá ser "batido" para favorecer uma melhor fixação e deverá receber uma camada de 5 kg por m² de substrato de cobertura que ajudará a corrigir eventuais diferenças de níveis. O gramado recém implantado deverá receber regas diárias abundantes durante a obra. Irrigação: O sistema de irrigação deverá atender todos os canteiros, sendo uniformemente a utilização de água para os mesmos.

Serão instalados bancos em concreto armado, sem encosto, com assento de 60cm de largura e 50cm de altura, com comprimentos diversos, conforme especificados em projeto. A base e o assento do banco terão estrutura formadas por 4 ferros 3/8", com estribos de 4,2mm a cada 25cm. Os bancos terão a cor cinza natural.

Pintura piso

Pintura Tinta acrílica a base de água - externa/interna, serão usadas três demãos de tinta acrílica de primeira linha e serão aplicadas em todo o piso das contenções e passarelas a serem construídas.

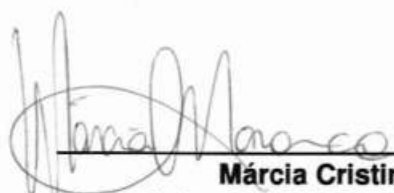
A pintura do piso deverá ser realizada quando o mesmo estiver totalmente seco e isento de poeira, com espaçamento entre as aplicações das demãos de no mínimo 24 horas.

Serviços Finais

Depois de concluídos todos os serviços, os espaços que sofreram intervenção serão convenientemente limpos com cuidado especial, de modo que não sejam danificadas outras partes da edificação, ficando as áreas limpas e em condições de uso imediato. Haverá especial cuidado na remoção de detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies de reboco e esquadrias. Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos, passeios e pisos. Todas as manchas de tinta serão cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias. Toda a obra e imediações devem ser entregues limpas, com os serviços concluídos na sua totalidade e em pleno funcionamento.

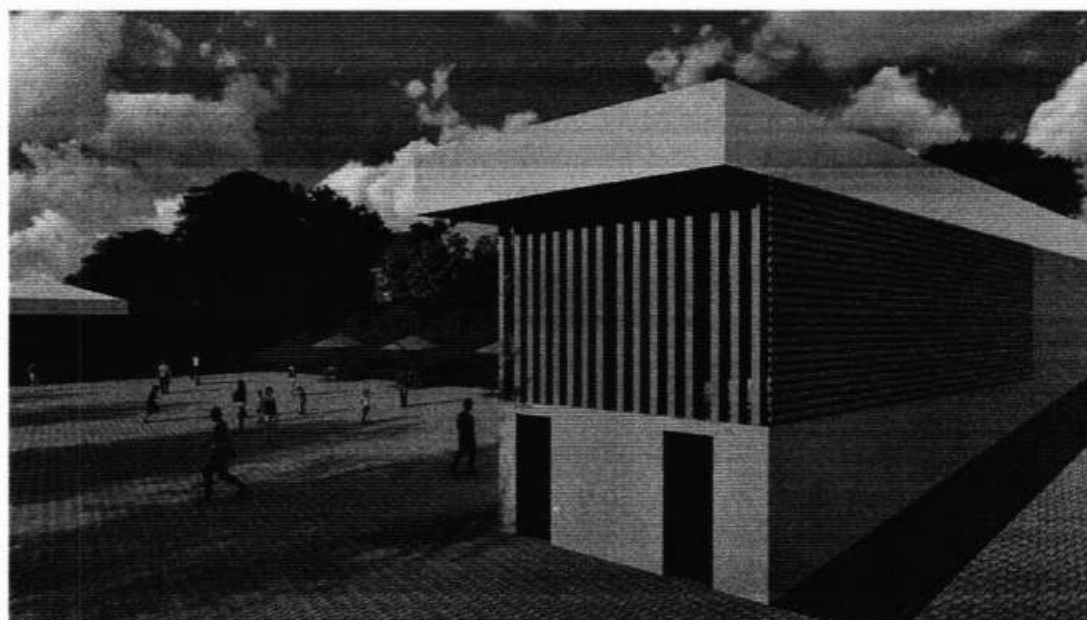
As imagens anexas ilustram a obra a ser executada.

Alto Paraíso, 11 de março de 2020



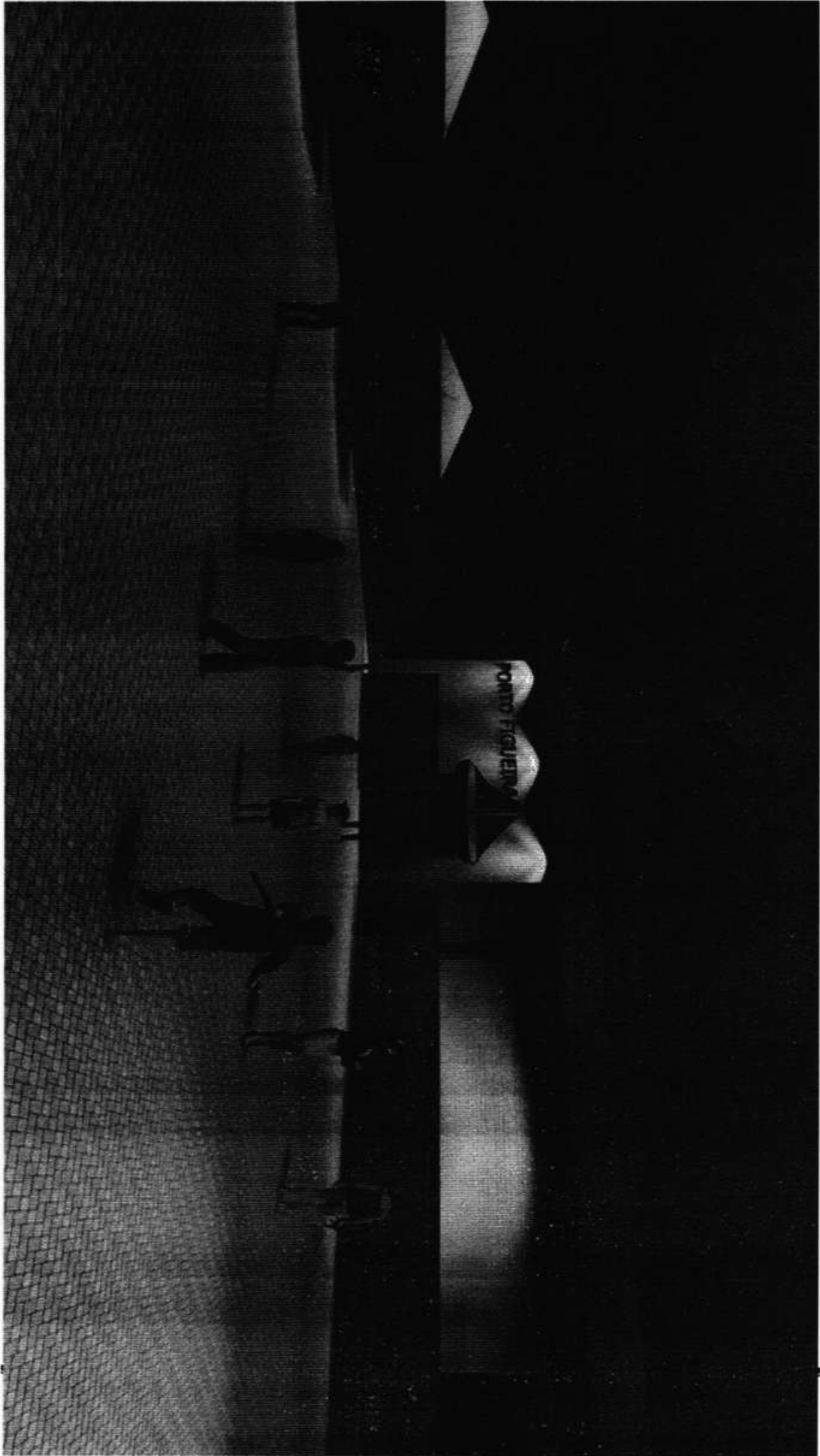
Márcia Cristina Maranca
Engenheira Civil CREA-PR 95.495/D

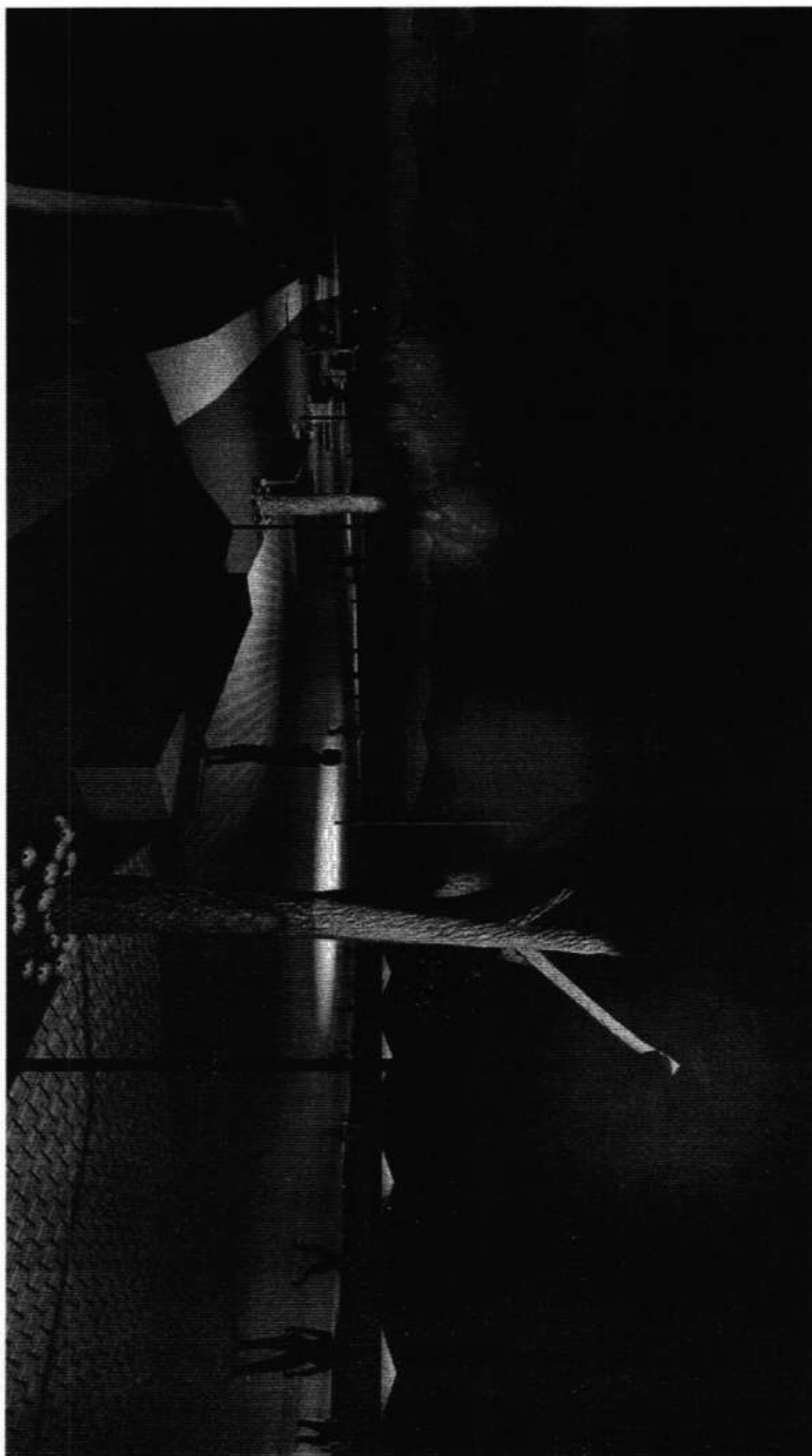
















Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx44) 3664-1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

www.altoparaiso.pr.gov.br

OBJETO:

Programa Parques Urbanos -1ª Etapa da Revitalização da Orla do Balneário Porto Figueira no Município de Alto Paraíso Estado do Paraná.

O município de Alto Paraíso está Situado no Noroeste do Paraná, com aproximadamente 1.045km², é também um dos municípios que fazem parte do Parque Nacional de Ilha Grande.

A obra de revitalização fica localizada no Balneário de Porto Figueira, distrito do Município de Alto Paraíso – Paraná, com o total de 1.274,82 m² de área de intervenção.

O Presente projeto prevê a construção e recuperação de contenções em parte da Orla do Balneário Porto Figueira, a Recuperação de passarelas e a construção de Estrutura para apoio ao turismo.

MARÇO /2020



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx44) 3664-1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

www.altoparaiso.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx44) 3664-1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

www.altoparaiso.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx44) 3664-1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

www.altoparaiso.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx44) 3664-1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

www.altoparaíso.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx44) 3664-1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

www.altoparaiso.pr.gov.br

A Revitalização e recuperação da Orla, ocorrerá em Parte da Margem do Rio Paraná (Balneário Porto Figueira) numa extensão de 630,00m.

O Balneário recebe cotidianamente Turistas, pescadores e população em geral.

Com público estimado de aproximadamente 1200 pessoas nos finais de semana, nas festividades recebe em média 5.000 pessoas.

Atividades previstas: A execução deste projeto propiciará um melhor aproveitamento dos espaços que já são utilizados para fins recreativos e festivos em datas comemorativas do município, onde os turistas usufruirão de melhor infraestrutura, bem como para o lazer público, melhorando a qualidade dos serviços ofertados pelo município.

Função ecológica: A revitalização ocorrerá de forma harmônica com o meio ambiente de forma a preservar os recursos hídricos, conservar o solo e a biodiversidade.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

POPULAÇÃO IBGE 2010: 3.206.

LOCALIZAÇÃO: Noroeste do Estado do Paraná.

PONTOS TURÍSTICOS: Porto Figueira.

FESTIVIDADES: Cavalgada; Festa da Piapara e Festa do Peão de Rodeio. A Revitalização da Orla vai proporcionar mais segurança e melhorar o acesso aos turistas de toda região e de outros Estados que vem ao município.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Existem focos de erosão no solo, principalmente nas encostas e muro de contenção/arrimo que já existem no local. Há anos foram feitas contenções para evitar que as cheias do rio Paraná afetassem esse local. Hoje há a necessidade de melhorar o controle de erosão das encostas do rio Paraná.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

Esse projeto visa o apoio a infraestrutura turística no município promovendo a expansão das atividades turísticas e melhorando a qualidade do produto ofertado ao turista.

Turistas que vem de todas as regiões e outros Estados ao município em épocas festivas e finais de semana visitar parentes e amigos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx44) 3664-1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

www.altoparaíso.pr.gov.br

Função Social: Ajuda no desenvolvimento turístico, melhorando a qualidade do ambiente para os moradores e usuários do local, tendo melhor acessibilidade a orla do Rio.

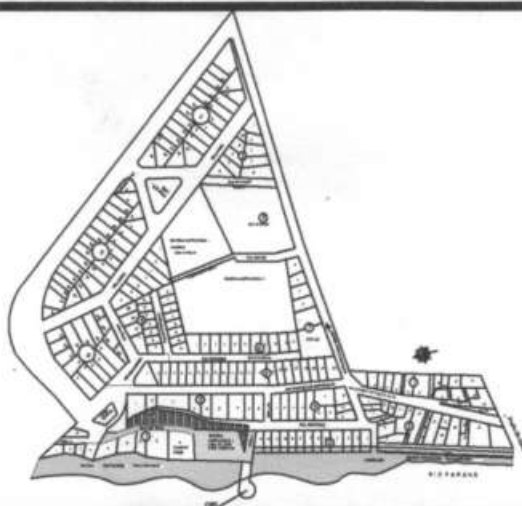
Descrição para outorga: Não ocorrerão mudanças nos aspectos qualitativos e quantitativos do recurso hídrico.

Não haverá mudanças no curso d'água e nem represamento.

Márcia Cristina Maranca

Engenheira Civil CREA-PR 95.495/D

SITUAÇÃO:

ÁREA DE INTERVENÇÃO : 1274,82M²

APROVAÇÃO:

PROJETO ARQUITETÔNICO

(PLANTA BAIXA , IMPLANTAÇÃO E DETALHES)

OBRA: PRIMEIRA ETAPA DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA -BALNEÁRIO DE PORTO FIGUEIRA

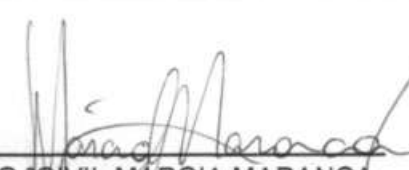
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL - ALTO PARAÍSO

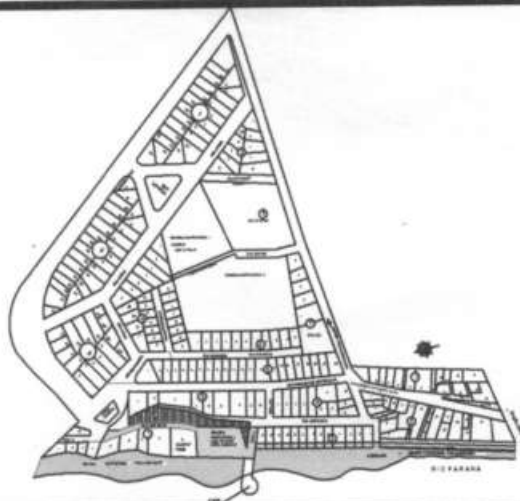
CNPJ: 95.640.736/0001-30

LOCAL: BALNEÁRIO DE PORTO FIGUEIRA

RUA: ORLA PORTO FIGUEIRA

CIDADE: ALTO PARAÍSO- PARANÁ

**01
06**
ENG.ª CIVIL MARCIA MARANCA
CREA-PR 95.495/D
PREFEITO MUNICIPAL
DÉRCIO JARDIM JUNIORESCALAS:
INDICADASDATA :
03/06/2019

ÁREA DE INTERVENÇÃO : 1274,82M²

APROVAÇÃO:

PROJETO ARQUITETÔNICO

(PLANTA BAIXA , IMPLANTAÇÃO E DETALHES)

OBRA: PRIMEIRA ETAPA DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA -BALNEÁRIO DE PORTO FIGUEIRA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL - ALTO PARAÍSO

CNPJ: 95.640.736/0001-30

LOCAL: BALNEÁRIO DE PORTO FIGUEIRA

RUA: ORLA PORTO FIGUEIRA

CIDADE: ALTO PARAÍSO- PARANÁ

02
06

ESCALAS:

INDICADAS

DATA:

03/08/2019

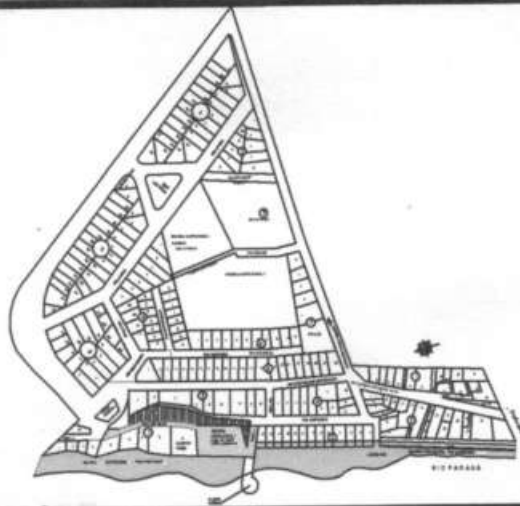
GARCIA MARANCA

PREFEITO MUNICIPAL

DÉRCIO JARDIM JUNIOR

ITUAÇÃO:

085



REA DE INTERVENÇÃO :1274,82M²

APROVAÇÃO:

PROJETO ARQUITETÔNICO

(PLANTA BAIXA , IMPLANTAÇÃO E DETALHES, PLANTA BAIXA BWC's, PLANTA BAIXA CAMARINS, CORTE A/A TABELA DE ESQUADRIA)

BRA: PRIMEIRA ETAPA DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA -BALNEÁRIO DE PORTO FIGUEIRA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL - ALTO PARAÍSO
NPJ: 95.640.736/0001-30
LOCAL: BALNEÁRIO DE PORTO FIGUEIRA
UA: ORLA PORTO FIGUEIRA
CIDADE: ALTO PARAÍSO- PARANÁ

03
06

ING. CIVIL MÂRCIA MARANCA
REA-PR 95.495/D

PREFEITO MUNICIPAL
DÉRCIO JARDIM JUNIOR

ESCALAS:
INDICADAS

DATA :
03/06/2019

ÁREA DE INTERVENÇÃO :1274,82M²

APROVAÇÃO:

PROJETO ARQUITETÔNICO

(PLANTA BAIXA , IMPLANTAÇÃO E DETALHES)

OBRA: PRIMEIRA ETAPA DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA -BALNEÁRIO DE PORTO FIGUEIRA

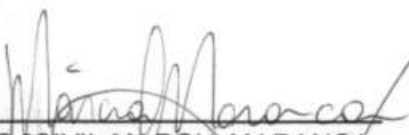
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL - ALTO PARAÍSO

CNPJ: 95.640.736/0001-30

LOCAL: BALNEÁRIO DE PORTO FIGUEIRA

RUA: ORLA PORTO FIGUEIRA

CIDADE: ALTO PARAÍSO- PARANÁ

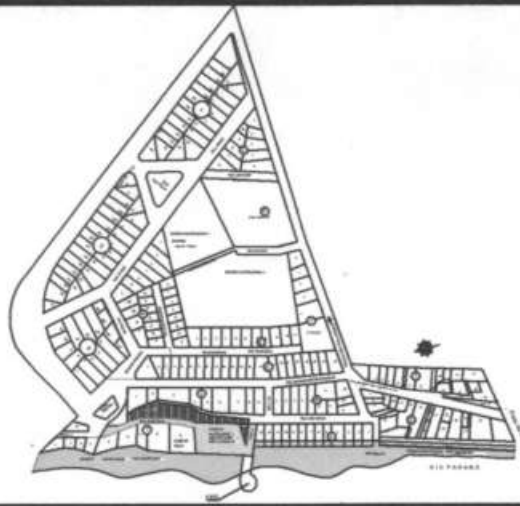
04
06
ENG.ª CIVIL MARCIA MARANCA
CREA-PR 95.495/D
PREFEITO MUNICIPAL
DÉRCIO JARDIM JUNIOR

ESCALAS:

INDICADAS

DATA:

03/06/2019



AREA DE INTERVENÇÃO :1274,82M²

APROVAÇÃO:

PROJETO ARQUITETÔNICO

(PLANTA BAIXA QUIOSQUE, PLANTA DE COBERTURA, CORTE A'A, PLANTA BAIXA PALCO À CONSTRUIR, CORTE A'A, CORTE B'B, DETALHE BANCO E MESAS DE CONCRETO, DETALHE CALÇAMENTO, DETALHE TIPO LED)

OBRA: PRIMEIRA ETAPA DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA -BALNEÁRIO DE PORTO FIGUEIRA

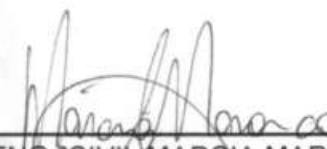
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL - ALTO PARAÍSO
CNPJ: 95.640.736/0001-30

LOCAL: BALNEÁRIO DE PORTO FIGUEIRA

RUA: ORLA PORTO FIGUEIRA

CIDADE: ALTO PARAÍSO- PARANÁ

05
06


ENG.ª CIVIL MARCIA MARANCA
CREA-PR 95.495/D


PREFEITO MUNICIPAL
DÉRCIO JARDIM JUNIOR

ESCALAS:

INDICADAS

DATA :

03/06/2019

ÁREA DE INTERVENÇÃO :1274,82M²

APROVAÇÃO:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

(PLANTA BAIXA TOPOGRÁFICA/ EXISTENTE)

OBRA: PRIMEIRA ETAPA DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA -BALNEÁRIO DE PORTO FIGUEIRA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL - ALTO PARAÍSO

CNPJ: 95.640.736/0001-30

LOCAL: BALNEÁRIO DE PORTO FIGUEIRA

RUA: ORLA PORTO FIGUEIRA

CIDADE: ALTO PARAÍSO- PARANÁ

06
06

ESCALAS:

INDICADAS

DATA :

03/06/2019

ENG. CIVIL MARCIA MARANCA

CREA-PR-95.495/D

PREFEITO MUNICIPAL

DÉRCIO JARDIM JUNIOR

SITUAÇÃO:



089

AREA DE INTERVENÇÃO :1274,82M²

APROVAÇÃO:

PROJETO HIDRÁULICO

CAMARINS / SANITÁRIOS

(PLANTA BAIXA ÁGUA FRIA - TÉRREO CAMARINS, PLANTA BAIXA ÁGUA FRIA - PAVIMENTO SUPERIOR CAMARINS, CORTE ÁGUA FRIA, PLANTA DE ESGOTO - TÉRREO CAMARINS, PLANTA DE ESGOTO - PAVIMENTO SUPERIOR CAMARINS, LEGENDA)

OBRA: PRIMEIRA ETAPA DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA -BALNEÁRIO DE PORTO FIGUEIRA (CAMARINS / SANITÁRIOS E PALCO)

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL - ALTO PARAÍSO

CNPJ: 95.640.736/0001-30

LOCAL: BALNEÁRIO DE PORTO FIGUEIRA

RUA: ORLA PORTO FIGUEIRA

CIDADE: ALTO PARAÍSO- PARANÁ

01
01

ENG.ª CIVIL MARCIA CRISTINA MARANCA

CREA-PR 95.495/D

PREFEITO MUNICIPAL

DÉRCIO JARDIM JUNIOR

ESCALAS:

INDICADAS

DATA:

FEVEREIRO

SITUAÇÃO:

090



ÁREA DE INTERVENÇÃO : 1274,82M²

APROVAÇÃO:

PROJETO ESTRUTURAL

(PLANTA BAIXA - CONTENÇÃO)

OBRA: PRIMEIRA ETAPA DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA -BALNEÁRIO DE PORTO FIGUEIRA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL - ALTO PARAÍSO

INSCRIÇÃO: NPJ: 95.640.736/0001-30

LOCAL: BALNEÁRIO DE PORTO FIGUEIRA

ÁREA: ORLA PORTO FIGUEIRA

CIDADE: ALTO PARAÍSO- PARANÁ

01
03

ENG. CIVIL MARCIA MARANCA
CREA-PR 95.495/D

PREFEITO MUNICIPAL
DÉRCIO JARDIM JUNIOR

ESCALAS:

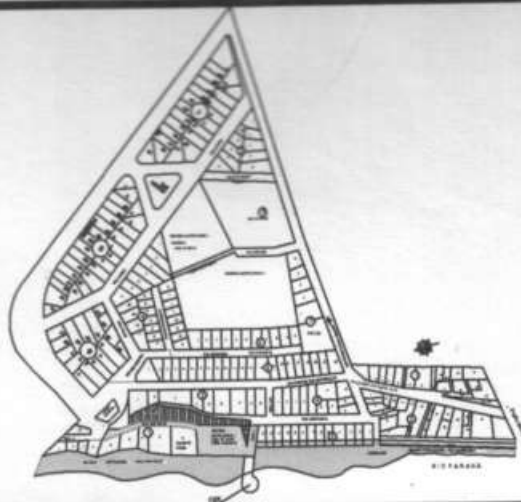
INDICADAS

DATA :

MARÇO

SITUAÇÃO:

091



ÁREA DE INTERVENÇÃO : 1274,82M²

APROVAÇÃO:

PROJETO ESTRUTURAL

(PLANTA BAIXA LOCAÇÃO DE ESTACAS E VIGA BALDRAME - CONTENÇÃO)

OBJETIVO: PRIMEIRA ETAPA DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA -BALNEÁRIO DE PORTO FIGUEIRA

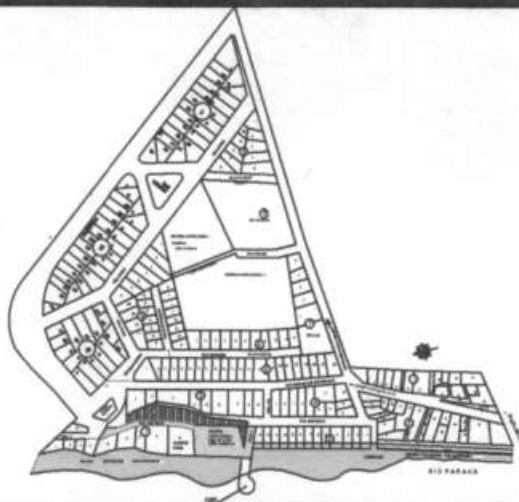
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL - ALTO PARAÍSO
NPJ: 95.640.736/0001-30
LOCAL: BALNEÁRIO DE PORTO FIGUEIRA
UA: ORLA PORTO FIGUEIRA
CIDADE: ALTO PARAÍSO- PARANÁ

02
03


ENGENHEIRA CIVIL MARCIA MARANCA
CREA-PR 95.495/D


PREFEITO MUNICIPAL
DÉRCIO JARDIM JUNIOR

ESCALAS:
INDICADAS
DATA :
MARÇO



ÁREA DE INTERVENÇÃO : 1274,82M²

PROVAÇÃO:

PROJETO ESTRUTURAL

(PLANTA BAIXA LOCAÇÃO DE PILARES E VIGA SUPERIOR - CONTENÇÃO)

OBJETIVO: PRIMEIRA ETAPA DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA -BALNEÁRIO DE PORTO FIGUEIRA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL - ALTO PARAÍSO

PJ: 95.640.736/0001-30

LOCAL: BALNEÁRIO DE PORTO FIGUEIRA

LOCAL: ORLA PORTO FIGUEIRA

CIDADE: ALTO PARAÍSO- PARANÁ

03
03

ESCALAS:

INDICADAS

DATA:

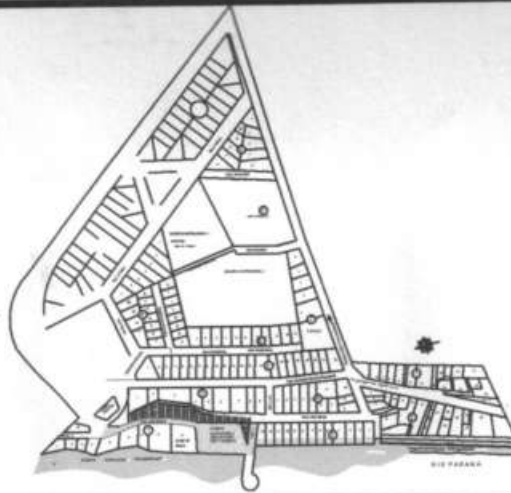
MARÇO

PROJ. CIVIL MARCIA MARANCA

PROJ. EA-PR 95.495/D

PREFEITO MUNICIPAL

DÉRCIO JARDIM JUNIOR



AREA DE INTERVENÇÃO : 1274,82M²

APROVAÇÃO:

PROJETO ESTRUTURAL

CAMARINS / SANITÁRIOS E PALCO

(PLANTA LOCAÇÃO DE ESTACAS E VIGA BALDRAME - TÉRREO CAMARINS, PLANTA LOCAÇÃO DE PILARES E VIGAS INTERMEDIÁRIAS E SUPERIORES - TÉRREO CAMARINS, PLANTA LOCAÇÃO DE PILARES E VIGAS INTERMEDIÁRIAS E SUPERIORES - PAVIMENTO SUPERIOR CAMARINS, DETALHE BLOCO, DETALHE PILAR, DETALHE VIGA SUPERIOR, DETALHE VIGA INTERMEDIÁRIA, DETALHE ESTACAS, DETALHE VIGA BALDRAME, PLANTA LOCAÇÃO DE ESTACAS E VIGA BALDRAME - PALCO, PLANTA LOCAÇÃO DE PILARES E VIGAS SUPERIORES -PALCO)

OBRA: PRIMEIRA ETAPA DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA -BALNEÁRIO DE PORTO FIGUEIRA (CAMARINS / SANITÁRIOS E PALCO)

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL - ALTO PARAÍSO

CNPJ: 95.640.736/0001-30

LOCAL: BALNEÁRIO DE PORTO FIGUEIRA

RUA: ORLA PORTO FIGUEIRA

CIDADE: ALTO PARAÍSO- PARANÁ

01
01

ENG. CIVIL MARCIA CRISTINA MARANCA
CREA-PR 95.495/D

PREFEITO MUNICIPAL
DÉRCIO JARDIM JUNIOR

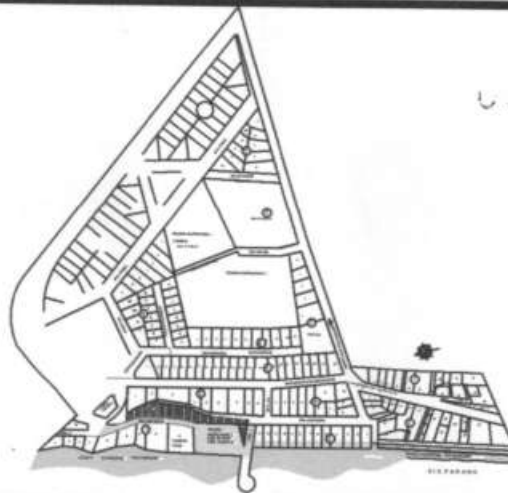
ESCALAS:

INDICADAS

DATA :

FEVEREIRO

SITUAÇÃO:



094

AREA DE INTERVENÇÃO :1274,82M²

APROVAÇÃO:

PROJETO ELÉTRICO

CAMARINS E SANITÁRIOS

(PLANTA BAIXA ELÉTRICO- TÉRRO, PLANTA BAIXA ELÉTRICO - PAVIMENTO SUPERIOR, LEGENDA, DIAGRAMA UNIFAMILIAR, QUADRO CARGAS DE TOMADAS, QUADRO DE CARGAS ILUMINAÇÃO)

OBRA: PRIMEIRA ETAPA DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA -BALNEÁRIO DE PORTO FIGUEIRA (CAMARINS E SANITÁRIOS)

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL - ALTO PARAÍSO

CNPJ: 95.640.736/0001-30

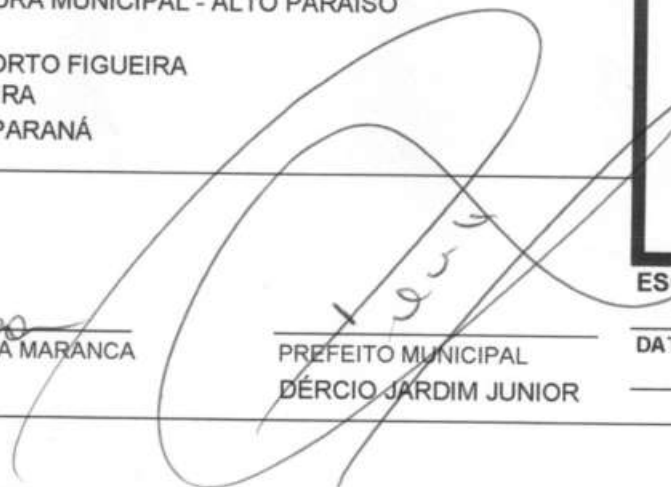
LOCAL: BALNEÁRIO DE PORTO FIGUEIRA

RUA: ORLA PORTO FIGUEIRA

CIDADE: ALTO PARAÍSO- PARANÁ

01
01


ENG.ª CIVIL MARCIA CRISTINA MARANCA
CREA-PR 95.495/D

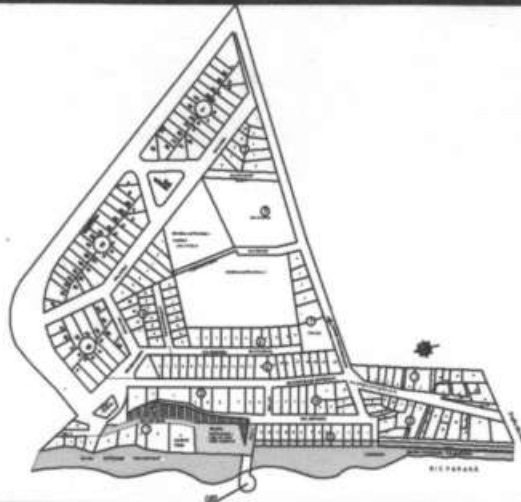

PREFEITO MUNICIPAL
DÉRCIO JARDIM JUNIOR

ESCALAS:

INDICADAS

DATA :

FEVEREIRO

ÁREA DE INTERVENÇÃO :1274,82M²

APROVAÇÃO:

PROJETO ELÉTRICO

(PLANTA BAIXA - ELÉTRICO)

OBRA: PRIMEIRA ETAPA DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA -BALNEÁRIO DE PORTO FIGUEIRA

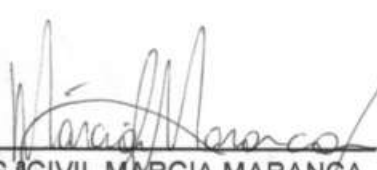
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL - ALTO PARAÍSO

CNPJ: 95.640.736/0001-30

LOCAL: BALNEÁRIO DE PORTO FIGUEIRA

RUA: ORLA PORTO FIGUEIRA

CIDADE: ALTO PARAÍSO- PARANÁ

01
01
ENG.ª CIVIL MARCIA MARANCA
CREA-PR 95.495/D
PREFEITO MUNICIPAL
DÉRCIO JARDIM JUNIORESCALAS:
INDICADASDATA :
MARÇO

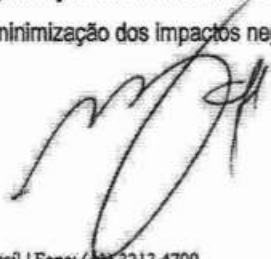
CONVÊNIO N.º 228/2019

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, E O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ – ÁGUASPARANÁ, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE URBANO COMO UM INSTRUMENTO EFICAZ NA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O Governo do Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 15.563.402/0001-71, com sede na Rua Nossa Senhora da Salete, s/n, Palácio Iguaçu, Centro Cívico – Curitiba/PR, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Desembargador Motta, n.º 3384, Mercês, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.621.671/0001-03, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Marcio Fernando Nunes, portador do RG nº 3.089.182-1 – SSP/PR e do CPF nº 555.875.939-91, e o Município de Alto Paraíso, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 95.640.736/0001-30, com Sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, Centro, Alto Paraíso – Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Dércio Jardim Junior, portador(a) do RG n.º 1.649.033-4 – SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 474.519.719-53; e o Instituto das Águas do Paraná – ÁGUASPARANÁ, autarquia estadual, pessoa jurídica de Direito Público inscrito no CNPJ nº 11.405.215/0001-09, com Sede na Rua Santo Antônio, n.º 239, Rebouças, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. José Luiz Scroccaro, portador(a) do RG nº 580.844-8 – SSP/PR e do CPF nº 109.909.339-20, tendo em vista o constante no Protocolado nº 15.980.916-1 resolvem celebrar este Convênio, e que será regido pelas disposições contidas na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços destinada à implantação de um Parque Urbano, em Alto Paraíso, visando não só a criação de áreas de lazer, mas também a implantação de um instrumento eficaz na conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, e uma alternativa de minimização dos impactos negativos de expansão urbana e controle de cheias.



Parágrafo Único - O detalhamento do presente Convênio está disposto no Anexo I - PLANO DE TRABALHO, com a descrição do Parque Urbano, metas a serem atingidas, etapas de execução, cronograma físico financeiro, gestão e coordenação técnica e orçamento detalhado da obra, fazendo parte deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2. Integram este Convênio, independente de transcrição, o Anexo I - PLANO DE TRABALHO aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes do Protocolado n.º 15.980.916-1.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo para a execução deste Convênio é de 3 (três) anos, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

3.2 O prazo de vigência deste Convênio inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e encerra-se 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

3.3 A prorrogação do prazo de execução deverá ser solicitada pelo MUNICÍPIO, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu encerramento, com as razões que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, desde que aceitas pela SEDEST e demais partícipes, e deverá ser formalizada por termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4. Os CONVENIENTES obrigam-se a cumprir todas as obrigações assumidas mediante a assinatura desse convênio, sendo que:

4.1 Compete ao **ÁGUASPARANÁ**:

4.1.1 providenciar a liberação e efetuar a transferência dos recursos financeiros ao Município, de acordo com o cronograma de desembolso e com as etapas ou fases de execução do objeto, previstos no Anexo I - PLANO DE TRABALHO, em conta bancária específica, vinculada ao Convênio. Banco do Brasil, Agência 2119, Conta Corrente 16.672-3;

4.1.2 exigir que a implementação do objeto do presente Convênio guarde conformidade com o Anexo I - PLANO DE TRABALHO;

4.1.3 realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação das ações e obras necessárias ao cumprimento do objeto deste Convênio;

4.1.4 dar ciência nos relatórios de fiscalização oriundos do MUNICÍPIO e por ele certificados, e encaminhar ao setor competente para a transferência do valor da parcela correspondente, conforme Anexo I - PLANO DE TRABALHO.



- 4.1.5 exigir do MUNICÍPIO a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade vigente, para a liberação das parcelas dos recursos;
- 4.1.6 acompanhar a funcionalidade dos sistemas visando futuros licenciamentos ambientais;
- 4.1.7 acompanhar o desenvolvimento do projeto executivo;
- 4.1.8 monitorar a execução da obra;
- 4.1.9 notificar ao MUNICÍPIO, quando constatada mora na execução do objeto, e adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à regularização da situação;
- 4.1.10 emitir Termo de Conclusão atestando o término deste Convênio, o qual está condicionado ao atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
- 4.1.11 alimentar e atualizar as informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
- 4.1.12 efetuar a prestação de contas da parte que lhe couber, nos termos e na forma do exigido pela Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- 4.1.13 analisar e aprovar as prestações de contas para a Administração Pública, parciais e final, dos recursos aplicados na consecução do objeto deste convênio;
- 4.1.14 notificar ao Município, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial.
- 4.2 Compete ao **MUNICÍPIO**:
- 4.2.1 providenciar todos os documentos exigidos pelo AGUASPARANÁ para a formalização deste Convênio, de forma prévia à sua assinatura;
- 4.2.2 providenciar a lei municipal de autorização da celebração deste Convênio, quando for o caso;
- 4.2.3 cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Anexo I - PLANO DE TRABALHO, as exigências legais aplicáveis, além das disposições deste Convênio, adotando todas as medidas necessárias à sua correta execução e implementação do projeto;
- 4.2.4 não utilizar os recursos recebidos do AGUASPARANÁ em finalidade diversa da estabelecida no presente convênio;
- 4.2.5 observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos;
- 4.2.6 responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela execução do objeto deste Convênio, em especial pela realização da obra;

4.2.7 responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste Convênio, não implicando responsabilidade direta, solidária ou subsidiária do Estado do Paraná a inadimplência do Município em relação aos referidos pagamentos;

4.2.8 promover a aquisição e/ou contratação de bens, obras e serviços, em conformidade com a legislação vigente;

4.2.9 manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este convênio em caderneta de poupança específica, a qual deverá ser aberta na instituição financeira contratada pelo Estado do Paraná, conforme Decreto Estadual nº 4.505/2016, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;

4.2.10 executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, o objeto do presente Convênio, bem como indicar servidor responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

4.2.11 executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental e as outorgas, quando necessárias, no âmbito Federal, Estadual e Municipal dos referidos sistemas;

4.2.12 acompanhar a implantação dos projetos;

4.2.13 encaminhar os Relatórios Físico – Financeiro do presente Convênio, de acordo com o Plano de Trabalho.

4.2.14 apresentar ao AGUASPARANÁ prova de regularidade com a Fazenda Nacional, incluindo prova de regularidade relativa à Seguridade Social, com a Fazenda Estadual, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado, Certidão Negativa para Transferências Voluntárias da SEFA;

4.2.15 manter, durante a execução do objeto deste Convênio, todos os requisitos exigidos para sua celebração;

4.2.16 submeter à apreciação e aprovação dos parceiros as eventuais alterações de projeto, o que se formalizará por aditamento;

4.2.17 ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar ao Ministério Público;

4.2.18 prestar ao AGUASPARANÁ e à SEDEST, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a execução do objeto deste Convênio;

4.2.19 manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução deste Convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

4.2.20 restituir ao AGUASPARANÁ o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Estadual:

- a) quando não for executado o objeto deste instrumento;
- b) quando não forem apresentadas as prestações de contas no prazo estabelecido;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.



4.2.21 restituir ao AGUASPARANÁ, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devidamente atualizados, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade competente do AGUASPARANÁ;

4.2.22 manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos;

4.2.23 prestar ao AGUASPARANÁ, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos por força deste Convênio;

4.2.24 responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

4.2.25 franquear aos agentes da Administração Pública livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.2.26 efetuar as prestações de contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle;

4.2.27 informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, conforme a Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

4.2.28 cumprir integralmente as Resoluções n.º 04/2006 e n.º 28/2011, bem como a Instrução Normativa n.º 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

4.2.29 efetuar as prestações de contas parciais e final para a Administração Pública, na forma estabelecida neste Convênio;

4.2.30 facilitar ao AGUASPARANÁ, todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio;

4.2.31 caso ocorra eventual interrupção nas obras, e para evitar degradação precoce de parte do que foi executado, o Município se compromete a zelar pela administração, manutenção e sua conservação;

4.2.32 após concluída a implantação do Parque fica o Município responsável pela implantação de controle de acesso da área de intervenção e exploração de uso turístico, manutenção conservação, segurança e administração do objeto do presente instrumento, bem como, se houverem obras vigentes.

4.3. Compete à SEDEST:

4.3.1 realizar, junto com o AGUASPARANÁ, o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação das ações e obras necessárias ao cumprimento do objeto deste Convênio;

4.3.2 monitorar a execução da obra;



4.3.3 notificar ao MUNICÍPIO, quando constatada mora na execução do objeto, e adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à regularização da situação;

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5. Dá-se ao presente convênio o valor de R\$ 1.310.822,85 (Um milhão, trezentos e dez mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), sendo que caberá ao AGUASPARANÁ a transferência do valor de R\$ 1.284.606,39 (Um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e seis reais e trinta e nove centavos) ao MUNICÍPIO, devendo o MUNICÍPIO arcar com contrapartida no valor de R\$ 26.216,46 (Vinte e seis mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos).

AGUASPARANÁ Dotação Orçamentária: 6933.18541424.291 Elemento de despesa: 44404200 Fonte 147 Valor: 1.284.606,39 MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO Dotação Orçamentária: 09.02.15.451.0016.1.048.000 Elemento de despesa: 4.4.90.51.00.00.00 Fonte: 000 Valor: 26.216,46
--

5.1 Os recursos financeiros serão repassados de acordo com o cronograma de composição de recursos, constante no Anexo I - Plano de Trabalho, e Cronograma Físico Financeiro, sendo obrigatório para o repasse a apresentação da seguinte documentação:

- I. Extrato da conta vinculada ao presente Convênio, comprovando que a mesma é específica para tal e encontra-se zerada;
- II. Relatório dos serviços de acordo com o Anexo I - Plano de Trabalho;
- III. Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais certidões relativas a regularidade fiscal do Município.

5.2 As aplicações financeiras serão aplicadas em cademeta de poupança de instituição financeira oficial ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos da dívida pública.

5.3 Os rendimentos de tais aplicações ou saldo positivo ao final da execução do presente convênio serão obrigatoriamente utilizados no objeto do convênio e sujeitos às mesmas condições de prestações de contas, devendo receber aprovação por parte do AGUASPARANÁ.

5.4 Qualquer remanejamento dos valores constantes no Anexo I - Plano de Trabalho deverá ser enviado para aprovação dos parceiros e será objeto de Termo Aditivo.



5.5 O valor deste Convênio não poderá ser aumentado, salvo se houver ampliação do seu objeto capaz de justificá-lo, com expressa aprovação do AGUASPARANÁ e após a conclusão das etapas anteriores, devidamente comprovadas, por meio de prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6. Os recursos pelo AGUASPARANÁ destinados à execução do objeto deste Convênio serão transferidos para a conta poupança específica, de titularidade do Município e vinculados a este Convênio, a qual deverá ser aberta na instituição financeira contratada pelo Estado do Paraná, conforme Decreto Estadual nº 4.505/2016.

6.1 os repasses dos recursos pelo AGUASPARANÁ deverão ser feitos em parcelas variáveis, conforme a medição, em até 30 (trinta) dias corridos da data da respectiva medição, observado o cronograma físico-financeiro.

6.2 a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a aprovação do Plano de Trabalho (Plano de Trabalho), a assinatura deste Convênio e a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

6.3 os recursos transferidos em decorrência deste Convênio, bem como os rendimentos de aplicações financeiras, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo Município em conta poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos se verificar em prazos menores que um mês.

6.4 mediante celebração de Termo Aditivo, os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste Convênio, desde que haja ampliação de seu objeto que assim o justifique, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

6.5 toda a movimentação de recursos, no âmbito do Convênio, será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

6.6 o Município deverá realizar os pagamentos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

7. O objeto deste convênio deverá ser executado fielmente pelo AGUSPARANÁ e pelo Município, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1 é expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, para:

7.1.1 pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração ao Município;

7.1.2 transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do convênio;

7.1.3 pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

7.1.4 finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

7.1.5 pagamento de despesas realizadas em data anterior ou posterior à sua vigência;

7.1.6 pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

7.1.7 pagamento de despesas de publicidade;

7.1.8 pagamento de contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas;

7.1.9 pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do convênio;

7.1.10 transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

7.1.11 transferir recursos a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes deste instrumento ou a conta que não esteja vinculada ao convênio.

7.2 para a realização de cada pagamento, o Município deverá apresentar ao gestor do convênio relatório contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a destinação do recurso;
- b) o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- c) o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- d) a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- e) as faturas, os recibos, as notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas;
- f) a comprovação do recebimento definitivo do objeto do convênio, quando for o caso.

7.3 as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do Município, devidamente identificados com o número deste convênio.

7.4 constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se o AGUASPARANÁ a notificar, de imediato, ao Município e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período. Citem-se como exemplos de impropriedades e/ou irregularidades:

- a) ausência ou comprovação inadequada da correta aplicação da parcela anterior;
- b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
- c) descumprimento injustificável dos prazos de execução previstos no Plano de Trabalho;
- d) inobservância dos princípios e normas das licitações e das contratações públicas;
- e) não adoção das medidas saneadoras apontadas pelo AGUASPARANÁ;
- f) violação de qualquer das cláusulas deste Convênio.



CLÁUSULA OITAVA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

8. O Município deverá observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste convênio, as disposições contidas na Lei n.º 8.668/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos.

8.1 o Município deverá apresentar relatório ao gestor do convênio contendo declaração expressa, firmada por representante legal, de que foram atendidas as disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

8.3 A celebração de contrato entre o Município e terceiros não acarretará, em nenhuma hipótese, responsabilidade direta, solidária ou subsidiária do Estado do Paraná, vínculo funcional ou empregatício com este e, tampouco, a transferência de responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais e de outra natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9. Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo, mediante proposta do Município, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao AGUASPARANÁ para análise e decisão, vedada a modificação da natureza do seu objeto.

9.1 qualquer alteração deverá ser precedida de parecer técnico elaborado por servidor que possua habilitação para se manifestar sobre a questão.

9.2 o valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pelo AGUASPARANÁ de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por termo aditivo.

9.3 os casos não contemplados no presente instrumento poderão ser alterados a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, mediante lavratura de Termo Aditivo, obedecidas as disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR/FISCAL DO CONVÊNIO

10. Fica designado(a), pelo AGUASPARANÁ, como Gestor(a)/Fiscal deste Convênio, o servidor Dahir Elias Fadel Junior, portador do RG nº 6.989.764 e do CPF nº 036.226.069-91, e a servidora Tatiana Nasser e Silva, portadora do RG nº 7.546.568-8 e do CPF nº 042.765.839-00, com prerrogativa técnica funcional, e pelo MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – ESTADO DO PARANÁ, como gestor e suplente (servidores municipais), o servidor Antonio Prudente Gabiato, portador do RG nº 2.030.196-1 e do CPF nº 390.492.6419-72, e o servidor José Aparecido da Silva, portador do RG nº 4.396.264-7 e do CPF nº 446.133.509-72, respectivamente, designados por ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

10.1 são funções do Fiscal do Convênio, dentre outras atribuições pertinentes:



- 10.1.1 receber do Gestor designado pelo Município e encaminhar ao Gestor do Convênio a documentação relativa a este instrumento, para que o Gestor do Convênio verifique a conformidade com a legislação aplicada;
- 10.1.2 verificar em campo se o Plano de Trabalho referente a este Convênio está sendo corretamente desenvolvido, relatando as ocorrências ao Gestor do Convênio;
- 10.1.3 atuar como interlocutor entre o Gestor designado pelo Município e o Gestor do Convênio;
- 10.1.4 elaborar Termos de Constatação do objeto deste convênio e encaminhá-los ao AGUASPARANÁ.
- 10.2 São funções do Gestor do Convênio, dentre outras atribuições pertinentes:
 - 10.2.1 cuidar para que a documentação do convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada;
 - 10.2.2 diligenciar para que a execução do convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
 - 10.2.3 acompanhar a execução do convênio responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
 - 10.2.4 atuar como interlocutor do AGUASPARANÁ;
 - 10.2.5 prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do convênio;
 - 10.2.6 zelar pelo cumprimento integral do convênio;
 - 10.2.7 emitir Termo de Conclusão, atestando o término deste convênio e o cumprimento do objeto.
 - 10.2.8 anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

11. As prestações de contas parciais do Município ao AGUASPARANÁ deverão ser apresentadas quando da conclusão de cada etapa, e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o término das mesmas.

Além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

- a) relatório de execução do objeto;
- b) notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data dos documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do Município e número do convênio;
- c) comprovação de que prestou contas parciais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle;
- d) relação das obras realizadas, em conformidade com as etapas ou fases de execução previstas no Plano de Trabalho.

11.1 quando não houver a prestação de contas parcial, que comprove a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, serão retidas as parcelas seguintes, até o saneamento da impropriedade.

11.2 A prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos e dos rendimentos de aplicações, deverá ser apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:



- a) relatório de cumprimento do objeto;
- b) notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data dos documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do Município e número do convênio;
- c) comprovação de que prestou contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle;
- d) relatório de conclusão das obras, em conformidade com o Plano de Trabalho;
- e) comprovante da devolução do saldo de recursos, quando houver.

11.3 quando as prestações de contas não forem encaminhadas nos prazos estabelecidos neste instrumento, o Município terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

11.4 se, ao término dos prazos estabelecidos, o Município não prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou à Administração Pública, bem como não devolver os recursos, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial e deverão ser adotadas todas as medidas necessárias para a reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.5 o Gestor do Convênio emitirá parecer técnico de análise das prestações de contas apresentadas à Administração Pública.

11.6 o AGUASPARANÁ terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar as prestações de contas, com fundamento nos pareceres técnicos expedidos pelas áreas administrativas competentes.

11.7 no âmbito da Administração Pública, a autoridade competente para aprovar ou desaprovar as contas do Município será a autoridade competente para assinar este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS

12. A prestação de contas à Administração Pública, tratada na Cláusula Décima Primeira, não prejudica o dever do Município de prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

13. A fiscalização das ações e obras objeto deste convênio para fins de verificação do cumprimento do Plano de Trabalho será realizada pelo AGUASPARANÁ as quais indicarão técnicos.

13.1 - O Município exercerá a fiscalização e as medições de sua competência pelo técnico responsável pelas ações e pela obra, devidamente credenciado, de acordo com a Cláusula décima.

13.2 - Os técnicos serão indicados pelos seus respectivos Órgãos por meio de Resolução.

13.3 serão realizadas avaliações mensais e ou de acordo com o desenvolvimento das atividades realizadas, conforme cronograma de trabalho – Quadro 04 do Anexo I – Plano de Trabalho, e avaliação final no término da vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS HUMANOS

14. Os servidores e empregados de qualquer das partícipes, em decorrência da execução das atividades inerentes ao presente convênio não sofrerão qualquer alteração nas suas vinculações com a entidade de origem, ficando, porém, sujeitas à observância dos regulamentos internos do local onde estiverem atuando.

14.1 As partícipes se isentam reciprocamente de toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou de outra natureza, embora não especificada, devida em decorrência, direta ou indireta, para com o pessoal da partícipe que vier a ser contratado e/ou designado para atender o objeto do presente convênio, não tendo os servidores/empregados de uma partícipe qualquer vínculo empregatício com a outra partícipe.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15. Os casos omissos de origem técnica administrativa ou operacional não previstos nas demais cláusulas, que venham a surgir durante a vigência do presente convênio, deverão ser discutidos e consensados entre as partes convenientes, sendo objeto de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

16. Este Convênio poderá ser:

16.1 denunciado por escrito, a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

16.1.1 a denúncia poderá ser motivada em superveniência de norma legal ou de fato que torne o objeto formal ou materialmente inexecutável;

16.2 rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) execução em desacordo com o Plano de Trabalho;
- c) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas neste instrumento;
- d) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- e) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.3 A rescisão deste Convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

16.4 O presente instrumento poderá ser rescindido, se comprovadamente as partes não cumprirem com as suas obrigações ou em casos de alterações administrativas que demandem esta necessidade, caso em que deverá ser lavrado "Termo de Rescisão" acompanhado, se necessário, de justificativa administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA PUBLICIDADE

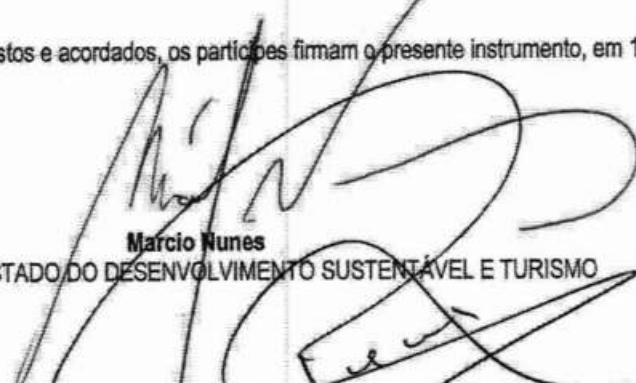
17. A eficácia deste Convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pelo AGUASPARANÁ, na forma do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

17.1 O MUNICÍPIO deverá notificar, no prazo de 20 (vinte) dias, a celebração deste Convênio ao Presidente da Câmara Municipal, competindo a este notificar aos demais membros da Casa Legislativa, facultada a comunicação por meio eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

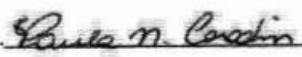
18. Fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste Convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, em 1 (uma) via.
Curitiba, 13 de dezembro de 2019.


Marcio Nunes
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO


DÉRCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO


José Luiz Scroccaro
DIRETOR-PRESIDENTE DO AGUASPARANÁ

01. 
RG. 9.530.625-0

02. 
RG. 8375 9534



CONVÊNIO N.º 228/2019

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente			CNPJ
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e Turismo -SEDEST			68.621.671/0001-03
Endereço:			
Rua Desembargador Motta, nº 3384, Bairro Mercês			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Curitiba	Paraná	80.430-200	(41) 3304-7000
Nome do responsável			CPF
Márcio Fernando Nunes			555.875.939-91
CI/Órgão Expedidor	Cargo	Decreto de nomeação	
3.089.182-1 SSP/PR	Secretário de Estado	1440/2019	

Órgão/Entidade proponente			CNPJ
Instituto das Águas do Paraná - ÁGUASPARANÁ			11.405.215/0001-09
Endereço:			
R. Santo Antônio, 239 - Rebouças			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Curitiba	Paraná	80230-050	(41) 3213-4700
Nome do responsável			CPF
José Luiz Scroccaro			109.909.339-20
CI/Órgão Expedidor	Cargo:	Decreto de nomeação	
580.844-8 SSP/PR	Diretor Presidente	1275/2019	



Órgão/Entidade proponente			CNPJ
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso			95.640.736/0001-30
Endereço:			
Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, bairro Centro			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Alto Paraíso	Paraná	87528-000	(44) 3664-1320
Nome do responsável			CPF
DÉRCIO JARDIM JUNIOR			474.519.719-53
CI/Órgão Expedidor	Cargo	Termo de posse em	
1.649.033-4 – SSP/PR	Prefeito	01/01/2017	
		Decreto de nomeação n.º	
		1440/2019	

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Implantação de um Parque Urbano como instrumento eficaz na conservação ambiental e desenvolvimento sustentável	Início	Fim
	12/2019	11/2020
Identificação do Objeto		
Estabelecer parceria entre o Instituto das Águas do Paraná, a SEDEST e o MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, visando à implantação de um parque urbano, em área de fundo de vale, como uma alternativa de minimização dos impactos negativos da expansão urbana e controle de cheias.		
Justificativa da Proposição		
A parceria firmada por meio do presente convênio pretende incentivar a criação de parques em regiões de fundo de vale, visando não só a criação de áreas de lazer, mas também a implantação de um instrumento eficaz na conservação ambiental e desenvolvimento sustentável. As áreas de fundo de vale são caracterizadas como os pontos mais baixos de um terreno acidentado, condição geográfica acompanhada por uma profusão em recursos hídricos como rios, canais, córregos e nascentes. Com a ocorrência da criação das cidades, desenvolvimento e avanço dos centros urbanos, essas áreas têm sofrido com a falta de planejamento adequado e estratégias de conservação. As más práticas geram um impacto negativo não apenas ambiental, mas também social, desencadeando processos de ocupação irregular, inundações, deposição de resíduos, erosão e diversas outras situações prejudiciais. A implantação de parques urbanos, ao longo das áreas de fundo de vale, surge como uma alternativa de minimização dos impactos negativos da expansão urbana e controle de cheias, transformando o espaço antes mal utilizado em		

equipamento público de lazer e manutenção dos recursos hídricos presentes.

Com a disponibilização de incentivos a áreas prioritárias de intervenção o Município tem a oportunidade de criar espaços públicos qualificados, objetivando a conservação da biodiversidade e a recuperação de áreas degradadas.

3- ETAPAS DE EXECUÇÃO

Para execução do objeto descrito neste PLANO DE TRABALHO deverão ser realizadas as etapas descritas no Quadro 01.

Quadro 01 - Etapas de execução, as quais nortearão a fiscalização com acompanhamento.

ETAPAS	RESPONSÁVEIS
Elaboração do Projeto Executivo, de acordo com o anteprojeto aprovado.	Departamento de Engenharia do Município de Alto Paraíso
Elaboração do Termo de Referência e Edital de Licitação para a contratação de empresa especializada para a construção da obra do Parque.	Departamento de Licitação do Município de Alto Paraíso
Licitação Obra –Abertura do Edital	Departamento de Licitação do Município de Alto Paraíso
Licitação Obra –Contratação	Departamento de Licitação do Município de Alto Paraíso
Execução da Obra de acordo com o Projeto Executivo e o Termo de Referência de Licitação, que devem estar de acordo com o anteprojeto aprovado.	Departamento de Engenharia do Município de Alto Paraíso
Fiscalização e elaboração de relatórios da execução das obras de acordo com etapas definidas no cronograma físico financeiro	Departamentos de Engenharia e Meio Ambiente
Monitoramento e Acompanhamento da execução obra	Departamentos de Engenharia e Meio Ambiente
Fiscalização da execução da obra	SEDEST / ÁGUASPARANÁ e Departamentos de Engenharia e Meio Ambiente do Município de Alto Paraíso
Administração e Manutenção do Parque após implantado	Secretaria de Meio Ambiente do Município de Alto Paraíso

SEDEST - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e Turismo
Águas Paraná- Instituto das águas do Paraná
Secretaria de Meio Ambiente do Município de Alto Paraíso



4- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os Orçamentos, com a descrição dos serviços, os quantitativos e os custos unitários, foram estimados a partir das Tabelas de Referência: SINAPI/PR (09/2019), para a implantação do Parque, resultando no valor total de R\$1.310.822,85

Os orçamentos estimados são apresentados no Quadro 2.

Quadro 2 - Resumo do Orçamento (Orçamento completo no Anexo):

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
CONTENÇÕES, PASSARELA, ILUMINAÇÃO, PÔRTECO			
SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 13.569,77	R\$ 6.385,77	19.955,54
ESTRUTURA	R\$ 252.788,91	R\$ 118.959,48	371.748,39
REVESTIMENTO DE MURO	R\$ 4.006,15	R\$ 1.885,25	5.891,40
PISO	R\$ 153.682,84	R\$ 72.321,34	226.004,18
ILUMINAÇÃO	R\$ 99.909,11	R\$ 47.016,05	146.925,16
SERVIÇOS FINAIS - PAISAGISMO	R\$ 72.233,15	R\$ 33.992,07	106.225,22
PORTAL PROGRAMA ESTADUAL PARQUES URBANOS	R\$ 8.267,10	R\$ 4.451,52	12.718,62
QUIOSQUES E PALCO			
SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.872,41	R\$ 881,13	2.753,54
ESTRUTURA	R\$ 8.970,87	R\$ 4.221,58	13.192,45
PAREDES E PAINÉIS	R\$ 667,81	R\$ 314,26	982,07
COBERTURA	R\$ 2.247,09	R\$ 1.057,45	3.304,54
IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 294,06	R\$ 138,38	432,44
REVESTIMENTO DE PAREDES	R\$ 231,47	R\$ 108,92	340,39
PISOS	R\$ 2.009,81	R\$ 945,79	2.955,60
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 3.618,91	R\$ 1.703,02	5.321,93
PINTURA	R\$ 202,76	R\$ 95,41	298,17
CAMARINS E SANITÁRIOS			
SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.278,16	R\$ 3.895,61	12.173,77
ESTRUTURA	R\$ 12.451,61	R\$ 5.859,58	18.311,19
PAREDES E PAINÉIS	R\$ 12.087,46	R\$ 5.688,21	17.775,66
COBERTURA	R\$ 5.932,20	R\$ 2.791,63	8.723,83
IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 1.918,80	R\$ 902,97	2.821,77
REVESTIMENTO DE PAREDES	R\$ 9.905,12	R\$ 4.661,24	14.566,36



FORRO	R\$ 7.656,78	R\$ 3.603,19	11.259,97
PISOS	R\$ 4.304,08	R\$ 2.025,45	6.329,53
ESQUADRIAS	R\$ 5.495,20	R\$ 2.585,98	8.081,18
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 4.043,34	R\$ 1.902,75	5.946,09
INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	R\$ 10.082,15	R\$ 4.744,54	14.826,69
PINTURA	R\$ 4.538,71	R\$ 2.135,87	6.674,58
SERVIÇOS FINAIS	R\$ 3.226,59	R\$ 1.518,39	4.744,98
TOTAL SEM BDI	R\$ 706.225,31	R\$ 332.341,31	1.038.566,62
BDI		25%	
TOTAL COM BDI	R\$ 890.944,71	R\$ 419.878,14	1.310.822,85

**Quadro 3: Cronograma de Atividades e Envolvimentos das instituições**[illegible]

9



Quadro 4: Cronograma Físico – Financeiro

ETAPAS	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PAGAMENTO ACUMULADO (%)	VALORES EM REAIS
1ª.	Projeto Executivo / Termo de Referência/Edital Licitação	Prefeitura Municipal de Alto Paraiso – Departamento de Engenharia	0%	-
2ª.	Relatório 1 - Licitação da Obra	Prefeitura Municipal de Alto Paraiso – Departamento de Licitação		
3ª.	Relatório 2 - Serviços preliminares - Estrutura - Piso - Paredes e Painéis - Impermeabilizações - Instalações elétricas TOTAL	Prefeitura Municipal de Alto Paraiso – Departamento de Engenharia	8,15%	\$43.603,57 \$19.689,78 \$30.097,77 \$5.057,71 \$ 4.067,76 \$ 3.326,21 \$105.842,80
4ª.	Relatório 3 - Estrutura - Pisos - Paredes e Painéis - Instalações elétricas - Cobertura - Revestimento de paredes - Pintura - Instalações hidro sanitárias TOTAL	Prefeitura Municipal de Alto Paraiso – Departamento de Engenharia	11,34%	\$89.392,59 \$30.097,77 \$11.723,58 \$ 5.555,98 \$ 4.130,68 \$ 425,49 \$ 268,66 \$ 5.560,01 \$147.154,76
5ª.	Relatório 4 - Estrutura - Pisos - Serviços finais paisagismo - Paredes e Painéis - Cobertura - Revestimento de Paredes - Forro - Esquadrias - Instalações elétricas - Instalações hidro sanitárias - Pintura - Portal Parques Urbanos TOTAL	Prefeitura Municipal de Alto Paraiso – Departamento de Engenharia	19,15%	\$92.937,10 \$ 88.707,53 \$ 26.556,31 \$ 6.665,87 \$5.452,40 \$ 5.462,39 \$5.629,98 \$3.535,51 \$ 2.061,41 \$6.486,68 \$2.502,97 \$4.451,52 \$250.989,67
6ª.	Relatório 5 - Estrutura - Revestimento de muro - Pisos	Prefeitura Municipal de Alto Paraiso – Departamento de Engenharia	26,28%	\$116.171,37 \$7.364,25 \$ 74.582,26 \$ 55.096,94

Rua Santo Antônio, 239 | Rebouças | CEP: 80230-120 | Curitiba/Paraná/Brasil | Fone: (41) 3213 4700



	- Iluminação - Serviços finais paisagismo - Cobertura - Revestimento de paredes - Forro - Esquadrias - Instalações elétricas - Instalações hidro sanitárias - Pintura - Portal Parques Urbanos TOTAL			\$39.834,46 \$ 5.452,39 \$12.745,56 \$ 8.444,98 \$6.565,96 \$2.601,42 \$6.486,67 \$5.840,26 \$8.267,10 \$349.453,62
7ª.	- Estrutura - Piso - Iluminação - Serviços finais paisagismo TOTAL	Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – Departamento de Engenharia	21,70%	\$116.171,37 \$70.626,30 \$55.096,94 \$39.834,46 \$281.739,07
8ª.	- Estrutura - Iluminação - Serviços finais paisagismo TOTAL	Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – Departamento de Engenharia	13,53%	\$69.702,83 \$73.462,57 \$32.487,53 \$175.652,93

SEDEST - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e Turismo

Águas Paraná- Instituto das águas do Paraná

Secretaria de Meio Ambiente do Município de Alto Paraíso

- PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS – Descrição de Serviços, Quantitativos, Custos Unitários e Global. Os orçamentos foram estimados a partir das Tabelas de Referência: SINAPVPR (SETEMBRO/2019) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1,1, para a construção da obra do Parque Urbano, as planilhas orçamentárias estão respectivamente detalhadas nos quadros 06 e 07, resultando no valor total de R\$ 1.310.822,85.

6- ORÇAMENTO DETALHADO

Quadro 6: Orçamento Detalhado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO- PR									
OBRA: 1ª ETAPA DA REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO PORTO FIGUEIRA - PROGRAMA PARQUES URBANOS CONTENÇÕES, PASSARELA, ILUMINAÇÃO, PORTAL									
ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE: SINAPI 09/2019	QUANT	SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO	SEM DESONERAÇÃO	TOTAL ITEM (R\$)
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES	UD					R\$ 24.944,43
1.3	SINAPI	73672	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	1400,00	0,35	0,44	616,00	
1.4	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	22,50	93,88	117,35	2.640,38	
1.5	SINAPI	73859/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	512,00	1,52	1,90	972,80	
1.6	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS	m	396,54	41,79	52,24	20.715,25	
2.0			ESTRUTURA						R\$ 464.585,49
2.2	SINAPI		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS						
2.2.1	SINAPI	98229	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/MOLD.IN-LOCO	M	150,00	72,14	90,18	13.527,00	

Rua Santo Antonio, 239 | Rebouças | CEP: 80230-120 | Curitiba/Paraná/Brasil | Fone: (41) 3213 4700

2.2.2	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	15,45	306,37	382,96	5.916,73	
2.2.3	SINAPI	74157/004	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	15,45	127,39	159,24	2.460,26	
2.2.4	SINAPI	73990/001	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014.	und	15,45	536,25	670,31	10.356,29	
2.2.5	SINAPI	87525		M2	225,00	116,93	146,16	32.886,00	
2.3	SINAPI		REFORÇO ESTRUTURAL EM PASSARELA EXISTENTE A SER RECUPERADA (BLOCOS EM CONCRETO)						
2.3.1	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	40,00	289,69	362,11	14.484,40	
2.3.2	SINAPI	74157/004	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	40,00	120,02	150,03	6.001,20	
2.3.3	SINAPI	73990/001	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 5 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 6 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF. 12/2015	und	40,00	507,10	633,88	25.355,20	
2.4	SINAPI	92745		M3	507,00	558,10	697,63	353.698,41	
3.0			REVESTIMENTO DE MURO						R\$ 7.364,25
3.1	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESSES	M2	225,00	20,00	25,00	5.625,00	
3.2	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M	225,00	6,18	7,73	1.739,25	
4.0			PISO						R\$ 282.505,22



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO



AGUASPARANÁ
Instituto das Águas do Paraná

4.1	SINAPI	92400	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	2641,81	62,65	78,31	206.880,14	
4.2	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUÍA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2018_P	M	1056,72	35,91	44,89	47.436,16	
4.3	SINAPI	00036178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5" CM	und	2641,8	7,23	9,04	23.881,87	
4.4	SINAPI	92400	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015 (RECUPERAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA - PIER)	M2	55,00	62,65	78,31	4.307,05	
5.0			ILUMINAÇÃO					R\$ 183.656,46	
5.1	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERM	m	1553,00	10,40	13,00	20.189,00	
5.2	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,	M	4333,02	4,59	5,74	24.871,53	
5.3	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	M	2329,50	9,09	11,36	26.463,12	
5.4	SINAPI	83446	30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	35,00	168,46	210,58	7.370,30	
5.5	SINAPI	COT.	POSTE AÇO d= 114MM - 4,30M h, LUMINÁRIA TIPO LED	UND	29,00	2.890,00	3.612,50	104.762,50	
6.0			SERVIÇOS FINAIS - PAISAGISMO					R\$ 132.781,53	
6.1	SINAPI	85179	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	M2	839,50	14,04	17,55	14.733,23	
6.2	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M. AF_05/2018	UD	211,00	40,98	51,23	10.809,53	



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO



AGUASPARANÁ
Instituto das Águas do Paraná

6.3	SINAPI	COMP.	BANCO EM CONCRETO ARMADO - 50X60 (ALTURAXLARGURA)	M	11,00	237,99	297,49	3.272,39	
6.4	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF. 04/2019_P	M	388,58	388,68	264,59	102.814,38	
5.5	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1200,00	0,77	0,96	1.152,00	
7.0			PORTAL - PROGRAMA ESTADUAL PARQUES URBANOS						R\$ 12.718,62
7.1			FUNDAÇÃO						
7.1.1	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF 06/2017	M3	5,90	32,79	40,99	241,84	
7.1.2	IA-PR	2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROF. ATÉ 3M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA	M	16,00	43,21	54,01	864,16	
7.1.3	SINAPI	95578	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL E ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 12,5MM. AF 11/2016	KG	72,42	6,51	8,14	589,50	
7.1.4	SINAPI	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,3MM AF 11/2016	KG	9,41	9,94	12,43	116,97	
7.1.5	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E= 25MM, 4 UTILIZAÇÕES AF 06/2017	M2	3,80	55,18	68,98	262,12	
7.1.6	SINAPI	96544	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50DE 6,3MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	63,26	11,10	13,88	878,05	
7.1.7	SINAPI	96547	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	50,85	7,17	8,96	455,62	
7.1.8	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 5CM AF 07/2016	M2	11,13	21,79	27,24	303,18	



AGUASPARANÁ
Instituto das Águas do Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

7.1.9	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF 06/2017	M3	2,23	354,02	442,53	986,84
7.2			ESTRUTURA					
7.2.1	SINAPI	92426	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES, AF 12/2015	M2	22,74	47,93	59,91	1.362,35
7.2.2	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-SIREITO SEIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES, AF 12/2015	M2	8,73	70,74	88,43	771,99
7.2.3	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	56,10	7,94	9,93	557,07
7.2.4	SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	293,06	5,68	7,10	2.080,73
7.2.5	IA-PR	1	CONCRETAGEM DE VIGAS E PILARES, FCK = 35 MPa, COM USO DE BOMBA E SEÇÃO MÉDIA DAS ESTRUTURAS MENOR OU IGUAL A 0,25M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	%	3,37	365,04	456,30	1.537,73
7.3			VIGA PRINCIPAL					

Rua Santo Antônio, 239 | Rebouças | CEP: 80230-120 | Curitiba/Paraná/Brasil | Fone: (41) 3213 4700

Página | 13



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO



AGUASPARANÁ
Instituto das Águas do Paraná

7.3.1	SINAPI	92426	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M2	10,42	47,93	59,91	624,26	
7.3.2	SINAPI	92769	ARMADÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	9,02	7,94	9,93	89,57	
7.3.3	SINAPI	92771	ARMADÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	35,29	6,33	7,91	279,14	
7.3.4	SINAPI	92772	ARMADÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	19,45	5,68	7,10	138,10	
7.3.5	IA-PR	1	CONCRETAGEM DE VIGAS E PILARES; FCK = 35 MPa, COM USO DE BOMBA E SEÇÃO MÉDIA DAS ESTRUTURAS MENOR OU IGUAL A 0,25M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	%	0,56	365,04	456,30	255,53	
7.3.6	IA-PR	4	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS, TRÊS DEMÃOIS	M2	11,65	22,24	27,80	323,87	
TOTAL OBRA COM 25% BDI									R\$ 1.108.655,99

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA:
116,73%(HORA) 73,21%(MÊS)

Márcia Cristina Maranca
Engenheira Civil CREA-PR 95.495/D

Rua Santo Antônio, 239 | Rebouças | CEP: 80230-120 | Curitiba/Paraná/Brasil | Fone: (41) 3213.4700

COMPOSIÇÃO BANCO EM CONCRETO ARMADO						
OBJETO: BANCO EM CONCRETO ARMADO (100X65X60X10)CM (comprimento x altura x largura assento x espessura placa)	unidade	QUANT.	Sem BDI	Com BDI	Total Item	
93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	0,03	R\$ 75,44		R\$ 2,26	
96995 REATERRO MANUAL DE VALA, APÓS EXECUÇÃO DA BASE.	M3	0,02	R\$ 45,74		R\$ 0,91	
98228 ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM. EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	1,00	R\$ 52,67		R\$ 52,67	
92268 FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	M2	1,49	R\$ 34,79		R\$ 51,84	
94965 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,125	R\$ 306,37		R\$ 38,30	
92873 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	0,125	R\$ 198,80		R\$ 24,83	
73990/001 ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UND	0,125	R\$ 536,25		R\$ 67,03	
73301 ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	M3	0,02	R\$ 9,85		R\$ 0,20	
TOTAL DO OBJETO	R\$				237,99	

FONTE: TABELA SINAPI 09-2019

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 116,73%(HORA) 73,21%(MÊS)

Rua Santo Antonio, 239 | Rebouças | CEP: 80230-120 | Curitiba/Paraná/Brasil | Fone: (41) 3213 4700

PLANILHA DE SERVIÇOS

Obra: Construção de Quiosques e Palco, Orla do
Balneário Porto Figueira -PR

				FONTE: SINAPI 09/2019				SEM DESONERAÇÃO		
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)	TOTAL BDI 25%	TOTAL ITEM (R\$)	
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 3.441,93	
1.1	85422	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	80,00	7,62	9,53		762,40		
1.2	79473	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	50,00	5,24	6,55		327,50		
1.3	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	45,24	41,59	51,99		2.352,03		
2.0		ESTRUTURA							R\$ 16.490,56	
2.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2018	M3	4,75	306,37	382,96		1.819,06		
2.2	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	4,75	127,39	159,24		756,39		
2.3	73990/001	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	und	4,75	536,25	670,31		3.183,97		

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO**AGUASPARANÁ**

Instituto das Águas do Paraná

2.4	98229	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/MOLD.IN-LOCO	M	104,00	72,14	90,18	9.378,72	
2.5	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA.	M3	3,64	278,77	348,46	1.268,39	
2.6	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	2,43	27,66	34,58	84,03	
3.0		PAREDES E PAINÉIS						R\$ 1.227,59
3.1	87523	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/	M2	13,00	75,54	94,43	1.227,59	
4.0		COBERTURA						R\$ 4.130,68
4.1	92567	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	50,27	24,01	30,01	1.508,60	
4.5	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	50,27	41,73	52,16	2.622,08	
5.0		IMPERMEABILIZAÇÕES						R\$ 840,55
5.1	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	12,68	34,10	42,63	540,55	
6.0		REVESTIMENTO DE PAREDES						R\$ 426,49
6.1	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPES. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M2	13,00	20,00	25,00	325,00	
6.2	87893		M	13,00	6,18	7,73	100,49	

Rua Santo Antônio, 239 | Rebouças | CEP: 80230-120 | Curitiba/Paraná/Brasil | Fone: (41) 3213 4700

7.0	PISOS						R\$ 3.694,50
7.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/20	M3	5,20	568,38	710,48	3.694,50
8.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 6.652,41
8.1	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	135,00	9,89	12,36	1.668,60
8.2	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA C	m	93,00	2,49	3,11	289,23
8.3	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI	M	100,00	2,86	3,33	333,00
8.4	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,	M	75,00	4,59	5,74	430,50
8.5	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	M	75,00	9,09	11,36	852,00
8.6	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	14,75	18,44	18,44
8.7	74130/2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	22,61	28,26	28,26
8.8	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	95,68	119,80	119,80
8.9	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, COMPORTA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	428,85	536,06	536,06
8.10	72339	TOMADA 3P+T 30A - 440V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	61,79	77,24	926,88
8.11	73953/008	LUMINARIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	188,18	235,23	940,92



AGUASPARANÁ
Instituto das Águas do Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

8.12	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H=60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	203,57	254,46	508,92	R\$ 268,56
9.0		PINTURA E SERVIÇOS FINAIS						
9.1	88416	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M2	14,00	9,40	11,76	164,61	
9.2	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF. 04/2019 (LIMPEZA FINAL DE OBRA)	m2	45,24	1,84	2,30	104,05	
		TOTAL OBRA COM 25% BDI					36.872,37	R\$ 36.872,37

PLANILHA DE SERVIÇOS

Obra: Construção de Camarins e Sanitários , Orla do
Balneário Porto Figueira -PR

			FONTE: SINAPI 09/2019					SEM DESONERAÇÃO		
			UD	QUANT	CUSTO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)	TOTAL BDI 25%	TOTAL ITEM (R\$)	
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 15.217,21	
1.1	74203/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	362,91	453,64	3.629,12			
1.2	85422	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	600,00	7,62	9,53	5.718,00			
1.3	79473	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	180,00	5,24	6,55	1.179,00			
1.4	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA	m	32,26	41,59	51,99	1.677,20			

Rua Santo Antonio, 239 | Rebouças | CEP: 80230-120 | Curitiba/Paraná/Brasil | Fone: (41) 3213 4700

1.5	95637	2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	UD	1,00	142,95	178,69	178,69	
1.6	41598	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/	UN		1.439,06	1798,83	0,00	
1.7	74220/1	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MA	M2	40,00	56,70	70,88	2.835,20	
2.0		TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL- APROVEITAMENTO 2 X						R\$ 22.888,99
2.1	94965	ESTRUTURA						
2.2	74157/004	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2:7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	8,49	308,37	382,96	3.251,33	
2.3	73990/001	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	8,49	127,39	159,24	1.351,95	
2.4	98229	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	und	8,49	536,25	670,31	5.690,93	
2.5	96526	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/MOLD.IN-LOCO	M	70,00	72,14	90,18	6.312,60	
2.6	93382	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA.	M3	16,91	278,77	348,46	5.892,46	
3.0		REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	11,27	27,68	34,58	389,72	
3.1	87523	PAREDES E PAINÉIS						R\$ 22.219,57
3.2	93187	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/	M2	218,29	75,54	94,43	20.613,12	
3.3	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	18,10	52,90	66,13	1.196,95	
		VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	7,50	43,68	54,60	409,50	



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO



AGUASPARANÁ
Instituto das Águas do Paraná

4.0	COBERTURA						R\$ 10.904,79
4.1	92604	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_12/2015	UND	5,00	653,71	817,14	4.085,70
4.2	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	42,72	40,13	50,16	2.142,84
4.3	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇOALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	42,72	42,23	52,79	2.255,19
4.4	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	18,10	41,66	52,08	942,65
4.5	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TR	M	33,29	35,53	44,41	1.478,41
5.0		IMPERMEABILIZAÇÕES					R\$ 3.527,21
5.1	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	82,74	34,10	42,63	3.527,21
6.0		REVESTIMENTO DE PAREDES					R\$ 18.207,95
6.1	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPECIFICADO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M2	436,58	20,00	25,00	10.914,50
6.2	87893	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M	436,58	6,18	7,73	3.374,76
6.3	87267	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M2	58,67	47,26	59,08	3.466,22
6.4	98689		M	5,40	67,03	83,79	452,47



7.0	FORRO						R\$ 14.074,96
7.1	74202/1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50ME=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	42,72	72,29	90,36	3.860,18
7.2	74202/2	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50ME=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	42,72	79,54	99,43	4.247,65
7.3	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL, AF. 06/2014	M2	85,44	3,83	4,79	409,26
7.3	87779	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM ETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE	M2	85,44	52,04	65,05	5.557,87
8.0	PISOS						R\$ 7.911,91
8.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF. 07/20	M3	5,98	588,38	710,48	4.248,67
8.2	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM	M2	85,43	34,30	42,88	3.683,24
9.0	ESQUADRIAS/FERRAGENS						R\$ 10.101,47
9.1	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UD	4,00	299,54	374,43	1.497,72
9.2	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2015	UND	3,00	302,16	377,70	1.133,10
9.3	73933/004	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	5,67	457,91	572,39	3.245,45
9.4	74073/2	ALCAPAO EM FERRO 0,7MX0,7M, INCLUSO FERRAGENS	UN	1,00	110,10	137,63	137,63



AGUASPARANÁ
Instituto das Águas do Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

9.5	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA; ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	5,00	80,65	100,81	504,05
9.6	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	4,00	102,97	128,71	514,84
9.7	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	11,98	204,92	256,15	3.068,68
10.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 7.432,61
10.1	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	m	95,00	9,89	12,36	1.174,20
10.2	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA C	m	38,00	2,49	3,11	118,18
10.3	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI	M	125,00	2,66	3,33	416,25
10.4	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,	M	90,00	4,59	5,74	516,60
10.5	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	M	40,00	9,09	11,36	454,40
10.6	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	14,75	18,44	18,44
10.7	74130/2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	22,61	28,26	28,26
10.8	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	95,68	119,60	119,60

Rua Santo Antônio, 239 | Rebouças | CEP: 80230-120 | Curitiba/Paraná/Brasil | Fone: (41) 3213 4700

10.9	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	127,52	159,40	159,40
10.10	91953	INTERRUPTOR SIMPLIS (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UND	6,00	24,19	30,24	181,44
10.11	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, COMPORTA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	428,85	536,06	536,06
10.12	72339	TOMADA 3P+T 30A - 440V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	61,79	77,24	617,92
10.13	73953/008	LUMINARIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RAPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	4,00	188,18	235,23	940,92
10.14	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2017	UND	2,00	98,82	123,53	247,06
10.15	74166/1	CAIXA DE INSPECÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	203,57	254,46	508,92
10.16		ENTRADA DE ENERGIA ALIMENTAÇÃO QUADRO:					
10.17	92984	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,	M	50,00	15,13	18,91	945,50
10.18	91841	ELETRODUTO FLEXIVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	15,00	10,40	13,00	195,00

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO**AGUASPARANÁ**
Instituto das Águas do Paraná

10.19	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	203,57	254,46	254,46	R\$ 18.533,36
11.0		INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS						
11.1	90702	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFE	M	52,84	64,35	80,44	4.250,45	
11.2	90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM	M	73,45	23,30	29,13	2.139,60	
11.3	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁG M	M	50,00	7,94	9,93	496,50	
11.4	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁG	M	45,00	12,60	15,75	708,75	
11.5	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA	UND	2,00	21,86	27,33	54,66	
11.6	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	1,00	794,21	992,76	992,76	
11.7	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO	UND	7,00	74,51	93,14	651,98	
11.8	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO	UND	1,00	30,53	38,16	38,16	
11.9	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	7,00	251,06	313,83	2.196,81	
11.10	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE	UND	7,00	129,59	161,99	1.133,93	
11.11	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO	UND	6,00	457,73	572,16	3.432,96	
11.12	74234/001	MICETÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO	UND	3,00	544,27	680,34	2.041,02	

Rua Santo Antônio, 239 | Rebouças | CEP: 80230-120 | Curitiba/Paraná/Brasil | Fone: (41) 3213 4700

Página | 25



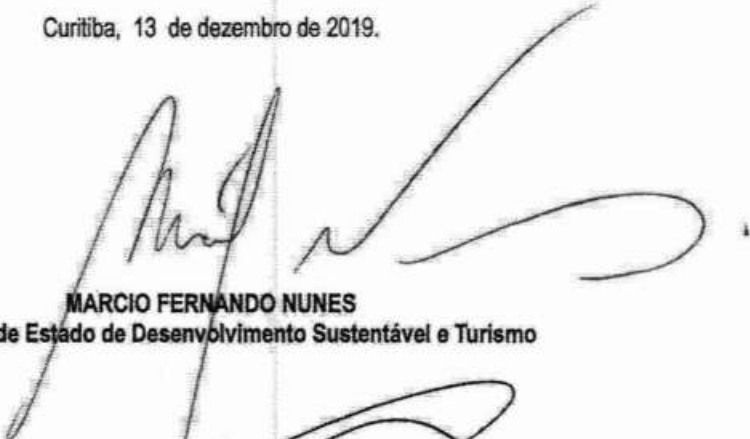
7 - DECLARAÇÃO

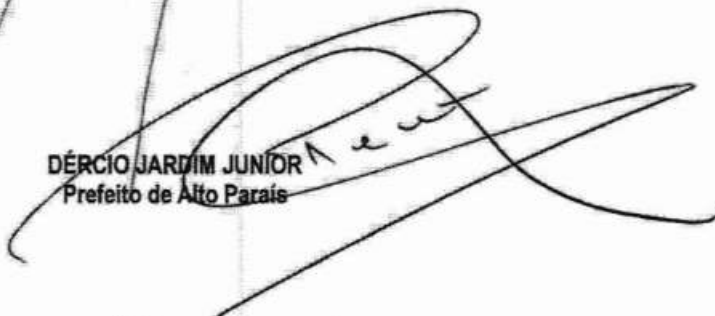
Declaro em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que dispomos dos recursos financeiros para participação na contrapartida destinada a implantação ou revitalização do Parque Urbano.

Declaro ainda que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019.


MARCIO FERNANDO NUNES
Secretário de Estado de Desenvolvimento Sustentável e Turismo

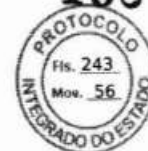

DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito de Alto Parais


JOSÉ LUIZ SCROCCARO
Diretor Presidente do Instituto das Águas do Paraná





Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	127143/2019	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	Convênio	Autarquias
Órgão	<u>AGUASPR - Instituto das Águas do Paraná</u>	ÁGUAS PARANÁ
Depositário	EDUARDO DE BIAGI SILOS	Extrato - CIS
E-mail	eduardosilos@AGUASPARANA.PR.GOV.BR	<u>Convênio CaminhãoPARQUES.rtf</u> 53,14 KB
Enviada em	19/12/2019 14:23	
Data de publicação		
20/12/2019 Sexta-feira	R\$ 180,00	Publicada 20/12/19 18:13
		N° da Edição do Diário: 10589
<u>Histórico</u>	TRIAGEM REALIZADA	



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



CONVÊNIO N.º 228/2019

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

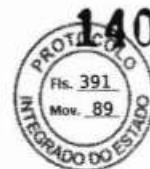
Órgão/Entidade proponente			CNPJ
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e Turismo -SEDEST			68.621.671/0001-03
Endereço:			
Rua Desembargador Motta, nº 3384, Bairro Mercês			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Curitiba	Paraná	80.430-200	(41) 3304-7000
Nome do responsável			CPF
Márcio Fernando Nunes			555.875.939-91
CI/Órgão Expedidor	Cargo		Decreto de nomeação
3.089.182-1 SSP/PR	Secretário de Estado		1440/2019

Órgão/Entidade proponente			CNPJ
Instituto Água e Terra			68.595.162/0001-78
Endereço:			
R. Engenheiros Rebouças, 1206 - Rebouças			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Curitiba	Paraná	80215-100	(41) 3213-3700
Nome do responsável			CPF
Everton Luiz da Costa Souza			463.721.649-49
CI/Órgão Expedidor	Cargo:		Decreto de nomeação
1.689.337-4 – SSP/PR	Diretor-Presidente		3820/2020



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO



Órgão/Entidade proponente Prefeitura Municipal de Alto Paraíso			CNPJ 95.640.736/0001-30
Endereço: Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, bairro Centro			
Cidade Alto Paraíso	UF Paraná	CEP [87528-000]	DDD/Telefone (44) 3664-1320
Nome do responsável DÉRCIO JARDIM JUNIOR			CPF 474.519.719-53
CI/Órgão Expedidor 1.649.033-4 SSP/PR	Cargo Prefeito		Termo de posse em 01/01/2017 Decreto de nomeação nº 1440/2019

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Implantação de um Parque Urbano como instrumento eficaz na conservação ambiental e desenvolvimento sustentável.	Início	Fim
	12/2019	12/2020
Identificação do Objeto Estabelecer parceria entre a SEDEST, Instituto Água e Terra e o MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, visando à implantação de um parque urbano, em área de fundo de vale, como uma alternativa de minimização dos impactos negativos da expansão urbana e controle de cheias.		
Justificativa da Proposição A parceria firmada por meio do presente convênio pretende incentivar a criação de parques em regiões de fundo de vale, visando não só a criação de áreas de lazer, mas também a implantação de um instrumento eficaz na conservação ambiental e desenvolvimento sustentável. As áreas de fundo de vale são caracterizadas como os pontos mais baixos de um terreno acidentado, condição geográfica acompanhada por uma profusão em recursos hídricos como rios, canais, córregos e nascentes.		



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



Com a ocorrência da criação das cidades, desenvolvimento e avanço dos centros urbanos, essas áreas têm sofrido com a falta de planejamento adequado e estratégias de conservação. As más práticas geram um impacto negativo não apenas ambiental, mas também social, desencadeando processos de ocupação irregular, inundações, deposição de resíduos, erosão e diversas outras situações prejudiciais.

A implantação de parques urbanos, ao longo das áreas de fundo de vale, surge como uma alternativa de minimização dos impactos negativos da expansão urbana e controle de cheias, transformando o espaço antes mal utilizado em equipamento público de lazer e manutenção dos recursos hídricos presentes.

Com a disponibilização de incentivos a áreas prioritárias de intervenção o Município tem a oportunidade de criar espaços públicos qualificados, objetivando a conservação da biodiversidade e a recuperação de áreas degradadas.

3. ETAPAS DE EXECUÇÃO

Para execução do objeto descrito neste PLANO DE TRABALHO deverão ser realizadas as etapas descritas no Quadro 01.

Quadro 01 - Etapas de execução, as quais nortearão a fiscalização com acompanhamento.

ETAPAS	RESPONSÁVEIS
Elaboração do Projeto Executivo, de acordo com o anteprojeto aprovado.	Departamento de Engenharia do Município de Alto Paraíso
Elaboração do Termo de Referência e Edital de Licitação para a contratação de empresa especializada para a construção da obra do Parque.	Departamento de Licitação do Município de Alto Paraíso
Licitação Obra – Abertura do Edital	Departamento de Licitação do Município de Alto Paraíso
Licitação Obra – Contratação	Departamento de Licitação do Município de Alto Paraíso
Execução da Obra de acordo com o Projeto Executivo e o Termo de Referência de Licitação, que devem estar de acordo com o anteprojeto aprovado.	Departamento de Engenharia do Município de Alto Paraíso
Fiscalização e elaboração de relatórios da execução das obras de acordo com etapas definidas no cronograma físico financeiro	Departamentos de Engenharia e Meio Ambiente
Monitoramento e Acompanhamento da execução obra	Departamentos de Engenharia e Meio Ambiente

Rua Santo Antonio, 239 | Rebouças | CEP: 80230-120 | Curitiba/Paraná/Brasil | Fone: (41) 3213 4700


**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**


Fiscalização da execução da obra	SEDEST / INSTITUTO ÁGUA E TERRA e Departamentos de Engenharia e Meio Ambiente do Município de Alto Paraíso
Administração e Manutenção do Parque após implantado	Secretaria de Meio Ambiente do Município de Alto Paraíso

SEDEST - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e Turismo
Instituto Água e Terra.
Secretaria de Meio Ambiente do Município de Alto Paraíso

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os Orçamentos, com a descrição dos serviços, os quantitativos e os custos unitários, foram estimados a partir das Tabelas de Referência: SINAPI/PR (01/2020), para a implantação do Parque, resultando no valor total de R\$ 1.435.569,90 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Os orçamentos estimados são apresentados no Quadro 2.

Quadro 2 - Resumo do Orçamento (Orçamento completo no Anexo):

DESCRIÇÃO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
CONTENÇÕES, PASSARELA, ILUMINAÇÃO E PORTAL			
SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 13.655,50	R\$ 6.426,12	R\$ 20.081,62
ESTRUTURA	R\$ 295.296,69	R\$ 138.963,15	R\$ 434.259,84
REVESTIMENTO DE MURO	R\$ 3.995,14	R\$ 1.880,06	R\$ 5.875,20
PISO	R\$ 146.717,22	R\$ 69.043,40	R\$ 215.760,62
ILUMINAÇÃO	R\$ 93.253,91	R\$ 43.884,19	R\$ 137.138,10
SERVIÇOS FINAIS - PAISAGISMO	R\$ 110.505,24	R\$ 52.002,46	R\$ 162.507,70
PORTAL - PROGRAMA ESTADUAL PARQUES URBANOS	R\$ 7.183,13	R\$ 3.380,29	R\$ 10.563,42
QUIOSQUES E PALCO			
SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.891,43	R\$ 890,09	R\$ 2.781,52
ESTRUTURA	R\$ 5.759,02	R\$ 2.710,12	R\$ 8.469,14
PAREDES E PAINÉIS	R\$ 667,95	R\$ 314,33	R\$ 982,28
COBERTURA	R\$ 2.292,48	R\$ 1.078,82	R\$ 3.371,30
IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 290,47	R\$ 136,69	R\$ 427,16
REVESTIMENTO DE PAREDES	R\$ 230,83	R\$ 108,63	R\$ 339,46
PISOS	R\$ 1.991,14	R\$ 937,00	R\$ 2.928,14
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 3.609,11	R\$ 1.698,40	R\$ 5.307,51
PINTURA	R\$ 146,15	R\$ 68,78	R\$ 214,93
CAMARINS E SANITÁRIOS			
SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.305,68	R\$ 3.908,56	R\$ 12.214,24
ESTRUTURA	R\$ 12.553,74	R\$ 5.907,64	R\$ 18.461,38
PAREDES E PAINÉIS	R\$ 16.240,31	R\$ 7.642,50	R\$ 23.882,81
COBERTURA	R\$ 5.603,02	R\$ 2.636,72	R\$ 8.239,74
IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 1.895,39	R\$ 891,95	R\$ 2.787,34

Rua Santo Antonio, 239 | Rebouças | CEP: 80230-120 | Curitiba/Paraná/Brasil | Fone: (41) 3213 4700


**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**
PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

REVESTIMENTO DE PAREDES	R\$ 9.833,99	R\$ 4.627,76	R\$ 14.461,75
FORRO	R\$ 7.779,25	R\$ 3.660,82	R\$ 11.440,07
PISOS	R\$ 4.423,42	R\$ 2.081,61	R\$ 6.505,03
ESQUADRIAS	R\$ 5.467,55	R\$ 2.572,97	R\$ 8.040,52
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 4.080,72	R\$ 1.920,34	R\$ 6.001,06
INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	R\$ 9.838,85	R\$ 4.630,05	R\$ 14.468,90
PINTURA	R\$ 4.251,89	R\$ 2.000,89	R\$ 6.252,78
SERVIÇOS FINAIS	R\$ 3.190,80	R\$ 1.501,56	R\$ 4.692,36
TOTAL SEM BDI	R\$ 780.950,02	R\$ 367.505,90	R\$ 1.148.455,92
BDI	25%		
TOTAL COM BDI	R\$ 976.187,52	R\$ 459.382,38	R\$ 1.435.569,90

SEDEST - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e Turismo
 Instituto Água e Terra.
 Secretaria de Meio Ambiente do Município de Alto Paraíso

5. CRONOGRAMA DE TRABALHO

Quadro 3: Cronograma de Atividades e Envolvimento das instituições

ETAPAS	Responsáveis	2019												2020												2021		
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Jan	Feb	Mar
Elaboração Projeto Executivo de acordo com o anteprojeto aprovado.	Departamento de Engenharia do Município de Alto Paraiso												X	X	X	X	X											
Elaboração do Termo de Referência e Edital de Licitação para contratação de empresa especializada para a construção da obra do Parque.	Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso															X	X	X										
Licitação Obra – Abertura Edital	Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso																X	X	X									
Licitação Obra – Contratação	Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso																	X	X	X								
Execução da Obra de acordo com o Projeto Executivo e o Termo de Referência de Licitação, que devem estar de acordo com o anteprojeto aprovado..	Departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso																			X	X	X	X	X	X			
Monitoramento e Acompanhamento da execução da obra	Departamentos de Engenharia e Meio Ambiente																			X	X	X	X	X	X			
Fiscalização da execução da obra	SEDEST/ INSTITUTO ÁGUA E TERRA e Departamentos de Engenharia e Meio Ambiente do Município de Alto Paraiso																			X	X	X	X	X	X			
Administração e manutenção do Parque após implantado	Secretaria de Meio Ambiente do Município de Alto Paraiso																											

SEDEST - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e Turismo

Instituto Água e Terra

Secretaria de Meio Ambiente do Município de Alto Paraiso

Rua Santo Antonio, 239 | Rebouças | CEP: 80230-120 | Curitiba/Paraná/Brasil | Fone: (41) 3213 4700



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

Quadro 4: Cronograma Físico – Financeiro

ETAPAS	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PAGAMENTO PARCELA (%)	VALORES EM REAIS
1ª.	Projeto Executivo / Termo de Referência/Edital Licitação	Prefeitura Municipal de Alto Paraiso – Departamento de Engenharia	0%	-
2ª.	Relatório 1 - Licitação da Obra	Prefeitura Municipal de Alto Paraiso – Departamento de Licitação	-	-
3ª.	Relatório 2 - Serviços preliminares - Estrutura - Piso - Paredes e Painéis - Impermeabilizações - Instalações elétricas TOTAL	Prefeitura Municipal de Alto Paraiso – Departamento de Engenharia	7,20%	\$43.846,72 \$16.831,57 \$28.800,17 \$6.584,63 \$ 4.018,13 \$ 3.317,20 \$103.398,42
4ª.	Relatório 3 - Estrutura - Pisos - Paredes e Painéis - Instalações elétricas - Cobertura - Revestimento de paredes - Pintura - Instalações hidro sanitárias TOTAL	Prefeitura Municipal de Alto Paraiso – Departamento de Engenharia	11,04%	\$98.255,29 \$28.800,17 \$15.540,68 \$ 5.567,59 \$ 4.214,13 \$ 424,32 \$ 268,66 \$ 5.424,84 \$158.496,68

Rua Santo Antonio, 239 | Rebouças | CEP: 80230-120 | Curitiba/Paraná/Brasil | Fone: (41) 3213.4700

5°.	Relatório 4 - Estrutura - Pisos - Serviços finais paisagismo - Paredes e Painéis - Cobertura - Revestimento de Paredes - Forro - Esquadrias - Instalações elétricas - Instalações hidro sanitárias - Pintura - Portal Parques Urbanos TOTAL	Prefeitura Municipal de Alto Paraiso – Departamento de Engenharia	19,42%	\$108.564,96 \$ 84.975,88 \$ 40.626,92 \$ 8.956,05 \$ 5.149,84 \$ 5.423,16 \$ 5.720,04 \$ 3.517,73 \$ 2.625,46 \$ 6.330,15 \$ 2.344,79 <u>\$4.621,50</u> \$278.856,48
6°.	Relatório 5 - Estrutura - Revestimento de muro - Pisos - Iluminação - Serviços finais paisagismo - Cobertura - Revestimento de paredes - Forro - Esquadrias - Instalações elétricas - Instalações hidro sanitárias - Pintura - Portal Parques Urbanos	Prefeitura Municipal de Alto Paraiso – Departamento de Engenharia	26,67%	\$135.706,20 \$7.344,00 \$ 71.490,84 \$ 51.426,79 60.940,39 \$ 5.149,83 \$12.654,03 \$ 8.580,05 \$ 6.532,92 \$ 2.625,46 \$ 6.330,14 \$ 5.471,18 <u>\$8.582,78</u> \$382.834,61



	TOTAL			
7ª.	- Estrutura	Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – Departamento de Engenharia	21,98%	\$135.706,20
	- Piso			\$67.425,19
	- Iluminação			\$51.426,79
	- Serviços finais paisagismo			\$60.940,39
	TOTAL			\$315.498,57
8ª.	- Estrutura	Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – Departamento de Engenharia	13,69%	\$81.423,72
	- Iluminação			\$68.569,05
	- Serviços finais paisagismo			\$46.492,37
	TOTAL			\$196.485,14

SEDEST - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e Turismo
Instituto Água e Terra
Secretaria de Meio Ambiente do Município de Alto Paraíso.

Rua Santo Antonio, 239 | Rebouças | CEP: 80230-120 | Curitiba/Paraná/Brasil | Fone: (41) 3213 4700



6. ORÇAMENTO DETALHADO

Descrição de Serviços, Quantitativos, Custos Unitários e Global. Os orçamentos foram estimados a partir das Tabelas de Referência: SINAPI/PR (JANEIRO/2020) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017), para a construção da obra do Parque Urbano, a planilha orçamentária está detalhada no quadro 5, resultando no valor total de R\$ 1.435.569,90 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Quadro 5: Orçamento Detalhado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-PR									
OBRA: REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO PORTO FIGUEIRA - PROGRAMA PARQUES URBANOS CONTENÇÕES, PASSARELA, ILUMINAÇÃO, PORTAL									
ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	SEM DESONERAÇÃO			
						SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL BDI 25%	TOTAL ITEM (R\$)
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 25.102,02
1.3	SINAPI	73672	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	1400,00	0,33	0,41	574,00	
1.4	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUIJO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	22,50	94,17	117,71	2.648,48	

Rua Santo Antonio, 239 | Rebouças | CEP: 80230-120 | Curitiba/Paraná/Brasil | Fone: (41) 3213 4700



1.5	SINAPI	73859/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	512,00	1,53	1,91	977,92	
1.6	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS	m	396,54	42,17	52,71	20.901,62	
2.0			ESTRUTURA						R\$ 142.834,30
2.1	SINAPI		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TUIOLOS						
2.1.1	SINAPI	98229	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/MOLD.IN-LOCO	M	150,00	73,13	91,41	13.711,50	
2.1.2	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	15,45	300,50	375,63	5.803,48	
2.1.3	SINAPI	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	15,45	127,64	159,55	2.465,05	
2.1.4	SINAPI	73990/001	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	und	15,45	549,67	687,09	10.615,54	
2.1.5	SINAPI	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	225,00	116,93	146,16	32.886,00	
2.2	SINAPI		REFORÇO ESTRUTURAL EM PASSARELA EXISTENTE A SER RECUPERADA (BLOCOS EM CONCRETO)						
2.2.1	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	66,78	300,50	375,63	25.084,57	
2.2.3	SINAPI	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	66,78	127,64	159,55	10.654,75	
2.2.4	SINAPI	73990/001	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	und	66,78	549,67	687,09	45.883,87	
2.3	SINAPI		CONTENÇÃO						
2.3.1	SINAPI	98229	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/MOLD.IN-LOCO	M	1462,00	73,13	91,41	133.641,42	

Rua Santo Antonio, 239 | Rebouças | CEP: 80230-120 | Curitiba/Paraná/Brasil | Fone: (41) 3213.4700



2.3.2	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ÁREIA MÉDIA/BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	123,51	300,50	375,63	46.394,06	
2.3.3	SINAPI	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	123,51	127,64	159,55	19.706,02	
2.3.4	SINAPI	73990/001	ARMACAO ACO CA-50 P1,0M3 DE CONCRETO	und	123,51	549,67	687,09	84.862,49	
2.3.5	SINAPI	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	418,40	116,93	146,16	61.153,34	
2.3.6	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESSES	M2	418,40	19,96	24,95	10.439,08	
2.3.7	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M	418,40	6,15	7,69	3.217,50	
2.3.8	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/20	M3	51,58	563,10	703,88	36.306,13	
3.0			REVESTIMENTO DE MURO						R\$ 7.344,90
3.1	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESSES	M2	225,00	19,96	24,95	5.613,75	
3.2	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M	225,00	6,15	7,69	1.730,25	
4.0			PISO						R\$ 289.700,78



4.1	SINAPI	92400	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	2641,81	62,04	77,55	204.872,37	
4.2	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	1056,72	37,13	46,41	49.042,38	
4.3	SINAPI	COMP.	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	und	169,08	54,51	68,14	11.520,78	
4.4	SINAPI	92400	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015 (RECUPERAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA - PIER)	M2	55,00	62,04	77,55	4.265,25	
5.0			ILUMINAÇÃO						R\$ 171.432,53
5.1	SINAPI	73798/1	DUTO ESPIRAL FLEXÍVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE AÇO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXÕES	m	635,00	27,40	34,25	21.748,75	
5.2	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2540,00	4,14	5,18	13.157,20	
5.3	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	952,50	5,29	6,61	6.296,03	
5.4	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	35,00	169,27	211,59	7.405,65	
5.5	SINAPI	COT.	POSTE AÇO d= 114MM - 4,30M h, LUMINÁRIA TIPO LED	UND	29,00	3.850,00	4.235,00	122.815,00	
6.0			SERVIÇOS FINAIS - PAISAGISMO						R\$ 203.134,52



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



7.1.6	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50DE 6,3MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	63,26	11,83	14,79	935,62
7.1.7	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	50,85	7,35	9,19	487,31
7.1.8	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 5CM AF 07/2016	M2	11,13	21,62	27,03	300,84
7.1.9	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF 06/2017	M3	2,23	347,85	434,81	969,63
7.2			ESTRUTURA					
7.2.1	SINAPI	92426	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M2	22,74	48,70	60,88	1.384,41
7.2.2	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-SIREITO SEMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M2	8,73	70,95	88,69	774,26
7.2.3	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	56,10	8,67	10,84	608,12
7.2.4	SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	293,06	5,86	7,33	2.148,13
7.2.5	IA-PR	1	CONCRETAGEM DE VIGAS E PILARES, FCK = 35 MPA, COM USO DE BOMBA E SEÇÃO MÉDIA DAS ESTRUTURAS MENOR OU IGUAL A 0,25M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	%	3,37	365,04	456,30	1.537,73

Rua Santo Antônio, 239 | Rebouças | CEP: 80230-120 | Curitiba/Paraná/Brasil | Fone: (41) 3213 4700

Página | 15



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

7.3	VIGA PRINCIPAL					
7.3.1	SINAPI	92426	M2	10,42	48,70	634,37
7.3.2	SINAPI	92769	KG	9,02	8,67	97,78
7.3.3	SINAPI	92771	KG	35,29	7,01	309,14
7.3.4	SINAPI	92772	KG	19,45	5,86	142,57
7.3.5	IA-PR	1	%	0,56	365,04	255,53
7.3.6	IA-PR	4	M2	11,65	22,24	323,87
TOTAL OBRA COM 25% BDI						R\$ 1.232.733,13

PLANILHA DE SERVIÇOS

Rua Santo Antonio, 239 | Rebouças | CEP: 80230-120 | Curitiba/Paraná/Brasil | Fone: (41) 3213 4700



INSTITUTO
ÁGUA E TERRA

Obra: Construção de Quiloses e Palco, Orla do Balneário Porto Figueira - PR

			FONTE: SINAPI01/2020					SEM DESONERAÇÃO		
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)	TOTAL BDI 25%	TOTAL ITEM (R\$)	
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 3.476,80	
1.1	85422	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	80,00	7,65	9,56		764,80		
1.2	79473	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	50,00	5,24	6,55		327,50		
1.3	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	45,24	42,17	52,71		2.384,60		
2.0		ESTRUTURA							R\$ 10.598,32	
2.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	4,56	300,50	375,63		1.712,87		
2.2	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	4,56	127,64	159,55		727,55		
2.3	73990/001	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	und	4,56	549,67	687,09		3.133,13		
2.4	98229	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/MOLD.IN-LOCO	M	40,00	73,13	91,41		3.656,40		
2.5	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FORMA.	M3	3,64	279,06	348,83		1.269,74		
2.6	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	2,43	28,55	35,69		86,73		
3.0		PAREDES E PAINÉIS							R\$ 1.227,85	
3.1	87523	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/	M2	13,00	75,56	94,45		1.227,85		
4.0		COBERTURA							R\$ 4.214,13	

Rua Santo Antonio, 239 | Rebouças | CEP: 80230-120 | Curitiba/Paraná/Brasil | Fone: (41) 3213.4700



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



4.1	92567	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	50,27	24,71	30,89	1.552,84	
4.5	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	50,27	42,35	52,94	2.661,29	
5.0		IMPERMEABILIZAÇÕES					R\$ 633,95	
5.1	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTE ÁREA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	12,68	33,69	42,11	533,95	
6.0		REVESTIMENTO DE PAREDES					R\$ 424,32	
6.1	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPES	M2	13,00	19,96	24,95	324,35	
6.2	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M	13,00	6,15	7,69	99,97	
7.0		PISOS					R\$ 3.660,18	
7.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/20	M3	5,20	563,10	703,88	3.660,18	
8.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 8.034,33	
8.1	91866	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	135,00	10,01	12,51	1.688,85	
8.2	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA C	m	93,00	2,49	3,11	289,23	
8.3	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI	M	100,00	2,66	3,33	333,00	
8.4	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,	M	75,00	4,59	5,74	430,50	
8.5	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	M	75,00	9,08	11,35	851,25	
8.6	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	15,97	19,96	19,96	

Rua Santo Antonio, 239 | Rebouças | CEP: 80230-120 | Curitiba/Paraná/Brasil | Fone: (41) 3213 4700

Página | 18



8.7	74130/2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	24,66	30,83	30,83
8.8	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	103,89	129,86	129,86
8.9	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	372,20	465,25	465,25
8.10	72339	TOMADA 3P+T 30A - 440V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	61,74	77,18	926,16
8.11	73953/008	LUMINARIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	4,00	192,13	240,16	960,64
8.12	74166/1	CAIXA DE INSPECÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	203,54	254,43	508,86
9.0		PINTURA E SERVIÇOS FINAIS					R\$ 208,36
9.1	88416	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M2	14,00	15,41	19,26	164,16
9.2	99803	LIMPEZA DE PISO CERAMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF 04/2019 (LIMPEZA FINAL DE OBRA)	m2	45,24	1,85	2,31	104,50
		TOTAL OBRA COM 25% BDI					R\$ 31.026,80
							R\$ 31.026,80

PLANILHA DE SERVIÇOS

Obra: Construção de Camarins e Sanitários , Orla do Balneário Porto Figueira -PR

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE: SINAPI 01/2020					SEM DESONERAÇÃO		
			UD	QUANT	CUSTO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)	TOTAL	TOTAL	TOTAL ITEM (R\$)

Rua Santo Antonio, 239 | Rebouças | CEP: 80230-120 | Curitiba/Paraná/Brasil | Fone: (41) 3213.4700



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

Rua Santo Antonio, 239 | Rebouças | CEP: 80230-120 | Curitiba/Paraná/Brasil | Fone: (41) 3213 4700

Página | 20



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



3.2	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	18,10	53,49	66,86	1.210,17	
3.3	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	7,50	44,17	55,21	414,08	
3.4	73774/001	DIVISÓRIA EM MARMORITE ESPESURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	17,68	344,42	430,53	7.611,77	
4.0		COBERTURA						R\$ 10.299,67
4.1	92604	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UND	5,00	577,23	721,54	3.607,70	
4.2	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	42,72	33,80	42,25	1.804,92	
4.3	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	42,72	48,62	60,78	2.596,52	
4.4	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	18,10	40,82	51,03	923,64	
4.5	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TR	M	33,29	32,85	41,06	1.366,89	
5.0		IMPERMEABILIZAÇÕES						R\$ 3.484,18
5.1	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	82,74	33,69	42,11	3.484,18	
6.0		REVESTIMENTO DE PAREDES						R\$ 18.077,19
6.1	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESSES	M2	436,58	19,96	24,95	10.892,67	
6.2	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M2	436,58	6,15	7,69	3.357,30	
6.3	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M2	58,67	46,01	57,51	3.374,11	

Rua Santo Antonio, 239 | Rebouças | CEP: 80230-120 | Curitiba/Paraná/Brasil | Fone: (41) 3213.4700



6.4	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	5,40	67,13	83,91	453,11	
7.0		FORRO						R\$ 14.300,00
7.1	74202/1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	42,72	74,73	93,41	3.990,48	
7.2	74202/2	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	42,72	82,02	102,53	4.380,08	
7.3	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMERICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	85,44	3,61	4,51	385,33	
7.3	87779	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM ETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE	M2	85,44	51,91	64,89	5.544,20	
8.0		PISOS						R\$ 8.131,29
8.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/20	M3	5,98	563,10	703,88	4.209,20	
8.2	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM	M2	85,43	36,73	45,91	3.922,09	
9.0		ESQUADRIAS/FERRAGENS						R\$ 10.890,65
9.1	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UD	2,00	297,13	371,41	742,82	
9.2	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	5,92	299,65	374,56	2.217,40	
9.3	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	5,67	389,90	487,38	2.763,44	
9.4	100701	ALCAPAO EM FERRO (0,7MX0,7M), INCLUSO FERRAGENS	M2	0,49	389,90	487,38	238,82	
9.5	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UD	5,00	80,68	100,85	504,25	

Rua Santo Antonio, 239 | Rebouças | CEP: 80230-120 | Curitiba/Paraná/Brasil | Fone: (41) 3213.4700



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



9.6	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	4,00	103,02	128,78	515,12	
9.7	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	11,98	204,93	256,16	3.068,80	
10.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 7.401,32
10.1	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	95,00	10,01	12,51	1.188,45	
10.2	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA C	m	38,00	2,49	3,11	118,18	
10.3	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI	M	125,00	2,66	3,33	416,25	
10.4	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,	M	90,00	4,59	5,74	516,60	
10.5	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	M	40,00	9,08	11,35	454,00	
10.6	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	15,97	19,96	19,96	
10.7	74130/2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	24,66	30,83	30,83	
10.8	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	103,89	129,86	129,86	
10.9	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	139,11	173,89	173,89	
10.10	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UND	6,00	24,16	30,20	181,20	
10.11	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, COMPORTA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	429,79	537,24	537,24	
10.12	72339	TOMADA 3P+T 30A - 440V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	61,74	77,18	617,44	
10.13	73953/008	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RAPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	192,13	240,16	960,64	

Rua Santo Antonio, 239 | Rebouças | CEP: 80230-120 | Curitiba/Paraná/Brasil | Fone: (41) 3213 4700



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

10.14	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	2,00	101,12	126,40	252,80
10.15	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	203,64	254,55	509,10
10.16		ENTRADA DE ENERGIA ALIMENTAÇÃO QUADRO:					
10.17	92984	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, ELETRODUTO FLEXIVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	15,12	18,90	945,00
10.18	91841		M	15,00	10,42	13,03	195,45
10.19	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	203,54	254,43	254,43
11.0		INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS					R\$ 18.046,13
11.1	90702	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFE	M	52,84	57,60	72,00	3.804,48
11.2	90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM	M	73,45	20,82	26,03	1.911,90
11.3	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁG M	M	50,00	7,59	9,49	474,50
11.4	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁG	M	45,00	11,81	14,76	664,20
11.5	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA	UND	2,00	21,45	26,81	53,62
11.6	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	1,00	771,07	963,84	963,84
11.7	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO	UND	7,00	76,95	96,19	673,33
11.8	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO	UND	1,00	31,35	39,19	39,19
11.9	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	7,00	230,47	288,09	2.016,63
11.10	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE	UND	7,00	126,77	158,46	1.109,22

Rua Santo Antonio, 239 | Rebouças | CEP: 80230-120 | Curitiba/Paraná/Brasil | Fone: (41) 3213.4700



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

11.11	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO	UND	6,00	444,01	555,01	3.330,06
11.12	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	3,00	532,03	665,04	1.995,12
11.13	100873	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	210,01	262,51	1.050,04
12.0		PINTURA					R\$ 7.815,97
12.1	89489	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMÃOS	M2	235,54	12,12	15,15	3.568,43
12.2	88416	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M2	201,04	15,41	19,26	3.872,03
12.3	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	10,08	18,73	23,41	235,97
12.4	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	5,67	19,69	24,61	139,54
13.0		SERVIÇOS FINAIS					R\$ 5.385,45
13.1	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	124,98	156,23	312,46
13.2	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	408,82	511,03	511,03
13.3	73775/002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA	UND	2,00	137,31	171,64	343,28
13.4	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019 (LIMPEZA FINAL DE OBRA)	M2	42,72	1,85	2,31	98,68
13.5	COT.	LEITREIRO "PORTO FIGUEIRA", 3D EM AÇO INOX, INCLUSIVE INSTALAÇÃO EM FACHADA	UD	1,00	1.380,00	1725,00	1.725,00
13.6	COT.	ARTE TIPO BARCO EM AÇO 2,5M, INSTALADA SOBRE FACHADA	UD	1,00	2.300,00	2875,00	2.875,00
		TOTAL OBRA COM 25% BDI					R\$ 171.809,97
							171.809,97



7. DECLARAÇÃO

Declaro em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que dispomos dos recursos financeiros para participação na contrapartida destinada a implantação ou revitalização do Parque Urbano.

Declaro ainda que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os participantes firmam o presente instrumento.

Curitiba, 07 de Abril de 2020.

MARCIO FERNANDO NUNES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor- Presidente do Instituto Água e Terra

DÉRCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito do Município de Alto Paraíso

Rua Santo Antonio, 239 | Rebouças | CEP: 80230-120 | Curitiba/Paraná/Brasil | Fone: (41) 3213.4700

Página | 26



ePROTOCOLO



Documento: **228_PlanodeTrabalho.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Marcio Fernando Nunes** em 08/04/2020 14:24.

Assinado por: **Everton Luiz da Costa Souza** em 08/04/2020 09:56, **Dercio Jardim Junior** em 08/04/2020 18:11.

Inserido ao protocolo **15.980.916-1** por: **Tatiana Arquiteta** em: 07/04/2020 16:54.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
b294b21db9626dcbe12c34056e611b87.



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº228/2019, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST E DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO DE **ALTO PARAÍSO**, VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE URBANO COMO INSTRUMENTO EFICAZ NA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O Governo do Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 15.563.402/0001-71, com sede na Rua Nossa Senhora da Salete, s/n, Palácio Iguaçu, Centro Cívico – Curitiba/PR, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Desembargador Motta, n.º 3384, Mercês, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.621.671/0001-03, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Marcio Fernando Nunes, portador do RG nº 3.089.182-1 – SSP/PR e do CPF nº 555.875.939-91 e o Instituto Água e Terra, autarquia estadual, pessoa jurídica de Direito Público inscrito no CNPJ nº 68.595.162/0001-78, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1206, Rebouças, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Everton Luiz da Costa Souza, portador(a) do RG nº 1.689.337-4 – SSP/PR e do CPF nº 463.721.649-49, e o Município de Alto Paraíso, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 95.640.736/0001-30, com Sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, Centro, Alto Paraíso – Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Dércio Jardim Junior, portador(a) do RG n.º 1.649.033-4 – SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 474.519.719-53; e tendo em vista o constante no **Protocolado nº 15.980.916-1** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO CONVENIENTE

1.1 A denominação do conveniente, de Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ para Instituto Água e Terra foi alterada em função das disposições da Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019.

**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA****PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto autorizar as alterações do Anexo I – Plano de Trabalho, inicialmente aprovado pelos Convenientes, acrescer o valor da contrapartida do Convênio nº 228/2019, a ser prestada pelo MUNICÍPIO e alterar o valor do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Fica autorizada a alteração do Anexo I - Plano de Trabalho quanto às novas especificações no cronograma de desembolso e nas etapas de execução da obra, conforme justificativa técnica do setor competente.

Parágrafo único. O novo Plano de Trabalho, expressamente aprovado por meio deste Termo Aditivo, é parte integrante do presente Convênio, independentemente de transcrição, devendo os Convenientes cumprirem fielmente suas disposições.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

4.1. O montante de contrapartida do MUNICÍPIO, anteriormente fixado no valor de R\$ 26.216,46 (Vinte e seis mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), passa a ser de R\$ 150.963,51 (Cento e cinquenta mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), de acordo com a Dotação Orçamentária nº 09.02.15.451.0016.1.048.000 e Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO

5.1. O valor do convênio anteriormente fixado em R\$ 1.310.822,85 (um milhão, trezentos e dez mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), passa a ser de R\$ 1.435.569,90 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), posto o acréscimo da contrapartida do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor relativo ao repasse de recursos pelo Instituto Água e Terra.



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, pelo Instituto Água e Terra, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E assim, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo, para que se produza os efeitos legais.

Curitiba, 07 de Abril de 2020.

Marcio Nunes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Turismo

Everton Luiz da Costa Souza

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Décio Jardim Junior

Prefeito Municipal de Alto Paraíso



ePROTOCOLO



Documento: **228_TermoAditivo.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Marcio Fernando Nunes** em 08/04/2020 14:24.

Assinado por: **Everton Luiz da Costa Souza** em 08/04/2020 09:56, **Dercio Jardim Junior** em 08/04/2020 18:11.

Inserido ao protocolo **15.980.916-1** por: **Tatiana Arquiteta** em: 07/04/2020 16:54.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
6333d2b0828ce342b07dd35631428d6c.



HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº009/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção e reparos na 60ª Ciretran de Colorado.
Homologado pelo Sr. Cesar Vinicius Kogut, Diretor-Geral do DETRAN/PR, em 14 de abril de 2020, no valor total de R\$ 259.599,66 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº012/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção e reparos na 20ª Ciretran de Umuarama.
Homologado pelo Sr. Cesar Vinicius Kogut, Diretor-Geral do DETRAN/PR, em 14 de abril de 2020, no valor total de R\$ 500.835,06 (quinhentos mil, oitocentos e trinta e cinco reais e seis centavos)

32018/2020

DIOE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 03 DE 15 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre nomeação do responsável pelo cumprimento da NR – 5 com os fins de cumprir os objetivos da CIPA neste DIOE.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.389 de 24 de outubro de 2016, resolve:

Art. 1º. Nomear a partir de 15/04/2020, o servidor JOSE CASTELIANO PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 39269880/PR e CPF nº 655.326.199-72, lotado nesta Autarquia para cumprir os objetivos da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, conforme consta na NR-5 e de acordo a determinação constante do laudo do Ministério Público do Trabalho – requisição nº 58630.2020 – IC nº 002062.2019.09.000/2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de Abril de 2020.

Tiago Baccin
Diretor Presidente/DIOE

31967/2020

FUNDEPAR

EXTRATO DE CONTRATO N.º 078/2020

PROTOCOLO: 16.391.132-9 **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR. **CONTRATADA:** Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina - ASPRAN, CNPJ 03.697.362/0001-71. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Edital da Chamada Pública n.º 001/2019-FundePar. **VALOR:** R\$ 821.954,73 (oitocentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4101 6470 12 368 42 33903201 00 0000000116. **DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2020.

31854/2020

EXTRATO DE CONTRATO N.º 029/2020

PROTOCOLO: 15.974.092-7 **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR. **CONTRATADA:** Fsit Telemática Eireli, CNPJ 30.889.494/0001-78. **OBJETO:** A execução dos serviços de engenharia reparos na Escola Municipal Prof. Sebastião Antunes Ferreira. **VALOR:** R\$ 152.488,88 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4133 6453 12 368 05 33903916 00 0000000116. **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2020.

32089/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2020

PROTOCOLO: 16.126.193-9. **CONCEDENTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, CNPJ 22.112.109/0001-53. **CONVENIENTE:** Município de Guapirama, CNPJ 75.443.012/0001-00.

assegurar o transporte escolar dos alunos da rede de ensino público estadual, a ser executado pelo Município, mediante a transferência de recursos do CONCEDENTE ao CONVENIENTE, para a aquisição de 01 (um) ônibus escolar, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento. **VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses contados, a partir da data desta publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2020.

31990/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2020

PROTOCOLO: 16.147.451-7. **CONCEDENTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, CNPJ 22.112.109/0001-53. **CONVENIENTE:** Município de Querência do Norte, CNPJ 76.973.692/0001-16. **CONVÊNIO:** n.º 011/2020. **OBJETO:** Conjugação de esforços destinada a assegurar o transporte escolar dos alunos da rede de ensino público estadual, a ser executado pelo Município, mediante a transferência de recursos do CONCEDENTE ao CONVENIENTE, para a aquisição de 01 (um) ônibus escolar, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento. **VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses contados, a partir da data desta publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2020.

31995/2020

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020 GMS-FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 16.221.741-0. **HOMOLOGO,** com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o Decreto Estadual nº 4.189/2016, e com o amparo da Informação da AT/FUNDEPAR, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 134/2020 - GMS - FUNDEPAR, a contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de reparos no Colégio Estadual Dr. Afonso Alves de Camargo, no Município de Rio Azul/PR. **ADJUDICADO,** diante do exposto, à empresa Davies Construções e Empreendimentos Ltda. - ME, CNPJ 26.876.340/0001-74, com o valor de R\$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais). Publique-se. **DATA:** 15/04/2020. **HOMOLOGADO POR:** José Maria Ferreira - Diretor Presidente - Decreto nº 0095/2019.

32152/2020

Instituto Água e Terra - IAT

INSTITUTO AGUA E TERRA EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONVÊNIOS IMPLANTAÇÃO DE PARQUES URBANOS

PARTES: INSTITUTO ÁGUA E TERRA e os MUNICÍPIOS relacionados abaixo.

ASSINANTES: Prefeitos dos Municípios abaixo nominados, Marcio Fernando Nunes - Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Turismo - Everton Luiz da Costa Souza - Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra.
CAMPO MOURÃO - CONVÊNIO 233/2019 - PROTOCOLO 15.605.481-0
LARANJAL - CONVÊNIO 2139/2019 - PROTOCOLO 15.974.714-0
MARILÉIA - CONVÊNIO 224/2019 - PROTOCOLO 16.137.646-9
MARINGÁ - CONVÊNIO 243/2019 - PROTOCOLO 16.036.276-6
MARUMBI - CONVÊNIO 244/2019 - PROTOCOLO 15.924.399-0
ALTO PARAÍSO - CONVÊNIO 228/2019 - PROTOCOLO 15.980.916-1
ANDARAÍ - CONVÊNIO 229/2019 - PROTOCOLO 16.080.566-8
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - CONVÊNIO 231/2019 - PROTOCOLO 15.958.063-6
BRASILÂNDIA DO SUL - CONVÊNIO 232/2019 - PROTOCOLO 15.996.162-1
NOVA OLÍMPIA - CONVÊNIO 245/2019 - PROTOCOLO 16.257.563-5
SANTA MÔNICA - CONVÊNIO 249/2019 - PROTOCOLO 16.191.129-1
UMUARAMA - CONVÊNIO 253/2019 - PROTOCOLO 16.981.582-0

31962/2020

IPEM

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM/PR e Banco do Brasil S.A. - BANCO. - **OBJETO:** o presente acordo tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo IPEM/PR de sistema eletrônico disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitação-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns. **PRazo:** vigorará pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por mais 1 (um) ano e ser resiliado a qualquer tempo. **DO RESSARCIMENTO:** o IPEM/PR ressarcirá mensalmente o BANCO das despesas e custos pela disponibilização da tecnologia da informação, os seguintes valores: R\$ 00,00 por processo licitatório aberto no Licitação-e, acrescido de R\$ 00,00 por lote que tenha alcançado sua situação final. Protocolizado nº 16.487.325-0/2020. Firmado pelos Representantes Legais dos Acordantes em 10 de Abril de 2020.

32088/2020



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO A-1 - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042/2020

TOMADA DE PREÇOS N. ° 003/2020

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PARANÁ NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O CONVENIO Nº 228/2019/INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAP até 2019), CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2 - OBJETIVO

O presente Termo de Referencia visa descrever e especificar os principais critérios para a correta execução dos serviços.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Deverão ser seguidas todas as recomendações do Departamento de Engenharia para execução da obra.

4. ORÇAMENTO

ANEXO AO PROJETO.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para o fiel cumprimento deste Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

- ✓ Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas ao objeto do presente contrato;
- ✓ Pagar à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- ✓ Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- ✓ Exigir a apresentação de notas fiscais juntamente com atestados, declarações e outros documentos que comprovem o fornecimento dos serviços, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.
- ✓ Efetuar o pagamento a empresa vencedora no prazo estipulado neste edital;

DA CONTRATADA

Para o fiel cumprimento deste Contrato a CONTRATADA se compromete a:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- ✓ Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- ✓ Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução dos serviços, quando realizarem os serviços *in loco*;
- ✓ Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos serviços, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE;
- ✓ Contratar pessoas idôneas para prestarem os serviços nos horários e forma definidos pelo CONTRATANTE.
- ✓ Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;
- ✓ Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos serviços a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;
- ✓ Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados;
- ✓ Informar e manter atualizado(s), telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;
- ✓ Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido;
- ✓ Executar os serviços em total conformidade conforme termo de referência;
- ✓ Apresentar ao CONTRATANTE, caso este venha a solicitar, a programação geral de seus serviços, com base em indicações pela mesma fornecida.
- ✓ Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviço(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Edital sob pena de nulidade da licitação.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas será o de menor preço global.

DO ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO

A fiscalização dos serviços será exercida pela CONTRATANTE, por meio do seu Engenheiro Responsável Marcia Cristina Maranca, conforme ART CREA/PR nº



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1720195657644, o qual será o gestor do contrato, ou algum responsável por ele indicado oficialmente.

PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

O prazo para a assinatura do contrato deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação e em conforme com o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

DO PAGAMENTO

A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Contrato.

16. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira após a realização dos serviços que serão atestados pelo setor responsável, neste caso a engenharia, a qual realizará medição.

16.1 Quando for o caso, o Departamento responsável pelo pagamento procederá à retenção do INSS (11%) sobre o valor total das Notas Fiscais nos termos da IN-RFB nº 971/2009. Caso a Contratada se enquadre em alguma categoria e/ou usufrua de algum benefício que a dispense dessa retenção a mesma deverá informar o Município, por escrito, dessa situação para que então, analisada a fundamentação legal, seja dispensada a retenção.

16.2 Quando for o caso, o Departamento responsável pelo responsável pelo pagamento procederá à retenção do ISS e IR referente aos serviços prestados pela Contratada no momento do empenho, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro: A medição será realizada mensalmente pelo departamento de engenharia do município o qual posteriormente nos solicitará a Nota Fiscal e demais documentos para realização do pagamento.

Parágrafo Segundo: O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Terceiro: Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) Número da Tomada de Preço;
- b) Número do Processo;
- c) Número do Contrato de Repasse;
- d) Número do Convenio;
- e) Número do Programa ;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Quarto: Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS e se o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

Os pagamentos das parcelas estarão vinculados aos repasses efetuados dos recursos provenientes do termo de CONVENIO Nº 228/2019/INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAP até 2019) e contrapartida do Município.

O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme sege, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

e) *Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, especificando em separados cada obra, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, na presente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo licitador.*

f) *Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra.*

g) A liberação da parcela referente a primeira medição fica condicionada à apresentação:

(iv) *Cópia da ART de Execução.*

(v) *Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND.*

(vi) *Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.*

h) A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

(ii) *Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.*

DA RESCISÃO E PENALIDADES

A **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso a Licitante não celebrar o contrato, deixar de

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320****e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br**

entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes sanções:

I - Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente;

II - Multa, nos seguintes termos:

a) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

b) pela demora em corrigir falha na execução do serviço ou fornecimento de produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

c) pela recusa em corrigir as falhas no serviço, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: multa de 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;

d) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado.

e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato caso haja inadimplemento parcial, ou seja, a não execução e/ou má execução de qualquer das cláusulas avençadas.

f) Sendo o caso de rescisão do contrato administrativo, isto é, inadimplemento total do mesmo, nos termos do Artigo 79, inciso I da Lei 8666/93, aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato.

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Licitante cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a Licitante da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação, conforme artigo 109 da Lei 8666/93.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE, cobrada judicialmente ou extrajudicialmente** respondendo A Licitante pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

É de exclusiva responsabilidade da Licitante PRESTADORA o ressarcimento de danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

As descrições contidas neste Termo de Referência buscam dar aos interessados subsídios à elaboração de suas propostas e delinear o método executivo, preço estimado dos equipamentos e serviços, prazo de execução, bem como as exigências quanto a qualidade da execução dos serviços.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

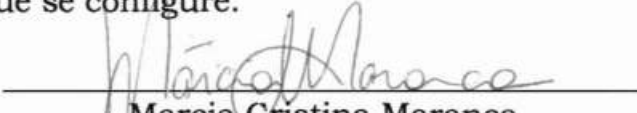
A **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

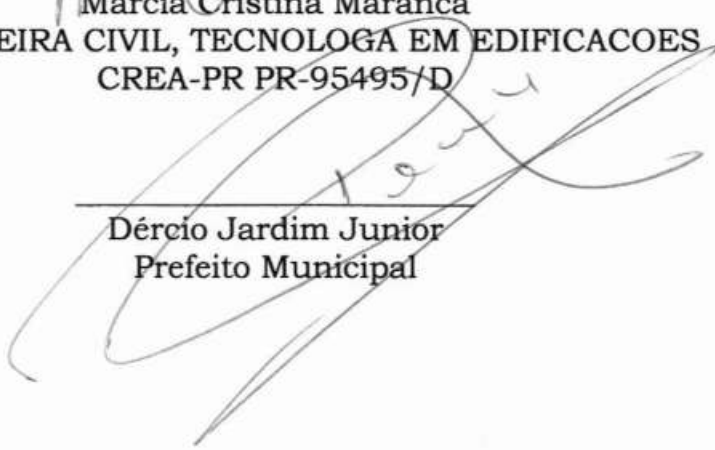
**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.



Marcia Cristina MarancaENGENHEIRA CIVIL, TECNOLOGA EM EDIFICACOES
CREA-PR PR-95495/D

Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO I

EDITAL DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços

Nº *****/2020

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preço, instaurado por esta Prefeitura.

Pela qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal da empresa proponente



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “II”

DOCUMENTO DE PREENCHIMENTO OPCIONAL

DECLARAÇÃO - DESISTENCIA PRAZO RECURSAL

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços nº 001/2020, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recursos e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ 20xx.

Nome e Assinatura



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “III”

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaro, para fins de prova junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR**, nos termos do § II do art. 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do inciso IV do item 7.1 da Instrução Normativa MARE-GM nº 5 de 21 de julho de 1995, que o(a)....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, situado(a), não tem contra si fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

Local, de..... de 20.....

Nome e Cargo do Representante da Empresa



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “IV”

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

Declaro, para fins de prova junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR**, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, situado(a), não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local,.....de.....de 20.....

Nome e Cargo do Representante da Empresa



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “V”

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR

Ref.: Proposta para execução do objeto do Tomada de Preços nº 001/2020

Prezados Senhores, tendo examinado as condições do Edital e dos Anexos que o integram, para a execução da mencionada obra, nós abaixo assinados, propomos executar e concluir as obras previstas no mencionado Edital, pelo preço global de R\$

Outrossim, declaramos que:

- a) Temos conhecimento do local onde serão executadas as obras;
- b) Aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- c) As obras serão executadas e concluídas dentro do prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço pelo município, observadas as condições fixadas no Edital;**
- d) Esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- e) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega.
- F) Temos conhecimento de que o Diário Oficial do município de Alto Paraíso é o Jornal Umuarama Ilustrado.

Até que empenho seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Local, de..... de 20.....

Nome e Cargo do Representante da Empresa



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “VI”

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº (inserir numero)/(ano) – (sigla do licitador)

Objeto: (inserir o nome da obra,local)

O signatário da presente,o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei complementar nº123/06 e 147/2014.

_____(local), _____ de _____ de 2020.

(carimbo, nome, CPF e assinatura do responsável legal)





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “VII”

ATESTADO DE VISITA

Ref: Edital de Tomada de Preços nº (inserir o numero)/(o ano) – Sigla do licitador

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, números, cidade e outros)

Declaramos que o Engenheiro/Arquiteto (inserir nome completo), CREA/CAU nº (inserir numero) da proponentes (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da(s) obra(s) do lote nº (inserir numero do lote), objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

(inserir local), (inserir dia) de (inserir mês) de (inserir ano)

(carimbo, nome, RG e assinatura do responsável pelo
licitador)

(carimbo, nome, CREA/CAU e assinatura do engenheiro habilitado do
proponente)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “VIII”

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E EXPERIÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (ENGENHEIRO CIVIL E/OU ARQUITETO)

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

Ref.: Proposta para execução do serviço de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Prezados Senhores, Tendo examinado a Tomada de Preço nº. 001/2020, eu, ____(nome do profissional)____, portador da carteira e registro o CREA/CAU número ____, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação como Engenheiro/Arquiteto _____ pela empresa ____(razão social da Empresa Licitante)____, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência. Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

ITEM Nº. (1)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

(2) 2

Nº. REGISTRO NO CREA/CAU

(3)3

EMPRESA EXECUTORA (4)

____(Local e Data)____ Profissional **(nome e assinatura)** _____ Empresa Licitante **(responsável - nome, cargo e assinatura)** _____



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “IX”

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° (inserir numero)/(ano) – (sigla do licitador)

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s) caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lot e N°	Nome	Especialidade	CREA/CAU	DATA REGISTRO	ASSINATU RA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(carimbo, nome, RG e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “X”

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Tomada de Preços nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pela SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos** e nos **submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação.

Declaramos, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Declaramos ter ciência que o **JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO**, é o órgão oficial de publicação do município.

Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Declaramos, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, § 2º, e art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

_____, _____ de _____ de 20xx.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “XI”

À Comissão de Licitação

Ref: ao Edital de Tomada de Preços nº 001/2020

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, instaurado por essa Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos na obra na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil/Arquiteto, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/ Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) sob o nº _____.
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços.
- c) Dispostemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da proponente)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “XII”

CAPACIDADE FINANCEIRA

A comissão de Licitação

Edital de tomada de preços ^{***}/2020 – PMAP

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esse índices foram obtidos no balanço do ultimo exercício social.

Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = (AC / PC)$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / AC + RLP + AP$		

AC – ativo circulante

PC – passivo circulante

AP – ativo permanente

RLP – realizável longo prazo

ELP – exigível longo prazo

OBS: os índices deverão ser apresentados com no maximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais

(inserir local), (inserir dia) de (inserir mês) de (inserir ano)

Representante Legal

Contador

(carimbo, nome, RG e assinatura)
assinatura).

(nome, RG, CRC e



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “XIII”

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: _____

Data: ____/____/2020

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação _____ Nº _____/20_____

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da

proponente: _____

CNPJ nº: _____ CEP: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

Conta Corrente nº _____ Agência Bancária _____

Banco _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição

Municipal: _____

E-

mail: _____ Fone: _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante

Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ Órgão Expedidor _____

_____/____ CPF: _____.____.____/____

Endereço: _____ nº _____

CEP: _____ Cidade: _____ Bairro: _____

Fone _____

E-mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo

CPF/RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “XIV”

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOCAIS

Eu, _____, declaro, para os devidos fins e efeitos de fato e de Direito, que possuo conhecimento prévio das condições dos locais indicados no objeto do edital nº 001/2020, e me responsabilizo integralmente por qualquer eventual imprevisto na execução do objeto que decorra da falta de conhecimento das condições dos locais indicados no objeto deste certame.

Declaro ainda que, não alegarei posterior desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para me eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto do Edital.

(Data e local)

Nome

CPF

RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ESTE DOCUMENTO NÃO PRECISA SER APRESENTADO

ANEXO XV

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º XX/201XX

HOMOLOGAÇÃO XX/XX/20XX

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º ____/20__ - ABERTURA ____/____/20__

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** na forma abaixo:

CONTRATANTE: O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso - PR portador do RG n.º 1.649.033.-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 474.519.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e,

CONTRATADA: A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxx, com sede a xxxxxxxxxxxxxx- Estado do xxxxx, neste ato devidamente representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada na xxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxxxxxxx - PR, portadora do RG n.º xxxxxxxxxxxxxx e inscrita no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente Contrato está fundamentado no processo licitatório Tomada de Preços n.º. 001/2020 e rege-se por todas as disposições das Leis Federais n.º. 8.666/93 e demais legislação aplicável à modalidade e aos contratos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é xxxxxxxxxxxxxxxx, tudo de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Primeiro: Deverão ser observadas rigorosamente as disposições do memorial descritivo, valendo estas como transcritas fossem nesse contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Segundo: Todas as ferramentas e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços ficará a cargo da contratada.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá garantir seus produtos/serviços conforme Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente Contrato será ate xxxxxxxxxxxxxxxxxx, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.

Parágrafo Único: Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, necessários ao completo desempenho dos serviços, serão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de (xxxxxxxxxxxxxx), nos termos do anexo I/Carta Proposta, Planilha de Serviços e Cronograma Físico Financeiro.

Parágrafo Primeiro: Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza (inclusive ISS), e todas as demais despesas direta ou indiretamente relacionadas à execução do objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo: É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Parágrafo Terceiro: Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, nos moldes do artigo 65, inciso I, da Lei 8.666/93, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

Parágrafo Quarto: Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a Prefeitura, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

Parágrafo Quinto: Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do contrato, nome do programa e assinatura do responsável competente.

Parágrafo Sexto: Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

Parágrafo Sétimo: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta da seguinte dotação:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
9608	449051020100	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
9609	449051020100	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES CONSTANTES DA NOTA FISCAL

5. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira após a realização dos serviços que serão atestados pelo setor responsável, neste caso a engenharia, a qual realizará medição.

5.1 Quando for o caso, o Departamento responsável pelo pagamento procederá à retenção do INSS (11%) sobre o valor total das Notas Fiscais nos termos da IN-RFB nº 971/2009. Caso a Contratada se enquadre em alguma categoria e/ou usufrua de algum benefício que a dispense dessa retenção a mesma deverá informar o Município, por escrito, dessa situação para que então, analisada a fundamentação legal, seja dispensada a retenção.

5.2 Quando for o caso, o Departamento responsável pelo responsável pelo pagamento procederá à retenção do ISS e IR referente aos serviços prestados pela Contratada no momento do empenho, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro: A medição será realizada mensalmente pelo departamento de engenharia do município o qual posteriormente nos solicitará a Nota Fiscal e demais documentos para realização do pagamento.

Parágrafo Segundo: O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Terceiro: Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) Número da Tomada de Preço;
- b) Número do Processo;
- c) Número do Contrato de Repasse;
- d) Número do Convenio;
- e) Número do Programa ;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Quarto: Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS e se o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas. Os pagamentos das parcelas estarão vinculados aos repasses efetuados dos recursos provenientes do termo de CONVENIO Nº 228/2019/INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAP até 2019) e contrapartida do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- I. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- II. Permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão realizados os serviços;
- III. Fiscalizar a execução dos serviços por um representante da CONTRATANTE, a quem compete também anotar no Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da CONTRATANTE o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para o fiel cumprimento deste Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

- a. Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas ao objeto do presente contrato;
- b. Pagar à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- c. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Secretaria de xxxxxxxxxxxxxx, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- d. Exigir a apresentação de notas fiscais juntamente com atestados, declarações e outros documentos que comprovem a execução dos serviços, bem com o fornecimento de produtos, e deverá fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.
- e. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços e ou aquisição de produtos;
- f. Efetuar o pagamento a CONTRATADA no prazo estipulado neste edital;
- g. Inspecionar o processo de fornecimento de produtos e ou prestação de serviços;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

h. Emitir pareceres e ou relatórios através do Fiscal de Contrato designado atestando o devido acompanhamento do objeto licitado, mencionando todas as informações necessárias.

DA CONTRATADA

14.2. Para o fiel cumprimento deste Contrato a CONTRATADA se compromete a:

- a. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- b. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução dos serviços;
- c. Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos serviços, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE;
- d. Contratar pessoas idôneas para prestarem os serviços nos horários e forma definidos pelo CONTRATANTE.
- e. Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;
- f. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos serviços a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;
- g. Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados, bem como do fornecimentos dos produtos;
- h. Informar e manter atualizado(s), telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;
- i. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido, ou trocar o produto entregue em desacordo com o solicitado;
- j. Executar os serviços, e ou fornecer os produtos em total conformidade com o contrato;
- k. Apresentar ao CONTRATANTE, caso este venha a solicitar, a programação geral de seus serviços, com base em indicações pela mesma fornecida.
- l. Substituir os equipamentos quando necessário que apresentarem problemas, quando for o caso.
- m. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviço(s), bem como produtos que não atenda(m) as especificações contidas no contrato sob pena de nulidade da licitação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- n. A Contratada se responsabilizará por qualquer dano físico e/ou moral para com seus funcionários, ficando a Contratante isenta de qualquer responsabilidade.
- o. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente prestação de serviços junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.
- p. Disponibilizar funcionário substituto. Havendo ausência de funcionários, a CONTRATADA deverá enviar outro funcionário para repor, imediatamente. Caso isso não ocorra, a CONTRATADA terá as sanções cabíveis;
- q. Selecionar rigorosamente os funcionários que irão prestar os serviços (quando for o caso), encaminhando elementos com funções profissionais devidamente registrados em suas carteiras de trabalho;
- r. Treinar e orientar os seus funcionários quanto à execução dos serviços a eles atinentes bem como às regras de comportamento necessárias no exercício das suas atribuições;
- s. Fazer seguro para os seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- t. Tomar e assumir as medidas necessárias para o atendimento imediato aos seus funcionários no caso de eventuais acidentes do trabalho ou, ainda, na hipótese de alguma enfermidade;
- u. Responsabilizar-se pelas condições de segurança de seus funcionários, respondendo por eventuais indenizações decorrentes de acidentes do trabalho, cabendo-lhe comunicar de imediato, ao CONTRATANTE, a ocorrência de tais fatos;
- v. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis que recaírem sobre os serviços, bem como seguros contra riscos de acidentes de trabalho para seus empregados, cabendo ao CONTRATANTE apenas o pagamento do preço contratado;
- w. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações do CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- x. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados por meios e equipamentos próprios;
- y. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, bem como o fornecimento de produtos em perfeitas condições de uso;
- z. Utilizar equipamentos em conformidade com a legislação vigente e normas relativas à Medicina e Segurança do Trabalho, bem como nas quantidades adequadas e necessárias à execução dos serviços;
- aa. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- bb. Responder e responsabilizar-se pela segurança dos serviços prestados e material fornecido perante o CONTRATANTE, seus próprios funcionários e



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

terceiros, bem como eventuais danos patrimoniais ou extra patrimoniais causados, adotando cuidados para prevenção de acidentes, com observação e cumprimento das normas, regulamento e determinações de segurança, adotando as medidas corretivas necessárias;

cc. Assumir eventuais danos, extravios ou prejuízos causados em quaisquer objetos, paredes e pisos, acidentes com vítimas, a que seus empregados derem causa, por dolo ou culpa, em decorrência do exercício de suas funções, sendo que a correspondente reposição, reparo e/ou indenização, deverão ser procedidas mediante prévia manifestação da CONTRATANTE;

dd. Nomear encarregados responsáveis pelos serviços (quando for o caso), a fim de garantir o bom andamento dos trabalhos. Devendo os mesmos tomar as providências pertinentes, bem como se reportarem, caso haja necessidade, a Secretaria de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

ee. Providenciar o comparecimento do Supervisor ou Representante, no mínimo 01 (uma) vez por semana, para sanar problemas e dirimir dúvidas decorrentes da execução dos serviços e de ordem funcional, contatando sempre com a Secretaria de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (quando for o caso);

ff. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, bem como fornecimento de produtos e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

gg. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

hh. Apresentar, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento de salários e benefícios dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais;

ii. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço para verificar as condições em que o serviço está sendo prestado (quando for o caso);

jj. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração;

kk. Refazer os serviços que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

ll. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renúncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESCISÕES E DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

A **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso a Licitante não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes sanções:

I - Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente;

II - Multa, nos seguintes termos:

g) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

h) pela demora em corrigir falha na execução do serviço ou fornecimento de produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

i) pela recusa em corrigir as falhas no serviço, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: multa de 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;

j) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado.

k) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato caso haja inadimplemento parcial, ou seja, a não execução e/ou má execução de qualquer das cláusulas avençadas.

l) Sendo o caso de rescisão do contrato administrativo, isto é, inadimplemento total do mesmo, nos termos do Artigo 79, inciso I da Lei 8666/93, aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato.

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante ressarcir ao **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Licitante cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a Licitante da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação, conforme artigo 109 da Lei 8666/93.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE, cobrada judicialmente ou extrajudicialmente** respondendo A Licitante pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

É de exclusiva responsabilidade da Licitante PRESTADORA o ressarcimento de danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis;

Parágrafo Primeiro: Compete ao Departamento Jurídico da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA;

Parágrafo Segundo: Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA obriga-se a prestar a CONTRATANTE a execução das obras em até xxxxxxxxxxxxxxxx, a partir da emissão de ordem de serviço pelo município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE e o Departamento de engenharia reservam-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências especificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, através Do Departamento de Engenharia, na pessoa de Marcia Cristina Maranca, ou outro agente responsável por ele designado oficialmente, sendo que serviços mal executados ou não prestados serão glosados pela Secretaria, nas condições especificadas neste contrato.

14.2. Metodologia de Avaliação da Qualidade e Critérios de Aceitação dos Serviços Executados, bem como fornecimento de produtos:

14.2.1 A aceitação do objeto ficará condicionada ao atendimento das exigências do contrato quanto ao fornecimento ou a execução dos serviços, cumprimento das cláusulas contratuais e demais obrigações.

14.2.2 A metodologia de avaliação se dará através de fiscalização, a ser exercida por servidor especialmente designado pelo Coordenador de Engenharia e, tratará de observar os seguintes aspectos quanto à conduta da CONTRATADA:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução/entrega e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas, comparecendo ao trabalho sempre asseado, uniformizado (quando for o caso);
- c) Manter sigilo quanto às informações que, em decorrência do trabalho, chegar ao seu conhecimento, sob pena de responsabilidade;
- d) Adequação dos serviços prestados ou fornecimento de produtos à rotina de execução estabelecida;
- e) A satisfação do público usuário, tratando as pessoas com urbanidade e respeito, independente do cargo ou posição que ocupem;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

f) Zelar pelo uso adequado da linguagem, evitando gírias, palavrões ou expressões não apropriados ao tipo de relacionamento formal que o trabalho impõe e;

g) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

14.2.3. O Fiscal responsável designado pela Coordenador de engenharia, terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a. Expedir ordens de execução de serviços;
- b. No tocante ao fornecimento de produtos, o mesmo deverá solicitar em conjunto com o Departamento de Compras;
- c. Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços ou fornecimento de produtos;
- d. Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada, inclusive quanto ao material de consumo e aos equipamentos utilizados;
- e. Comunicar a CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- f. Solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual, atestar as notas fiscais para o efeito de pagamento;
- g. Recusar e devolver os serviços ou produtos cuja execução/fornecimento não se verifiquem adequados estando em desacordo com as especificações aqui contidas.

h. O fiscal de contrato poderá a qualquer tempo solicitar planilha de composição de custos referente a funcionários equipamentos e etc., para a composição de preços dos serviços ou fornecimento de produtos.

14.3. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

14.4. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS GARANTIAS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Após a primeira medição, a CONTRATADA deverá prestar garantia no valor de xxxxxxxxxxxxxxxxx, correspondente a 5% do valor global do Contrato, a CONTRATADA deverá escolher uma das formas previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA- DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITTAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação eventualmente necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e edital, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) *"prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;*

b) *"prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;*

c) *"prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;*

d) *"prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;*

e) *"prática obstrutiva":*

significa:

(I) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (5º) abaixo:

Parágrafo Segundo: rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

Parágrafo Terceiro: declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

Parágrafo Quarto: sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (I) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Parágrafo Quinto: Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, em xxxxxx de xxxxxxxxxxxx de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas

Nome: *****

RG. *****

Nome: *****

RG. *****



PARECER JURÍDICO

Tomada de Preços Nº 003/2020

Processo Licitatório nº 049/2020

Objeto: “Contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo por objeto revitalização da orla do Rio Paraná no Distrito do Porto Figueira, no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, de acordo com o Convênio nº 228/2019/ Instituto Água e Terra (IAP até 2019), conforme Projetos, Planilhas, normas, condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

A licitação em análise é aquela de que trata o **Edital de Tomada de Preços nº 003/2020, Tipo Menor Preço**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de empresa sob regime de empreitada global, para revitalização da orla do Rio Paraná no Distrito do Porto Figueira, no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.

Apresentou-se parecer contábil demonstrando-se a existência de recursos orçamentários para a referida contratação.

Conforme a lei de regência, tratando-se de aquisição de bens ou serviços, contempla três modalidades licitatórias: concorrência, tomada de preços e convite.

No que concerne à modalidade licitatória utilizada, convém ponderar que a Tomada de Preços será determinada em função do limite previsto em lei, que conforme elencado no art. 23 da Lei 8.666/93, no caso obras e serviços de engenharia no valor de até **R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)**.

No caso em apreço, o valor a ser contratado será de **R\$ 1.435.569,90 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)**, estando, portanto, dentro do limite legal.

Quanto ao edital de licitação, pode ser verificada a sua adequação legislativa, respeitada as disposições da Lei nº 8.666/03.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

208

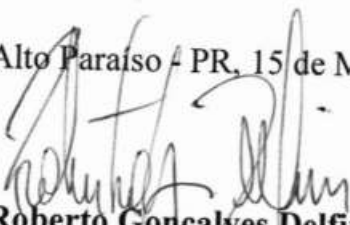
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso dá parecer favorável à sua continuidade.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 15 de Maio de 2020.



Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que, às 09h00min do dia 05/06/2020, sala de licitações do Paço municipal, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, para contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo como objeto Revitalização da Orla do Rio Paraná no Distrito do Porto Figueira, no Município de Alto Paraíso, de acordo com o Convênio nº 228/2019/Instituto Água e Terra (IAP até 2019). Conforme projetos, planilhas, normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. VALOR MAXIMO ESTIMADO: R\$ 1.435.569,90 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, contados a partir da solicitação pelo Departamento responsável. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida a prorrogação nos termos da lei. A pasta com o inteiro teor do Edital incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados no Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Av. Pedro A. dos Santos, 900 - Centro - Alto Paraíso - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.altoparaiso.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3664-1320, ou pelo e-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br.

Alto Paraíso-PR., 15 de Maio de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Municipalidades**Abatiá****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ - PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Abatiá - PR, torna público que realizará Segunda Chamada para Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 025/2019, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural do município, por um período de doze (12) meses, com valor máximo de R\$ 401.600,00 (quatrocentos e um mil e seiscentos reais), conforme consta no termo de referência do anexo I. As propostas (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio até às 09h:00m, do dia 05.06.2020, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos Envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia 05.06.2020, às 09h:00m. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1545 ou pelo site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, 14 de Maio de 2020.

Nelson Garcia Júnior
PrefeitoMaria Jose do Nascimento Hosoume
Pregoeira do Município

41042/2020

Almirante Tamandaré**Aviso de Licitação Concorrência Nº 002/2020**
Homologação

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais com base no Art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve: HOMOLOGAR o processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa para execução do objeto: "Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 9832,99 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços na urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, tendo como vencedora a empresa RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA pelo menor preço apresentado de R\$ 2.206.510,08 (dois milhões, duzentos e seis mil, quinhentos e dez reais e oito centavos) CNPJ nº 21.447.209/0001-78.

Gerônimo Teider Rocha
Comissão Especial de Licitação e Obras Públicas
Almirante Tamandaré, 15 de Maio de 2020.

41184/2020

Alto Paraíso**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020****TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que, às 09h:00min do dia 05/06/2020, sala de licitações do Paço Municipal, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, para contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo como objeto revitalização da Orla do Rio Paraná no Distrito do Porto Figueira, no Município de Alto Paraíso, de acordo com o Convênio nº 228/2019-Instância Água e Terra (IAP até 2019). Conforme projetos, planilhas, normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.435.569,90 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, contados a partir da solicitação pelo Departamento responsável. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida a prorrogação nos termos da lei. A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser consultados no Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Av. Pedro A. dos Santos, 900 - Centro - Alto Paraíso - PR e poderá ser fornecida pessoalmente no interessado, bem como estará disponível para download no site www.altoparaiso.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3664-1320, ou pelo e-mail licitacao@altoparaiso@yahoo.com.br.

Alto Paraíso-PR, 15 de Maio de 2020

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

41239/2020

Boa Vista da Aparecida**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição parcelada de materiais odontológicos para os consultórios odontológicos para atendimento da Estratégia Saúde Bucal e Atenção Básica do Município de Boa Vista da Aparecida.

- Data de abertura: 03/06/2020

- Horário: 09h00min

- Local: Sala de Reuniões - Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 08 de maio de 2020.
Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

41008/2020

Campo do Tenente**MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE****ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232020**

Objeto: Registro de preços da prestação dos serviços de fornecimento de Vale-Refeição, na modalidade de cheque refeição (papel de segurança). Data de abertura das propostas e disputa de preços: 02/06/2020, às 9h. O edital está disponível na página <https://blcompras.com> e no site www.camposdotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795, e-mail licitacao@camposdotenente.pr.gov.br, no horário das 7h às 13h.

Campo do Tenente, em 13 de maio de 2020.

Jorge Luiz Queiroz

Prefeito

40794/2020

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020**

Objeto: Registro de preços de sabão. Data de abertura das propostas e disputa de preços: 03/06/2020, às 9h. O edital está disponível na página <https://blcompras.com> e no site www.camposdotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795, e-mail licitacao@camposdotenente.pr.gov.br, no horário das 7h às 13h.

Campo do Tenente, em 13 de maio de 2020.

Jorge Luiz Queiroz

Prefeito

40797/2020

Capitão Leonidas Marques**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES-PR****PORTARIA Nº 211/2020 de 13.05.2020**

O Prefeito Municipal de Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Adjudicar e homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 049/2020 de 01.04.2020, destinado a aquisição de 02 (dois) veículos de passeio (automóveis Hatch, fabricação/modelo 2020/2020, novos, zero Km, motorização mínima de 1.0, capacidade de 05 (cinco) passageiros, potência mínima de 101 cv (71,699kw), e, demais características técnicas constantes no modelo 7 em anexo ao edital, conforme Convênio 294/2019-SEDU. Considerando o critério de classificação "Menor Preço", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes fica vencedora a empresa RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), para o fornecimento do objeto (Marca: Nissan March 1.6 SV, Ano/Modelo 2020/2020), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2020.

Claudio Miro Quadri
Prefeito Municipal**EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2020**

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES-PR.

CONTRATADA: RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos de

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2020
Modalidade*	Tomada de Preços ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utilizar estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	049/2020
Descrição do Objeto*	FOR OBJETO REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PARANA NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O CONVENIO Nº 228/2019/INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAP até 2019), CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	9608449051020100090200145451
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.435.569,90
Data de Lançamento do Edital	15/05/2020
Data da Abertura das Propostas	05/06/2020
Há itens exclusivos para EPP/ME? ▼	
Há cota de participação para EPP/ME? ▼	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ▼	

Confirmar

CPF: 6633488971 (Logout)

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

213

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que, às 09h00min do dia 05/06/2020, sala de licitações do Peco municipal, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, para contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo como objeto Revitalização da Orla do Rio Paraná no Distrito do Porto Figueira, no Município de Alto Paraíso, de acordo com o Convênio nº 228/2019/Instituto Água e Terra (IAP, até 2019). Conforme projetos, planilhas, normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.435.565,90 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, contados a partir da solicitação pelo Departamento responsável. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida a prorrogação nos termos da lei. A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados no Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Av. Pedro A. dos Santos, 900 - Centro - Alto Paraíso - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.altoparaíso.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3654-1320, ou pelo e-mail licitacao@altoparaíso.pr.gov.br.
Alto Paraíso-PR, 15 de Maio de 2020
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 234/2020
SÚMULA: Designar Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor JOSE REZENDE NETO, portador da CTRG nº 365.958, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, para responder e assinar pelo CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, a partir de 14 de maio de 2020, sem ônus ao município.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 05.640.738/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3654 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte Royalties - Minerais	13/05/2020	380,85
TOTAL REPASSE		380,85
FNDE - Transferência Salário Educação	14/05/2020	9.827,24
TOTAL REPASSE		9.827,24

Alto Paraíso, 15 de Maio de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 97/2020, de 15 de Maio de 2020.
Designa servidores municipais para responder como Gestor e Fiscal do Convênio de Caminhão Pipa, no cargo de Chefe do Setor de Manutenção e Controle de Frota, para responder como Gestor do Convênio de Caminhão Pipa e como Fiscal Fica Designado o funcionário Paulo César Diletti, RG, nº 5.189.167-8, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Técnico Agrícola, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Alto Piquiri, Sexta-feira, 15 de Maio de 2020.
Luís Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Durttoni, 315 - Fone/Fax: (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87390-000 - Alto Piquiri - Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 75/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: GETEO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EIRELI-ME
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MADEIRAS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá início de vigência em 15 de maio de 2020 estendendo-se até 18 de maio de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 301.860,00 (trezentos e um mil, oitocentos e sessenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 16/2020.
Alto Piquiri - PR, 18 de maio de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
GERALDA TEREZA DE OLIVEIRA BAUERMAN
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 76/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA - EPP
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MADEIRAS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá início de vigência em 18 de maio de 2020 estendendo-se até 18 de maio de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 292.870,80 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 16/2020.
Alto Piquiri - PR, 18 de maio de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
CLOVIS ANDERSON DALMORA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Fone (44)3654-1235 - CEP: 87595-000
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Município de Brasilândia do Sul, através do Prefeito Municipal e do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com vistas ao cumprimento do § 4º do artigo 9º da Lei complementar nº. 101/2000-LRF, e do § 4º do artigo 17 da Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Paraná convidam toda a sociedade para participar de Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre do exercício financeiro de 2020, e o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência a ser realizada no dia 25 de Maio de 2020, no plenário da Câmara Municipal deste Município, contendo a seguinte pauta:
Horário: Assunto:
16h00 - Abertura dos Trabalhos;
16h10 - Demonstração do Relatório das Metas Fiscais do Resultado Primário;
16h20 - Demonstração do Relatório das Metas Fiscais Resultado Nominal;
16h30 - Avaliação das Metas Fiscais do Resultado Primário e Nominal;
17h00 - Demonstração e Avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente.
OBS: EM VIRTUDE DAS NORMAS SOBRE A PANDEMIA DA COVID-19 ESCLARECEMOS:
A AUDIÊNCIA SERÁ PRESENCIAL, TENDO EM VISTA A MÉDIA HISTÓRICA DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E O LOCAL SER ADEQUADO PARA QUE SE CUMpra O ESPAÇAMENTO EXIGIDO, BEM COMO SERÁ OBRIGATORIO O USO DE MÁSCARA FACIAL A TODOS OS PARTICIPANTES E A UTILIZAÇÃO DE ALCOL GEL NA PORTA DE ENTRADA DO PLENÁRIO DA CÂMARA, QUE JÁ ESTARÁ DEVIDAMENTE PRE-HIGIENIZADO.
Os participantes serão alocados individualmente no espaço do recinto, mediante orientação de servidores, previamente designados(s).
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Sem que tenha havido recurso, e tendo em vista o parecer jurídico retro exarado, o qual aprova, declaro HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 021/2020, Pregão Presencial 017/2020, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, ADJUDICANDO as licitantes vencedoras,
LOTE 01:
- PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - ME, CNPJ 30.508.342/0001-00.
LOTE 02:
- VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 69.104.422/0057-04.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DOIS VEICULOS, SENDO UMA VAN TETO ALTO, E UM UTILITARIO TIPO PICK UP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 15 de Maio de 2020.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de procedimentos hospitalares, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). FUNDAÇÃO LEGAL: Pregão Nº 17/2020.
Dotação orçamentária:
MATERIAL DE CONSUMO05.001.103011500.2022339030303 457.763,86 92 Saúde
R\$ 80.205,23 (oitenta mil duzentos e cinco reais e vinte e três centavos).
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. Data: 07 de Maio de 2020.
EXTRATO DO CONTRATO N.º 54/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e AGUA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS. OBJETO: Aquisição de materiais de procedimentos hospitalares, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). FUNDAÇÃO LEGAL: Pregão Nº 17/2020.
Dotação orçamentária:
MATERIAL DE CONSUMO05.001.103011500.2022339030303 457.763,86 92 Saúde
R\$ 102.961,01 (cento e dois mil novecentos e sessenta e um reais e um centavo). - ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura AGUA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS. Data: 07 de Maio de 2020.
EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e MC MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES. OBJETO: Aquisição de materiais de procedimentos hospitalares, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). FUNDAÇÃO LEGAL: Pregão Nº 17/2020.
Dotação orçamentária:
MATERIAL DE CONSUMO05.001.103011500.2022339030303 457.763,86 92 Saúde
R\$ 48.238,82 (quarenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos). - ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura MC MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES. Data: 07 de Maio de 2020.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº 014
CNPJ: 06.129.907/0001-31
NIRE: 4.120.518.802-1

CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Terra Rica – Paraná, nascido em 01 de Março de 1979, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.925.696-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 021.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade de único sócio da Sociedade Empresária Limitada, denominada “**R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**”, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, na Rua Projetada A, nº 1646, Parque Industrial III, CEP 87507-135, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4.120.518.802-1, em sessão de 08 de Março de 2004 e última alteração contratual nº 20194508897, em sessão de 05 de Agosto de 2019, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.129.907/0001-31, resolve pelo presente instrumento efetuar alterações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa nesse ato na sociedade o sócio **JOSÉ RUIZ MARTINEZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Vera Cruz – São Paulo, nascido em 25 de Maio de 1947, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 978.611-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 197.271.789-87, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Parana.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio remanescente **CLEBER RUIZ MARTINEZ**, que possui na sociedade 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), vende e transfere 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), não podendo o mesmo reclamar ao cedente a cessionária em tempo algum, sob qualquer fundamento, dando plena, geral e rasa quitação pelas quotas, ora vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante **JOSÉ RUIZ MARTINEZ** declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direito e obrigações decorrentes do presente instrumento

CLÁUSULA QUARTA: Em razão da alteração havida, o capital social no valor de R\$ 500.000,00(quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica dividido na seguinte proporção:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR (R\$)
CLEBER RUIZ MARTINEZ	99,00	495.000	495.000,00
JOSE RUIZ MARTINEZ	1,00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº 014
CNPJ: 06.129.907/0001-31
NIRE: 4.120.518.802-1

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no primitivo, que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Terra Rica – Paraná, nascido em 01 de Março de 1979, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.925.696-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 021.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Paraná e **JOSÉ RUIZ MARTINEZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Vera Cruz – São Paulo, nascido em 25 de Maio de 1947, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 978.611-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 197.271.789-87, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada “**R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**”, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, na Rua Projetada A, nº 1646, Parque Industrial III, CEP 87507-135, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4.120.518.802-1, em sessão de 08 de Março de 2004 e última alteração contratual nº 20194508897, em sessão de 05 de Agosto de 2019, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.129.907/0001-31, Resolvem pelo presente instrumento consolidar o contrato social que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**” e tem sua sede e domicílio na Rua Projetada A, nº 1646, Parque Industrial III, CEP 87507-135, na cidade de Umuarama – Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº 014
CNPJ: 06.129.907/0001-31
NIRE: 4.120.518.802-1

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é pör tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 08 de Março de 2004.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem pör objeto social, o ramo de: **Construção Civil (edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços), Obras de Drenagens, obras Rodoviárias, Terraplanagem, Pavimentação, Conservações Rotineiras de Rodovias, Obras de Conservação, Serviços de Química (Coleta de Amostra de Água, Coleta de Amostra de Esgoto, Análise Laboratorial de Esgoto, Triagem de Água, Triagem de Esgoto e Outros Serviços Relacionados a Química), Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Execução de Projetos Elétricos, Montagens de Painéis do Comando, Execução de Redes Elétricas de Alta e Baixa Tensão, Montagem de Cabines Transformadoras, Comércio de Equipamentos de Segurança no Trabalho, Conservações Rotineiras de Rodovias, Serviços de Jardinagem em Geral, Serviços de Conservação e Manutenção, Serviços Hidráulicos em Geral, Prestação de Serviços em Obras em Geral, Sistema de Esgoto Sanitário, Sistema de Abastecimento de Água e Revenda de Tintas e Peças de Equipamentos de Pavimentação, Caminhão e Maquinários Pesados)".**

CLAUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000(quinhetas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizado, fica distribuído proporcionalmente entre os sócios:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR (R\$)
CLEBER RUIZ MARTINEZ	99,00	495.000	495.000,00
JOSE RUIZ MARTINEZ	1,00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá emitir quotas desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual presente.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº 014
CNPJ: 06.129.907/0001-31
NIRE: 4.120.518.802-1

CLÁUSULA NONA: O sócio que pretenda vender ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 1º. Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-la.

§ 2º. Fica, a critério exclusivo dos sócios, pela maioria absoluta do Capital Social, a admissão de novos sócios, ressalvadas as disposições legais e regulamentares.

CLAUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CLEBER RUIZ MARTINEZ**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar isoladamente os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicial, perante aos órgãos públicos, instituições financeira, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º. Fica vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, mas fica autorizado a assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituírem, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3º. A destituição do sócio administrador operar-se-á, pela maioria de votos do capital social, em reunião de quotistas e o administrador não sócio pela destituição, em qualquer tempo do titular.

§ 4º. Os administradores contratados, terão remuneração fixadas ao tempo da contratação, e os administradores sócios poderão ser remunerados com uma importância fixa, a título de pró-labore a ser estabelecida anualmente em reunião de quotista.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº 014
CNPJ: 06.129.907/0001-31
NIRE: 4.120.518.802-1

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, na proporção de suas quotas ou outros percentuais definidos em ata de reunião social com a participação da representação de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, conforme art. 1.007 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de quotistas, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para aprovar as contas da sociedade, o balanço determinará a distribuição de lucros, fixar o pró-labore do administrador e, a qualquer momento, para tratar de assuntos de interesse social.

§ 1º. As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, cabendo a cada quota um voto ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

§ 2º. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificadas em balanço especialmente levantado.

§ 1º. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

§ 2º. Na hipótese de a sociedade vir adquirir as quotas do sócio falecido, esta pagará aos sucessores em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas monetariamente acrescidas de juros à taxa Selic.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº. 10.406/2002, quando a sociedade entender que algum sócio esta pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, por justa causa, desde que, determinado através de decisão judicial, mediante alteração do contrato social.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº 014
CNPJ: 06.129.907/0001-31
NIRE: 4.120.518.802-1

§ 1º. A exclusão só poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º. Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula terceira deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes, à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade reger-se-á nas omissões do contrato, pelas normas da Lei 6404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, serão os liquidantes da mesma o Sócio Administrador, observadas as normas legais pertinentes, ou quem este indicar. Nesta hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O Adminstrador declara para os devidos fins do art. 3º da Lei complementar 123/2006 que:

- a) se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei nº 123/2006, observando o disposto no §1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionas no art. 4º da mesma Lei.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº 014
CNPJ: 06.129.907/0001-31
NIRE: 4.120.518.802-1

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As partes elegem o foro da comarca de Umuarama – Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato com exclusão de qualquer outro, pôr especial ou privilegiado que seja.

E, pôr estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em via única de igual teor e forma.

Umuarama – PR, 20 de Novembro de 2019.

CLEBER RUIZ MARTINEZ
CPF: 021.110.919-36

JOSE RUIZ MARTINEZ
CPF: 197.271.789-87



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUÇOES LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
02111091936	CLEBER RUIZ MARTINEZ
19727178987	JOSE RUIZ MARTINEZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2019 14:27 SOB Nº 20197217699.
PROTOCOLO: 197217699 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905508754. NIRE: 41205188021
R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUÇOES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CIONI CONSTRUTORA

222

CIONI CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ 26.840.411/0001-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.464.849-2

END. RUA CAIOBA, 2531, JD. GLOBAL, UMUARAMA, PR.

TELEFONE: 44-3622-6463 / 3056-2756

ANEXO I

EDITAL DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 003/2020

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. Paulo Henrique Pólis, portador da Cédula de Identidade nº 80966679 e CPF sob nº 035.842.319-81 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preço, instaurado por esta Prefeitura.

Pela qualidade de representante legal da empresa CIONI CONSTRUTORA EIRELI, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Alto Paraíso, 05 de Junho de 2020



ANTÔNIO CIONI SOBRINHO
CPF: 389.129.029-20
RG.: 908184/SSP-PR
REPRESENTANTE LEGAL



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VICENTE & BARION LTDA
CONTRATO SOCIAL**

PÁGINA 1

SILVIA ANDREIA VICENTE DA SILVA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 05/12/1974, inscrita no CPF sob o nº 883.981.889-87, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 02614316900/DETRAN-PR, com domicílio sito a Av. Apucarana, nº 5055, Zona V, em Umuarama - Paraná, CEP 87.501-230, e **CARLOS EDUARDO VICENTE BARION**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11/08/1992, nº do CPF 341.095.748-03, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 05088784672/DETRAN-PR, com domicílio sito a Av. Apucarana, nº 5055, Zona V, em Umuarama - Paraná, CEP 87.501-230, constituem uma sociedade empresária limitada, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10.406 de 10/01/2002, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "**VICENTE & BARION LTDA**", e terá sede e domicílio sito à Av. Apucarana, nº 5055, Zona I, Quadra 20, Lote 005 B, em Umuarama - Paraná, CEP 87.501-230.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um Real) cada, integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país no ato da assinatura do presente instrumento e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL - R\$
SILVIA ANDREIA VICENTE DA SILVA	95	285.000	285.000,00
CARLOS EDUARDO VICENTE BARION	05	15.000	15.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será: Construção de edifícios, Serviços de engenharia, Serviços de arquitetura, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comércio varejista de materiais de construção em geral

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 30/12/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2017 09:01 SOB Nº 41208511907.
PROTOCOLO: 168026708 DE 10/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700103586. NIRE: 41208511907.
VICENTE & BARION LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VICENTE & BARION LTDA
CONTRATO SOCIAL**

PÁGINA 2

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **SILVIA ANDREIA VICENTE DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os atos necessários e consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado ao uso do nome empresarial, isoladamente;

§ 1º - É vedado, no entanto, em atividades ou negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer das quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outro sócio.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão as administradoras quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A administradora declara, sob a pena da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que

Carlos Silva

D

P

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2017 09:01 SOB Nº 41208511907.
PROTOCOLO: 168026708 DE 10/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700103586. NIRE: 41208511907.
VICENTE & BARION LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VICENTE & BARION LTDA
CONTRATO SOCIAL**

PÁGINA 3

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que uma ou mais sócias estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todas as sócias, ciente a acusada em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima segunda, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A reunião dos sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA: Fica eleito a sede e foro da Comarca de Umuarama, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Umuarama - PR, 19 de Dezembro de 2016.

Silvia Andreia Vicente da Silva Carlos Eduardo Vicente Barion
SILVIA ANDREIA VICENTE DA SILVA CARLOS EDUARDO VICENTE BARION

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2017 09:01 SOB Nº 41208511907.
PROTOCOLO: 168026708 DE 10/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700103586. NIRE: 41208511907.
VICENTE & BARION LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS - MARINALVA SOARES TAVARES

RUA DOB. MURHOZ DE MELLO 382 - CENTRO
CNPJ: 07.941.190 - Umuarama/PR
FONE: 44-3045596 - C.TAVARES@GMAIL.COM.BR

Nota Bfrbc.9vpyG.MGUOz-kzhQ.VnID válida em

www.funirpen.com.br Reconhecido por VERDADEIRA assinatura de

SILVIA ANDREIA VICENTE DA SILVA e CARLOS

EDUARDO VICENTE BARION (CPF: 10.101.101-10)

2016 FCK3/REEM-1248480-11

Esane Soares de Silva - Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS

FONE: 44-3045596-3366

UMUARAMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2017 09:01 SOB Nº 41208511907.
PROTOCOLO: 168026708 DE 10/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700103586. NIRE: 41208511907.
VICENTE & BARION LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VICENTE & BARION LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 26.840.411/0001-89
NIRE: 41208511907**

folha 1 de 3

SILVIA ANDREIA VICENTE DA SILVA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 05/12/1974, inscrita no CPF sob o nº 883.981.889-87, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 02614316900/DETRAN-PR, com domicílio sito a Av. Apucarana, nº 5055, Zona V, em Umuarama - Paraná, CEP 87.501-230.

CARLOS EDUARDO VICENTE BARION, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11/08/1992, nº do CPF 341.095.748-03, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 05088784672/DETRAN-PR, com domicílio sito a Av. Apucarana, nº 5055, Zona V, em Umuarama - Paraná, CEP 87.501-230.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **VICENTE & BARION LTDA**, com sede na Av. Apucarana, nº 5055, Zona I, Quadra 20, Lote 005 B, em Umuarama - Paraná, CEP 87.501-230, e inscrita no CNPJ sob nº 26.840.411/0001-89, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208511907 em 10/01/2017, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa que era Av. Apucarana, nº 5055, Zona I, Quadra 20, Lote 005 B, em Umuarama - Paraná, CEP 87.501-230, **passa a ser**, Rua Caioba, nº 2531, Jd. Tamoio, CEP: 87.505-120, em Umuarama - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na Sociedade o Sr. **ANTONIO CIONI SOBRINHO**, brasileiro, viúvo, nascido em 12/06/1953, empresário, residente e domiciliado em Umuarama - PR, sito a Rua 9 de Julho, nº 3050, Parque Presidente, CEP 87.505-050, portador da Carteira de Identidade Civil RG 908.184/SSP-PR e inscrito no CPF nº 389.129.029-20.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara conhecer a situação Econômico-Financeira da Sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade a sócia **SILVIA ANDREIA VICENTE DA SILVA**, acima qualificada, vendendo, cedendo e transferindo a título oneroso as 285.000 (duzentos e oitenta e cinco) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), ao sócio ingressante **ANTONIO CIONI SOBRINHO**, já qualificado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 14:36 SOB Nº 20181184311.
PROTOCOLO: 181184311 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801212230. NIRE: 41208511907.
CIONI ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VICENTE & BARION LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 26.840.411/0001-89
NIRE: 41208511907

folha 2 de 3

CLÁUSULA QUINTA: DA RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade o sócio **CARLOS EDUARDO VICENTE BARION**, acima qualificado, vendendo, cedendo e transferindo a título oneroso as 15.000 (quinze mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ao sócio ingressante **ANTONIO CIONI SOBRINHO**, já qualificado.

CLÁUSULA SEXTA: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim distribuído:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANTONIO CIONI SOBRINHO	100	300.000	300.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SETIMA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **VICENTE & BARION LTDA**, passa a denominar-se, a partir desta data, **CIONI ENGENHARIA LTDA**, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLAUSULA OITAVA: Fica o sócio remanescente responsável para que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informar novo sócio para reconstituir a sociedade, para que não incorra no disposto do artigo 1033, inciso IV da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA NONA: A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO CIONI SOBRINHO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os atos necessários e consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado ao uso do nome empresarial, isoladamente;

§ 1º - É vedado, no entanto, em atividades ou negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer das quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outro sócio.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 14:36 SOB N° 20181184311.
PROTOCOLO: 181184311 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801212230. NIRE: 41208511907.
CIONI ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VICENTE & BARION LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 26.840.411/0001-89
NIRE: 41208511907

folha 3 de 3

CLÁUSULA DECIMA: Declaração de Desimpedimento: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o art. 1.011 § 1º, da lei 10.406/2002-CC/2002.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama - PR, 19 de Março de 2018.

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

SILVIA ANDREIA VICENTE DA SILVA

CARLOS EDUARDO VICENTE
BARION

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

ANTONIO CIONI SOBRINHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 14:36 SOB Nº 20181184311.
PROTOCOLO: 181184311 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801212230. NIRE: 41208511907.
CIONI ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

1º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR
 Sel. Antônio de Araújo - Escrivão
 R. Rua. Antônio de Araújo, 118 - CEP: 81207-38 - Umuarama/PR - Fone: (44) 3055-2399 - E-mail: antonio@t1.ums.br

Selo: kVvqh . qJvkU . CQkMD - Kposw . z2czm
 Consulte em <http://www.funargen.com.br>

Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
 SILVIA ANDREIA VICENTE DA SILVA CARLOS EDUARDO
 VICENTE BARION

Umuarama, 23 de Março de 2018
 Em testemunho da verdade

NÁDIA ROGERIA FRANCISCO OCCHI - ESCRIVENTE



1º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR
 Sel. Antônio de Araújo - Escrivão
 R. Rua. Antônio de Araújo, 118 - CEP: 81207-38 - Umuarama/PR - Fone: (44) 3055-2399 - E-mail: antonio@t1.ums.br

Selo: qVvqPL . Q7yR8 . mjuxZ - 9H2Ju . s9COu
 Consulte em <http://www.funargen.com.br>

Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
 ANTONIO CIONI SOBRINHO

Umuarama, 23 de Março de 2018
 Em testemunho da verdade

PAMELA STORI - ESCRIVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 14:36 SOB Nº 20181184311.
 PROTOCOLO: 181184311 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801212230. NIRE: 41208511907.
 CIONI ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº2
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CIONI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 26.840.411/0001-89
NIRE 41208511907

1 de 4

ANTONIO CIONI SOBRINHO, brasileiro, viúvo, nascido em 12/06/1953, empresário, residente de domiciliado em Umuarama – PR, sito a Rua 9 de Julho, nº3050, Parque Presidente, CEP: 87.505-050, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 908.184/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 389.129.029-20, Único sócio da empresa **CIONI ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Caiobá, nº2531, Jd. Tamoio, CEP: 87.505-120, em Umuarama - PR, inscrita no CNPJ nº 26.840.411/0001-89, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208511907 em 11/01/2017 e primeira alteração contratual sob o nº 20181184311 em 28/03/2018, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO: Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **CIONI CONSTRUTORA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço comercial que era Rua Caiobá, nº2531, Jd. Tamoio, CEP: 87.505-120, **passa a ser:** Rua Caiobá, nº2531, Jd. Global, Lote 6B, Quadra 2, CEP: 87.505-120, em Umuarama – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que era de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), seno o aumento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros Acumulados, totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa **CIONI CONSTRUTORA EIRELI**.

CLAUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa que era Construção de edifícios, Serviços de engenharia, Serviços de arquitetura, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comércio varejista de materiais de construção, **passa ser:** Construção de edifícios, Serviços de engenharia, Serviços de arquitetura, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comércio varejista de materiais de construção; Serviços de preparação do terreno; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 08:10 SOB Nº 41600849370.
 PROTOCOLO: 191431265 DE 07/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901421409. NIRE: 41600849370.
 CIONI CONSTRUTORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº2
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CIONI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 26.840.411/0001-89
NIRE 41208511907

2 de 4

de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de terraplenagem.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O administrador declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano-calendário, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CIONI CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 26.840.411/0001-89
NIRE 41208511907

ANTONIO CIONI SOBRINHO, brasileiro, viúvo, nascido em 12/06/1953, empresário, residente de domiciliado em Umuarama – PR, sito a Rua 9 de Julho, nº3050, Parque Presidente, CEP: 87.505-050, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 908.184/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 389.129.029-20, Na condição de titular da **CIONI CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Caiobá, nº2531, Jd. Global, Lote 6B, Quadra 2, CEP: 87.505-120, em Umuarama – PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.840.411/0001-89, promove a Consolidação Contratual a qual se regerá nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL: O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – ELRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **CIONI CONSTRUTORA EIRELI** com sede Rua Caiobá, nº2531, Jd.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 08:10 SOB Nº 41600849370.
 PROTOCOLO: 231431265 DE 07/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901421409. NIRE: 41600849370.
 CIONI CONSTRUTORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº2
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CIONI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 26.840.411/0001-89
NIRE 41208511907

3 de 4

Global, Lote 6B, Quadra 2, CEP: 87.505-120, em Umuarama – PR, com inscrição no CNPJ sob nº 26.840.411/0001-89 Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data tal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: Construção de edifícios, Serviços de engenharia, Serviços de arquitetura, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comércio varejista de materiais de construção; Serviços de preparação do terreno; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de terraplenagem.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO: a empresa iniciou suas atividades em 30/12/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O administrador declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano-calendário, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida por ANTONIO CIONI SOBRINHO, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 08:10 SOB Nº 41600849370.
 PROTOCOLO: 291431265 DE 07/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901421409. NIRE: 41600849370.
 CIONI CONSTRUTORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº2
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CIONI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 26.840.411/0001-89
NIRE 41208511907

4 de 4

CLÁUSULA OITAVA– DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro tal da Cidade tal, Estado Tal, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato. O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Umuarama 21 de Março de 2019

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

ANTONIO CIONI SOBRINHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 08:10 SOB Nº 41600849370.
 PROTOCOLO: 191431265 DE 07/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901421409. NIRE: 41600849370.
 CIONI CONSTRUTORA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

1º TABELIONATO DE NOTAS DE Umuarama - PR
 R. Cel. Marinho da Silva, 1700 - CEP: 81901-000 - Umuarama/PR - Fone: (41) 3005-2000 - 9225-2200 - e-mail: t1@funarpen.com.br

Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
ANTONIO CIONI SOBRINHO

Umuarama, 21 de Março de 2019
 Em testemunho da verdade

NÁDIA ROGERIA FRANCISCA OLIVEIRA
 ESCRIVENTE

Selo: eREAJ jctR8 eluxL - wltJu subec
 Consulte em <http://www.funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 08:10 SOB Nº 41600849370,
 PROTOCOLO: 191431265 DE 07/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901421409. NIRE: 41600849370.

CIONI CONSTRUTORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

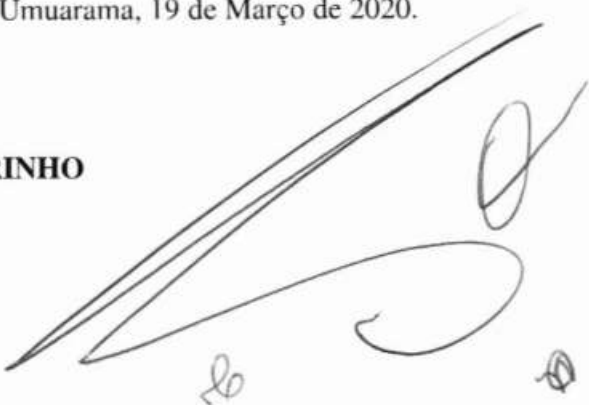
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°3
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CIONI CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 26.840.411/0001-89
NIRE: 41600849370

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: **ANTONIO CIONI SOBRINHO**, brasileiro, viúvo, nascido em 12/06/1953, empresário, residente e domiciliado em Umuarama – PR, sito a Rua 9 de Julho, n°3050, Parque Presidente, CEP: 87.505-050, portador da Carteira de Identidade Civil RG n° 908.184/SSP-PR e inscrito no CPF sob n° 389.129.029-20, na condição de titular da **CIONI CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Caiobá, n° 2531, Jardim Global, Lote 6B, Quadra 2, CEP: 87.505-120 em Umuarama – PR, inscrita no CNPJ sob n° 26.840.411/0001-89, registrada sob o NIRE 41600849370 registrado em 29/03/2019, e conforme alteração contratual n 2° por transformação de sociedade empresária limitada em empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, sob protocolo n° 191431265 em 07/03/2019, resolve na melhor forma de direito e consoante com ao artigo 1.033 e 980 – A, da Lei n° 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, altera o contrato social e suas alterações mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o capital que era de 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o valor de R\$ 1.000.000,00, (um milhão de reais) sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente mediante ao aproveitamento da Reserva de Lucros Acumulados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Umuarama, 19 de Março de 2020.


ANTONIO CIONI SOBRINHO





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIONI CONSTRUTORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
38912902920	ANTONIO CIONI SOBRINHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2020 11:15 SOB N° 20201502178.
PROTOCOLO: 201502178 DE 20/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001333216. NIRE: 41600849370.
CIONI CONSTRUTORA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULO HENRIQUE POLIS

DOC. IDENTIFIC. / ÓRG. EMISSOR / UF
8096667-9 SESP PR

CPF
035.842.319-81

DATA NASCIMENTO
14/08/1982

FILIAÇÃO
JOSE MAURO POLIS
IVONETE SUELI DE SOUZA
POLIS

PERMISSÃO
ACI ADI

ACI ADI

CT. HABIL.
AD

NP REGISTRO
01499885803

VALIDADE
12/02/2021

1ª HABILITAÇÃO
20/10/2000

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1247879014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
15/02/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
64530401641
PR91056060

DETRAN, PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1247879014

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

A Comissão de Licitação

Tomada de Preços nº 03/2020

Envelope nº. 01 - Habilitação

Local: Alto Paraíso

R C M Pavimentações e Construções Ltda

CNPJ: 06.129.907/0001-31

End.: R. Projetada A nº 1646

Pq. Industrial III - Umuarama - Pr

Protocolo: 05/06/2020 - Horário até 09h00m

Abertura: 05/06/2020 - Horário: 09h00m

PROTOCOLO	
N.º	181
Em	05/06/2020
N.º	Carilanda

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

A Comissão de Licitação

Tomada de Preços nº 03/2020

Envelope nº. 01 - Habilitação

Local: Alto Paraíso

R C M Pavimentações e Construções Ltda

CNPJ: 06.129.907/0001-31

End.: R. Projetada A nº 1646

Pq. Industrial III - Umuarama - Pr

Protocolo: 05/06/2020 - Horário até 09h00m

Abertura: 05/06/2020 - Horário: 09h00m

Índice

<i>Discriminação</i>	<i>N.º Página</i>
➤ RG e CPF (sócio-gerente)	01 á 03 de 150
➤ Contrato social	04 á 11 de 150
➤ Certidão Simplificada	12 de 150
➤ CNPJ	13 de 150
➤ CICAD	14 de 150
➤ Alvara de Licenciamento	15 á 17 de 150
➤ Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	18 de 150
➤ Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	19 de 150
➤ Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	20 de 150
➤ Certificado de Regularidade do FGTS	21 de 150
➤ Certidão negativa de débitos trabalhistas	22 de 150
➤ Certidão de Falência	23 de 150
➤ Capacidade Financeira	24 de 150
➤ Balanço Patrimonial	25 á 37 de 150
➤ Certidão Simplificada	38 de 150
➤ Declaração de sujeição ao edital	39 de 150
➤ Declaração de não impedimento	40 de 150
➤ Declaração de cumprimento constitucional	41 de 150
➤ Declaração de obrigações	42 de 150
➤ Declaração contendo informações	43 de 150
➤ Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte	44 de 150
➤ Certidão de registro de pessoa jurídica	45 á 47 de 150
➤ Certidão de registro de pessoa física	48 de 53 de 150
➤ Acervo	54 á 121 de 150
➤ Declaração de responsabilidade técnica	122 de 150
➤ Declaração de concordância do responsável técnico	123 á 125 de 150
➤ Relação de disponibilidade de veículos	126 de 150
➤ Declaração das disponibilidade dos equipamentos	127 de 150
➤ Declaração de conhecimento prévio das condições dos locais	128 de 150
➤ Comprovação de vínculo	129 á 150 de 150

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.925.696-1

FOTOGRAFIA DIREITA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.925.696-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/09/2009

NOME: CLEBER RUIZ MARTINEZ

FILIAÇÃO: JOSE RUIZ MARTINEZ
LENITA DE OLIVEIRA RUIZ

NATURALIDADE: TERRA RICA/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/03/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=UMUARAMA/PR, DA SEDE
C CAS=14744, LIVRO=308, FOLHA=145

CPF: 021.110.919-35

CURTEBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 26/06/03

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 9º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 49112503201503190245-1; Data: 25/03/2020 15:04:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX03163-CUEV
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2020 15:22:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1491896

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/03/2021 15:16:41 (hora local)**.

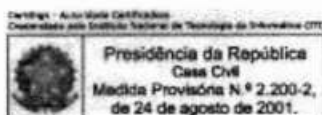
¹**Código de Autenticação Digital:** 49112503201503190245-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbc20822a3ba5d96aba267cbc8f9f1cf769d4c67c39b9f5698e0cb3a617ae3a8668abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f770d250db4a1fb53e7148a877b4e8065a16



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 978.611-2 DATA DE EMISSÃO 20/05/1988

SOCIAL JOSE RUIZ MARTINEZ

COG NOME ANDRE RUIZ MARTINEZ
FILOMENA GERALDI RUIZ

NACIONALIDADE VERA CRUZ, SP DATA DE NASCIMENTO 25/05/1947

COG ORIGEM CONJUGA=TERRA RICA/PR, ADIENES RABOS
C.CAG 106, LIVRO=81, FOLHA=186

COG DATA 20/05/1988

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Nogueira

LEI Nº 7.114 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FOTO DA DIREITA

FOTO DA ESQUERDA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO RASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Cadejo CNJ 06.479-6

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 49110312191334090618-1; Data: 03/12/2019 13:35:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - A144054-CPU1
Valor Total de R\$ 4,47

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2019 15:14:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1406135

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/12/2020 13:35:08 (hora local)**.

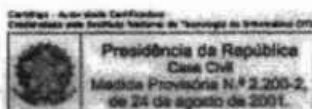
¹**Código de Autenticação Digital:** 49110312191334090701-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

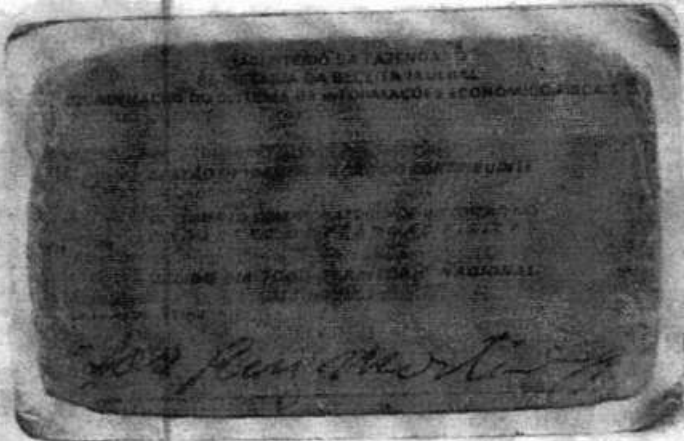
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ccc2142ba927f8d00ec6codb5321bdc181768dbce197de223c53b0f4e2e52468abef8ee1ac9b664a9
0b0bbaff4f7707b9ec08169078090af6be298fec4e955



REPUBLICA DE BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELAÇÃO DE ACTAS - CADERNOS 16.579-4

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei nº 8.222 de 12 de Junho de 1991, a presente autenticação digital, registrada no Livro de Registros e Tabelas nº 16.579-4, é válida para todos os fins legais.

Cod. Autenticação: 49110312191334090701-1; Data: 03/12/2019 13:35:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - A.M-49655-6; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Para verificar a validade dos dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2019 15:14:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1406136

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/12/2020 13:35:08 (hora local)**.

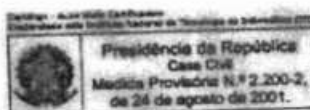
¹**Código de Autenticação Digital:** 49110312191334090618-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ccc2142ba927f8d00ec6ccdb5321bdc3380f5db98635af7a9597ac4529ee7c968abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f770d2106e172d736808c0fe019f5fb80714



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº 014
CNPJ: 06.129.907/0001-31
NIRE: 4.120.518.802-1

CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Terra Rica – Paraná, nascido em 01 de Março de 1979, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.925.696-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 021.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade de único sócio da Sociedade Empresária Limitada, denominada “**R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**”, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, na Rua Projetada A, nº 1646, Parque Industrial III, CEP 87507-135, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4.120.518.802-1, em sessão de 08 de Março de 2004 e última alteração contratual nº 20194508897, em sessão de 05 de Agosto de 2019, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.129.907/0001-31, resolve pelo presente instrumento efetuar alterações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa nesse ato na sociedade o sócio **JOSÉ RUIZ MARTINEZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Vera Cruz – São Paulo, nascido em 25 de Maio de 1947, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 978.611-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 197.271.789-87, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Parana.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio remanescente **CLEBER RUIZ MARTINEZ**, que possui na sociedade 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), vende e transfere 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), não podendo o mesmo reclamar ao cedente a cessionária em tempo algum, sob qualquer fundamento, dando plena, geral e rasa quitação pelas quotas, ora vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante **JOSÉ RUIZ MARTINEZ** declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direito e obrigações decorrentes do presente instrumento

CLÁUSULA QUARTA: Em razão da alteração havida, o capital social no valor de R\$ 500.000,00(quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica dividido na seguinte proporção:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR (R\$)
CLEBER RUIZ MARTINEZ	99,00	495.000	495.000,00
JOSE RUIZ MARTINEZ	1,00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº 014
CNPJ: 06.129.907/0001-31
NIRE: 4.120.518.802-1

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no primitivo, que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Terra Rica – Paraná, nascido em 01 de Março de 1979, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.925.696-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 021.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Paraná e **JOSÉ RUIZ MARTINEZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Vera Cruz – São Paulo, nascido em 25 de Maio de 1947, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 978.611-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 197.271.789-87, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada “**R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**”, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, na Rua Projetada A, nº 1646, Parque Industrial III, CEP 87507-135, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4.120.518.802-1, em sessão de 08 de Março de 2004 e última alteração contratual nº 20194508897, em sessão de 05 de Agosto de 2019, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.129.907/0001-31, Resolvem pelo presente instrumento consolidar o contrato social que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**” e tem sua sede e domicílio na Rua Projetada A, nº 1646, Parque Industrial III, CEP 87507-135, na cidade de Umuarama – Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº 014
CNPJ: 06.129.907/0001-31
NIRE: 4.120.518.802-1

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é pör tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 08 de Março de 2004.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem pör objeto social, o ramo de: **Construção Civil (edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços), Obras de Drenagens, obras Rodoviárias, Terraplanagem, Pavimentação, Conservações Rotineiras de Rodovias, Obras de Conservação, Serviços de Química (Coleta de Amostra de Água, Coleta de Amostra de Esgoto, Análise Laboratorial de Esgoto, Triagem de Água, Triagem de Esgoto e Outros Serviços Relacionados a Química), Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Execução de Projetos Elétricos, Montagens de Painéis do Comando, Execução de Redes Elétricas de Alta e Baixa Tensão, Montagem de Cabines Transformadoras, Comércio de Equipamentos de Segurança no Trabalho, Conservações Rotineiras de Rodovias, Serviços de Jardinagem em Geral, Serviços de Conservação e Manutenção, Serviços Hidráulicos em Geral, Prestação de Serviços em Obras em Geral, Sistema de Esgoto Sanitário, Sistema de Abastecimento de Água e Revenda de Tintas e Peças de Equipamentos de Pavimentação, Caminhão e Maquinários Pesados)".**

CLAUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000(quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizado, fica distribuído proporcionalmente entre os sócios:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR (R\$)
CLEBER RUIZ MARTINEZ	99,00	495.000	495.000,00
JOSE RUIZ MARTINEZ	1,00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá emitir quotas desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual presente.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº 014
CNPJ: 06.129.907/0001-31
NIRE: 4.120.518.802-1

CLÁUSULA NONA: O sócio que pretenda vender ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 1º. Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-la.

§ 2º. Fica, a critério exclusivo dos sócios, pela maioria absoluta do Capital Social, a admissão de novos sócios, ressalvadas as disposições legais e regulamentares.

CLAUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CLEBER RUIZ MARTINEZ**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar isoladamente os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicial, perante aos órgãos públicos, instituições financeira, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º. Fica vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, mas fica autorizado a assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituírem, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3º. A destituição do sócio administrador operar-se-á, pela maioria de votos do capital social, em reunião de quotistas e o administrador não sócio pela destituição, em qualquer tempo do titular.

§ 4º. Os administradores contratados, terão remuneração fixadas ao tempo da contratação, e os administradores sócios poderão ser remunerados com uma importância fixa, a título de pró-labore a ser estabelecida anualmente em reunião de quotista.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº 014
CNPJ: 06.129.907/0001-31
NIRE: 4.120.518.802-1

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, na proporção de suas quotas ou outros percentuais definidos em ata de reunião social com a participação da representação de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, conforme art. 1.007 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de quotistas, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para aprovar as contas da sociedade, o balanço determinará a distribuição de lucros, fixar o pró-labore do administrador e, a qualquer momento, para tratar de assuntos de interesse social.

§ 1º. As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, cabendo a cada quota um voto ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

§ 2º. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificadas em balanço especialmente levantado.

§ 1º. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

§ 2º. Na hipótese de a sociedade vir adquirir as quotas do sócio falecido, esta pagará aos sucessores em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas monetariamente acrescidas de juros à taxa Selic.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº. 10.406/2002, quando a sociedade entender que algum sócio esta pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, por justa causa, desde que, determinado através de decisão judicial, mediante alteração do contrato social.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº 014
CNPJ: 06.129.907/0001-31
NIRE: 4.120.518.802-1

§ 1º. A exclusão só poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º. Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula terceira deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes, à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade reger-se-á nas omissões do contrato, pelas normas da Lei 6404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, serão os liquidantes da mesma o Sócio Administrador, observadas as normas legais pertinentes, ou quem este indicar. Nesta hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O Adminstrador declara para os devidos fins do art. 3º da Lei complementar 123/2006 que:

- a) se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei nº 123/2006, observando o disposto no §1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionas no art. 4º da mesma Lei.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº 014
CNPJ: 06.129.907/0001-31
NIRE: 4.120.518.802-1

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As partes elegem o foro da comarca de Umuarama – Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato com exclusão de qualquer outro, pôr especial ou privilegiado que seja.

E, pôr estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em via única de igual teor e forma.

Umuarama – PR, 20 de Novembro de 2019.

CLEBER RUIZ MARTINEZ
CPF: 021.110.919-36

JOSE RUIZ MARTINEZ
CPF: 197.271.789-87



Jose



Jose

10



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUÇOES LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
02111091936	CLEBER RUIZ MARTINEZ
19727178987	JOSE RUIZ MARTINEZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2019 14:27 SOB N° 20197217699.
PROTOCOLO: 197217699 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905508754. NIRE: 41205188021.
R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUÇOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA			Protocolo: PRC2002475280																				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																							
NIRE (Sede) 41205188021	CNPJ 06.129.907/0001-31	Data de Ato Constitutivo 08/03/2004	Início de Atividade 08/03/2004																				
Endereço Completo Rua Projetada A, Nº 1646, PARQUE INDUSTRIAL III - Umuarama/PR - CEP 87507-135																							
Objeto Social CONSTRUÇÃO CIVIL (EDIFICAÇÃO RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS), OBRAS DE DRENAGENS, OBRAS RODOVIÁRIAS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE QUÍMICA (COLETA E AMOSTRA DE ÁGUA, COLETA E AMOSTRA DE ESGOTO, ANÁLISE LABORATORIAL DE ÁGUA, ANÁLISE LABORATORIAL DE ESGOTO, TRIAGEM DE ÁGUA, TRIAGEM DE ESGOTO E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS A QUÍMICA), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS P/ CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EXECUÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, MONTAGENS DE PAINÉIS DO COMANDO, EXECUÇÃO DE REDES ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, MONTAGEM DE CABINES, TRANSFORMADORAS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA O TRABALHO, CONSERVAÇÕES ROTINEIRAS DE RODOVIAS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM EM GERAL, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, SERVIÇOS HIDRÁULICOS EM GERAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS, SISTEMAS DE ESGOTO SANITÁRIO, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REVENDA DE TINTAS E PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO, CAMINHAO E MAQUINARIOS PESADOS.																							
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado																				
Dados do Sócio <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CLEBER RUIZ MARTINEZ</td> <td>021.110.919-36</td> <td>R\$ 495.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JOSE RUIZ MARTINEZ</td> <td>197.271.789-87</td> <td>R\$ 5.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	CLEBER RUIZ MARTINEZ	021.110.919-36	R\$ 495.000,00	Sócio	S		JOSE RUIZ MARTINEZ	197.271.789-87	R\$ 5.000,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																		
CLEBER RUIZ MARTINEZ	021.110.919-36	R\$ 495.000,00	Sócio	S																			
JOSE RUIZ MARTINEZ	197.271.789-87	R\$ 5.000,00	Sócio	N																			
Dados do Administrador <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CLEBER RUIZ MARTINEZ</td> <td>021.110.919-36</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Nome	CPF	Término do mandato	CLEBER RUIZ MARTINEZ	021.110.919-36													
Nome	CPF	Término do mandato																					
CLEBER RUIZ MARTINEZ	021.110.919-36																						
Último Arquivamento Data 29/11/2019		Número 20197217699		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO																			
Situação ATIVA Status SEM STATUS																							
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901264401 Endereço Completo RUA JOSÉ PEREIRA BARBOSA, Nº 2485, PARQUE INDUSTRIAL, Douradina, PR, CEP: 87485000																							
CNPJ: 06.129.907/0002-12																							

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/06/2020, às 07:54:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GBCSGKGO**.



PRC2002475280

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.129.907/0001-31
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/03/2004

NOME EMPRESARIAL
R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

41.20-4-00 - Construção de edifícios
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PROJETADA A

NÚMERO
1646

COMPLEMENTO

CEP
87.507-135

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE INDUSTRIAL III

MUNICÍPIO
UMUARAMA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(44) 3623-1085

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/06/2020 às 09:10:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

258



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90437958-10	06.129.907/0001-31	04/2008

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUcoes LTDA EPP
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA A, 1646 - PQ INDUSTRIAL III - CEP 87507-135
Município de Instalação	UMUARAMA - PR, DESDE 04/2008
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
	4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	021.110.919-36	CLEBER RUIZ MARTINEZ	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	197.271.789-87	JOSE RUIZ MARTINEZ	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 01/07/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90437958-10

Emitido Eletronicamente via Internet
01/06/2020 16:26:49Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA - DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
AV. RIO BRANCO, 3.717 - CNPJ 76.247.378/0001-56

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.: 22632

ÁREA: 250,00 M²

INÍCIO DE ATIVIDADE: 01/03/2004

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CONFORME PROTOCOLO N.º 1528 DE 16/03/2004 CONCEDE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO A:

RAZÃO SOCIAL:

R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUÇOES LTDA EPP

NOME FANTASIA:

CNPJ/CPF: 06.129.907/0001-31

ALVARÁ N.º: 25019

ISSQN N.º: 702

ENDEREÇO: RUA - PROJETADA A, 1646
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL IIICEP.: 87507-135
COMPLEMENTO:

CNAE

4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO

OBRAS DE IRRIGAÇÃO

4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

OBSERVAÇÃO:

ESTA LICENÇA É VÁLIDA POR TEMPO INDETERMINADO, FICANDO SUJEITA AO PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS EXERCÍCIOS POSTERIORES.

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ART. 72 E 73 DA LEI COMPLEMENTAR 380/2014 - CTM.

ZONEAMENTO:

DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/06/2016

VALDAIR A. BAGGIO
DIRETOR DE ARRECADAÇÃO
CPF/MF 767.056.229-72



15 8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/02/2020 11:39:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1471289

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/02/2021 10:15:47 (hora local)**.

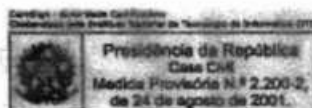
¹**Código de Autenticação Digital:** 49112702200950580323-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b3e95fe22305556dbf008be6b67d3282ca8ec2cafd0f8bb6cbbbf3d0c688c258668abef8ee1ac9b664a90
 b0bbaff4f770b8949a55ed728ade0f81f3c25022bc90





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Vigilância em Saúde
GESTÃO PLENA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 1289/2016

Contribuinte: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Fantasia:

Endereço: RUA PROJETADA A, 1646

Bairro:

Área: 250,00M²

Complemento: PARQUE INDUSTRIAL III

Cadastro: 320064

CNPJ/CPF 06.129.907/0001-31

Data de Expedição: 07/04/2016

Código da Atividade: 7

Responsável Técnico:

Atividade:

CONST DE ROD, FER E DE EDIF, COM VARJ DE MAT ELET, TERRAP, INST E MANUT
ELET, HID, SANIT, E DE GÁS, C DE ABAST DE ÁGUA COL DE ESG E CONST COR EXC
OBRAS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	Responsável da Inspeção <i>Luizim Rosa</i> Inspetor Vigilância Sanitária Secretaria M. Saúde / Umuarama RQ 3.750.328-2
	Conferido Por <i>Fabio Higino B</i> Coordenador da Vigilância Secretaria M. Saúde Umuarama

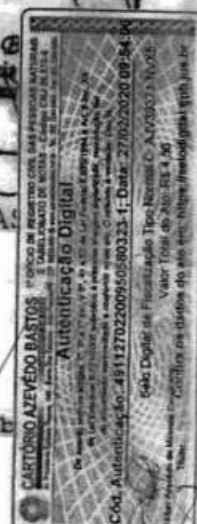
Observação:

VALIDADE 31/03/2021 E ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS
LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

EXERCÍCIO 2016

Afixação desta LICENÇA em local visível ao consumidor/usuário e ob

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Av. Brasil, 3678 - Umuarama - Paraná - (44) 3906-1143 / 3906-1145
vigilanciamsaude@umuarama.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/02/2020 11:38:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1471288

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/02/2021 10:15:47 (hora local)**.

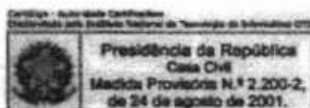
¹**Código de Autenticação Digital:** 49112702200950580345-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e95fe22305556dbf008be6b67d3282cf2b2d67bac4d88c6582a29ba9d6d224868abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f770081cb2feece57ee1ae82cf69f8da603c





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
 Av. Rio Branco, 3717 - CNPJ: 76.247.378/0001-56

GUIA DE RECOLHIMENTO
VENCIMENTO: 31/03/2020

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Tipo/Cadastro: 2 - 22632 - R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA EPP

Usuário: W2

Dados Contribuinte:

Tipo/Cadastro: 2 - 22632 - R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA EPP

CPF/CNPJ: 06.129.907/0001-31

Endereço: RUA PROJETADA A, N° 1646

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL III

Complemento:

Cidade: UMUARAMA - PR

Dados Cadastro Mobiliário:

Endereço: RUA PROJETADA A 1646

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL III Complemento:

Zona: Quadra: Lote:

Inscrição Cadastral:

Complemento Lote:

Valor por Dívida

Ano	Dívida	Desc	Subdiv	Parcelas	Valor	Situação
2020	28	TX.FISC.FU	0	1, 2, 3	1.234,54	NO.EX

Cálculo n.º 2.

Valor por Dívida

Ano	Dívida	Desc	Subdiv	Parcelas	Valor	Situação
-----	--------	------	--------	----------	-------	----------

BANCO DO BRASIL

00190 00009 03138 423128 01330 370170 4 82110000123454

Beneficiário: **MUNICIPIO DE UMUARAMA**
 Razão Social: **MUNICIPIO DE UMUARAMA**

CPF/CNPJ do beneficiário:
 76.247.378/0001-56

Data de vencimento:
 31/03/2020

Valor do boleto (R\$):

1.234,54

(-) Desconto (R\$):

0,00

(+) Mora/Multa (R\$):

0,00

Pagador:
R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUC

CPF/CNPJ do pagador:
 06.129.907/0001-31

(=) Valor do pagamento (R\$):

1.234,54

Data de pagamento:

19/03/2020

Autenticação mecânica

DE4DEA21A1D6209322C35877ADF88312F9B9FAA

Pagamento realizado em espécie:
 Não

Operação efetuada em 19/03/2020 às 17:34:21 via Sispag, CTRL 962464505000293.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/03/2020 14:02:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1491205

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/03/2021 13:55:32 (hora local)**.

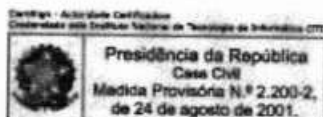
¹**Código de Autenticação Digital:** 49112403201328390857-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5db32cf32453c3950bcb1507f8848e72e6eff6f0a3597b2ddeaceb2f871c0fbd68abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f77097064d41587169e33c2e0efad46d6592



08/04/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 06.129.907/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:38:08 do dia 08/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2020.

Código de controle da certidão: **5C17.E202.2253.D428**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Arise

18



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

266

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021783789-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.129.907/0001-31

Nome: **R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

lois

19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA***Estado do Paraná***SECRETARIA DE FAZENDA****DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO****Certidão Negativa de Débitos N° 13149 / 2020**

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, CPF/CNPJ nº 06.129.907/0001-31, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA EPP** CPF/CNPJ nº **06.129.907/0001-31**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3D943F32E4859514CE1B608084A93BCA

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 05/07/2020

Umuarama, segunda-feira, 6 abril, 2020

FUNCIONÁRIO: WEB



Barie



20

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.129.907/0001-31**Razão Social:** R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUÇOES LTDA EPP**Endereço:** R PROJETADA A 1646 / PARQUE INDUSTRIAL V / UMUARAMA / PR / 87507-135

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020**Certificação Número:** 2020031403141692543265

Informação obtida em 26/03/2020 13:41:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.129.907/0001-31
Certidão nº: 11881669/2020
Expedição: 25/05/2020, às 08:38:55
Validade: 20/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.129.907/0001-31, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de Umuarama

Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 06.129.907/0001-31

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem.

UMUARAMA, 2 de Junho de 2020

Jadson de Matos Cocensa
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ nº. 06.129.907/0001-31 Inscrição Estadual nº. 904.37.958-10
 Fone/Fax (44) 3623-3266
 Rua Projetada "A", nº 1646 – Parque Industrial III
 CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná
 E-mail: adm_rcm@hotmail.com

CAPACIDADE FINANCEIRA

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PMAP
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG)	7.207.003,56	2,52
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	2.857.408,27	
Liquidez corrente (LC)	6.447.315,50	2,46
$LC = AC / PC$	2.625.408,27	
Endividamento (E)	2.857.408,27	0,38
$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	7.490.105,06	
Solvência Geral (SG)	7.490.105,06	2,62
$SG = AT / (PC + ELP)$	2.857.408,27	

AC – ativo circulante;
 AP – ativo permanente;
 PC – passivo circulante;

RLP – realizável a longo prazo;
 ELP – exigível a longo prazo;

Umuarama, 03 de Junho de 2020.

RESPONSÁVEL LEGAL
 Nome: Cleber Ruiz Martinez
 RG. nº: 6.925.696-1 SSP/PR

SILVESTRE
ROBERTO DE
LIMA:71095357972

TÉCNICO CONTABIL
 Nome: Silvestre Roberto de Lima
 RG nº: 3.937.106-5 SSP/PR
 CRC nº: 036.882/O-3

Assinado de forma digital
 por SILVESTRE ROBERTO
 DE LIMA:71095357972
 Dados: 2020.06.04
 15:14:17 -03'00'

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: R C M PAVIMENTAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 06.129.907/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	R C M PAVIMENTAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA
NIRE	41205188021
CNPJ	06.129.907/0001-31
Número de Ordem	29
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	UMUARAMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/03/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10757

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	R C M PAVIMENTAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	29
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10757
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.D0.3D.56.18.95.E7.5F.7F.5E.81.CE.AE.5E.30.88.6E.DF.4A.D2-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: R C M PAVIMENTAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 06.129.907/0001-31

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.311.055,09	R\$ 7.490.105,06
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.266.463,38	R\$ 6.447.315,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 133.256,54	R\$ 623.598,70
CAIXA GERAL		R\$ 97.922,70	R\$ 80.665,24
CAIXA		R\$ 97.922,70	R\$ 80.665,24
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 35.333,84	R\$ 542.933,46
BANCO ITAÚ S/A C/C 30060-3		R\$ 35.333,84	R\$ 542.923,46
BANCO INTER		R\$ 0,00	R\$ 10,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAÚ S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 154.612,15	R\$ 14.774,95
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 154.612,15	R\$ 14.774,95
CLIENTES		R\$ 154.612,15	R\$ 14.774,95
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 7.153,37	R\$ 7.151,89
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIO FAMILIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 7.153,37	R\$ 7.151,89
CSLL A RECUPERAR		R\$ 943,28	R\$ 943,28
IRRF A RECUPERAR		R\$ 2.499,82	R\$ 2.499,82
IMPOSTO DE RENDA RETIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS RETIDO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO		R\$ 3.458,87	R\$ 3.457,37
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 13,50	R\$ 13,50
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 188,22	R\$ 188,22
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 49,68	R\$ 49,70
ESTOQUE		R\$ 5.971.441,32	R\$ 5.801.789,96
ALMOXARIFADO		R\$ 5.971.441,32	R\$ 5.801.789,96
MATERIAIS		R\$ 5.971.441,32	R\$ 5.801.789,96
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.044.591,71	R\$ 1.042.789,56
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 759.688,06	R\$ 759.688,06
EMPRÉSTIMOS A RECEBER		R\$ 759.688,06	R\$ 759.688,06
EMPRÉSTIMOS A RECEBER		R\$ 759.688,06	R\$ 759.688,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.D0.3D.56.18.95.E7.5F.7F.5E.81.CE.AE.5E.30.88.6E.DF.4A.D2-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R C M PAVIMENTAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 06.129.907/0001-31

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INVESTIMENTOS		R\$ 427,00	R\$ 427,00
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 427,00	R\$ 427,00
AÇÕES SICREDI		R\$ 427,00	R\$ 427,00
IMOBILIZADO		R\$ 284.476,65	R\$ 282.674,50
IMÓVEIS		R\$ 293.122,33	R\$ 293.122,33
TERRENOS		R\$ 251.568,60	R\$ 251.568,60
EDIFICAÇÕES		R\$ 41.553,73	R\$ 41.553,73
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 5.789,30	R\$ 5.789,30
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 5.789,30	R\$ 5.789,30
(-) (-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (14.434,98)	R\$ (16.237,13)
(-) (-) EDIFICAÇÕES		R\$ (8.785,71)	R\$ (10.447,83)
(-) (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (5.649,27)	R\$ (5.789,30)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 7.311.055,09	R\$ 7.490.105,06
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.410.417,08	R\$ 2.625.408,27
FORNECEDORES		R\$ 3.365.078,37	R\$ 2.471.640,57
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 3.365.078,37	R\$ 2.471.640,57
FORNECEDORES		R\$ 3.365.078,37	R\$ 2.471.640,57
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 8.777,36	R\$ 37.798,72
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 8.120,45	R\$ 37.216,32
ISS A RECOLHER		R\$ 5.591,09	R\$ 190,36
PIS A RECOLHER		R\$ 450,41	R\$ 6.593,67
COFINS A RECOLHER		R\$ 2.078,95	R\$ 30.432,29
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 656,91	R\$ 582,40
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 582,40	R\$ 582,40
IRRF A RECOLHER		R\$ 74,51	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 35.391,26	R\$ 49.548,83
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 9.162,10	R\$ 19.041,93
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 8.405,75	R\$ 19.041,93
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR - FILIAL		R\$ 756,35	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 26.229,16	R\$ 30.506,90
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FILIAL		R\$ 3.996,91	R\$ 4.050,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.D0.3D.56.18.95.E7.5F.7F.5E.81.CE.AE.5E.30.88.6E.DF.4A.D2-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R C M PAVIMENTAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 06.129.907/0001-31

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 18.149,96	R\$ 18.581,17
INSS A RECOLHER		R\$ 3.601,08	R\$ 4.438,55
INSS A RECOLHER - FILIAL		R\$ 481,21	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 3.436,51
FGTS RECOLHER - FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES		R\$ 1.170,09	R\$ 66.420,15
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R\$ 1.170,09	R\$ 66.420,15
IMPOSTO DE RENDA		R\$ 272,47	R\$ 41.122,56
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 897,62	R\$ 25.297,59
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 232.000,00	R\$ 232.000,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 232.000,00	R\$ 232.000,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 232.000,00	R\$ 232.000,00
EMPRÉSTIMO PESSOA FÍSICA		R\$ 232.000,00	R\$ 232.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.668.638,01	R\$ 4.632.696,79
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 300.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 450.000,00
CAPITAL SOCIAL - FILIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
RESERVAS		R\$ 233.568,60	R\$ 3.168.638,01
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 233.568,60	R\$ 233.568,60
RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL		R\$ 233.568,60	R\$ 233.568,60
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 2.935.069,41
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 2.935.069,41
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.135.069,41	R\$ 964.058,78
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.135.069,41	R\$ 964.058,78
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 3.135.069,41	R\$ 964.058,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.D0.3D.56.18.95.E7.5F.7F.5E.81.CE.AE.5E.30.88.6E.DF.4A.D2-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: R C M PAVIMENTAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 06.129.907/0001-31

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.658.613,73	R\$ 3.343.836,78
SERVIÇOS		R\$ 1.331.917,81	R\$ 2.915.898,93
PRESTADOS			
(-) SERVIÇOS		R\$ 182.977,63	R\$ (0,00)
PRESTADOS - FILIAL			
SERVIÇOS		R\$ 143.718,29	R\$ 427.937,85
PRESTADOS - MATERIAIS			
(-) DEDUÇÕES		R\$ (67.659,52)	R\$ (128.870,42)
(-) (-) ISS		R\$ (7.120,14)	R\$ (6.820,38)
(-) (-) COFINS		R\$ (49.758,40)	R\$ (100.315,10)
(-) (-) PIS		R\$ (10.780,98)	R\$ (21.734,94)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.590.954,21	R\$ 3.214.966,36
(-) CUSTO DOS		R\$ (869.127,40)	R\$ (2.051.745,38)
SERVIÇOS PRESTADOS			
(-) CUSTOS		R\$ (618.055,97)	R\$ (1.735.750,53)
DIVERSOS			
(-) SANEPAR		R\$ (127.753,09)	R\$ (154.034,89)
(-) P.M. DOURADINA		R\$ (0,00)	R\$ (12.795,56)
(-) P.M. ALTO PIQUIRI		R\$ (6.870,67)	R\$ (26.307,02)
(-) P.M. ICARAIMA		R\$ (86.445,61)	R\$ (34.089,30)
(-) P.M. XAMBRÊ		R\$ (0,00)	R\$ (13.121,07)
(-) P.M. CAFEZAL DO		R\$ (0,00)	R\$ (17.694,99)
SUL			
(-) P.M. TAPEJARA		R\$ (0,00)	R\$ (8.005,11)
(-) P.M. PEROBAL		R\$ (0,00)	R\$ (9.914,33)
(-) P.M. MARIA		R\$ (0,00)	R\$ (4.652,53)
HELENA			
(-) P.M.		R\$ (0,00)	R\$ (16.058,90)
INDIANOPOLIS			
(-) P.M. ALTONIA		R\$ (0,00)	R\$ (8.516,21)
(-) P.M. JESUITAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.145,70)
(-) P.M. IVATÉ		R\$ (0,00)	R\$ (3.080,82)
(-) P.M. ICARAIMA -		R\$ (30.002,06)	R\$ (5.578,42)
FILIAL			
LUCRO BRUTO		R\$ 721.826,81	R\$ 1.163.220,98
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (115.071,46)	R\$ (106.134,00)
(-) DESPESAS		R\$ (105.968,03)	R\$ (105.365,40)
ADMINISTRATIVAS			
(-) DESPESAS		R\$ (71.695,93)	R\$ (78.944,13)
GERAIS			
(-) DESPESAS COM		R\$ (34.272,10)	R\$ (26.421,27)
PESSOAL			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.D0.3D.56.18.95.E7.5F.7F.5E.81.CE.AE.5E.30.88.6E.DF.4A.D2-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: R C M PAVIMENTAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 06.129.907/0001-31

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
TRIBUTÁRIAS	(-) DESPESAS	R\$ (9.103,43)	R\$ (768,60)
IMPOSTOS E TAXAS	(-) CONTRIBUIÇÕES	R\$ (9.103,43)	R\$ (768,60)
FINANCEIRAS	(-) DESPESAS	R\$ (5.500,16)	R\$ (3.506,55)
GERAIS	(-) DESPESAS	R\$ (5.500,16)	R\$ (3.506,55)
APLICAÇÕES	RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 2.573,15	R\$ 16,75
OPERACIONAIS	RENDIMENTO DE	R\$ 2.573,15	R\$ 16,75
	(-) OUTRAS RECEITAS	R\$ 26,84	R\$ (0,00)
	(-) BONIFICAÇÕES	R\$ 26,84	R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 603.855,18	R\$ 1.053.597,18
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 603.855,18	R\$ 1.053.597,18
CSL	(-) PROVISÕES PARA IR E	R\$ (38.919,98)	R\$ (89.538,40)
	(-) CSLL	R\$ (18.326,87)	R\$ (36.114,95)
	(-) IRPJ	R\$ (20.593,11)	R\$ (53.423,45)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 564.935,20	R\$ 964.058,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.D0.3D.56.18.95.E7.5F.7F.5E.81.CE.AE.5E.30.88.6E.DF.4A.D2-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: R C M PAVIMENTAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNP 06.129.907/0001-31 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	CAPITAL SOCIAL (R\$)	CAPITAL SOCIAL - FILIAL (R\$)	RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL (R\$)	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2019	250.000,00	50.000,00	233.568,60	0,00	6.798.467,63	(-)3.663.398,22	3.668.638,01
Integralização de Capital	200.000,00			(-)200.000,00			0,00
Lucro do Período				3.135.069,41	(-)2.171.010,63		964.058,78
Saldo Final em 31.12.2019	450.000,00	50.000,00	233.568,60	2.935.069,41	4.627.457,00	(-)3.663.398,22	4.632.696,79
Notas							

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.D0.3D.56.18.95.E7.5F.7F.5E.81.CE.AE.5E.30.88.6E.DF.4A.D2-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2019**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

	2019	2018
Resultado do período	964.058,78	564.935,20
Depreciação e Amortização	1.802,15	2.241,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	965.860,93	567.176,20
(Aumento) Redução em Contas a Receber e Outros	139.837,20	659.808,60
(Aumento) Redução em Impostos à Recuperar	1,48	(65,00)
(Aumento) Redução em Contas a Receber à Longo Prazo	0,00	(759.688,06)
(Aumento) Redução nos Estoques	169.651,36	(5.971.441,32)
Aumento (Redução) em Fornecedores	(893.437,80)	3.365.078,37
Aumento (Redução) em Obrigações Tributárias	29.021,36	(4.646,53)
Aumento (Redução) em Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	14.157,57	(5.365,66)
Aumento (Redução) em Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social	65.250,06	(24.395,98)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	490.342,16	(2.173.539,38)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	490.342,16	(2.173.539,38)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	490.342,16	(2.173.539,38)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Empréstimos Tomados	0,00	232.000,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	232.000,00

Aumento nas Disponibilidades
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO

CLEBER RUIZ MARTINEZ
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 021.110.919-36

SILVESTRE
ROBERTO DE
LIMA:7109535
7972

Assinado de forma digital por SILVESTRE ROBERTO DE LIMA:71095357972
Dados: 2020.06.04 15:02:29 -03'00'

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-036882/O-3
CPF: 710.953.579-72

Empresa: **R C M PAVIMENTAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 06.129.907/0001-31
Insc. Junta Comercial: 41205188021 Data: 08/03/2004

NOTAS EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA Nº 01

R C M PAVIMENTAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA cadastrada no CNPJ sob o número 06.129.907/0001-31 constituída em 08 de Março de 2004, tributada pelo Lucro Presumido com apuração trimestral, com ramo da atividade de "Construção Civil (edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços), Obras de Drenagens, obras Rodoviárias, Terraplanagem, Pavimentação, Conservações Rotineiras de Rodovias, Obras de Conservação, Serviços de Química (Coleta de Amostra de Água, Coleta de Amostra de Esgoto, Análise Laboratorial de Esgoto, Triagem de Água, Triagem de Esgoto e Outros Serviços Relacionados a Química), Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Execução de Projetos Elétricos, Montagens de Painéis do Comando, Execução de Redes Elétricas de Alta e Baixa Tensão, Montagem de Cabines Transformadoras, Comércio de Equipamentos de Segurança no Trabalho, Conservações Rotineiras de Rodovias, Serviços de Jardinagem em Geral, Serviços de Conservação e Manutenção, Serviços Hidráulicos em Geral, Prestação de Serviços em Obras em Geral, Sistema de Esgoto Sanitário, Sistema de Abastecimento de Água e Revenda de Tintas e Peças de Equipamentos de Pavimentação, Caminhão e Maquinários Pesados)", com sede no município de Umuarama – Pr., Rua Projetada A nº 1646, Parque Industrial III, CEP 87507-135.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

NOTA Nº 02

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa Indireto (DFCI), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultam os itens 3.18 e 3.19 da NBC TG 1000(R1).

NOTA Nº 04

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.



Handwritten signature, possibly reading "Lol" or "Lol", with a flourish underneath.



Handwritten signature, possibly reading "Q", with a flourish underneath.



Handwritten signature, possibly reading "B", with a flourish underneath.

Empresa: **R C M PAVIMENTAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 06.129.907/0001-31
Insc. Junta Comercial: 41205188021 Data: 08/03/2004

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA Nº 05

As receitas e despesas de natureza financeira foram contabilizadas pelo critério pro-rata dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

NOTA Nº 06

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000(R1): Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 07

Os administrados da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA Nº 08

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.



Handwritten signature, possibly reading "Lol" or "Lol", with a flourish underneath.



Handwritten signature, possibly reading "D", with a flourish underneath.



Handwritten signature, possibly reading "P", with a flourish underneath.

Empresa: **R C M PAVIMENTAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 06.129.907/0001-31
Insc. Junta Comercial: 41205188021 Data: 08/03/2004

NOTAS EXPLICATIVAS

FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

NOTA Nº 09

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

NOTA Nº 10

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e chegou à conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000(R1).

PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

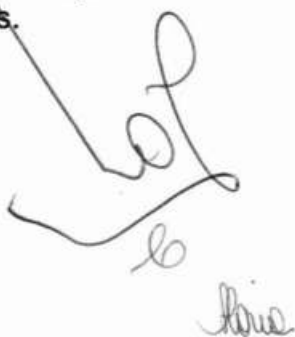
NOTA Nº 11

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000(R1) expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

AJUSTE A VALOR PRESENTE

NOTA Nº 12

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo de ativo, através do método da taxa efetiva de juros.


35

Empresa: **R C M PAVIMENTAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 06.129.907/0001-31
Insc. Junta Comercial: 41205188021 Data: 08/03/2004

NOTAS EXPLICATIVAS

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

NOTA Nº 13

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

NOTA Nº 14

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000(R1).

NOTA Nº 15

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

O Capital Social está representado por 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

- Cleber Ruiz Martinez com 99% do capital que equivale a R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais);

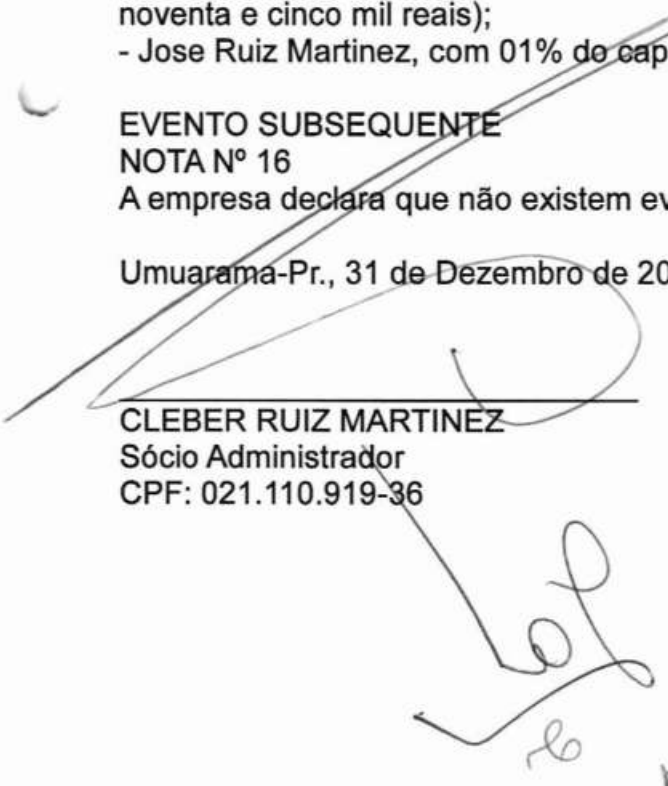
- Jose Ruiz Martinez, com 01% do capital que equivale a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

EVENTO SUBSEQUENTE

NOTA Nº 16

A empresa declara que não existem eventos subsequentes relevantes.

Umuarama-Pr., 31 de Dezembro de 2019.


CLEBER RUIZ MARTINEZ
Sócio Administrador
CPF: 021.110.919-36

SILVESTRE ROBERTO
DE LIMA:71095357972

Assinado de forma digital por
SILVESTRE ROBERTO DE
LIMA:71095357972
Dados: 2020.06.04 15:00:23 -03'00'

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Técnico em contabilidade
Reg. CRC - PR No. PR-036882/O-3
CPF: 710.953.579-72

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205188021	CNPJ 06.129.907/0001-31	
NOME EMPRESARIAL R C M PAVIMENTAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 29
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2E.D0.3D.56.18.95.E7.5F.7F.5E.81.CE.AE.5E.30.88.6E.DF.4A.D2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	71095357972	SILVESTRE ROBERTO DE LIMA:71095357972	469185726843678745 9	24/05/2018 a 24/05/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	06169354000140	ESCRITORIO CONTABIL SILVESTRE LTDA:06169354000140	763176290393165028 7	19/06/2019 a 19/06/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

2E.D0.3D.56.18.95.E7.5F.7F.5E.81.CE.
AE.5E.30.88.6E.DF.4A.D2-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/06/2020 às 11:43:28

21.99.DA.22.9F.5D.2B.2C
83.A9.5F.14.21.35.B0.F6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014






Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA			Protocolo: PRC2002475280		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205188021		CNPJ 06.129.907/0001-31		Data de Ato Constitutivo 08/03/2004	
Início de Atividade 08/03/2004					
Endereço Completo Rua Projetada A, Nº 1646, PARQUE INDUSTRIAL III - Umuarama/PR - CEP 87507-135					
Objeto Social CONSTRUÇÃO CIVIL (EDIFICAÇÃO RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS), OBRAS DE DRENAGENS, OBRAS RODOVIÁRIAS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE QUÍMICA (COLETA E AMOSTRA DE ÁGUA, COLETA E AMOSTRA DE ESGOTO, ANÁLISE LABORATORIAL DE ÁGUA, ANÁLISE LABORATORIAL DE ESGOTO, TRIAGEM DE ÁGUA, TRIAGEM DE ESGOTO E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS A QUÍMICA), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS P/ CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EXECUÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, MONTAGENS DE PAINÉIS DO COMANDO, EXECUÇÃO DE REDES ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, MONTAGEM DE CABINES, TRANSFORMADORAS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA O TRABALHO, CONSERVAÇÕES ROTINEIRAS DE RODOVIAS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM EM GERAL, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, SERVIÇOS HIDRÁULICOS EM GERAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS, SISTEMAS DE ESGOTO SANITÁRIO, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REVENDA DE TINTAS E PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO, CAMINHÃO E MAQUINARIOS PESADOS.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
Nome	CLEBER RUIZ MARTINEZ	021.110.919-36	R\$ 495.000,00	Sócio	S
Nome	JOSE RUIZ MARTINEZ	197.271.789-87	R\$ 5.000,00	Sócio	N
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome	CLEBER RUIZ MARTINEZ	021.110.919-36			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data	20197217699	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		CNPJ: 06.129.907/0002-12			
1 - NIRE: 41901264401					
Endereço Completo RUA JOSÉ PEREIRA BARBOSA, Nº 2485, PARQUE INDUSTRIAL, Douradina, PR, CEP: 87485000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/06/2020, às 07:54:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GBCSGKGO.



PRC2002475280

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO.**

**À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PMAP
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

A empresa **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF 06.129.907/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o Srº. Cleber Ruiz Martinez, portador do documento de identidade RG nº. 6.925.696-1, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 021.110.919-36, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação.

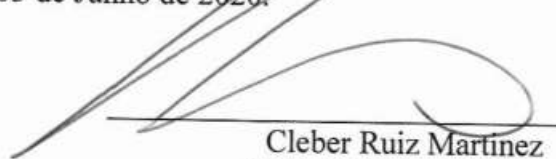
Declaramos, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Declaramos ter ciência que o **JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO**, é o órgão oficial de publicação do município.

Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Declaramos, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, § 2º, e art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

Umuarama, 03 de Junho de 2020.


Cleber Ruiz Martinez
RG 6.925.696-1 SSP-PR
Sócio Gerente




39

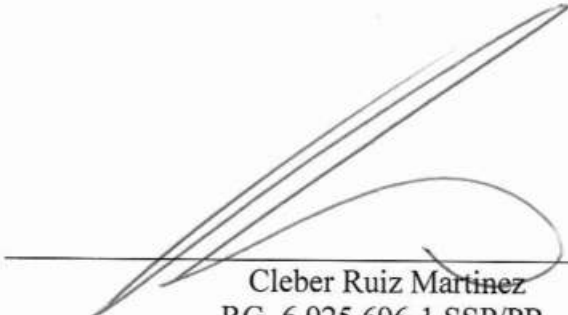
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 06.129.907/0001-31 Inscrição Estadual nº. 904.37.958-10
Fone/Fax (44) 3623-3266
Rua Projetada "A", nº 1646 – Parque Industrial III
CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PMAP
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Declaro, para fins de prova junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR**, nos termos do § II do art. 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do inciso IV do item 7.1 da Instrução Normativa MARE-GM nº 5 de 21 de julho de 1995, que a R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.129.907/0001-31, situado na Rua Projetada "A" nº 1646, Parque Industrial III, Umuarama-PR, não tem contra si fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

Umuarama, 03 de Junho de 2020.



Cleber Ruiz Martinez
RG. 6.925.696-1 SSP/PR
Sócio – Gerente

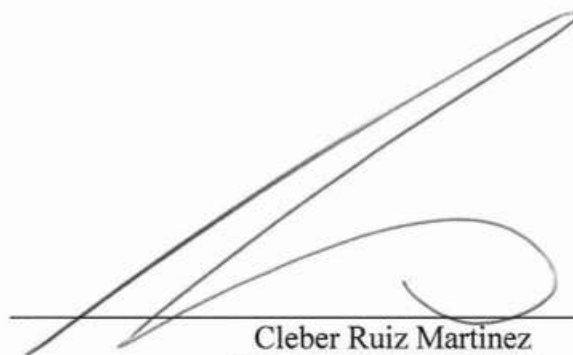


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PMAP
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Declaro, para fins de prova junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR**, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.129.907/0001-31, situado na Rua Projetada "A" nº 1646, Parque Industrial III, Umuarama-PR, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Umuarama, 03 de Junho de 2020.



Cleber Ruiz Martinez
RG. 6.925.696-1 SSP/PR
Sócio – Gerente


to
dina


41

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

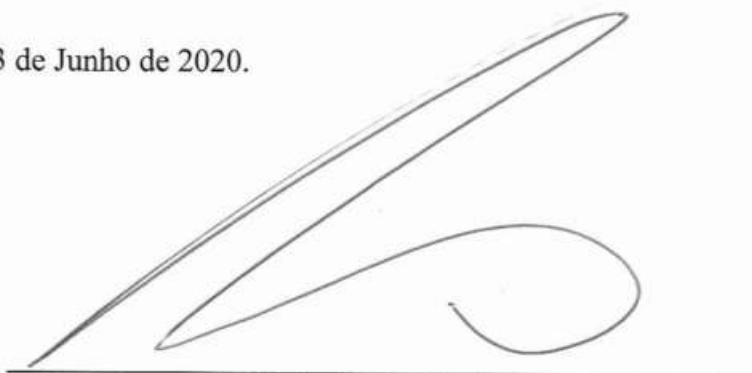
À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PMAP
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº 003/2020, instaurado por essa Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos na obra na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil/Arquiteto o senhor Arthur Furlan Sossai, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sob o nº PR-145926/D, Senhor Alessandro Monteiro da Silva, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA sob o nº PR-31.857/D e o Senhor Hugo de Assis Gonzaga, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA sob o nº MG-61.736/D
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços.
- c) Disporemos dos equipamentos necessários á execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Umuarama, 03 de Junho de 2020.



Cleber Ruiz Martinez
RG 6.925.696-1 SSP-PR
Sócio – Gerente



Ruiz



42

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA
DE CONTRATOS**

Umuarama, 03 de Junho de 2020.

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PMAP
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

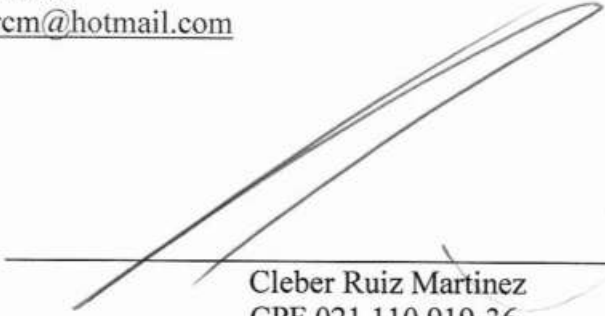
Razão Social da proponente: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 06.129.907/0001-31 CEP: 87.507-135 Bairro: Parque Industrial III
Cidade: Umuarama Estado: PR

Conta Corrente nº 30060-3
Agência Bancária 2910
Banco: ITAU
Inscrição Estadual: 90.437.958-10

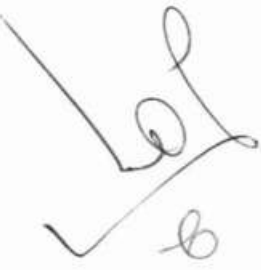
Email: adm_rcm@hotmail.com
Fone: 44 98422-1698

**2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO:**

Nome do Representante Legal: Cleber Ruiz Martinez
Função/Cargo: Sócio-Gerente
Data de Nascimento: 01/03/1979
RG nº 6.925.696-1 Órgão SSP/PR CPF: 021.110.919-36
Endereço: Av. Guarani nº 2379
Cidade: Umuarama
E-mail: adm_rcm@hotmail.com



Cleber Ruiz Martinez
CPF 021.110.919-36
RG. 6.925.696-1 SSP/PR
Sócio – Gerente






63

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PMAP
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PARANÁ NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O CONVENIO Nº 228/2019/INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAP até 2019), CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O signatário do presente, o senhor **Cleber Ruiz Martinez**, representante legalmente constituído da proponente **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, declara sob as penas da lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei complementar nº 123/06.

Umuarama, 03 de Junho de 2020.



RESPONSÁVEL LEGAL
Nome: Cleber Ruiz Martinez
RG. nº: 6.925.696-1 SSP/PR
CPF: 021.110.919-36

SILVESTRE
ROBERTO DE
LIMA:7109535797
2

TÉCNICO CONTABIL
Nome: Silvestre Roberto de Lima
CRC nº: 036.882/O-3
CPF 710.953.579-72

Assinado de forma digital
por SILVESTRE ROBERTO
DE LIMA:71095357972
Dados: 2019.04.03
11:08:09 -03'00'





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 11974/2020

Validade: 28/07/2020

Razão Social: R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUÇOES LTDA - EPP

CNPJ: 06129907000131

Num. Registro: 46457

Registrada desde : 09/04/2008

Capital Social: R\$ 500.000,00

Endereço: RUA PROJETADA A, 1646 CX POSTAL 237 PARQUE INDUSTRIAL III

Município/Estado: UMUARAMA-PR

CEP: 87507135

Objetivo Social:

Construção civil (Edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços), obras de drenagens, obras rodoviárias, terraplanagem, pavimentação, conservações rotineiras de rodovias, obras de conservação, serviços de química (coleta de amostra de água, coleta de amostra de esgoto, análise laboratorial de água, análise laboratorial de esgoto, triagem de água, triagem de esgoto e outros serviços relacionados a Química), comércio varejista de materiais elétricos para construção, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, execução de projetos elétricos, montagens de painéis do comando, execução de redes elétricas de alta e baixa tensão, montagem de cabines transformadoras, comércio de equipamentos de segurança no trabalho, conservações rotineiras de rodovias, serviços de jardinagem em geral, serviços de conservação e manutenção, serviços hidráulicos em geral, prestação de serviço em obras em geral, sistema de esgoto sanitário, sistema de abastecimento de água e revenda de tintas e peças de equipamentos de pavimentação, caminhão e maquinários pesados.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito as atribuições dos profissionais Responsáveis Técnicos. A profissional Ana Paula da Silva (PR-133004/D) poderá atuar apenas em atividades no âmbito da construção civil, observadas as limitações da Resolução 313/86 do CONFEA. Não poderá elaborar projetos e poderá executar e fiscalizar obras e serviços técnicos e realizar produção técnica especializada somente sob SUPERVISÃO de profissional engenheiro. O mesmo se aplica às atividades de: - Condução de trabalho técnico; - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; - Execução de instalação, montagem e reparo; e, - Operação de manutenção de equipamento e instalação;

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:06129907000212

Endereço: RUA JOSÉ PEREIRA BARBOSA, 2485

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Cidade: DOURADINA-PR CEP: 87485000

Situação: Restrição

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito as atribuições do profissional Responsável Técnico Engenheiro Civil.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - HUGO DE ASSIS GONZAGA

Carteira: MG-61736/D Data de Expedição: 14/08/1995

Desde: 14/01/2008 Carga Horária: 4:0 H/D

Visto Nº: 31203 Data do Visto: 03/06/1998

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Anotações:

Ao profissional em questão foi apostilado em 18/03/2002, o Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, expedido em 23/03/2001 pela Universidade Estadual de Londrina.

2 - ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA

Carteira: PR-31857/D Data de Expedição: 31/08/1998

Desde: 09/04/2008 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Anotações:

Ao profissional em questão foi apostilado em 22/08/2001 o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho.

3 - ARTHUR FURLAN SOSSAI

Carteira: PR-145926/D Data de Expedição: 16/04/2015

Desde: 22/05/2015 Carga Horária: 20: H/S Até: 08/06/2015

Desde: 11/10/2019 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e

do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

4 - ARTHUR FURLAN SOSSAI

Carteira: PR-145926/D Data de Expedição: 16/04/2015

CNPJ Filial: 06129907000212

Desde: 23/06/2015 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

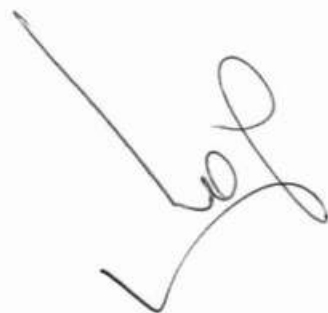
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 30729/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/01/2020 13:41:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



to
Arise





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **17281/2020**

Validade: 08/08/2020

Nome Civil: HUGO DE ASSIS GONZAGA

Carteira - CREA-MG Nº :MG-61736/D

Registro Nacional : 1401326293

Registrado(a) desde : 14/08/1995

Filiação : MAURICIO VIANNA GONZAGA E REGINA
REGINA EMILIA DE ASSIS GONZAGA

Data de Nascimento : 30/05/1970

Carteira de Identidade : M-3.501.106

Naturalidade : BELO HORIZONTE/MG

Visto Nº : 031203

Dt. Expedição Visto : 03/06/1998

CPF : 80903142600

Título: ENGENHEIRO CIVIL
ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY

Diplomação : 02/12/1994

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 23/03/2001

Diplomação : 23/03/2001

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Anotações:

Ao profissional em questão foi apostilado em 18/03/2002, o Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, expedido em 23/03/2001 pela Universidade Estadual de Londrina.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

296

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 42560/2020.

Emitida via Internet em 10/02/2020 07:51:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **10689/2020**

Validade: 26/07/2020

Nome Civil: ARTHUR FURLAN SOSSAI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-145926/D

Registro Nacional : 1714287807

Registrado(a) desde : 16/04/2015

Filiação : PLINIO SOSSAI

CELIA TEREZINHA FURLAN SOSSAI

Data de Nascimento : 28/11/1991

Carteira de Identidade : 10.445.202-7

Naturalidade : DOURADINA/PR

CPF : 07615741904

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 15/01/2015

Diplomação : 16/01/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

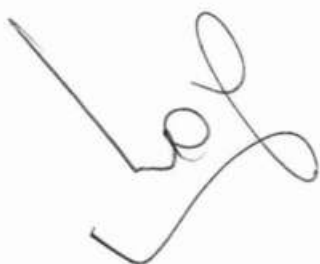
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 27543/2020.

298

Emitida via Internet em 28/01/2020 14:43:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



to laie





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **10691/2020**

Validade: 26/07/2020

Nome Civil: ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-31857/D

Registro Nacional : 1700795457

Registrado(a) desde : 31/08/1998

Filiação : CLOVIS SOARES DA SILVA

MARIA APARECIDA M. DA SILVA

Data de Nascimento : 23/12/1971

Carteira de Identidade : 4.961.920-0

Naturalidade : UMUARAMA/PR

CPF : 88474186900

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 23/08/1997

Diplomação : 25/08/1997

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 31/05/2001

Diplomação : 31/05/2001

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Anotações:

Ao profissional em questão foi apostilado em 22/08/2001 o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

300

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 27545/2020.

Emitida via Internet em 28/01/2020 14:44:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2758/2019

Número da ART: **20160574651** Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/02/2016 Baixada em: 01/07/2016 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **RUIZ & MARTINEZ LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ** CNPJ: 76.404.136/0001-29

Rua: AV MARILIA Nº: 1920

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MARILUZ UF: PR CEP: 87470-000

Contrato: 15/2016 celebrado em 02/02/2016

Valor do contrato: R\$ 1.097.485,42 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 6.149,16 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV MARILIA Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: MARILUZ

UF: PR

CEP: 87470-000

Data de início: 02/02/2016 Previsão de término: 01/07/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARÍLIA, COM ÁREA TOTAL DE 6.149,16 M².





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, com sede nesta Cidade de Mariluz, Estado Paraná, sito à Av. Marília, 1920, inscrita no CNPJ nº. 76.404.136/0001-29. **ATESTAMOS** para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, situada à Rua Projetada "A", 1646, Parque Industrial III, inscrita no CNPJ nº. 06.129.907/0001-31 e o Engenheiro Civil **ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA**, inscrito no CREA sob o nº. PR-31.857/D; executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA:	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ CONT.	06.129.907/0001-31
ENG. EXEC.	ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA
ART	20160574651
ENDEREÇO	AVENIDA MARÍLIA, S/N
ÁREA	6.149,16 M ²
DATA INÍCIO	02/02/2016
DATA CONCLUSÃO	01/07/2016

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARÍLIA, COM ÁREA DE 6.149,16 M ²		
LIGAÇÕES PROVISÓRIAS		
INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	2,00
LIGAÇÃO DO CAVALETE DE OBRA	UN	1,00
BARRACÃO DE OBRA		
BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	M2	21,00



CREA-PR
O SELO DE AUTENCIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

6

Arise

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 08:00:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1271313

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/06/2020 14:37:06 (hora local)**.

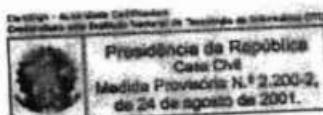
¹**Código de Autenticação Digital:** 49111106191436010436-1 a 49111106191436010436-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293428f83a7fddfee8aa819b7a5a737801200508fe06ac233da32c8b90db68abef8ee1ac9b664a90
b0bbaff4f770d9f5886fc18d6ac256888b2e41a60a68





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ 76.404.136/0001-29

ESTADO DO PARANÁ

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO		
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	10,00
SINALIZAÇÃO		
SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M	1.000,00
TOPOGRAFIA		
SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	5.514,21
REMOÇÃO DE ARVORES, LUMINARIAS E BANCOS CIRCULARES DE CONCRETO		
REMOÇÃO DE ARVORES EM GERAL	PÇ	125,00
REMOÇÃO DE LUMINARIAS DECORATIVA COM POSTE METALICO	PÇ	11,00
DEMOLIÇÃO DE BANCO CIRCULAR DE CONCRETO E ALVENARIA	PÇ	18,00
DEMOLIÇÃO DE CALÇAMENTOS		
REMOCAO MANUAL DE PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	2.620,39
REMOCAO MANUAL DE PASSEIO EM CONCRETO-adotado por serviço equivalente o mesmo preço do item anterior	M2	1.449,00
MEIO FIO E SARJETA		
DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE MEIO FIO EXISTENTE	M	1.685,91
MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 35 CM BASE X 30 CM ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA	M	1.905,32
NICHO - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EM SISTEMA DE PERGOLADO		
NICHO - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	PÇ	3,00
NICHO - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO - PREFEITURA	PÇ	1,00
BANCOS DE CONCRETO		
BANCOS DE CONCRETO ARMADO - MODELO 1	PÇ	18,00
CALÇAMENTO COM PISO DRENANTE		
ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	M3	262,04
REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	2.620,39
BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	131,02
COLCHAO DE AREIA PARA PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO OU BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS	M3	131,02
PISO 1 - PRATA FULGE MEDIO CINZA PAULISTA 25X25X6	M2	432,09
PISO 2 - PRATA FULGE MEDIO BRONZE 25X25X6	M2	856,26



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

208

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 08:00:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1271313

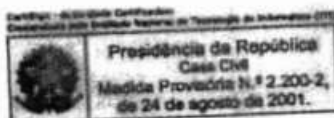
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/06/2020 14:37:06 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 49111106191436010436-1 a 49111106191436010436-5
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293428f83a7fddfee8aa819b7a5a737801200508fe06ac233da32c8b90db68abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f770d9f5886fc18d6ac256888b2e41a60a68





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ

PISO 3 - OURO FULGE MEDIO ROSA 25X25X6	M2	518,14
PISO 4 - PRATA FULGE LEVE J TERRACOTA 25X25X6	M2	290,10
PISO 5 - PRATA FULGE LEVE J PORTOCAL 25X25X6	M2	379,05
FULGE LEVE 64X43,5X8 CM	M2	144,75
CALÇAMENTO COM BLOCO DE CONCRETO - PAVER		
ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	M3	289,38
REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	2.893,82
COLCHAO DE AREIA PARA PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO OU BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS	M3	144,69
CALÇAMENTO DE PISO PAVER - DIVERSAS CORES	M2	2.893,82
PISO TATIL DE CONCRETO PRE-MOLDADO		
CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COMBETONEIRA	M2	490,20
ASSENTAMENTO DE PISO DE CONCRETO TATIL-VERMELHO E AMARELO	M2	490,20
RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO		
RAMPA DE ACESSIBILIDADE COMPLETO	PÇ	39,00
PAISAGISMO		
PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	776,45
PLANTIO DE PALMEIRA IMPERIAL - H media = 3,00 metros - incluso substrato	PÇ	23,00
PLANTIO DE ARVORES - H media = 2,50 metros - incluso substrato	PÇ	45,00
FONTE LUMINOSA E CASA DE BOMBAS		
FUNDAÇÃO DA CASA DE MAQUINA		
ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLD.IN-LOCO	M	8,00
ESCAVAÇÃO DE VALAS		
ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	43,74
CONCRETO USINADO		
CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	8,18
ARMADURA		
ARMAÇÃO CA 50-A (80 kg de aço por m3 de concreto) sendo 85 % de CA50		



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

6

laive

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 08:00:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1271313

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/06/2020 14:37:06 (hora local)**.

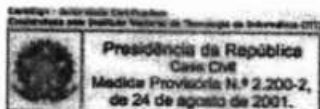
¹**Código de Autenticação Digital:** 49111106191436010436-1 a 49111106191436010436-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293428f83a7fddfee8aa819b7a5a737801200508fe06ac233da32c8b90db68abef8ee1ac9b664a90
b0bbaff4f770d9f5886fc18d6ac256888b2e41a60a68





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ

ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	556,24
ARMAÇÃO CA 60 (80 kg de aço por m3 de concreto) sendo 15% de CA60		
ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	98,16
FORMA PARA SUPERESTRUTURA (12,00 m2 / 1 m3 de concreto de vigas e pilares e 5,00 m2 /1m3 de concreto de piso)		
FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	9,14
REVESTIMENTO		
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊSOU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES: AF 06/2014	M2	62,68
CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	78,63
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	M2	78,63
IMPERMEABILIZAÇÃO		
IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS COM CIMENTO CRISTALIZANTE E EMULSAO ADESIVA, ATE 7M DE PROFUNDIDADE.	M2	78,63
EQUIPAMENTOS , TUBULAÇÕES E LIGAÇÕES		
LIGAÇÕES D'AGUA À REDE SANEPAR	PÇ	1,00
JATOS PARA CHAFARIZ DE AÇO GEISER 1 1/2" POLEGADAS	PÇ	8,00
REFLETORES LED THOLZ PARA 20 M2	PÇ	8,00
CAIXA DE PASSAGEM	PÇ	8,00
QUADRO DE COMANDO COM CONTROLE REMOTO	PÇ	2,00
CONJUNTO MOTOBOMBA	PÇ	2,00
FILTRO COM MOTOBOMBAS COM 1/4 CV E 28 KG DE AREIA	PÇ	2,00
LIGAÇÕES ELETRICAS À REDE DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA	VB	
ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1")	M	60,00
FORNECIMENTO E INSTALACAO		
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00



CREA-PR
O SELO DE AUTENCIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

60

Rou

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 08:00:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1271313

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/06/2020 14:37:06 (hora local)**.

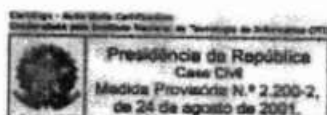
¹**Código de Autenticação Digital:** 49111106191436010436-1 a 49111106191436010436-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293428f83a7fddfee8aa819b7a5a737801200508fe06ac233da32c8b90db68abef8ee1ac9b664a90
b0bbaff4f770d9f5886fc18d6ac256888b2e41a60a68





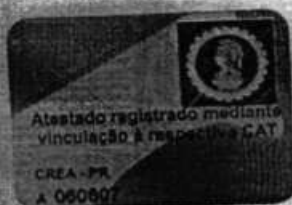
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ

TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	VB	80,00
TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00
CONJUNTO MOTOBOMBA	PÇ	2,00
LIMPEZA DA OBRA		
LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	6.149,16

Atestamos ainda que o referido Profissional executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto às especificações normas técnicas, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Mariluz-Pr, 24 de Janeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Edson Noboru Simakawa
 Engenheiro Civil
 CREA RJ 5846/D
 CPF 030.311.218-21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 08:00:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1271313

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/06/2020 14:37:06 (hora local)**.

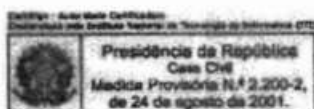
¹**Código de Autenticação Digital:** 49111106191436010436-1 a 49111106191436010436-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293428f83a7fddfee8aa819b7a5a737801200508fe06ac233da32c8b90db68abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f770d9f5886fc18d6ac256888b2e41a60a68





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3807/2017

Número da ART: 20172583855 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/06/2017 Baixada em: 11/09/2016 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUÇOES LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CNPJ: 95.640.736/0001-30

Rua: AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS Nº: 900

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ALTO PARAISO UF: PR CEP: 87528-000

Contrato: 074/2016 celebrado em 13/06/2016 Vinculado a ART: 20162283620

Valor do contrato: R\$ 185.068,04 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.186,11 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, ENTRADA DA CIDADE Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: ALTO PARAISO

UF: PR

CEP: 87528-000

Data de início: 13/06/2016 Previsão de término: 11/09/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: EMPREITADA, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS, Serviço Contratado: EXECUÇÃO

Observações:

REVITALIZAÇÃO DE DOIS CANTEIROS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, COM ÁREA TOTAL DE 1.186,11 M





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 1546 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PRAÍSO, com sede nesta Cidade de Alto Paraíso, Estado Paraná, sito à Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 1546, Centro, inscrita no CNPJ nº. 95.640.736/0001-30. **ATESTAMOS** para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, com sede na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, Rua Projetada A, 1646, Parque Industrial III, inscrita no CNPJ nº. 06.129.907/0001-31 e o Engenheiro Civil o Sr. **ARTHUR FURLAN SOSSAI** inscrito no CREA sob o nº. PR-145926/D, executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DESCRIMINAÇÃO TÉCNICA			
EXECUTORA:	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP		
C.N.P.J CONT.	06.129.907/0001-31		
ENG. EXEC.	ARTHUR FURLAN SOSSAI		
CREA	PR-145926/D		
ART	20172583855		
ENDEREÇO OBRA	AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, ENTRADA DA CIDADE		
ÁREA	1.186,11 M²		
DATA INICIO	13/06/2016		
DATA CONCLUS.	11/09/2016		
REVITALIZAÇÃO DE DOIS CANTEIROS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, COM ÁREA TOTAL DE 1.186,11M².			
DESCRIÇÃO		UND	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES			
PLACA OBRA 2,00X1,00M CHP GALV. PINT. C/TINTA AUTOM.		M2	2,00
LOCAÇÃO DE OBRA		M2	79,50
BARRACÃO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO		M2	10,00
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
ESCAVAÇÃO MANUAL VALAS, SOLO SECO ATÉ H=2,00M		M	24,56
ATERRO COMPACTADO MANUALMENTE		M3	5,77
CONCRETO ARMADO			
ESTACA MAN 25CM C.A. 13,5MPA TPO"C" + 20 KG CA50/M3		M	147,20
CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO , FORMAS, LANÇAMENTO, FUNDAÇÃO		M3	2,89
CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO , FORMAS, LANÇAMENTO, PILARES		M3	0,95
CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO , FORMAS, LANÇAMENTO, VIGAS		M3	2,89
IMPERMEABILIZAÇÃO			
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MÉDIA TRAÇO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E=2CM)		M2	79,50
ALVENARIA			
ALV. TIJ. (9X14X19) 9CM, ARG. MISTA (1:4+130KG CIM/M3)		M2	33,24
ELETRODUTOS , QUADROS CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO			



6

lone

61

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2020 15:29:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1474150

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/03/2021 15:14:12 (hora local)**.

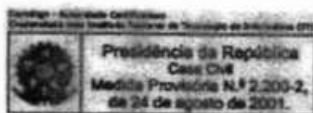
¹**Código de Autenticação Digital:** 49110203201346380286-1 a 49110203201346380286-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f2296c0b5f890cfd290f5dedb6816554c80ad18c70bbc9da8dc61dac0908c5368abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f77059dc5698967d3ef302c6ef6838891f0f





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -
 AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 1546 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIM. INSTAL.	M	112,00
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 32MM (1 1/4") INCL CONEXOES, FORNECIM. INSTAL.	M	136,00
FIOS E CABOS P/ INSTALAÇÕES PREDIAIS		
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO INST.	M	144,00
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO INST.	M	108,00
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO INST.	M	61,00
CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	51,00
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIM.	M	144,00
CAIXAS DE ALVENARIA P/ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA, COM TAMPA	UND	2,00
LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS		
MINI REFLETOR LATÃO CROMADO - FONTE LUMINOSA 50W - 12 VOLTS COM TRANSFORMADOR - USO SUBMERSO	UND	3,00
EQUIPAMENTOS PARA BOMBEAMENTO		
QUADRO DE ACIONAMENTO DOS EQUIP., COMPOSTO DE TIMER, FUSÍVEIS E CHAVE DE ACIONAMENTO	UND	1,00
CAIXA DE CONCRETO 1X1X1, COM DRENO DE BRITA+TAMPA DE AÇO, ANTIVANDALISMO	UND	1,00
MOTOBOMBA SUBMERSA LEÃO 3CV	UND	1,00
PAINEL DE COMANDO 3CV	UND	1,00
TUBOS E CONEXÕES DE PVC PARA ÁGUA		
TUBO PVC RÍG, SOLD, MARROM, INC. CONEX, Ø25MM (3/4")	M	62,00
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA, FORN E INST	M	41,00
REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS		
CHAPCO PAREDE INT, ARG CIM/AREIA, TRAÇO 1:3, E=5MM	M2	33,24
EMBOÇO PAREDE INT, ARG MISTA, E=20MM	M2	33,24
REBOCO PAREDE INT, ARG AREIA/CAL HIDR. 1:1,5 E=5MM	M2	33,24
REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS		
CHAPCO PAREDE INT, ARG CIM/AREIA, TRAÇO 1:3, E=5MM	M2	33,24
EMBOÇO PAREDE INT, ARG MISTA, E=20MM	M2	33,24
EMBOÇO PAREDE INT, ARG MISTA P/REVEST. AZULEJO	M2	33,24
REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS		
RISO EM CONCRETO COM MALHA 4,2MM 10X10	M3	15,90
PINTURA EM PAREDES		
PINTURA EPOXI, ALTO DESEMPENHO, TRÊS DEMÃOS, SUBMERSO	M2	95,87
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF 06/2014	M2	17,39
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES	M2	17,39
SERVIÇOS DE PAISAGISMO		
REMOÇÃO DE PLANTAS EXISTENTES, GRAMA, - PREPARO DO TERRENO	UND	1,00



6

laura

62

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2020 15:29:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1474150

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/03/2021 15:14:12 (hora local)**.

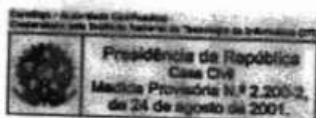
¹**Código de Autenticação Digital:** 49110203201346380286-1 a 49110203201346380286-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f2296c0b5f890cfd290f5dedb6816554c80ad18c70bbc9da8dc61dac0908c5368abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f77059dc5698967d3ef302c6ef6838891f0f





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 1546 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

MINI - LANTANA CAMBARÁ, FORNECIMENTO E PLANTIO	CX	3,00
PALMEIRA CICA (PEQUENA), FORNECIMENTO E PLANTIO	UND	2,00
MORÉIA, FORNECIMENTO E PLANTIO	UND	35,00
PALMEIRA ARÉCA DE LOCUBA (4,00M), FORNECIMENTO E PLANTIO	UND	12,00
PALMEIRA FENIX (3,00M), FORNECIMENTO E PLANTIO	UND	4,00
PALMEIRA FENIX (MÉDIO), FORNECIMENTO E PLANTIO	UND	3,00
BUXINHO (GRANDE), FORNECIMENTO E PLANTIO	UND	7,00
BUXINHO (MÉDIO), FORNECIMENTO E PLANTIO	UND	3,00
BUXINHO (PEQUENO), FORNECIMENTO E PLANTIO	UND	5,00
PALMEIRA CICA (GRANDE), FORNECIMENTO E PLANTIO	UND	3,00
PALMEIRA CICA (MÉDIO), FORNECIMENTO E PLANTIO	UND	3,00
AZALÉIA, FORNECIMENTO E PLANTIO	UND	16,00
GUAIMBÉ, FORNECIMENTO E PLANTIO	UND	7,00
LIRIOPE VARIEGATA, FORNECIMENTO E PLANTIO	UND	60,00
MINI Equisória, FORNECIMENTO E PLANTIO	CX	3,00
COMPOSTAGEM	SC	30,00
CASCA DE PINUS	SC	25,00
FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA EM ROLOS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE	M2	1.157,58
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEDRA GOIANIA	GB	1,00
PERFURAÇÃO DO POÇO		
CANTEIRO DE OBRA - TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNID	1,0
PERFURAÇÃO EM DIÂMETRO DE 8" - 000 A 100M	METR O	100,0
REVESTIMENTO PVC STD GEOMECÂNICO 4" DN-100	M	80,0
FILTRO PVC STD GEOMECÂNICO 4" DN -100	METR O	20,0
CAP DE DUNDO 4" DN 100	PÇ	1,0
GUIAS CENTRALIZADORES 8"x4"	UND	10,0
PRÉ FILTRO SELECIONADO - 1,5 A 3,0MM	M³	6,0
GIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR	M	1,0
LAJE DE PROTEÇÃO	VB	1,0
TAMPA DE SEGURANÇA DIÂMETRO 4"	PÇ	1,0
ART. PROJETO CONSTRUTIVO E ANUÊNCIA PRÉVIA (INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ)	UND	1,0
EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO - POÇO		
MOTOBOMBA SUBMERSA LEÃO 2CV	CJ	1,0
PAINEL DE COMANDO LEÃO 2CV	CJ	1,0
CABO CONDUTOR 3X10MM	METR O	90,0
TUBO PVC 2440 1.1/2"	METR O	80,0
LUVA PVC 1.1/2"	PÇ	13,0
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,0
HIDRANTE COLUNA, COMPLETO, FERRO FUNDIDO DN 75MM, INSTALADO - INCLUSIVE CONEXÕES; EXTREMIDADE, CURVA SIMÉTRICA, VALVULA DE GAVETA, CAIXA PARA REGISTRO.	UND	1,0



6

Rosa

63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2020 15:29:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1474150

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/03/2021 15:14:12 (hora local)**.

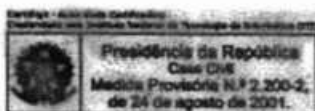
¹**Código de Autenticação Digital:** 49110203201346380286-1 a 49110203201346380286-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f2296c0b5f890cfd290f5dedb6816554c80ad18c70bbc9da8dc61dac0908c5368abef8ee1ac9b664a90
b0bbaff4f77059dc5698967d3ef302c6ef6838891f0f





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -
 AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 1546 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

Atestamos ainda que o referido Profissional executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto as especificações normas técnica, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Alto Paraíso - PR, 16 de dezembro de 2016.



 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Marcia Cristina Maranca
 Engenheira Civil
 CREA-PR 95495/D



66
 Marcia

64

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2020 15:29:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1474150

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/03/2021 15:14:12 (hora local)**.

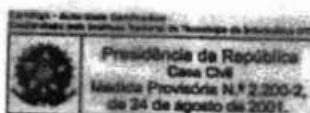
¹**Código de Autenticação Digital:** 49110203201346380286-1 a 49110203201346380286-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f2296c0b5f890cfd290f5dedb6816554c80ad18c70bbc9da8dc61dac0908c5368abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f77059dc5698967d3ef302c6ef6838891f0f





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

3047/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HUGO DE ASSIS GONZAGA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HUGO DE ASSIS GONZAGA**

RNP: **1401326293**

Registro: **MG-61736/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20173205307** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **27/07/2017** Baixada em: **04/11/2019** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Corresponsável**

Empresa contratada: **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA** CNPJ: **75.377.200/0001-67**

Rua: **RUA 25 DE JULHO Nº: 1814**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CIDADE GAUCHA** UF: **PR** CEP: **87820-000**

Contrato: **053/2017** celebrado em **20/06/2017** Vinculado a ART: **20173019694**

Valor do contrato: **R\$ 672.322,94** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **116,00** Unidade de Medida: **UNID**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUAS DIVERSAS Nº: SN**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CIDADE GAUCHA**

UF: **PR**

CEP: **87820-000**

Data de início: **20/06/2017** Conclusão efetiva: **20/06/2018** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS**
OBRAS/SERVIÇOS, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BAIXA TENSÃO, E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REBAIXAMENTO, REPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS;
COMPREENDENDO:
96,00UND DE LUMINÁRIAS REBAIXADA DE LED, COMPOSTO POR POSTE EM AÇO TUBULAR E LUMINÁRIA ORNAMENTAL EM LED.
20,00UND LUMINÁRIA REBAIXADA RETRÁTIL E CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA POSTE PADRÃO COPEL.

Observações da certidão:

Embora o Atestado de Capacidade Técnica não apresente todos os itens mínimos, foi possível identificar a veracidade das informações da obra/serviço através do cadastro do Crea/Confea.

Constatamos através do Cartão CNPJ do contratante que a Razão Social correta é "MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA".

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3047/2020

25/05/2020 15:33





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

322

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3047/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 142705/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 142705/2020

CAT nº 3047/2020 de 25/05/2020, página 2 de 9



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

66

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, com sede nesta Cidade de Cidade Gaúcha, Estado Paraná, sito à Rua 25 de Julho, 1814, inscrita no CNPJ nº. 75.377.200/0001-67. **ATESTAMOS** para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, situada à Rua Projetada "A", nº 1670, Parque Industrial III, inscrita no CNPJ nº. 04.375.328/0001-43 e executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA:	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ CONT.	04.375.328/0001-43
ENG. CORRESP.	HUGO DE ASSIS GONZAGA -ENGENHEIRO CIVIL CREA MG-61736-D
ART	20173205307
ENDEREÇO	RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO.
ÁREA	116 UNID
DATA INÍCIO	20/06/2017
DATA CONCLUSÃO	20/06/2018

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BAIXA TENSÃO, E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REBAIXAMENTO, REPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS.		
MATERIAIS REPOSIÇÃO		
ARRUELA QUADRADA 5/8	200	UN
BASE P/ RELE FOTO CÉLULA EXTERNA	30	UN
BRAÇO LUMINÁRIA LM-1 BR-1 COPEL GALVANIZADO A FOGO	50	UN
CABO FLEX. 2,5 MM	500	MT
CABO FLEX. 4,0 MM	500	MT
CABO FLEX. 6,0 MM	500	MT
CABO FLEX. 10,0 MM	400	MT

CABO PP 2 X 2,5 MM 1KV HEPR 90°	500	MT
CAIXA MEDIÇÃO POLICARBONATO CNPH - COM LENTE (TRIFÁSICA)	10	UN
CONECTOR CUNHA IP 02X2.5MM TIPO A	400	UN
CONECTOR CUNHA IP 1/0X2.5MM TIPO J	300	UN
CONECTOR CUNHA IP 2/0X2.5MM TIPO C	300	UN
CONECTOR CUNHA IP 4/0X2.5MM TIPO L	300	UN
CONECTOR PERF.10-70X1.5-10.0MM	500	UN
CONTACTOR CWM 32.11 220V 60HZ	10	UN
CONTACTOR CWM 40.11 220V 60HZ	5	UN
CONTACTOR CWM 50.11 220V 60HZ	5	UN
GLOBO ANTI-VANDALISMO MODELO SÃO PAULO MÉDIO COM CINTA DECORATIVA E PINÁCULO EM ALUMÍNIO PARA GLOBO	50	UN
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, TIPO TUBULAR, BASE E-27, POTENCIA 70W, CORRENTE DA LÂMPADA 0,98A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 6.235 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 90LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 28.000 HORAS. OBS.: COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATALOGO OU FICHA TÉCNICA E AMOSTRA DO PRODUTO NO ATO DO CERTAME. (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO).	300	UM
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 100W, CORRENTE DA LÂMPADA 1,20A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 10.305 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 104,3LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. OBS.: COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATALOGO OU FICHA TÉCNICA E AMOSTRA DO PRODUTO NO ATO DO CERTAME. (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO).	400	UM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná

325

R. 25 de Julho, nº. 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 150W, CORRENTE DA LÂMPADA 1,80A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 15.763 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 103,1LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. OBS.: COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATALOGO OU FICHA TÉCNICA E AMOSTRA DO PRODUTO NO ATO DO CERTAME. (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO).	400	UM
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250W, CORRENTE DA LÂMPADA 3,00A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 29.172 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 114LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. OBS.: COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATALOGO OU FICHA TÉCNICA E AMOSTRA DO PRODUTO NO ATO DO CERTAME. (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO).	250	UN
LUMINÁRIA LM-1 COPEL C/POLICARBONATO	50	UN
PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM	50	UN
PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	50	UN
PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	50	UN
REATOR VAPOR DE SÓDIO C/BASE 70W 220V - COM SELO PROCEL	150	UN
REATOR VAPOR DE SÓDIO C/BASE 70W/254W	100	UN
REATOR VAPOR DE SÓDIO C/BASE 100W 220V - COM SELO PROCEL	400	UN
REATOR VAPOR DE SÓDIO C/BASE 150W 220V - COM SELO PROCEL	100	UN
REATOR VAPOR DE SÓDIO C/BASE 250W 220V - COM SELO PROCEL	100	UN
REATOR VAPOR DE SÓDIO EXTERNO 400W 220V - COM SELO PROCEL	50	UN
REATOR VAPOR DE SÓDIO INTERNO 150W 220V - COM SELO PROCEL	50	UN
REATOR VAPOR DE SÓDIO INTERNO 250W 220V - COM SELO PROCEL	50	UN
REATOR VAPOR DE SÓDIO INTERNO 400W 220V - COM SELO PROCEL	50	UN
RECEPTÁCULO DE PORCELANA REFORÇADO E-27	100	UN
RECEPTÁCULO DE PORCELANA REFORÇADO E-40	50	UN

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 142705/2020.

CAT nº 3047/2020 de 25/06/2020, página 5 de 9



REFLETOR RETANGULAR P/ LÂMPADA 400W - BOCAL E-40	50	UN
RELE FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO: - EM CASO DE FALHA OS CONTATOS PERMANECEREM ABERTOS ECONOMIZANDO ENERGIA (FAIL-OFF) - CARGA MÁXIMA = 1000W / 1800VA (220V) - FAIXA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO = 105 A 305V-50/60HZ - FOTO TRANSISTOR (SENSOR DE SILÍCIO) - LIGA ~ 10LUX - RELAÇÃO DESLIGAR/LIGAR: ≤ 3 - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO: VARISTOR, 120 JOULE MIN. - PROTEÇÃO CONTRA PICOS DE CORRENTE - RETARDO PARA APAGAR: ~ 5 SEGUNDOS - CONSUMO: < 1,0 W - FAIXA DE TEMPERATURA: -40°C À +70°C - INVÓLUCRO DE POLICARBONATO ESTABILIZADO AOS RAIOS UV - GRAU DE PROTEÇÃO: IP-67 - NORMAS ABNT / NEMA / ANSI - OBS.: COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATALOGO OU FICHA TÉCNICA E AMOSTRA DO PRODUTO NO ATO DO CERTAME. (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO).	400	UND
SERVIÇOS CONTINUOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SUBSTITUINDO LUMINÁRIAS DO TIPO LM-1, LM-3, REBAIXADAS, POSTES ORNAMENTAIS, SUPER POSTES, REATORES, RELES E LÂMPADAS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, PRAÇAS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS. OS SERVIÇOS AINDA DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS DIARIAMENTE, OU SEJA, TODOS OS DIAS DA SEMANA, SEGUNDA A SEXTA FEIRA, UMA EQUIPE DE 02 (DOIS) FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE CAPACITADOS, MUNIDOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ASSIM COMO CAMINHONETE / PICK-UP EQUIPADA COM ESCADA GIRATÓRIA E FERRAMENTAS ADEQUADAS PARA AS ATIVIDADES DESCRITAS ACIMA.	24	UND
LED REBAIXAMENTO		



Estado do Paraná

R. 25 de Julho, nº. 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

LUMINARIA REBAIXADA DE LED 120 WATTS, COMPOSTO POR POSTE EM AÇO TUBULAR E LUMINARIA ORNAMENTAL EM LED, POSTE EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO DE GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA E PINTURA ELETROSTATICA. LUMINARIA FABRICADA EM ALUMINIO FUNDIDO, DEVENDO O CORPO DA LUMINARIA E O SISTEMA DE DISSIPACÃO POR MEIO DE ALETAS FORMAREM UMA PEÇA UNICA TENDO EM VISTA A IMPORTANCIA DO SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR PARA A VIDA UTIL DO CONJUNTO LED.	PÇ	96,00
ARRUELA 3/8 LISA	PÇ	192,00
PARAFUSO BAP GANCHO C/PORCA E ARRUELA	PÇ	192,00
PARAFUSO PCA M 12X35 3,6 GF C/POR.	PÇ	192,00
CINTA BAP	PÇ	192,00
SUPORTE BAP	PÇ	192,00
CABO TIPO PP 2,00X2,5MM 750V	MT	480,00
CONECTOR TAPIT	PÇ	192,00
BASE PARA RELÉ	PÇ	96,00
RELÉ FOTOELÉTRICO ENTERCAMBIÁVEL, TENSÃO DE 105 A 30V, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67, COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL COPEL, COM SISTEMA "FAIL OFF".	PÇ	96,00
MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE LUMINARIAS EXISTENTES COM SEUS RESPECTIVOS REATORES E LÂMPADAS E INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS REBAIXADAS DE LED.	MO	96,00
REP. REBAIXAMENTO		

CONJUNTO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA RABAIXADA RETRÁTIL, COMPOSTO POR LÚMINARIA REBAIXADA RETRÁTIL E CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA POSTE PADRÃO COPEL, LUMINÁRIA COMPOSTA POR PERFIL ESTRUTURA, ESTRUTURA TUBULAR, E TUBO DE APOIO DO EIXO CENTRAL EM AÇO CARBONO COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210°C NA COR A DEFINIR, EIXO CENTRAL COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA, TAMPA DE VEDAÇÃO COM ENCAIXE EM NYLON 6 E BUCHA RETRÁTIL COM ENCAIXE EM GRAU EM NYLON 6, COM MOLA DE AÇO CARBONO, LUVAS EM FORMATO CILÍNDRICO COM ENCAIXE EM POLIURETANO E BUCHA MANCAL DE PROTEÇÃO EM NYLON 6, PESCOÇO EM AÇO 1010 COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER A PÓ, POLIMERIZADA A 210°C NA COR A DEFINIR, E DEFLETOR PRISMÁTICO EM ALÚMINIO COM ANODIZAÇÃO BRILHANTE NA PARTE INTERNA E EXTERNA, PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210°C NA COR A DEFINIR, COM ARO DE PROTEÇÃO EM AÇO 1045 MECÂNICO QUADRADO 5/16 COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210°C NA COR A DEFINIR, LENTE EM POLICARBONATO ADITIVADO ANTI UV COM FLUIDEZ 38, COM FECHO EM NYLON 6 SEM FIBRA, PRENSA CABO EM NYLON 6 E CABO DE COBRE EPR 2 X 2,5MM ² COM DUPLA ISOLAÇÃO E CONJUNTO CINTA BAP PARA FIXAÇÃO NO POSTE COMPOSTO POR DUAS CINTAS DE FIXAÇÃO EM AÇO 1010 NA ESPESURA 1,20MM GALVANIZADA A FOGO, PARAFUSOS GANCHO GALVANIZADO A FOGO, 2 SUPORTES QUADRADOS GALVANIZADOS A FOGO, 2 PARAFUSOS FRANCES M12X35 COM PORCA E ARRUELA GALVANIZADOS A FOGO	PÇ	20,00
LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150 W/220V, COM DURABILIDADE DE 12.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 20.000 IM COM SELO PROCEL	PÇ	20,00
REATOR AFP USO EXTERNO COM BASE PARA LÂMPADA DE SÓDIO 150W/220V, COM IGNITOR COM SELO PROCEL	PÇ	20,00

RELÉ RF-10 220V	PÇ	20,00
GRAMPO PARALELO DE ALUMÍNIO (TAPITE)	MO	40,00
REVITALIZAÇÃO CANTEIROS		
RETIRADA DE GRAMA	M2	600,00
CORTE E ATERRO COMPACTADO MECANISMO S/ MATERIAL IMPORT.	M3	130,00
TRANSP. TERRA CAM/BASC TOCO	M3/K M	120,00
PISO DE CONCRETO		
LASTRO DE BRITA APILOADA (MANUAL) E= 3CM	M2	600,00
CONCRETO NÃO ESTRUT. P/ LASTRO, C/ ADITIVO IMPERM.	M3	35,00
REGULARIZ. PISO C/ ARG. CIM/AREIA, TRAÇO 1:4 E=2CM	M2	600,00
MEIO FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO 12C 30CM	M	120,00
PAISAGISMO		
PLANTIO DE GRAMA EM PLACA	M2	275,96
PLAMEIRA	UND	10,00
PLANTA ORNAMENTAL DO TIPO FENIX PEQUENA	UND	16,00
PLANTA ORNAMENTAL DO TIPO BUCHINHO	UND	24,00
PINTURA		
ESTACIONAMENTO	M2	17,60

Atestamos ainda que o referido Profissional executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto às especificações normas técnicas, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Cidade Gaúcha-Pr, 31 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

Roberto Sidnei Haut
Eng.º Civil - CREA-PR 10651-8
PMCG

Christiano A. Camilo
CAU Nº 82201-8
Arquiteto Urbanista
PMCG



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3628/2016

Número da ART: **20154982875** Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/11/2015 Baixada em: 01/05/2015
Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **RUIZ & MARTINEZ LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA** CNPJ: 78.200.110/0001-94

Rua: AV. BARAO DO RIO BRANCO Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: DOURADINA UF: PR CEP: 87485-000

Contrato: celebrado em 31/03/2015 Vinculado a ART: 20151733785

Valor do contrato: R\$ 168.801,12 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 48,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV. BARAO DO RIO BRANCO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: DOURADINA

UF: PR

CEP: 87485-000

Data de início: 31/03/2015 Previsão de término: 01/05/2015 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **COORDENAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE PARTE DA AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, DO MUNICÍPIO DE DOURADINA COM 48 LUMINÁRIA REBAIXADA DE LED 120WATTS, COMPOSTO POR POSTE EM AÇO TUBULAR E LUMINÁRIA ORNAMENTAL EM LED, POSTE EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO DE GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA E PINTURA ELETROSTÁTICA. LUMINÁRIA FABRICADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, DEVENDO O CORPO DA LUMINÁRIA E O SISTEMA DE DISSIPACÃO POR MEIO DE ALETAS FORMAREM UMA PEÇA ÚNICA TENDO EM VISTA A IMPORTÂNCIA DO SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR PARA A VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LED. INSTALAÇÕES RETIRADAS DE EXISTENTES E REAPROVEITADAS EM OUTRAS LOCALIDADES.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX: (44) 663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Av. Brasil, 701 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA, com sede nesta Cidade de Douradina, Estado Paraná, sito à Av. Brasil, 701, Centro, inscrita no CNPJ nº 78.200.110/0001-94. ATESTAMOS para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP - FILIAL, com sede na Cidade de Douradina, Estado Paraná, situada à Rua José Pereira Barbosa, 2485, Parque Industrial, inscrita no CNPJ nº 06.129.907/0002-12 e o Engenheiro Civil HUGO DE ASSIS GONZAGA, inscrito no CREA sob o nº. MG-61.736/D; executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA		
EXECUTORA:	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP FILIAL	
CNPJ CONT.	06.129.907/0002-12	
ENG. EXEC.	HUGO DE ASSIS GONZAGA – ENGENHEIRO CIVIL – CREA: MG-61.736/D	
ART	20154982875	
ENDEREÇO	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N;	
OBRA	EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE PARTE DA AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR;	
ÁREA	48.UNIDADES	
DATA INÍCIO	31/03/2015	
DATA CONCL.	01/05/2015	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE PARTE DA AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, COM ÁREA TOTAL DE 48 UNIDADES;		
LUMINARIA REBAIXADA DE LED 120 WATTS, COMPOSTO POR POSTE EM AÇO TUBULAR E LUMINARIA ORNAMENTAL EM LED, POSTE EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO DE GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA E PINTURA ELETROSTATICA. LUMINARIA FABRICADA EM ALUMINIO FUNDIDO, DEVENDO O CORPO DA LUMINARIA E O SISTEMA DE DISSIPACÃO POR MEIO DE ALETAS FORMAREM UMA PEÇA UNICA TENDO EM VISTA A IMPORTANCIA DO SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR PARA A VIDA UTIL DO CONJUNTO LED.	PÇ	48,00



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 48382805207210427441-1
Data: 28/05/2020 09:41:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB78040-CAA0;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJ/PB



João

75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. R. MARTINEZ & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. R. MARTINEZ & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/05/2020 10:34:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **C. R. MARTINEZ & CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48382805207210427441-1 48382805207210427441-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b7ac5a7b4830b316c4f393ef0b674a2624f952de9a6418063ec5abb86f7a0b90159ca41a630463619655664c50ac32323bdeeed97342da47213d06bbd67c2c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX: (44) 663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Av. Brasil, 701 – CEP 87.485-000 – DOURADINA - PARANÁ

ARRUELA 3/8 LISA	PÇ	96,00
PARAFUSO BAP GANCHO C/PORCA E ARRUELA	PÇ	96,00
PARAFUSO-PCA M 12X35 3,6 GF C/POR.	PÇ	96,00
CINTA BAP	PÇ	96,00
SUPORTE BAP	PÇ	96,00
CABO TIPO PP 2,00X2,5MM 750V	MT	240,00
CONECTOR TAPIT	PÇ	96,00
BASE PARA RELÉ	PÇ	48,00
RELÉ FOTOELÉTRICO ENTERCAMBIÁVEL, TENSÃO DE 105 A 30V, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67, COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL COPEL, COM SISTEMA "FAIL OFF".	PÇ	48,00
MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE LUMINARIAS EXISTENTES COM SEUS RESPECTIVOS REATORES E LÂMPADAS E INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS REBAIXADAS DE LED.	MO	48,00

Atestamos ainda que o referido Profissional executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto às especificações normas técnicas, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Douradina-PR, 10 de Junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



Autenticação Digital Código: 48382805207210427441-2
Data: 28/05/2020 09:41:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB78041-SUKA;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váiber Azevedo, de Miranda Cavalcanti



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

334

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. R. MARTINEZ & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. R. MARTINEZ & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/05/2020 10:34:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C. R. MARTINEZ & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48382805207210427441-1 48382805207210427441-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ac5a7b4830b316c4f393ef0b674a2624f952de9a6418063ec5abb86f7a0b90159ca41a630463619655664c50ac32323bdeeed97342da47213d06bbd67c2c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3628/2016

Número da ART: **20163077810** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/07/2016 Baixada em: 21/07/2016 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA** CNPJ: 75.377.200/0001-67

Rua: RUA 25 DE JULHO Nº: 1814

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CIDADE GAUCHA UF: PR CEP: 87820-000

Contrato: N. 75/2012 celebrado em 22/04/2014 Vinculado a ART: 20142117937

Valor do contrato: R\$ 699.361,99 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 826,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CIDADE GAUCHA

UF: PR

CEP: 87820-000

Data de início: 22/04/2014 Conclusão efetiva: 22/05/2014 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS**
OBRAS/SERVIÇOS, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

-EXECUÇÃO DE MAO DE OBRA PARA RETIRADA DE LUMINARIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MODELOS LM-1 E LM-3, E INSTALAÇÃO DE 785 LUMINARIAS REBAIXADAS MODELO SÃO PAULO ANTIGA EQUIPADAS COM LAMPADAS E REATORES VAPOR DE SÓDIO 250W, E INSTALAÇÃO DE 41 LUMINARIAS ORNAMENTAL EM LED, MELHORIAS DE IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS, ATENDENDO AS NORMAS DE ACESSIBILIDADES A CADEIRANTES E DEFICIENTES FÍSICOS EM CANTEIROS CENTRAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA PR.

Certidão de Acervo Técnico nº 3628/2016

28/05/2020 09:06

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 253129/2016.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Julho, nº. 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122

87.820-000 — CNPJ/MF — 75.377.200/0001-67

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, com sede nesta Cidade de Cidade Gaúcha, Estado Paraná, sito à Rua 25 de Julho, 1814, inscrita no CNPJ nº. 75.377.200/0001-67. **ATESTAMOS** para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI**, com sede na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, situada à Rua Naga, nº 1741, Parque Industrial III, inscrita no CNPJ nº 10.801.453/0001-70 e o Engenheiro Civil **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, inscrito no CREA sob o nº. MG-61.736/D; executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA:	INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI
CNPJ CONT.	10.801.453/0001-70
ENG. EXEC.	HUGO DE ASSIS GONZAGA – ENGENHEIRO CIVIL - CREA: MG-61.736/D
ART	20163077810
ENDEREÇO	RUAS DIVERSAS;
OBRA	EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA E URBANIZAÇÃO COMPREENDENDO AINDA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DAS VIAS URBANAS, NESTE MUNICÍPIO, SENDO 785 UND DE LUMINARIAS REBAIXADA RETRATIL E 41 UND DE LUMINARIAS ORNAMENTAL EM LED.
ÁREA	826 UNIDADES
DATA INÍCIO	22/04/2014
DATA CONCLUSÃO	22/05/2014

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA E URBANIZAÇÃO COMPREENDENDO AINDA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DAS VIAS URBANAS, NESTE MUNICÍPIO, SENDO 785 UND DE LUMINARIAS REBAIXADA RETRATIL E 41 UND DE LUMINARIAS ORNAMENTAL EM LED, PERFAZENDO UM TOTAL DE 826 LUMINARIAS.

REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

RETIRADA DE GRAMA	M2	1.179,00
-------------------	----	----------

6

Arie

A

78

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/10/2019 14:06:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*

Código de Consulta desta Declaração: 1372467

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/10/2020 11:13:48 (hora local)**

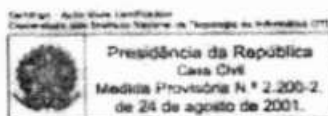
¹**Código de Autenticação Digital:** 49111510191109360637-1 a 49111510191109360637-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd99e74f8421652b0eb789302a77b0c8ee3e2276227194d0c5bbd9372f58f774368abef8ee1ac9b664a9
0b0bbaff4f7706bda8bae223ebeb2f0fb898368d9a7b2





MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Julho, nº. 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122

87.820-000 — CNPJ/MF — 75.377.200/0001-67

CORTE E ATERRO COMPACTADO MECANISMO S/ MATERIAL IMPORT.	M3	393,00
TRANSP. TERRA CAM/BASC TOCO	M3/KM	786,00
PISO DE CONCRETO		
LASTRO DE BRITA APILOADA (MANUAL) E= 3CM	M2	1.122,00
CONCRETO NÃO ESTRUT. P/ LASTRO, C/ ADITIVO IMPERM.	M3	56,10
REGULARIZ. PISO C/ ARG. CIM/AREIA, TRAÇO 1:4 E=2CM	M2	1.122,00
MEIO FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO 12C 30CM	M	1.015,92
PAISAGISMO		
PLANTIO DE GRAMA EM PLACA COM ESPAL. DE TERRA VEGETAL	M2	275,96
INCL. FIX SOLO	UND	10,00
PLANTA ORNAMENTAL DO TIPO FENIX	UND	16,00
PLANTA ORNAMENTAL DO TIPO BUCHINHO	UND	24,00
PINTURA		
ESTACIONAMENTO	M2	17,60
REBAIXAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
ILUMINAÇÃO		
CONJUNTO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA REBAIXADA RETRÁTIL, COMPOSTO POR LUMINÁRIA REBAIXADA RETRÁTIL E CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA POSTE PADRÃO COPEL, LUMINÁRIA COMPOSTA POR PERFIL ESTRUTURA, ESTRUTURA TUBULAR, E TUBO DE APOIO DO EIXO CENTRAL EM AÇO CARBONO COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210°C NA COR A DEFINIR, EIXO CENTRAL COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA, TAMPA DE VEDAÇÃO COM ENCAIXE EM NYLON 6 E BUCHA RETRÁTIL COM ENCAIXE EM GRAU EM NYLON 6, COM MOLA DE AÇO CARBONO, LUVA EM FORMATO CILÍNDRICO COM ENCAIXE EM POLIURETANO E BUCHA MANCAL DE PROTEÇÃO EM NYLON 6, PESCOÇO EM AÇO 1010 COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER A PÓ, POLIMERIZADA A 210°C NA COR A DEFINIR, E DEFLETOR PRISMÁTICO EM ALUMÍNIO COM ANODIZAÇÃO BRILHANTE NA PARTE INTERNA E EXTERNA, PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210°C NA COR A DEFINIR, COM ARO DE PROTEÇÃO EM AÇO 1045 MECÂNICO QUADRADO 5/16 COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210°C NA COR A DEFINIR, LENTE EM POLICARBONATO ADITIVADO ANTI UV COM FLUIDEZ 38, COM FECHO EM NYLON 6 SEM FIBRA, PRENSA CABO EM NYLON 6 E CABO DE COBRE EPR 2 X 2,5MM2 COM DUPLA ISOLAÇÃO E CONJUNTO CINTA BAP PARA FIXAÇÃO NO POSTE COMPOSTO POR DUAS CINTAS DE FIXAÇÃO EM AÇO 1010 NA ESPESSURA 1,20MM GALVANIZADA A FOGO, PARAFUSOS GANCHO GALVANIZADO A FOGO, 2 SUPORTES QUADRADOS GALVANIZADOS A FOGO, 2 PARAFUSOS FRANCES M12X35 COM PORCA E ARRUELA GALVANIZADOS A FOGO	PÇ	785,00

b

A

Arie

79

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/10/2019 14:06:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*

Código de Consulta desta Declaração: 1372467

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/10/2020 11:13:48 (hora local)**.

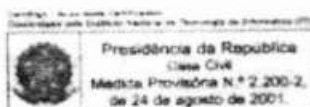
¹Código de Autenticação Digital: 49111510191109360637-1 a 49111510191109360637-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd99e74f8421652b0eb789302a77b0c8ee3e2276227194d0c5bbd9372f58f774368abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f7706bda8bae223ebef2f0fb898368d9a7b2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/10/2019 14:06:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*

Código de Consulta desta Declaração: 1372467

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/10/2020 11:13:48 (hora local)**

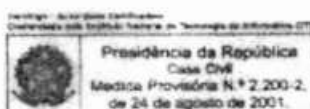
¹**Código de Autenticação Digital:** 49111510191109360637-1 a 49111510191109360637-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd99e74f8421652b0eb789302a77b0c8ee3e2276227194d0c5bbd9372f58f774368abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f7706bda8bae223ebeb2f0fb898368d9a7b2





MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Julho, nº. 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122

- 87.820-000 — CNPJ/MF — 75.377.200/0001-67

CABO DE COBRE, ISOLAÇÃO 1K W - FLEXIVEL # 6,0mm2, REGISTRO NO INMETRO	MT	4,100
CABO DE COBRE, ISOLAÇÃO 1K W - FLEXIVEL # 2,5mm2, REGISTRO NO INMETRO	MT	527
ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/4"	MT	1.517
BASE PARA POSTE COLONIAL COM 02 ESTACAS DE 2m DE PROFUNDIDADES (MATERIAL E MÃO DE OBRA)	CJ	70
CAIXA DE CONCRETO 30x30x30cm COM TAMPA	PÇ	8
CAIXA DE COMANDO E PROTEÇÃO - INCLUINDO OS RESPECTIVOS COMPONENTES ELÉTRICOS E FIXAÇÃO, CONFORME NORMA COPEL	CJ	1

Atestamos ainda que o referido Profissional executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto às especificações normas técnicas, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Cidade Gaúcha-Pr, 22 de Junho de 2016.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ALEXANDRE LUCENA
 Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPE Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/10/2019 14:06:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1372467

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/10/2020 11:13:48 (hora local)**.

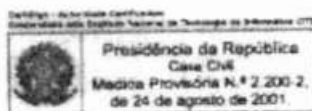
¹**Código de Autenticação Digital:** 49111510191109360637-1 a 49111510191109360637-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd99e74f8421652b0eb789302a77b0c8ee3e2276227194d0c5bbd9372f58f774368abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f7706bda8bae223ebeb2f0fb898368d9a7b2





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo
Técnico

117/2019

Número da ART: **20173992708** Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/09/2017 Baixada em: 01/12/2017
Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON** CNPJ: 75.380.071/0001-66

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 1500

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: RONDON UF: PR CEP: 87800-000

Contrato: 098/2017 celebrado em 03/08/2017

Valor do contrato: R\$ 250.578,14 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 34,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: RONDON

UF: PR

CEP: 87800-000

Data de início: 03/08/2017 Previsão de término: 01/12/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS**
OBRAS/SERVIÇOS, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 34 POSTES TIPO LED PARA ILUMINAÇÃO COM BAIXA TENSÃO NAS SEGUINTE PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RONDON: PRAÇA DOS PIONEIROS, PRAÇA LEÔNIO DE OLIVEIRA CUNHA, PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, PRAÇA DO CONJUNTO SÃO JOÃO E PRAÇA MARIO DE CASTRO.




RONDON
GOVERNO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020

Avenida Brasil, 1500 – Centro – Edifício Borges de Medeiros, CEP 87.800-000

www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br

FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, com sede nesta Cidade de Rondon, Estado Paraná, sito à Av. Brasil nº 1.500, Centro, inscrita no CNPJ nº. 75.380.071/0001-66. ATESTAMOS para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**, com sede na Rua Naga, 1741, Parque Industrial II, Cidade de Umuarama, Estado Paraná, inscrita no CNPJ nº. 10.801.453/0001-70 e os Engenheiros Civil o Sr. **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, inscrito no CREA sob o nº. MG-61736/D, executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DESCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA:	INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
C.N.P.J CONT.	10.801.453/0001-70
ENG. EXEC.	HUGO DE ASSIS GONZAGA
ART	20173992708
ENDEREÇO OBRA	PRAÇA DOS PIONEIROS, PRAÇA LEÔNIO DE OLIVEIRA CUNHA, PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, PRAÇA DO CONJUNTO SÃO JOÃO E PRAÇA MARIO DE CASTRO.
ÁREA	34 UNIDADES
DATA INICIO	03/08/2017
DAT. CONCLUSÃO	01/12/2017

IMPLANTAÇÃO DE 34 POSTES TIPO LED PARA ILUMINAÇÃO COM BAIXA TENSÃO.

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRELIMINARES		
ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MÊS	4,00
RETIRADA DE POSTES EXISTENTES	UNID	5,00
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	2,50
ESCAVAÇÃO/ATERRO DE VALAS		



CREA-PR
ELO DE AUTENTICIDADE FOI
DADO NA ÚLTIMA FOLHA.

Eder Dias Casola
Engenheiro Civil
CREA-PR 22514-D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/02/2020 11:39:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1471290

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/02/2021 10:15:47 (hora local)**.

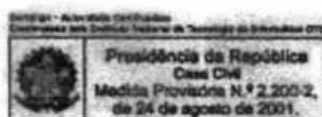
¹**Código de Autenticação Digital:** 49112702200950580298-1 a 49112702200950580298-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e95fe22305556dbf008be6b67d3282cba35f228459044c0713a24121d76054a68abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f770a6bc30360a58817ca3c656e578672787





RONDON
GOVERNO MUNICIPAL
GESTÃO 2017/2020

Avenida Brasil, 1500 – Centro – Edifício Borges de Medeiros, CEP 87.800-000

www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br

FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	M³	37,50
ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	Kg	69,00
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	87,00
ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE. AF 02/2015	M	52,00
FUNDAÇÕES		
CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 07/2016	M³	1,50
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	363,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	392,00
CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UNID	34,00
CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA - Fornecimento e instalação	UNID	5,00
HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR - Fornecimento e instalação	UNID	34,00
ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M³	54,00
POSTES DE ILUMINAÇÃO		
Fornecimento e instalação de: Conjunto para iluminação pública ornamental para 150W composto por poste ornamental em alumínio e luminária ornamental em LED, poste em aço carbono com tratamento de galvanização eletrolítica e pintura eletrostática, com parede mínima de 2mm e diâmetro de 101,6 mm e altura de 4,3 metros e Luminária fabricada em alumínio injetado, devendo o corpo da luminária e o sistema de dissipação por meio de aletas formarem uma peça única tendo em vista a importância do sistema de dissipação de calor para a vida útil do conjunto UN. Deve ser apresentado comprovações técnicas para o grau de proteção da luminária, de acordo norma técnica vigente, para a luminária o grau de proteção mínimo é de IP 65, sob pena de desclassificação. A luminária deve possuir alojamento para fonte de corrente constante, a fonte deve ser do tipo chaveada com correção do fator de potência, tensão de entrada entre 90 a 265 volts e grau de proteção IP 67. S Para este conjunto de luminárias a fabricante deve apresentar dispositivo de controle térmico da luminária em separado do controle já existente em fonte de alimentação O conjunto de luminária e poste deve ter acabamento de pintura eletrostática poliéster polimerizada a 220°C na cor branca. O modelo citado nesta, respeitadas as características de montagem e de aplicação do produto possui vida útil de 75.000 horas. A luminária deve apresentar referências equivalentes "PJ LED 01".	UNID	34,00



CREA-PR
LO DE AUTENCIDADE FOI
ADO NA ÚLTIMA FOLHA.

Eder Dias Casola
Engenheiro Civil
CREA-PR 22514-D

6

bio

84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/02/2020 11:39:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1471290

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/02/2021 10:15:47 (hora local)**.

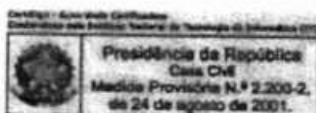
¹**Código de Autenticação Digital:** 49112702200950580298-1 a 49112702200950580298-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e95fe22305556dbf008be6b67d3282cba35f228459044c0713a24121d76054a68abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f770a6bc30360a58817ca3c656e578672787





RONDON
GOVERNO MUNICIPAL
GESTÃO 2017/2020

Avenida Brasil, 1500 – Centro – Edifício Borges de Medeiros, CEP 87.800-000

www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br

FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO	M²	25,09
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	7,00
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	425,00
ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016 P	UNID	10,00
CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 36A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	5,00
RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	5,00
OUTROS		
LIXEIRA SELETIVA 50 LITROS C/SUORTE	UNID	23,00
BANCO MOLDADO IN LOCO DE MADEIRA C/PÉ DE FERRO	UNID	35,00
ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA BIFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UNID	5,00

Atestamos ainda que o referido Profissional forneceu os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências quanto as especificações normas técnica, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

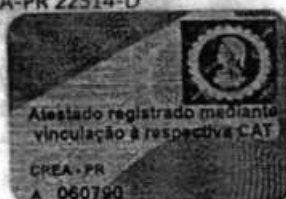
Rondon- PR, 14 de Dezembro de 2018.

Eder Dias Casola
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON

Eder Dias Casola

Engenheiro Civil

CREA-PR 22514-D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/02/2020 11:39:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1471290

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/02/2021 10:15:47 (hora local).

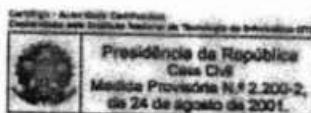
¹Código de Autenticação Digital: 49112702200950580298-1 a 49112702200950580298-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e95fe22305556dbf008be6b67d3282cba35f228459044c0713a24121d76054a68abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f770a6bc30360a58817ca3c656e578672787





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2758/2019

Número da ART: **20184031064** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **06/09/2018** Baixada em: **18/09/2018** Forma de registro:
Substituição Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ** CNPJ: **76.404.136/0001-29**

Rua: **AVENIDA MARILIA** Nº: **1920**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **MARILUZ** UF: **PR** CEP: **87470-000**

Contrato: **67/2016** celebrado em **27/06/2016** Vinculado a ART: **20162657430**

Valor do contrato: **R\$ 1.191.514,44** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **890,73** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO** Nº: **SN**

Complemento: **QD: 186 LT: 11/12/13** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MARILUZ**

UF: **PR**

CEP: **87470-000**

Data de início: **27/06/2016** Conclusão efetiva: **22/02/2017** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS**
OBRAS/SERVIÇOS, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PRÓ-INFÂNCIA PROJETO II, COM UMA ÁREA TOTAL DE 890,73 M²

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 060806, A 060807, A 060808, A 060809, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2758/2019

03/06/2020 10:38

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: **204747/2019**.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ 76.404.136/0001-29

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, com sede nesta Cidade de Mariluz, Estado Paraná, sito à Av. Marília, 1920, inscrita no CNPJ n.º 76.404.136/0001-29. ATESTAMOS para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, situada à Rua Projetada A, 1646, Parque Industrial III, inscrita no CNPJ n.º 06.129.907/0001-31 e o Engenheiro Civil ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA, inscrito no CREA sob o n.º PR-31.857/D; executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA:	RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ CONT.	06.129.907/0001-31
ENG. EXEC.	ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA: PR-31.857/D
ART	20184031064
ENDEREÇO	RUA PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, S/N;
ÁREA	890,73 m²
DATA INÍCIO	27/06/2016
DATA CONCLUSÃO	22/02/2017

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PRÓ INFÂNCIA PROJETO II, COM ÁREA TOTAL DE 890,73M²		
SERVICOS PRELIMINARES		
1.1 PLACA DA OBRA PADRAO GOVERNO FEDERAL	M2	6,00
1.2 INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA	UNIDADE	1,00
1.3 INSTALACAO PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA EM BAIXA TENSAO	UNIDADE	1,00
1.4 INSTALACOES PROVISORIAS DE ESGOTO	UNIDADE	1,00
1.5 BARRACOES PROVISORIOS (DEPOSITO, ESCRITORIO, VESTIARIO E REFEITORIO) COM PISO CIMENTADO	M2	40,00
1.6 LOCACAO DA OBRA (EXECUCAO DE GABARITO)	M2	890,73
1.7 SONDAGEM DO TERRENO (UM FURO DE 7M A CADA 200 M²)	M	35,00
1.8 TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, 6MM (35X2,00M, FRENTE DO TERRENO)	M2	70,00
MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDACOES		
2.1 EDIFICACAO		



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

Joia

87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 13:52:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1272121

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/06/2020 11:02:48 (hora local)**.

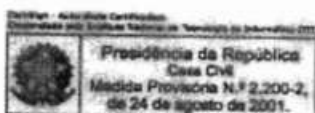
Código de Autenticação Digital: 49111206191057300393-1 a 49111206191057300393-23

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293428f83a7fddfee8aa819b7a5ade81df4210536e03beebbb00a0c0b92568abef8ee1ac9b664a90b0bbaff47f7072a356f8d5774668d5afe68618573fc1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ 76.404.136/0001-29

ESTADO DO PARANÁ

2.1.1 ATERRO APILOADO EM CAMADAS DE 0,20 M COM MATERIAL ARGILLO ARENOSO (ENTRE BALDRAMES)	M3	172,35
2.1.2 ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO EXCETO ROCHA ATE H=1,50 M	M3	97,64
2.1.3 REGULARIZACAO E COMPACTACAO DO FUNDO DE VALAS	M2	193,93
2.1.4 REATERRO APILOADO DE VALA COM MATERIAL DA OBRA	M3	66,59
MURETA		
2.2.1 ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO EXCETO ROCHA ATE H=1,50 M	M3	15,62
2.2.2 REGULARIZACAO E COMPACTACAO DO FUNDO DE VALAS	M2	27,71
2.2.3 REATERRO APILOADO DE VALA COM MATERIAL DA OBRA	M3	9,20
CASTELO D'AGUA		
2.3.1 ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO EXCETO ROCHA ATE H=1,50 M	M3	5,78
2.3.2 REGULARIZACAO E COMPACTACAO DO FUNDO DE VALAS	M2	12,96
2.3.3 REATERRO APILOADO DE VALA COM MATERIAL DA OBRA	M3	1,06
FUNDACOES		
CONCRETO ARMADO PARA FUNDACOES SAPATAS		
3.1.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO (E=3,0 CM) PREPARO MECANICO	M2	73,56
3.1.2 FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES REAPROVEITAMENTO 10X	M2	149,56
3.1.3 ARMACAO ACO CA 50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) FORNECIMENTO/CORTE PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCACAO.	KG	920,18
3.1.4 ARMACAO DE ACO CA 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM FORNECIMENTO/CORTE PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCACAO.	KG	130,09
3.1.5 CONCRETO PARA FUNDACAO FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO, LANCAMENTO, ADENSAMENTO.	M3	16,60
CONCRETO ARMADO PARA FUNDACOES VIGAS BALDRAMES		
3.2.1 FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES REAPROVEITAMENTO 10X	M2	453,6
3.2.2 ARMACAO ACO CA 50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) FORNECIMENTO/CORTE PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCACAO.	KG	795,73



CREA-PR
O SELLO DE AUTENCIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 13:52:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1272121

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/06/2020 11:02:48 (hora local)**.

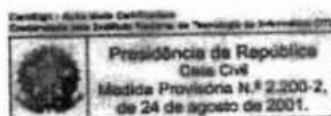
¹**Código de Autenticação Digital:** 49111206191057300393-1 a 49111206191057300393-23

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293428f83a7fddfee8aa819b7a5ade81df4210536e03beebbb00a0c0b92568abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f77072a356f8d5774668d5afe68618573fc1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ 76.404.136/0001-29

ESTADO DO PARANÁ

3.2.3 ARMACAO DE ACO CA 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM FORNECIMENTO/CORTE PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	358,45
3.2.4 CONCRETO PARA FUNDACAO FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO.	M3	26,73
FUNDACAO DO CASTELO D'AGUA		
3.3.1 ESTACA A TRADO (BROCA) D=30 CM COM CONCRETO FCK=15 MPA (SEM ARMACAO) 7 M	M	56
3.3.2 CORTE E REPARO EM CABECA DE ESTACA	UNIDADE	12,00
3.3.3 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, E=3,0 CM REPARO MECANICO	M2	12,96
3.3.4 FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES REAPROVEITAMENTO 10X	M2	7,20
3.3.5 ARMACAO ACO CA 50, PARA 1,0 M ³ DE CONCRETO	UNIDADE	6,48
3.3.6 CONCRETO FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	4,71
MURETA BLOCOS		
3.4.1 ESTACA A TRADO (BROCA) D=30 CM COM CONCRETO FCK=15 MPA (SEM ARMACAO) 7 M	M	77,00
3.4.2 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, E=3,0 CM PREPARO MECANICO	M2	10,87
3.4.3 FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES REAPROVEITAMENTO 5X	M2	29,01
3.4.4 ARMACAO ACO CA 50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) FORNECIMENTO/CORTE PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	50,27
3.4.5 ARMACAO DE ACO CA 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM FORNECIMENTO/CORTE PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	53,27
3.4.6 CONCRETO PARA FUNDACAO FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO.	M3	3,010
MURETA VIGAS BALDRAME		
3.5.1 FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES REAPROVEITAMENTO 10X	M2	48,85
3.5.2 ARMACAO ACO CA 50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) FORNECIMENTO/CORTE PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	107,82
3.5.3 ARMACAO DE ACO CA 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM FORNECIMENTO/CORTE PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	49,18
3.5.4 CONCRETO PARA FUNDACAO FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO.	M3	2,60
SUPERESTRUTURA		



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 13:52:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1272121

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/06/2020 11:02:48 (hora local)**.

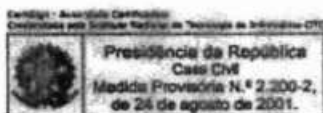
¹**Código de Autenticação Digital:** 49111206191057300393-1 a 49111206191057300393-23

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293428f83a7fddfee8aa819b7a5ade81df4210536e03beebbb00a0c0b92568abef8ee1ac9b664a90
b0bbaff4f77072a356f8d5774668d5afe68618573fc1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ 76.404.136/0001-29

ESTADO DO PARANÁ

CONCRETO ARMADO PILARES		
4.1.1 FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PILARES	M2	288,23
4.1.2 ARMACAO ACO CA 50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) FORNECIMENTO/CORTE PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	1000,18
4.1.3 ARMACAO DE ACO CA 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM FORNECIMENTO/CORTE PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	383,73
4.1.4 CONCRETO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	15,73
CONCRETO ARMADO VIGAS		
4.2.1 FORMA MADEIRA COMP. PLASTIFICADA 12MM P/ ESTRUTURA CORTE/ MONTAGEM/ ESCORAMENTO/ DESFORMA VIGAS	M2	450,43
4.2.2 ARMACAO ACO CA 50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) FORNECIMENTO/CORTE PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	695,27
4.2.3 ARMACAO DE ACO CA 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM FORNECIMENTO/CORTE PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	374,55
4.2.4 CONCRETO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	27,10
CONCRETO ARMADO PARA VERGAS		
4.3.1 VERGA E CONTRAVERGAS PRE MOLDADA EM CONCRETO ARMADO FCK 15MPA 10X10CM, CONFORME PROJETO.	M	142,10
CONCRETO ARMADO MURETA PILARES		
4.4.1 FORMA MADEIRA COMP. PLASTIFICADA 12MM P/ ESTRUTURA CORTE/ MONTAGEM/ ESCORAMENTO/ DESFORMA	M2	23,53
4.4.2 ARMACAO ACO CA 50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) FORNECIMENTO/CORTE PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	68,18
4.4.3 ARMACAO DE ACO CA 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM FORNECIMENTO/CORTE PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	28,36
4.4.4 CONCRETO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	1,090
SISTEMA DE VEDACAO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES) ELEMENTOS VAZADOS		



CREA-PR
O SELLO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 13:52:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta de Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1272121

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/06/2020 11:02:48 (hora local)**.

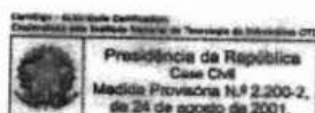
¹**Código de Autenticação Digital:** 49111206191057300393-1 a 49111206191057300393-23

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293428f83a7fddfee8aa819b7a5ade81df4210536e03beebbb00a0c0b92568abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f77072a356f8d5774668d5afe68618573fc1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ

5.1.1 COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO) (6X40X40CM) ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO, AREIA)	M2	5,14
ALVENARIA DE VEDACAO		
5.2.1 ALVENARIA DE VEDACAO DE 1/2 VEZ EM TIJOLOS CERAMICOS (DIMENSOES NOMINAIS: 39X19X09). ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA NO TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA PAREDE INTERNA	M2	572,63
5.2.2 ALVENARIA DE VEDACAO DE 1 VEZ EM TIJOLOS CERAMICOS DE 08 FUROS (DIMENSOES NOMINAIS: 19X19X09). ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA NO TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	12,34
5.2.3 ALVENARIA DE VEDACAO HORIZONTAL EM TIJOLOS CERAMICOS DIMENSOES NOMINAIS: 14X19X39. ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA NO TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA PAREDE EXTERNA	M2	460,66
5.2.4 ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) EM TIJOLO CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM 1 VEZ (ESP. 20CM), ASSENTAMENTO C/ ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M	35,02
5.2.5 DIVISORIA DE BANHEIROS E SANITARIOS EM GRANITO COM ESPESSURA DE 2CM POLIDO ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4	M2	11,32
ALVENARIA DA MURETA		
5.3.1 ALVENARIA DE VEDACAO DE 1/2 VEZ EM TIJOLOS CERAMICOS DE 08 FUROS (DIMENSOES NOMINAIS: 39X19X09). ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA NO TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	33,93
ESQUADRIAS		
PORTAS DE MADEIRA		
6.1.1 PORTA DE MADEIRA PM1 70X210, FOLHA LISA COM CHAPA METALICA, INCLUSO FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UNIDADE	6,00
6.1.2 PORTA DE MADEIRA PM2 80X210, COM VENEZIANA, INCLUSO FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UNIDADE	3,00
6.1.3 PORTA DE MADEIRA PM3 80X210, BARRA E CHAPA METALICA, INCLUSO FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UNIDADE	3,00
6.1.4 PORTA DE MADEIRA PM4 80X210, FOLHA LISA COM CHAPA METALICA, INCLUSO FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UNIDADE	6,00



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 13:52:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1272121

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/06/2020 11:02:48 (hora local)**.

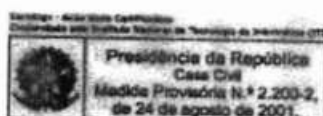
¹**Código de Autenticação Digital:** 49111206191057300393-1 a 49111206191057300393-23

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293428f83a7fddfee8aa819b7a5ade81df4210536e03beebbb00a0c0b92568abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f77072a356f8d5774668d5afe68618573fc1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ 76.404.136/0001-29

ESTADO DO PARANÁ

6.1.5 PORTA DE MADEIRA PM5 80X210, COM BARRA E CHAPA METALICA E VISOR, INCLUSO FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UNIDADE	5,00
6.1.6 PORTA DE COMPESANDO DE MADEIRA PM6 60X100, FOLHA LISA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMINICO, INCLUSO FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UNIDADE	8,00
6.1.7 CHAPA METALICA (ALUMINIO) 0,8*0,5X IMM PARA AS PORTAS FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	15,40
FERRAGENS E ACESSORIOS		
6.2.1 FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS	UNIDADE	31,00
PORTAS EM ALUMINIO		
6.3.1 PORTA DE ABRIR PA1 100X210 EM CHAPA DE ALUMINIO E VENEZIANA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	2,10
6.3.2 PORTA DE ABRIR PA2 80X210 EM CHAPA DE ALUMINIO COM VENEZIANA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	1,68
6.3.3 PORTA DE ABRIR PA3 160X210 EM CHAPA DE ALUMINIO COM VENEZIANA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	3,36
6.3.4 PORTA DE CORRER DE VIDRO PA4 450X210 CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	66,15
6.3.5 PORTA DE ABRIR PA5 120X185 CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	2,22
PORTAS DE VIDRO PV		
6.4.1 PORTA DE VIDRO TEMPERADO PV1 175X230, COM FERRAGENS, INCLUSIVE VIDRO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UNIDADE	1,00
JANELAS DE ALUMINIO JA		
6.5.1 JANELA DE ALUMINIO JA 01, 70X125, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS GUILHOTINA	M2	0,88
6.5.2 JANELA DE ALUMINIO JA 02, 110X195, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS GUILHOTINA	M2	2,15
6.5.3 VIDRO FIXO JA 03, 140X115, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	1,61
6.5.4 JANELA DE ALUMINIO JA 04, 140X195, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS GUILHOTINA	M2	2,73
6.5.5 JANELA DE ALUMINIO JA 06, 210X50, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS MAXIM AR INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	M2	1,05



CREB-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 13:52:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1272121

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/06/2020 11:02:48 (hora local)**.

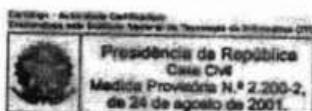
¹**Código de Autenticação Digital:** 49111206191057300393-1 a 49111206191057300393-23

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293428f83a7fddfee8aa819b7a5ade81df4210536e03beebbb00a0c0b92568abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f77072a356f8d5774668d5afe68618573fc1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ 76.404.136/0001-29

ESTADO DO PARANÁ

6.5.6 JANELA DE ALUMINIO JA 07, 210X75, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS MAXIM AR INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	M2	12,60
6.5.7 JANELA DE ALUMINIO JA 08, 210X100, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS MAXIM AR INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	M2	8,40
6.5.8 JANELA DE ALUMINIO JA 09, 210X150, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS MAXIM AR INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	M2	6,30
6.5.9 JANELA DE ALUMINIO JA 10, 70*75, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS MAXIM AR INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	M2	1,05
6.5.10 JANELA DE ALUMINIO JA 11, 140X75, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS MAXIM AR INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	M2	5,25
6.5.11 JANELA DE ALUMINIO JA 12, 420X50, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS MAXIM AR INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	M2	4,20
6.5.12 JANELA DE ALUMINIO JA 13, 560X100, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS MAXIM AR INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	M2	16,80
6.5.13 TELA DE NYLON DE PROTECAO FIXADA NA ESQUADRIA	M2	1,88
VIDROS		
6.6.1 VIDRO LISO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	9,46
6.6.2 ESPELHO CRISTAL ESP. 4MM SEM MOLDURA	M2	12,00
ESQUADRIA GRADIL METALICO		
6.7.1 FECHAMENTO COM CHAPA DE ACO PERFURADA, INCLUSIVE PERFIS METALICOS PARA SUPORTE E PINTURA FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	112,15
6.7.2 PORTAO DE ABRIR EM CHAPA DE ACO PERFURADA, INCLUSIVE PINTURA FORNECIMENTO E INSTALACAO (PF1 E PF2)	M2	5,46
6.7.3 PORTAO DE ABRIR COM GRADIL METALICO E TELA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE PINTURA FORNECIMENTO E INSTALACAO (PO1, PO2, PO3)	M2	19,12
6.7.4 GRADIL METALICO E TELA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE PINTURA FORNECIMENTO E INSTALACAO (GR1, GR2, GR3, GR4)	M2	99,9
SISTEMAS DE COBERTURA		
7.1 ESTRUTURA METALICA	M2	779,36
7.2 TELHA SANDUICHE METALICA	M2	805,81



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 13:52:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1272121

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/06/2020 11:02:48 (hora local)**.

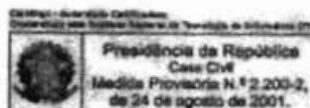
¹**Código de Autenticação Digital:** 49111206191057300393-1 a 49111206191057300393-23

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293428f83a7fddfee8aa819b7a5ade81df4210536e03beebbb00a0c0b92568abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f77072a356f8d5774668d5afe88618573fc1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ 76.404.136/0001-29

ESTADO DO PARANÁ

7.3 CUMIEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ACO ZINCADO	M	6,60
7.4 CALHA EM CHAPA METALICA NA° 22 DESENVOLVIMENTO DE 50 CM	M2	97,85
7.5 RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NR. 24, DESENVOLVIMENTO 25 CM	M	214,50
7.6 PINGADEIRA (CHAPIM) EM CONCRETO	M	211,25
IMPERMEABILIZACAO		
8.1 IMPERMEABILIZACAO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES	M2	453,60
REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		
9.1 CHAPISCO DE ADERENCIA EM PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, VIGAS E PLATIBANDA	M2	2544,94
9.2 EMBOCO PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS TRACO 1:2:9 PREPARO MANUAL ESPESSURA 2,0 CM	M2	2019,11
9.3 MASSA UNICA PARA PAREDES EXTERNAS TRACO 1:2:9 PREPARO MANUAL ESPESSURA 2,5 CM	M2	525,83
9.4 REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, PORTICOS, VIGAS E PERGOLAS, TRACO 1:4,5 ESPESSURA 0,5 CM	M2	1530,66
9.5 REVESTIMENTO CERAMICO DE PAREDES PEI IV CERAMICA 30 X 40 CM INCL. REJUNTE CONFORME PROJETO BRANCA	M2	411,91
9.6 REVESTIMENTO CERAMICO DE PAREDES PEI IV CERAMICA 10 X 10 CM INCL. REJUNTE CONFORME PROJETO AZUL	M2	5,58
9.7 REVESTIMENTO CERAMICO DE PAREDES PEI IV CERAMICA 10 X 10 CM INCL. REJUNTE CONFORME PROJETO VERMELHO	M2	4,15
9.8 REVESTIMENTO CERAMICO DE PAREDES PEI IV CERAMICA 10 X 10 CM INCL. REJUNTE CONFORME PROJETO BRANCO	M2	6,84
9.9 REVESTIMENTO CERAMICO DE PAREDES PEI IV CERAMICA 10 X 10 CM INCL. REJUNTE CONFORME PROJETO AMARELO	M2	66,37
9.10 RODA MEIO EM MADEIRA (LARGURA=10CM)	M	103,55
9.11 FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO MONTAGEM E INSTALACAO	M2	300,27
9.12 "FORRO EM FIBRA MINERAL REMOVIVEL (1250X625X16MM) APOIADO SOBRE PERFIL METALICO "T" INVERTIDO 24MM"	M2	400,28
SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTACAO)		
PAVIMENTACAO INTERNA		
10.1.1 CONTRAPISO E=5,0CM	M2	811,66



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 13:52:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1272121

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/06/2020 11:02:48 (hora local)**.

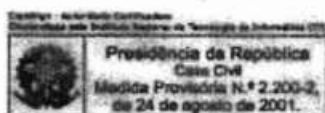
¹**Código de Autenticação Digital:** 49111206191057300393-1 a 49111206191057300393-23

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293428f83a7fddfee8aa819b7a5ade81df4210536e03beebbb00a0c0b92568abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f77072a356f8d5774668d5afe68618573fc1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ

10.1.2 CAMADA REGULARIZADORA E=2,0CM	M2	811,66
10.1.3 PISO CIMENTADO DESEMPENADO COM ACABAMENTO LISO E=3,0CM COM JUNTA PLASTICA ACABADA 1,2M	M2	403,54
10.1.4 PINTURA DE BASE EPOXI SOBRE PISO	M2	37,42
10.1.5 PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE PEI V 40 X 40 CM INCL. REJUNTE CONFORME PROJETO	M2	149,12
10.1.6 PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE PEI V 60 X 60 CM INCL. REJUNTE CONFORME PROJETO	M2	42,60
10.1.7 PISO VINILICO EM MANTA E=2,0MM	M2	216,40
10.1.8 PISO PODOTATIL DE ALERTA EM BORRACHA INTEGRADO 30X30CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	18,09
10.1.9 PISO PODOTATIL DIRECIONAL EM BORRACHA INTEGRADO 30X30CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	20,43
10.1.10 RODAPE VINILICO H=5CM	M2	103,55
10.1.11 SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=15CM, E=2CM	M	19,88
10.1.12 SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=17,5CM, E=2CM	M	33,48
10.1.13 SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=30CM, E=2CM	M	1,77
PAVIMENTACAO EXTERNA		
10.2.1 PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO COM JUNTA PLASTICA A CADA 1,20M, E=7CM	M2	222,84
10.2.2 RAMPA DE ACESSO EM CONCRETO NAO ESTRUTURAL	M2	17,38
10.2.3 PAVIMENTACAO EM BLOCOS INTERTRAVADO DE CONCRETO, E= 6,0CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE AREIA	M2	28,05
10.2.4 PISO TATIL DE ALERTA EM PLACAS PRE MOLDADAS 5MPA	M2	3,51
10.2.5 PISO TATIL DIRECIONAL EM PLACAS PRE MOLDADAS 5MPA	M2	1,89
10.2.6 MEIO FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE MOLDADO, REJUNTADO COM ARGAMASSA, INCLUINDO ESCAVACAO E REATERRO	M	15,30
10.2.7 COLCHAO DE AREIA E=10CM	M3	6,00
10.2.8 GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	331,98
PINTURA		
11.1 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS COM MASSA ACRILICA 02 DEMAOS	M2	1530,66



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Arise

95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

369

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 13:52:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1272121

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/06/2020 11:02:48 (hora local)**.

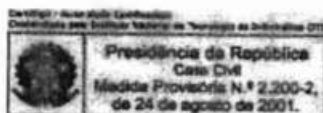
¹Código de Autenticação Digital: 49111206191057300393-1 a 49111206191057300393-23

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293428f83a7fddfee8aa819b7a5ade81df4210536e03beebbb00a0c0b92568abef8ee1ac9b664a90
b0bbaff4f77072a356f8d5774668d5afe68618573fc1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ 76.404.136/0001-29

ESTADO DO PARANÁ

11.2 PINTURA EM LATEX ACRILICO 02 DEMAOS SOBRE PAREDES INTERNAS, EXTERNAS	M2	2050,08
11.3 PINTURA EM LATEX PVA 02 DEMAOS SOBRE TETO	M2	704,15
11.4 PINTURA EM ESMALTE SINTETICO 02 DEMAOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	78,12
11.5 PINTURA EM ESMALTE SINTETICO 02 DEMAOS EM RODAMEIO DE MADEIRA	M2	10,36
11.6 PINTURA EPOXI 02 DEMAOS	M2	109,17
INSTALACAO HIDRAULICA		
TUBULACOES E CONEXOES DE PVC RIGIDO		
12.1.1 TUBO PVC SOLDABEL A 20 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	24,14
12.1.2 TUBO PVC SOLDABEL A 25 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	164,46
12.1.3 TUBO PVC SOLDABEL A 32 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,71
12.1.4 TUBO PVC SOLDABEL A 50 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	64,93
12.1.5 TUBO PVC SOLDABEL A 60 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	19,39
12.1.6 TUBO PVC SOLDABEL A 75MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	179,81
12.1.7 "ADAPTADOR SOLDABEL COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D'AGUA 75MM 2 2/1", FORNECIMENTO E INSTALACAO"	UNIDADE	8,00
12.1.8 "ADAPTADOR SOLDABEL COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D'AGUA 20MM 1/2", FORNECIMENTO E INSTALACAO"	UNIDADE	2,00
12.1.9 "ADAPTADOR SOL. CURTO COM BOLSA ROSCA PARA REGISTRO 20MM 1/2", FORNECIMENTO E INSTALACAO"	UNIDADE	2,00
12.1.10 "ADAPTADOR SOL. CURTO COM BOLSA ROSCA PARA REGISTRO 25MM 3/4", FORNECIMENTO E INSTALACAO"	UNIDADE	62,00
12.1.11 "ADAPTADOR SOL. CURTO COM BOLSA ROSCA PARA REGISTRO 32MM 1", FORNECIMENTO E INSTALACAO"	UNIDADE	2,00
12.1.12 "ADAPTADOR SOL. CURTO COM BOLSA ROSCA PARA REGISTRO 50MM 1 1/2", FORNECIMENTO E INSTALACAO"	UNIDADE	21,00
12.1.13 "ADAPTADOR SOL. CURTO COM BOLSA ROSCA PARA REGISTRO 60MM 2", FORNECIMENTO E INSTALACAO"	UNIDADE	8,00



CREA-PR
SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

371

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 13:52:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1272121

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/06/2020 11:02:48 (hora local)**.

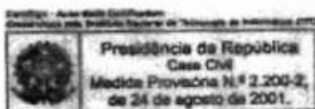
¹**Código de Autenticação Digital:** 49111206191057300393-1 a 49111206191057300393-23

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293428f63a7fddfee8aa819b7a5ade81df4210536e03beebbb00a0c0b92568abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f77072a356f8d5774668d5afe68618573fc1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ 76.404.136/0001-29

ESTADO DO PARANÁ

12.1.14 "ADAPTADOR SOL. CURTO COM BOLSA ROSCA PARA REGISTRO 75MM 2 1/2"', FORNECIMENTO E INSTALACAO"	UNIDADE	12,00
12.1.15 BUCHA DE REDUCAO SOLD. CURTA 60MM 50MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	16,00
12.1.16 BUCHA DE REDUCAO SOLD. CURTA 75MM 60MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	6,00
12.1.17 BUCHA DE REDUCAO SOLD. LONGA 50MM 25MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	24,00
12.1.18 BUCHA DE REDUCAO SOLD. LONGA 60MM 25MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	7,00
12.1.19 BUCHA DE REDUCAO SOLD. LONGA 60MM 32MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	1,00
12.1.20 BUCHA DE REDUCAO SOLD. LONGA 75MM 50MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	8,00
12.1.21 ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 1/2 30CM	UNIDADE	30,00
12.1.22 JOELHO 45 SOLDABEL 20MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	1,00
12.1.23 JOELHO 45 SOLDABEL 25MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	5,00
12.1.24 JOELHO 45 SOLDABEL 50MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	3,00
12.1.25 JOELHO 45 SOLDABEL 75MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	14,00
12.1.26 JOELHO 90 SOLDABEL 20MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	6,00
12.1.27 JOELHO 90 SOLDABEL 25MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	68,00
12.1.28 JOELHO 90 SOLDABEL 50MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	12,00
12.1.29 JOELHO 90 SOLDABEL 60MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	1,00
12.1.30 JOELHO 90 SOLDABEL 75MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	34,00
12.1.31 "JOELHO 90° SOLDABEL COM BUCHA DE LATAO 25MM 3/4"', FORNECIMENTO E INSTALACAO"	UNIDADE	7,00
12.1.32 "JOELHO DE REDUCAO 90° SOLDABEL COM BUCHA LATAO 25MM 1/2"', FORNECIMENTO E INSTALACAO"	UNIDADE	55,00
12.1.33 JOELHO DE REDUCAO 90° SOLDABEL 32MM 25MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	1,00
12.1.34 "LUVA SOLDABEL COM ROSCA 25MM 3/4''"	UNIDADE	10,00
12.1.35 "LUVA DE REDUCAO SOLDABEL COM BUCHA LATAO 25MM 1/2"', FORNECIMENTO E INSTALACAO"	UNIDADE	5,00



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 13:52:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1272121

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/06/2020 11:02:48 (hora local)**.

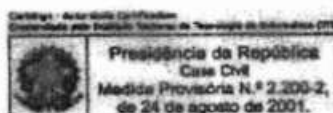
¹**Código de Autenticação Digital:** 49111206191057300393-1 a 49111206191057300393-23

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293428f83a7fddfee8aa819b7a5ade81df4210536e03beebbb00a0c0b92568abef8ee1ac9b664a90
b0bbaff4f77072a356f8d5774668d5afe68618573fc1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ 76.404.136/0001-29

ESTADO DO PARANÁ

12.1.36 TE 90 SOLDAVEL 25MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	20,00
12.1.37 TE 90 SOLDAVEL 50MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	6,00
12.1.38 TE 90 SOLDAVEL 60MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	11,00
12.1.39 TE 90 SOLDAVEL 75MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	14,00
12.1.40 TE DE REDUCAO 90 SOLDABEL 50MM 25MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	11,00
12.1.41 TE DE REDUCAO 90 SOLDABEL 75MM 50MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	13,00
12.1.42 TE DE REDUCAO 90 SOLDABEL 75MM 60MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	3,00
12.1.43 "TE REDUCAO 90Â° SOLDABEL COM BUCHA LATAO B CENTRAL 25MM 1/2", FORNECIMENTO E INSTALACAO"	UNIDADE	11,00
12.1.44 "TE SOLDABEL COM ROSCA BOLSA CENTRAL 20MM 1/2", FORNECIMENTO E INSTALACAO"	UNIDADE	1,00
12.1.45 "TE SOLDABEL COM BUCHA LATAO BOLSA CENTRAL 25MM 3/4", FORNECIMENTO E INSTALACAO"	UNIDADE	1,00
12.1.46 TUBO DE DESCARGA VDE 38MM	UNIDADE	14,00
12.1.47 TUBO DE LIGACAO LATAO CROMADO COM CANOPLA PARA VASO SANITARIO	UNIDADE	14,00
REGISTROS		
12.2.1 "REGISTRO ESFERA BORBOLETA BRUTO PVC 1/2", FORNECIMENTO E INSTALACAO"	UNIDADE	1,00
12.2.2 "REGISTRO BRUTO DE GAVETA 2", FORNECIMENTO E INSTALACAO"	UNIDADE	4,00
12.2.3 "REGISTRO BRUTO DE GAVETA 2 1/2", FORNECIMENTO E INSTALACAO"	UNIDADE	6,00
12.2.4 "REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 1/2", FORNECIMENTO E INSTALACAO"	UNIDADE	1,00
12.2.5 "REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 1", FORNECIMENTO E INSTALACAO"	UNIDADE	1,00
12.2.6 "REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 1 1/2", FORNECIMENTO E INSTALACAO"	UNIDADE	4,00
12.2.7 "REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 3/4", FORNECIMENTO E INSTALACAO"	UNIDADE	26,00
12.2.8 "REGISTRO DE PRESSAO COM CANOPLA CROMADA 3/4", FORNECIMENTO E INSTALACAO"	UNIDADE	10,00
DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS		
13.1 TUBULACOES E CONEXOES DE PVC		



10.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 13:52:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1272121

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/06/2020 11:02:48 (hora local)**.

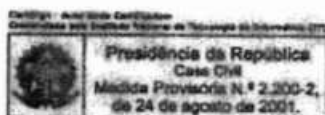
¹**Código de Autenticação Digital:** 49111206191057300393-1 a 49111206191057300393-23

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293428f83a7fddfee8aa819b7a5ade81df4210536e03beebbb00a0c0b92568abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f77072a356f8d5774668d5afe68618573fc1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ

13.1.1 TUBO DE PVC A 100MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	237,72
13.1.2 JOELHO 45 100MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	14,00
13.1.3 JOELHO 90 100MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	36,00
13.1.4 TE SANITARIO 100X100MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	1,00
ACESSORIOS		
13.2.1 RALO HEMISFERICO (FORMATO ABACAXI) DE FERRO FUNDIDO, A 100MM	UNIDADE	12,00
13.2.2 CAIXA DE AREIA SEM GRELHA 60X60CM	UNIDADE	10,00
INSTALACAO SANITARIA		
14.1 TUBO DE PVC RIGIDO 40MM, FORNEC. E INSTALACAO	M	83,23
14.2 TUBO DE PVC RIGIDO 50MM, FORNEC. E INSTALACAO	M	185,94
14.3 TUBO DE PVC RIGIDO 75MM, FORNEC. E INSTALACAO	M	38,05
14.4 TUBO DE PVC RIGIDO 100MM, FORNEC. E INSTALACAO	M	143,52
14.5 TUBO DE PVC RIGIDO 150MM, FORNEC. E INSTALACAO	M	2,77
14.6 BUCHA DE REDUCAO PVC LONGA 50MM 40MM	UNIDADE	22,00
14.7 CURVA PVC 90A° CURTA 40MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	56,00
14.8 JOELHO PVC 45A° 100MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	8,00
14.9 JOELHO PVC 45A° 50MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	36,00
14.10 JOELHO PVC 45A° 40MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	27,00
14.11 JOELHO PVC 90A° 100MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	14,00
14.12 JOELHO PVC 90A° 75MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	29,00
14.13 JOELHO PVC 90A° 50MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	33,00
14.14 JOELHO PVC 90A° 40MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	6,00
14.15 "JOELHO PVC 90 COM ANEL PARA ESGOTO SECUNDARIO 40MM 1 1/2" FORNECIMENTO E INSTALACAO"	UNIDADE	37,00
14.16 JUNCAO PVC SIMPLES 100MM 50MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	14,00
14.17 JUNCAO PVC SIMPLES 100MM 100MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	8,00
14.18 JUNCAO PVC SIMPLES 50MM 50MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	8,00
14.19 TE PVC 45A° 40MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	1,00



CREA-PR
 O SELO DE AUTENTICIDADE DEVE
 AFIKADO NA ÚLTIMA FOLHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 13:52:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1272121

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/06/2020 11:02:48 (hora local)**.

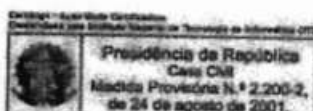
Código de Autenticação Digital: 49111206191057300393-1 a 49111206191057300393-23

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293428f83a7fddfee8aa819b7a5ade81df4210536e03beebbb00a0c0b92568abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f77072a356f8d5774668d5afe68618573fc1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ 76.404.136/0001-29

ESTADO DO PARANÁ

14.20 TE PVC 90° 40MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	9,00
14.21 TE PVC SANITARIO 100MM 50MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	4,00
14.22 TE PVC SANITARIO 100MM 75MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	10,00
14.23 TE PVC SANITARIO 50MM 50MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	15,00
14.24 CAIXA SIFONADA 150X150X50MM	UNIDADE	19,00
14.25 CAIXA DE GORDURA SIMPLES CG 37CM	UNIDADE	4,00
14.26 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM	UNIDADE	13,00
14.27 CAIXA DE INSPECAO MODULADA DN 30CM	UNIDADE	1,00
14.28 RALO SIFONADO, PVC 100X100X40MM	UNIDADE	18,00
14.29 TERMINAL DE VENTILACAO 50MM	UNIDADE	23,00
14.30 SUMIDOURO EM ALVENARIA 2,40 X 2,40 M	UNIDADE	1,00
14.31 FOSSA SEPTICA 2,30 X 2,30 M	UNIDADE	1,00
LOUCAS E METAIS		
15.1 BACIA SANITARIA VOGUE PLUS, LINHA CONFORTO COM ABERTURA, COR BRANCO GELO, CODIGO P.51, DECA, OU EQUIVALENTE P/ DE DESCARGA, COM ACESSORIOS, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	2,00
15.2 BACIA SANITARIA CONVENCIONAL, CODIGO IZY P.11, DECA, OU EQUIVALENTE COM ACESSORIOS FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	2,00
15.3 BACIA CONVENCIONAL STUDIO KIDS, CODIGO PL.16, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, ASSENTO PLASTICO, ANEL DE VEDACAO, TUBO PVC LIGACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO, DECA OU EQUIVALENTE	UNIDADE	10,00
15.4 "VALVULA DE DESCARGA 1 1/2", COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO FORNECIMENTO E INSTALACAO"	UNIDADE	14,00
15.5 CUBA DE EMBUTIR OVAL COR BRANCO GELO, CODIGO L.37, DECA, OU EQUIVALENTE, EM BANCADA E COMPLEMENTOS (VALVULA, SIFAO E ENGATE FLEXIVEL CROMADOS), EXCETO TORNEIRA.	UNIDADE	13,00
15.6 "CUBA INDUSTRIAL 50X40 PROFUNDIDADE 30 A HIDRONOX, OU EQUIVALENTE, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA FORNECIMENTO E INSTALACAO"	UNIDADE	3,00



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 13:52:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1272121

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/06/2020 11:02:48 (hora local)**.

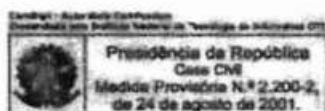
¹**Código de Autenticação Digital:** 49111206191057300393-1 a 49111206191057300393-23

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293428f83a71ddfee8aa819b7a5ade81df4210536e03beebbb00a0c0b92568abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f77072a356f8d5774668d5afe68618573fc1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ

15.7 "CUBA INOX EMBUTIR 40X34X17CM, CUBA 3, BASICA ACO INOXIDAVEL, COM VALVULA, FRANKE, OU EQUIVALENTE, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA FORNECIMENTO E INSTALACAO"	UNIDADE	9,00
15.8 BANHEIRA EMBUTIR EM PLASTICO TIPO PVC, 77X45X20CM, BURIGOTTO OU EQUIVALENTE	UNIDADE	2,00
15.9 LAVATORIO DE CANTO SUSPENSO COM MESA, LINHA IZY CODIGO L101.17, DECA OU EQUIVALENTE, COM VALVULA, SIFAO E ENGATE FLEXIVEL CROMADOS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	3,00
15.10 LAVATORIO PEQUENO RAVENA/IZY COR BRANCO GELO, COM COLUNA SUSPENSA, CODIGO L915 DECA OU EQUIVALENTE	UNIDADE	3,00
15.11 TANQUE GRANDE (40 L) COR BRANCO GELO, CODIGO TQ.03, DECA, OU EQUIVALENTE INCLUSO TORNEIRA CROMADA	UNIDADE	5,00
15.12 CHUVEIRO MAXI DUCHA, LORENZETTI, COM MANGUEIRA PLASTICA/DESVIADOR PARA DUCHAS ELETRICAS, COGIGO 8010 A, LORENZETTI, OU EQUIVALENTE	UNIDADE	10,00
15.13 ASSENTO POLIESTER COM ABERTURA FRONTAL VOGUE PLUS, LINHA CONFORTO, COR BRANCO GELO, CODIGO AP.52, DECA, OU EQUIVALENTE	UNIDADE	2,00
15.14 ASSENTO PLASTICO IZY, CODIGO AP.01, DECA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	2,00
15.15 PAPELEIRA METALICA LINHA IZY, CODIGO 2020.C37, DECA OU EQUIVALENTE, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	14,00
15.16 DUCHA HIGIENICA COM REGISTRO E DERIVACAO IZY, CODIGO 1984.C37. ACT.CR, DECA, OU EQUIVALENTE, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	3,00
15.17 TORNEIRA ELETRICA LORENEASY, LORENZETTI OU EQUIVALENTE, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	2,00
15.18 TORNEIRA ELETRICA FORTTI MAXI, COM MANGUEIRA PLASTICA, CODIGO 79004, LORENZETTI OU EQUIVALENTE, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	2,00
15.19 TORNEIRA ACABAMENTO PARA REGISTRO PEQUENO LINHA IZY, CODIGO: 4900.C37.PQ, DECA OU EQUIVALENTE (PARA CHUVEIROS), DECA OU EQUIVALENTE	UNIDADE	10,00
15.20 TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA BICA MOVEL IZY, CODIGO 1167.C37, DECA, OU EQUIVALENTE	UNIDADE	12,00



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ**, tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 13:52:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1272121

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/06/2020 11:02:48 (hora local)**.

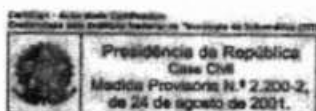
¹**Código de Autenticação Digital:** 49111206191057300393-1 a 49111206191057300393-23

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293428f83a7fddfee8aa819b7a5ade81df4210536e03beebbb00a0c0b92568abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f77072a356f8d5774668d5afe68618573fc1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ 76.404.136/0001-29

ESTADO DO PARANÁ

15.21 TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL PARA JARDIM OU TANQUE	UNIDADE	11,00
15.22 TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA BICA BAIXA IZY, CODIGO 1193.C37, DECA OU EQUIVALENTE	UNIDADE	19,00
15.23 DISPENSER SABONETEIRA LINHA EXCELLENCE, CODIGO 7009, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	17,00
15.24 DISPENSER TOALHA LINHA EXCELLENCE, CODIGO 7007, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	13,00
15.25 BARRA DE APOIO, LINHA CONFORTO, CODIGO 2310.1080.ESC, ACO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	6,00
15.26 BARRA DE APOIO DE CANTO PARA LAVATORIO, ACO INOX POLIDO, CELITE OU EQUIVALENTE, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	3,00
15.27 "BARRA DE APOIO DE CHUVEIRO PNE, EM ""L""", LINHA CONFORTO CODIGO 2335.IESC, FORNECIMENTO E INSTALACAO"	UNIDADE	1,00
15.28 CABIDE METALICO IZY, CODIGO 2060.C37, DECA OU EQUIVALENTE, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	10,00
15.29 CADEIRA ARTICULADA PARA BANHO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	1,00
15.30 GANCHO METALICO PARA MOCHILAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	94,00
15.31 "BARRA METALICA COM PINTURA AZUL PARA PROTECAO DOS ESPELHOS E CHUVEIRO INFANTIL D=1 1/4""	M	9,90
INSTALACAO DE GAS COMBUSTIVEL		
16.1 ABRIGO PARA CENTRAL DE GLP, EM CONCRETO	M3	0,78
16.2 TELA METALICA PARA VENTILACAO COM REQUADRO EM ALUMINIO	M2	0,32
16.3 "TUBO DE ACO GALVANIZADO A 3/4""", INCLUSIVE CONEXOES"	M	22,00
16.4 ENVELOPAMENTO DE CONCRETO 3CM	M	22,00
16.5 FITA ANTICORROSIVA 5CMX30M (2 CAMADAS)	UNIDADE	2,00
16.6 "VALVULA ESFERA A 3/4"" NPT 300"	UNIDADE	4,00
16.7 "UNIAO 3/4"" NPT 300"	UNIDADE	3,00
16.8 "NIPLE 3/4"" NPT 300"	UNIDADE	6,00
16.9 "NIPLE 1/2"" NPT 300"	UNIDADE	4,00
16.10 "NIPLE 1/4"" NPT 300"	UNIDADE	4,00
16.11 "TE REDUCAO 3/4""X1/2""	UNIDADE	1,00
16.12 "REDUCAO 1/2"" X 1/4""	UNIDADE	1,00



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, na virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 13:52:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1272121

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/06/2020 11:02:48 (hora local)**.

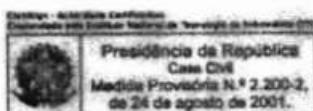
¹**Código de Autenticação Digital:** 49111206191057300393-1 a 49111206191057300393-23

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293426f83a7fddfee8aa819b7a5ade81df4210536e03beebbb00a0c0b92568abef8ee1ac9b664a90b0bbaff477072a356f8d5774668d5afe68618573fc1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ

16.13 "LUVA DE REDUCAO 3/4 X 1/2""	UNIDADE	2,00
16.14 "LUVA DE REDUCAO 1/4"" X 1/2""	UNIDADE	2,00
16.15 "JOELHO 1/2"" NPT 300"	UNIDADE	2,00
16.16 REGULADOR 1A° ESTAGIO COM MANOMETRO	UNIDADE	1,00
16.17 "MANOMETRO NPT 1/4"" 0 A 300 PSI"	UNIDADE	1,00
16.18 MANGUEIRA FLEXIVEL	M	2,00
16.20 REGULADOR 2A° ESTAGIO COM REGISTRO	UNIDADE	2,00
16.21 PLACA DE SINALIZACAO EM PVC COD 1 (348X348) PROIBIDO FUMAR	UNIDADE	1,00
16.22 PLACA DE SINALIZACAO EM PVC COD 6 (348X348) PERIGO INFLAMAVEL	UNIDADE	1,00
SISTEMA DE PROTECAO CONTRA INCENDIO		
17.1 EXTINTOR ABC 6KG	UNIDADE	5,00
17.2 EXTINTOR CO2 6KG	UNIDADE	1,00
17.3 "COTOVELO 45A° GALVANIZADO 2 1/2""	UNIDADE	2,00
17.4 "COTOVELO 90A° GALVANIZADO 2 1/2""	UNIDADE	10,00
17.5 "CURVA MACHO FEMEA 2 1/2""	UNIDADE	1,00
17.6 "NIPLE DUPLO ACO GALVANIZADO 2 1/2""	UNIDADE	11,00
17.7 "TE ACO GALVANIZADO 2 1/2""	UNIDADE	2,00
17.8 "TUBO ACO GALVANIZADO 65MM 2 1/2" 2 1/2""	M	61,56
17.9 "ADAPTADOR STORZ ROSCAS INTERNAS 2 1/2""	UNIDADE	3,00
17.10 CAIXA PARA ABRIGO DE MANGUEIRA 90X60X17CM	UNIDADE	2,00
17.11 "CHAVE PARA CONEXAO DE MANGUEIRA TIPO STORZ ENGATE RAPIDO DUPLA 1 1/2" X 1 1/2""	UNIDADE	2,00
17.12 "ESGUICHO JATO SOLIDO 1 1/2" 16MM"	UNIDADE	2,00
17.13 "MANGUEIRAS DE INCENDIO DE NYLON 1 1/2" 16MM"	UNIDADE	4,00
17.14 "NIPLE PARALELO EM FERRO MALEAVEL 2 1/2""	UNIDADE	2,00
17.15 "UNIAO ASSENTO DE FERRO CONICO MACHO FEMEA 2 1/2""	UNIDADE	4,00
17.16 "REDUCAO GIRATORIA TIPO STORZ 2 1/2 X 1 1/2""	UNIDADE	2,00
17.17 "REGISTRO GLOBO 2 1/2" 45A°	UNIDADE	2,00
17.18 "TAMPAO CEGO COM CORRENTE TIPO STORZ 1 1/2""	UNIDADE	2,00
17.19 TAMPAO DE FOFO 50X50CM	UNIDADE	1,00
17.20 "REGISTRO BRUTO DE GAVETA INSUTRIAL 2 1/2""	UNIDADE	5,00
17.21 "VALVULA DE RETENCAO VERTICAL 2 1/2""	UNIDADE	2,00
17.22 LUMINARIA DE EMERGENCIA COM LAMPADA FLUORESCENTE 9W DE 1 HORA	UNIDADE	20,00
17.23 MARCACAO NO PISO 1 X 1M PARA EXTINTOR	M2	6,00
17.24 MARCACAO NO PISO 1 X 1M PARA HIDRANTE	M2	2,00
17.25 CONJUNTO MOTOBOMBA	UNIDADE	2,00
17.26 PLACA DE SINALIZACAO EM PVC COD 25 (200X200) HIDRANTE DE INCENDIO	UNIDADE	2,00



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FPM
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

103

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 13:52:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1272121

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/06/2020 11:02:48 (hora local)**.

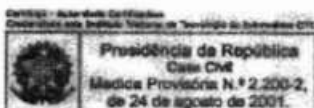
¹**Código de Autenticação Digital:** 49111206191057300393-1 a 49111206191057300393-23

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293428f83a7fddfee8aa819b7a5ade81df4210536e03beebbb00a0c0b92568abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f77072a356f8d5774668d5afe68618573fc1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ 76.404.136/0001-29

ESTADO DO PARANÁ

17.27 PLACA DE SINALIZACAO EM PVC COD 12 E 13 (250X125) SAIDA DE EMERGENCIA	UNIDADE	11,00
17.28 "PLACA DE SINALIZACAO EM PVC COD 17 (250X125) MENSAGEM ""SAIDA""	UNIDADE	3,00
17.29 PLACA DE SINALIZACAO EM PVC COD 23 (200X200) EXTINTOR DE INCENDIO	UNIDADE	6,00
INSTALACOES ELETRICAS 220V		
CENTRO DE DISTRIBUICAO		
18.1.1 QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR, COMPLETO, (PARA 18 DISJUNTORES MONOPOLARES, COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTECAO, METALICO, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSORIOS)	UNIDADE	3,00
18.1.2 QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR, COMPLETO, (PARA 24 DISJUNTORES MONOPOLARES, COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTECAO, METALICO, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSORIOS)	UNIDADE	1,00
18.1.3 QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR, COMPLETO, (PARA 32 DISJUNTORES MONOPOLARES, COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTECAO, METALICO, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSORIOS)	UNIDADE	2,00
18.1.4 QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR, COMPLETO, (PARA 40 DISJUNTORES MONOPOLARES, COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTECAO, METALICO, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSORIOS)	UNIDADE	1,00
18.1.5 QUADRO DE MEDICAO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	1,00
DISJUNTORES		
18.2.1 DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 10A	UNIDADE	38,00
18.2.2 DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 20A	UNIDADE	26,00
18.2.3 DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 32A	UNIDADE	4,00
18.2.4 DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 20A	UNIDADE	4,00
18.2.5 DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 50A	UNIDADE	4,00
18.2.6 DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 70A	UNIDADE	2,00
18.2.7 DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 125A	UNIDADE	1,00
18.2.8 DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 150A	UNIDADE	1,00
18.2.9 DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO 175V 40KA	UNIDADE	4,00
18.2.10 DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO 275V 40KA	UNIDADE	22,00



CREA-PR
O SELO DE AUTENCIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 13:52:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1272121

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/06/2020 11:02:48 (hora local)**.

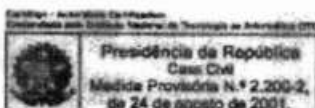
¹**Código de Autenticação Digital:** 49111206191057300393-1 a 49111206191057300393-23

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293428f83a7fddfee8aa819b7a5ade81df4210536e03beebbb00a0c0b92568abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f77072a356f8d5774668d5afe68618573fc1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ

18.2.11 DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO 275V 80KA	UNIDADE	4,00
ELETRODUTOS E ACESSORIOS		
18.3.1 "ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, Å 20MM (DN 3/4""), INCLUSIVE CONEXOES"	M	758,80
18.3.2 "ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, Å 25MM (DN 1""), INCLUSIVE CONEXOES"	M	12,10
18.3.3 "ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, Å 32MM (DN 1 1/2""), INCLUSIVE CONEXOES"	M	187,50
18.3.4 "ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, Å 50MM (DN 2""), INCLUSIVE CONEXOES"	M	6,60
18.3.5 "ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, Å 75MM (DN 3""), INCLUSIVE CONEXOES"	M	55,20
18.3.6 CAIXA DE PASSAGEM 100X100X80MM ACO PINTADA	UNIDADE	16,00
18.3.7 "CAIXA PVC 4X2""", FORNECIMENTO E INSTALACAO"	UNIDADE	118,00
18.3.8 "CAIXA PVC OCTOGONAL 3""", FORNECIMENTO E INSTALACAO"	UNIDADE	134,00
CABOS E FIOS (CONDUTORES)		
18.4.1 CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLACAO EM PVC/70Å°C, CAMADA DE PROTECAO EM PVC, NAO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXIVEL, COM A SEGUINTE SECAO NOMINAL: #2,5 MMÅ²	M	5800,30
18.4.2 CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLACAO EM PVC/70Å°C, CAMADA DE PROTECAO EM PVC, NAO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXIVEL, COM A SEGUINTE SECAO NOMINAL: #4 MMÅ²	M	1955,30
18.4.3 CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLACAO EM PVC/70Å°C, CAMADA DE PROTECAO EM PVC, NAO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXIVEL, COM A SEGUINTE SECAO NOMINAL: #6 MMÅ²	M	364,20
18.4.4 CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLACAO EM PVC/70Å°C, CAMADA DE PROTECAO EM PVC, NAO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXIVEL, COM A SEGUINTE SECAO NOMINAL: #16 MMÅ²	M	140,60
18.4.5 CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLACAO EM PVC/70Å°C, CAMADA DE PROTECAO EM PVC, NAO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXIVEL, COM A SEGUINTE SECAO NOMINAL: #25 MMÅ²	M	145,60



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 13:52:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1272121

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/06/2020 11:02:48 (hora local)**.

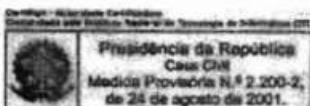
¹**Código de Autenticação Digital:** 49111206191057300393-1 a 49111206191057300393-23

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293428f83a7fddfee8aa819b7a5ade81df4210536e03beebbb00a0c0b92568abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f77072a356f8d5774668d5afe68618573fc1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ 76.404.136/0001-29

ESTADO DO PARANÁ

18.4.6 CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLACAO EM PVC/70Â°C, CAMADA DE PROTECAO EM PVC, NAO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSAO 750V, ENCORDAMENTO CLASSE 5, FLEXIVEL, COM A SEGUINTE SECAO NOMINAL: #35 MMÂ²	M	35,50
18.4.7 CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLACAO EM PVC/70Â°C, CAMADA DE PROTECAO EM PVC, NAO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSAO 750V, ENCORDAMENTO CLASSE 5, FLEXIVEL, COM A SEGUINTE SECAO NOMINAL: #70 MMÂ²	M	141,90
ELETRICALHAS		
18.5.1 ELETROCALHA LISA TIPO U 50X50MM COM TAMPA, INCLUSIVE CONEXOES	M	36,30
18.5.2 ELETROCALHA LISA TIPO U 100X50MM COM TAMPA, INCLUSIVE CONEXOES	M	58,00
18.5.3 ELETROCALHA LISA TIPO U 100X100MM COM TAMPA, INCLUSIVE CONEXOES	M	0,60
18.5.4 SUPORTE VERTICAL ELETROCALHA 70X81MM	UNIDADE	21,00
18.5.5 SUPORTE VERTICAL ELETROCALHA 70X96MM	UNIDADE	33,00
18.5.6 TALA PLANA PERFURADA 50MM	UNIDADE	40,00
ILUMINACAO E TOMADAS		
18.6.1 TOMADA UNIVERSAL, 2P+T, 10A, COR BRANCA, COMPLETA	UNIDADE	49,00
18.6.2 TOMADA UNIVERSAL, 2P+T, 20A, COR BRANCA, COMPLETA	UNIDADE	11,00
18.6.3 INTERRUPTOR SIMPLES 10 A, COMPLETA	UNIDADE	1,00
18.6.4 INTERRUPTOR 1 TECLA E TOMADA, COMPLETA	UNIDADE	39,00
18.6.5 LUMINARIAS SOBREPOR 2X36W COMPLETA	UNIDADE	8,00
18.6.6 LUMINARIAS EMBUTIR 2X16W COMPLETA	UNIDADE	11,00
18.6.7 LUMINARIAS EMBUTIR 2X36W COMPLETA	UNIDADE	64,00
18.6.8 LUMINARIA COM ALETAS EMBUTIR 2X36 COMPLETA	UNIDADE	26,00
18.6.9 LUMINARIA DE PISO, COM LAMPADA VAPOR METALICO 70W	UNIDADE	9,00
18.6.10 PROJETO COM LAMPADA DE VAPOR METALICO 150W	UNIDADE	5,00
18.6.11 ARANDELAS DE SOBREPOR COM 1 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 60W	UNIDADE	8,00
INSTALACOES DE CLIMATIZACAO		
19.1 TUBO PVC SOLDAVEL A 25 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	95,00
19.2 JOELHO 45 25MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	18,00
19.3 JOELHO 90 25MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	22,00



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE DEVE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 13:52:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta*, *esta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1272121

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/06/2020 11:02:48 (hora local)**

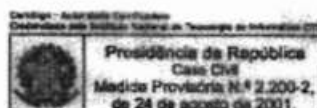
¹**Código de Autenticação Digital:** 49111206191057300393-1 a 49111206191057300393-23

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293428f83a7fddfee8aa819b7a5ade81df4210536e03beebbb00a0c0b92568abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f77072a356f8d5774668d5afe68618573fc1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ 76.404.136/0001-29

ESTADO DO PARANÁ

19.4 CAIXA DE AREIA 40X40X40 COM FUNDO DE BRITA NÂ° 1	UNIDADE	5,00
INSTALACOES DE REDE ESTRUTURADA		
EQUIPAMENTOS PASSIVOS		
20.1.1 "PATCH PANEL 19" 24 PORTAS, CATEGORIA 6"	UNIDADE	2,00
20.1.2 SWITCH DE 48 PORTAS	UNIDADE	1,00
20.1.3 GUIAS DE CABOS SIMPLES	UNIDADE	2,00
20.1.4 GUIA DE CABOS VERTICAL, FECHADO	UNIDADE	1,00
20.1.5 GUIA DE CABOS VERTICAL	UNIDADE	2,00
20.1.6 GUIA DE CABOS SUPERIOR, FECHADO	UNIDADE	1,00
20.1.7 PERFIL DE MONTAGEM	UNIDADE	1,00
20.1.8 ANEL ORGANIZADOR DE CABOS	UNIDADE	2,00
20.1.9 BANDEJA DESLIZANTE PERFURADA	UNIDADE	2,00
20.1.10 "MINI RACK DE PAREDE 19" X 8U X 450MM FORNECIMENTO E INSTALACAO"	UNIDADE	1,00
20.1.11 ACCESS POINT WIRELESS 2.4 GHZ 300MPBS FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	1,00
CABOS EM PAR TRANCADOS		
20.2.1 CABO UTP 6 (24AWG)	M	980,30
20.2.2 CABO COAXIAL	M	242,00
CABOS DE CONEXAO		
20.3.1 CABOS DE CONEXOES A PATCH CORD CATEGORIA 6 2,5 METROS	UNIDADE	19,00
TOMADAS		
20.4.1 TOMADA MODULAR RJ 45 CATEGORIA 6 (COMPLETA)	UNIDADE	19,00
20.4.2 CONECTOR DE TV TIPO F (COAXIAL) COM PLACA	UNIDADE	8,00
20.4.3 CENTRAL PABX 24 PORTAS	UNIDADE	1,00
CAIXAS E ACESSORIOS		
20.5.1 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 30X30X12 COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO	UNIDADE	2,00
20.5.2 "CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" FORNECIMENTO E INSTALACAO"	UNIDADE	41,00
ELETRODUTOS E ACESSORIOS		
20.6.1 "ELETRODUTO PVC FLEXIVEL 1", INCLUSIVE CONEXOES"	M	1,30
20.6.2 "ELETRODUTO PVC FLEXIVEL 3/4", INCLUSIVE CONEXOES"	M	219,80
20.6.3 "ELETRODUTO ACO GALVANIZADO, A 1.1/2", FORNECIMENTO E INSTALACAO"	M	4,00
20.6.4 ELETROCALHA LISA COM TAMPA 50 X 25 MM, INCLUSIVE CONEXOES	M	90,10
SISTEMA DE EXAUSTAO MECANICA		
21.1 COIFA DE CENTRO EM ACO INOX DE 1200X900X600	UNIDADE	1,00



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 13:52:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1272121

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/06/2020 11:02:48 (hora local)**.

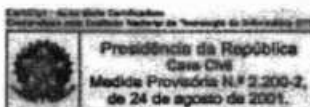
¹**Código de Autenticação Digital:** 49111206191057300393-1 a 49111206191057300393-23

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293428f83a7fddfee8aa819b7a5ade81df4210536e03beebbb00a0c0b92568abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f77072a356f8d5774668d5afe68618573fc1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ 76.404.136/0001-29

ESTADO DO PARANÁ

21.2 DUTO DE LIGACAO 1000 X 0.80MM	M	5,00
21.3 CHAPEU CHINES EM ALUMINIO	UNIDADE	1,00
21.4 EXAUSTOR MECANICO PARA BANHEIRO 80M3/H COM DUTO FLEXIVEL KIT	UNIDADE	1,00
SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA)		
22.1 "PARA RAIOS TIPO FRANKLIN EM ACO INOX 3 PONTAS EM HASTE DE 3 M. X 1.1/2" TIPO SIMPLES"	M	3,00
22.2 VERGALHAO CA 25 # 10 MM2	M	35,00
22.3 CONECTOR MINI BAR EM BRONZE ESTANHADO TEL 583	UNIDADE	10,00
22.4 PARAFUSO FENDA EM ACO INOX 4,2 X 32MM E BUCHA DE NYLON	CJ	20,00
22.5 PRESILHA EM LATAO	UNIDADE	20,00
22.6 CAIXA DE EQUALIZACAO DE POTENCIAS 200X200MM EM ACO COM BARRAMENTO, ESPESURA 6 MM	UNIDADE	1,00
22.7 ESCAVACAO DE VALA PARA ATERRAMENTO	M3	30,00
22.8 "HASTE TIPO COOPERWELD 5/8" X 2,40M."	UNIDADE	10,00
22.9 CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2	M	250,00
22.10 CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2	M	200,00
22.11 "CAIXA DE INSPECAO, PVC DE 12", COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO, CONFORME DETALHE NO PROJETO"	UNIDADE	5,00
22.12 "CONECTOR DE BRONZE PARA HASTE DE 5/8" E CABO DE 50 MM ² "	UNIDADE	10,00
SERVICOS COMPLEMENTARES		
GERAIS		
23.1.1 "CONJUNTO DE MASTROS PARA BANDEIRAS EM TUBO FERRO GALVANIZADO TELESCOPICO (ALT= 7M (3MX2" + 4MX1 1/2"))"	UNIDADE	1,00
23.1.2 BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA ESPESURA 2CM, CONFORME PROJETO	M2	29,79
23.1.3 PRATELEIRA, ACABAMENTOS EM GRANITO CINZA ANDORINHA ESPESURA 2CM, CONFORME PROJETO	M2	30,37
23.1.4 PRATELEIRAS E ESCANINHOS EM MDF	M2	31,00
23.1.5 BANCOS DE CONCRETO	M2	5,87
23.1.6 BANCO E ACABAMENTO EM GRANITO	M2	2,40
23.1.7 PEITORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA=17,00CM ESPESURA VARIÁVEL E PINGADEIRA	M	59,90
CAIXA D'AGUA 15.000L		
23.2.1 ALCA DE ICAMENTO	UNIDADE	2,00
23.2.2 SUPORTE DE LUZ PILOTO	UNIDADE	1,00
23.2.3 SUPORTE PARA CINTO DE SEGURANCA	UNIDADE	1,00
23.2.4 SUPORTE PARA PARA RAIOS	UNIDADE	1,00



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICAÇÃO FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Loise

108

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 13:52:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1272121

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/06/2020 11:02:48 (hora local)**.

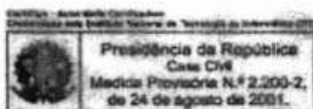
¹**Código de Autenticação Digital:** 49111206191057300393-1 a 49111206191057300393-23

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293428f83a7fddfee8aa819b7a5ade81df4210536e03beebbb00a0c0b92568abef8ee1ac9b664a90b0bbaf4f77072a356f8d5774668d5afe68618573fc1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ

23.2.5 ESCADA INTERNA E EXTERNA TIPO MARINHEIRO, INCLUSIVE PINTURA	M	9,00
23.2.6 GUARDA CORPO DE 1M DE ALTURA	M	4,99
23.2.7 CHAPA DE ACO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA A CORROSAO E DE QUALIDADE ESTRUTURAL E SOLDA INTERNA E EXTERNA, PARA CONFECCAO DO RESERVATORIO CONFORME PROJETO	KG	1028,08
23.2.8 SISTEMA DE ANCORAGEM COM 6 NICHOS, CONFORME PROJETO	UNIDADE	1,00
23.2.9 PREPARO DE SUPERFICIE: JATEAMENTO ABRASIVO AO METAL BRANCO (INTERNO E EXTERNO), PADRAO AS 3.	M2	101,80
23.2.10 ACABAMENTO EXTERNO: UMA DEMAIO DE ESPESSURA SECA DE PRIMER EPOXI	M2	50,90
23.2.11 ACABAMENTO INTERNO: DUAS DEMAIS DE ESPESSURA SECA DE PRIMER EPOXI	M2	52,88
23.2.12 PINTURA EXTERNA: UMA DEMAIO DE POLUIRETANO NA COR AMARELO	M2	50,90
SERVICOS FINAIS		
24.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	890,73

Atestamos ainda que o referido Profissional executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto às especificações normas técnicas, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Mariluz-Pr, 14 de Maio de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Edson Noboru Simakawa
 Engenheiro Civil
 CREA-RJ 5846/D



h

Arice

109

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 13:52:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1272121

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/06/2020 11:02:48 (hora local)**.

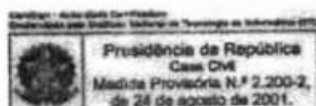
¹**Código de Autenticação Digital:** 49111206191057300393-1 a 49111206191057300393-23

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293428f83a7fddfee8aa819b7a5ade81df4210536e03beebbb00a0c0b92568abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f77072a356f8d5774668d5afe68618573fc1





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3807/2017

Número da ART: 20172583804 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/06/2017 Baixada em: 03/08/2016 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUÇOES LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CNPJ: 95.640.736/0001-30

Rua: AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS Nº: 900

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ALTO PARAISO UF: PR CEP: 87528-000

Contrato: 073/2016 celebrado em 04/06/2016 Vinculado a ART: 20162236621

Valor do contrato: R\$ 48.333,61 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 491,13 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ NATAL BARDELA Nº: 954

Complemento: QD: 18 LT: 10 E 11 Bairro: CENTRO

Cidade: ALTO PARAISO

UF: PR

CEP: 87528-000

Data de início: 04/06/2016 Previsão de término: 03/08/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS**
OBRAS/SERVIÇOS, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

REPAROS, PINTURA E ADEQUAÇÃO DE SANITÁRIOS DE UMA UNIDADE ADMINISTRATIVA (ANTIGA CRECHE), COM ÁREA TOTAL DE 491,13 M².





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 1546 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, com sede nesta Cidade de Alto Paraíso, Estado Paraná, sito à Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 1546, Centro, inscrita no CNPJ nº. 95.640.736/0001-30. **ATESTAMOS** para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, com sede na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, Rua Projetada A, 1646, Parque Industrial III, inscrita no CNPJ nº. 06.129.907/0001-31 e o Engenheiro Civil o Sr. **ARTHUR FURLAN SOSSAI** inscrito no CREA sob o nº. PR-145926/D, executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DESCRIMINAÇÃO TÉCNICA		
EXECUTORA:	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	
C.N.P.J CONT.	06.129.907/0001-31	
ENG. EXEC.	ARTHUR FURLAN SOSSAI	
CREA	PR-145926/D	
ART	20172583804	
ENDEREÇO OBRA	RUA JOSÉ NATAL BARDELA, Nº 954	
ÁREA	491,13 M²	
DATA INICIO	04/06/2016	
DATA CONCLUS.	03/08/2016	
EXECUÇÃO DE REPAROS, PINTURA E ADEQUAÇÃO DE SANITARIOS DE UMA UNIDADE ADMINISTRATIVA (ANTIGA CRECHE), COM AREA DE 491,13 M²		
DESCRIÇÃO		
SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	QUANT
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA		
DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO	M3	2,81
	M3	1,36
FORRO EM MADEIRA		
REPARO EM FORRO DE MADEIRA		
ESQUADRIAS PORTAS E JANELAS	M2	42,00
PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	M2	1,00
PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	M2	4,00
FECHADURAS		
FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UD	3,00
ELETRODUTOS, QUADROS CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO		
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIM. INSTAL.	M	16,00
BASES, DISJUNTORES E BARRAMENTOS		
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V	UD	1,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/04/2020 07:52:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1501352

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/04/2021 17:24:30 (hora local)**.

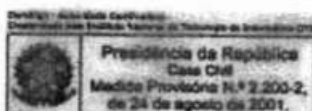
¹**Código de Autenticação Digital:** 49111404201511590885-1 a 49111404201511590885-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bde5d0f884d089c1578144f556d0220b1a877c2490347feb1b6bf1f0ad40580ab68abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f7704d20a886eda38cde8136e4a5e45ad6dc





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 1546 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

FIOS E CABOS P/ INSTALAÇÕES PREDIAIS		
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	36,00
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM² RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO INST.	M	36,00
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM² RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO INST.	M	21,00
TOMADAS, INTERRUPTORES E ESPELHOS		
INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIME	UD	2,00
TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	2,00
ESPELHO CX 2X4" 1 PTO RETANGULAR SIMPLES	UD	4,00
LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS		
LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA 2X40	CJ	4,00
TUBOS E CONEXÕES DE PVC PARA ÁGUA		
TUBO PVC RÍG, SOLD, MARROM, INC. CONEX. Ø25MM (3/4")	M	21,00
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA, FORN E INST	M	9,00
TUBOS E CONEXÕES DE PVC PARA ESGOTO E ACESSÓRIOS		
TUBO DE PVC ESGOTO Ø 75MM, COM JUNTA SOLDÁVEL	M	15,00
TUBO DE PVC ESGOTO Ø 100MM, COM JUNTA SOLDÁVEL	M	22,00
ACESSÓRIOS SANITÁRIOS		
VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	4,00
REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25MM (1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
REGISTRO DE PRESSÃO	UND	2,00
TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO 3/4"	PÇ	4,00
LOUÇAS SANITÁRIAS E ACESSÓRIOS	PÇ	4,00
VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	CJ	4,00
MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO, FORN E INST.		2,00
CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INST	UND	4,00
CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12	UND	2,00
RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	UND	6,00
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	CJ	4,00
TAMPOS DE GRANITO E COMPLEMENTOS		
BARRA PARA PNE CONFORME NBR 9050, INSTALADA NOS SANITÁRIO, BOX E LAVATÓRIO	CJ	8,00
DIVISORIA EM MARMORITE ESPESURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	20,70



loise

112

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/04/2020 07:52:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1501352

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/04/2021 17:24:30 (hora local)**.

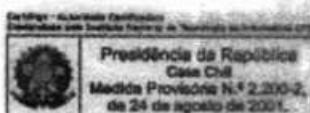
¹**Código de Autenticação Digital:** 49111404201511590885-1 a 49111404201511590885-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bde5d0f884d089c1578144f556d0220b1a877c2490347feb1b6bf1f0ad40580ab68abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f7704d20a886eda38cde8136e4a5e45ad6dc





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 1546 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS		
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM	M2	66,35
REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS		
LASTRO PEDRA BRITA APILOADA (MANUAL), E= 3CM	M2	33,93
LASTRO IMPERM. EM CONCRETO NÃO ESTRUT. E=5CM	M2	33,93
REGULARIZ. PISO C/ ARG CIM/AREIA, TRAÇO 1:4, E=3CM	M2	33,93
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35, ANTI DERRAPANTE	M2	35,49
PINTURA EM PAREDES		
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	552,98
PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	63,53
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	552,98
PINTURA EM FORROS		
REMOÇÃO DE PINTURA DE PINTURA EM TETO	M2	457,84
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	457,84
PINTURA EM ESQUADRIAS		
REMOÇÃO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	76,55
PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE 1 DEMÃO DE ZARÇAO	M2	76,55
SERVIÇOS DIVERSOS		
LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	491,13

Atestamos ainda que o referido Profissional executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto as especificações normas técnica, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Alto Paraíso - PR, 05 de janeiro de 2017.

Márcia Cristina Maranca
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Márcia Cristina Maranca
Engenheira Civil
CREA-PR 95405/D



6

Arise

113

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/04/2020 07:52:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1501352

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 14/04/2021 17:24:30 (hora local).

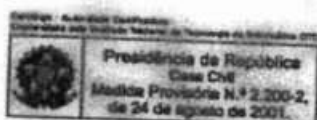
¹Código de Autenticação Digital: 49111404201511590885-1 a 49111404201511590885-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bde5d0f884d089c1578144f556d0220b1a877c2490347feb1b6bf1f0ad40580ab68abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f7704d20a886eda38cde8136e4a5e45ad6dc





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3853/2019

Número da ART: **20184376274** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/09/2018 Baixada em: 21/09/2018 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA** CNPJ: **75.377.200/0001-67**

Rua: **RUA 25 DE JULHO Nº: 1814**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CIDADE GAUCHA** UF: **PR** CEP: **87820-000**

Contrato: **89/2014** celebrado em **03/07/2014** Vinculado a ART: **20153468370**

Valor do contrato: **R\$ 3.503.425,77** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **5.270,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **PRAÇA TIRADENTES E PRAÇA JOÃO XXIII Nº: SN**

Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **CIDADE GAUCHA**

UF: **PR**

CEP: **87820-000**

Data de início: **03/07/2014** Conclusão efetiva: **31/12/2015** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS**
OBRAS/SERVIÇOS, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA TIRADENTES E DA PRAÇA JOÃO XXIII DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA-PR, MEDINDO 5.270,00M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 060815, A 063596, A 063597, A 063598, A 063599, A 063600, A 063601, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3853/2019

03/06/2020 11:16

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 273536/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R. 25 de Julho, nº. 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, com sede nesta Cidade de Cidade Gaúcha, Estado Paraná, sito à Rua 25 de Julho, 1814, inscrita no CNPJ nº. 75.377.200/0001-67. **ATESTAMOS** para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**, com sede na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, situada à Rua Naga, nº 1741, Parque Industrial III, inscrita no CNPJ nº. 10.801.453/0001-70 e o Engenheiro Civil **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, inscrito no CREA sob o nº. MG-61.736/D; executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA:	INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
CNPJ CONT.	10.801.453/0001-70
ENG. EXEC.	HUGO DE ASSIS GONZAGA – ENGENHEIRO CIVIL - CREA: MG-61.736/D
ART	20184376274
ENDEREÇO	PRAÇA TIRADENTES E PRAÇA JOÃO XXIII, S/N
OBRA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA TIRADENTES E DA PRAÇA JOÃO XXIII;
ÁREA	5.270,00 M ²
DATA INÍCIO	03/07/2014
DATA CONCLUSÃO	31/12/2015

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA TIRADENTES E DA PRAÇA JOÃO XXIII, DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA-PR, COM ÁREA TOTAL DE 5.270,00 M ² ;
SERVIÇOS PRELIMINARES
PLACAS



CREA-PR
O SELLO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

115

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2020 10:42:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1400198

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/11/2020 08:22:13 (hora local)**.

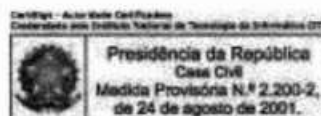
¹**Código de Autenticação Digital:** 49112611190816160863-1 a 49112611190816160863-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f2296c0b5f890cfd290f5dedb6816554baed092ffa8e69ce402fa7043f7261768abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f770210278bcd1e39ca42fb9f2dfe7f844ff





PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

408

Estado do Paraná

R. 25 de Julho, nº. 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

PLACA DE OBRA (4,00 X 2,00M)	UND	1,00
DEMOLIÇÕES		
DEMOLIÇÃO MANUAL DO PAVIMENTO	M3	29,00
TERRAPLANAGEM		
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE		
REMOÇÃO REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M3	39,50
REMOÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL	M3	39,50
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE - MAT. 1ª CAT. DMT 500M A 1.000M	M3	39,50
REATERRO COM APILOAMENTO	M3	156,00
BASE / SUB-BASE		
BASE		
COLCHÃO DE BRITA / PÓ DE PEDRA (CALÇAMENTOS)	M3	156,00
PAISAGISMO / URBANISMO		
CALÇADA		
CALÇADA EM PAVER - 6CM - SEM COLCHÃO	M2	5.270,00
RAMPA PARA PNE COM PISO TACTIL (NBR9050-MODELO)	UND	12,00
RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM ALVENARIA E CONCRETO	M2	118,00
PROTEÇÃO VEGETAL		
PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	2.007,10
PLANTIO DE ÁRVORES	UND	12,00
FORNECIMENTO E PLANTIO E FORRAÇÕES - MORÉRIA AMARELA	UND	150,00
FORNECIMENTO E PLANTIO E FORRAÇÕES - AZALÉIA PINK	UND	60,00
FORNECIMENTO E PLANTIO DE FORRAÇÕES - HELICÔNIA PAPAGAIO	UND	32,00
FORNECIMENTO E PLANTIO DE FORRAÇÕES BANANINHA ORNAMENTAL	UND	42,00
FORNECIMENTO E PLANTIO DE FORRAÇÕES - DRACENA	UND	32,00
FORNECIMENTO E PLANTIO DE FORRAÇÕES - FÓRMIO VERDE	UND	78,00
SERVIÇOS DIVERSOS		
FINCADINHA DE CONCRETO (9X19X39CM - 0,017M3/M)	M	1.138,15
SERVIÇOS DIVERSOS		
DIVERSOS		
DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M3	2,00



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

Baie

116

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2020 10:42:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1400198

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/11/2020 08:22:13 (hora local)**.

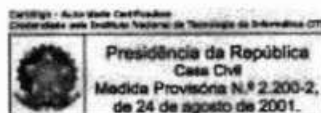
¹**Código de Autenticação Digital:** 49112611190816160863-1 a 49112611190816160863-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f2296c0b5f890cfd290f5dedb6816554baed092ffa8e69ce402fa7043f7261768abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f770210278bcd1e39ca42fb9f2dfe7f844ff





PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

410

Estado do Paraná

SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E ENGENHARIA.
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Rua 25 de Julho, nº. 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	3,50
CORRIMÃO PARA RAMPA E ESCADAS H=85CM, FERRO GAL. 1.1/4	M	43,00
BANCO DE CONCRETO MODADO "IN LOCO"	UND	18,00
LIXEIRA DE POLIETILENO COM POSTE 1160X430 - CAP 50 LITROS	UND	8,00
ARQUIBANCADA COM ARRIMO EM CONCRETO ARMADO P/ CONCHA ACÚSTICA	M	100,00
CONSTRUÇÃO DE PEGOLADO EM MADEIRA DE LI C/ PINTURA DE PROTEÇÃO	M2	45,00

Atestamos ainda que o referido Profissional executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto às especificações normas técnicas, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.



Cidade Gaúcha-Pr, 17 de Agosto de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Roberto Signei Hauhin
Eng.º Civil - CREA-PR 10661-D
P M C G



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2020 10:42:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1400198

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/11/2020 08:22:13 (hora local)**.

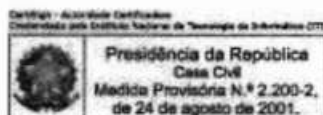
¹**Código de Autenticação Digital:** 49112611190816160863-1 a 49112611190816160863-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f2296c0b5f890cfd290f5dedb6816554baed092ffa8e69ce402fa7043f7261768abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f770210278bcd1e39ca42fb9f2dfe7f844ff





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1465/2016

Número da ART: **20161241273** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/03/2016 Baixada em: 29/03/2016 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **MARTINEZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA** CNPJ: 75.378.844/0001-70

Rua: RUA PARA Nº: 86

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: GUAPOREMA UF: PR CEP: 87810-000

Contrato: N. 26/2014 celebrado em 20/06/2014 Vinculado a ART: 20142764193

Valor do contrato: R\$ 299.887,95 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 5.914,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV. PADRE EVALDO FELDAHUS Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: GUAPOREMA

UF: PR

CEP: 87810-000

Data de início: 20/06/2014 Conclusão efetiva: 20/12/2014 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **CALÇADAS**,
Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PAVER COM AREA TOTAL DE 5.914,00M2, REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE MEIO FIO, MEIO FIO SIMPLES DER TIPO 3 (0,034M3), COLCHAO DE BRITA/PÓ DE PEDRA BASE PARA PAVIMENTAÇÃO GRADUADA, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER 6CM, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS TIPO PAVER 6CM PISO TATIL COLORIDO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO, FINCADINHAS EM CONCRETO, PLANTIO, RAMPA PARA ACESSO.

Certidão de Acervo Técnico nº 1465/2016

03/06/2020 11:19

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 112210/2016.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Abrie

118



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA, com sede nesta Cidade de Guaporema, Estado Paraná, sito à Rua Para, nº 86, Centro, inscrita no CNPJ nº. 75.378.844/0001/70. **ATESTAMOS** para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**, com sede na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, Rua Projetada A, 1646, Parque Industrial III, inscrita no CNPJ nº 10.801.453/0001-70 e o Engenheiro Civil o Sr. **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, inscrito no CREA sob o nº. MG-61.736/D, executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DESCRIMINAÇÃO TÉCNICA			
EXECUTORA:	INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA		
C.N.P.J CONT.	10.801.453/0001-70		
ENG. EXEC.	HUGO DE ASSIS GONZAGA		
CREA	MG-61.736/D		
ART	20142764193		
ENDEREÇO	Av. Padre Evaldo Feldhaus		
OBRA	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PAVER COM AREA TOTAL DE 5,914,00M², REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE MEIO FIO SIMPLES DER TIPO 3 (0,034M3), COLCHÃO DE BRITA/PÓ DE PEDRA BASE PARA PAVIMENTAÇÃO GRADUADA, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER 6CM, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS TIPO PAVER 6CM PISO TATIL COLORIDO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO, FINCADINHAS EM CONCRETO, PLANTIO, RAMPA PARA ACESSO, LIXEIRA PARA		
ÁREA	5.914,00 M²		
DATA INICIO	20/06/2014		
DATA CONCLUS.	31/07/2015		
REFORMA DAS CALÇADAS COM AREA DE 5.914,00 M².			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID.	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2020 08:29:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1400199

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/11/2020 08:22:13 (hora local)**.

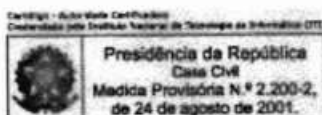
¹**Código de Autenticação Digital:** 49112611190816160813-1 a 49112611190816160813-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba7e1fa9e8682f131eadc6edd3bfd13ee8f21eee0bd4bdab686c1d3b30da2425c68abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f77026a0f2f5aa4b35eb2a7a92ad82b95a4d





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

PLACAS		
Placa de obra (4,00 X 2,00m)	und	1,00
BASE / SUB - BASE		
SUB-LEITO		
Regularização e compactação subleito	m ²	3.280,32
BASE		
Base de brita graduanda, espessura 12 cm	m ³	102,24
Colchão brita / pó de pedra	m ³	131,65
MEIO-FIO E SARJETA		
SERVIÇOS INICIAIS		
Remoção e assentamento de meio-fio	m	350,00
MEIO-FIO E SARJETA		
Meio-fio simples de concreto (0,034 m3/m)	m	183,00
PAISAGISMO / URBANISMO		
CALÇADA		
fincadinha de concreto (9x19x39cm-0,017 m3/m)	m	2.627,00
Pavimentação em blocos de concreto tipo PAVER, e=6 cm, em base e sub-base preparada	m ²	2.853,75
Pavimentação em blocos de concreto tipo PAVER, e=6cm (piso tátil, colorido), em base e sub-base preparada	m ²	461,00
Rampa de acesso p/ deficientes	und	86,00
PROTEÇÃO VEGETAL		
Plantio de árvores ornamentais h=2,5m, inclusive abert. De vala e fornec. De terra vegetal preparada	und	58,00
Plantio de grama esmeralda em placas	m ²	2.599,25
SERVIÇOS DIVERSOS		
Lixeira para coleta seletiva, conforme memorial descritivo. Completa, inclusive instalação	und	44,00
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
Pintura de faixas	m ²	441,30



Aris

L20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2020 08:29:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1400199

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/11/2020 08:22:13 (hora local)**.

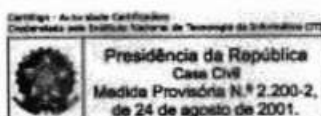
¹**Código de Autenticação Digital:** 49112611190816160813-1 a 49112611190816160813-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba7e1fa9e8682f131eadc6edd3bfd13ee8f21eee0bd4bdba686c1d3b30da2425c68abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f77026a0f2f5aa4b35eb2a7a92ad82b95a4d





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br



Atestamos ainda que o referido Profissional executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto as especificações normas técnicas, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Guaporema - PR, 23 de Março de 2016.

[Signature]
Célio Marcos Barranco
Prefeito Municipal



[Signature]

121

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2020 08:29:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1400199

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/11/2020 08:22:13 (hora local)**.

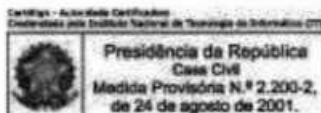
¹**Código de Autenticação Digital:** 49112611190816160813-1 a 49112611190816160813-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba7e1fa9e8682f131eadc6edd3bdf13ee8f21ee0bd4bd4ba686c1d3b30da2425c68abef8ee1ac9b664a90b0bbaff47f7026a0f2f5aa4b35eb2a7a92ad82b95a4d

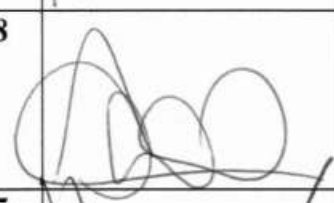


R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ nº. 06.129.907/0001-31 Inscrição Estadual nº. 904.37.958-10
 Fone/Fax (44) 3623-3266
 Rua Projetada "A", nº 1646 – Parque Industrial III
 CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná
 E-mail: adm_rcm@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

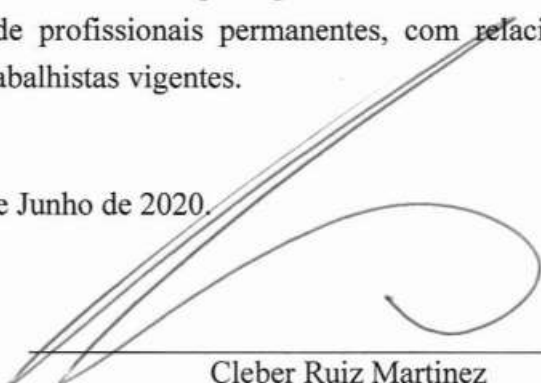
À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PMAP
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra do lote caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	DATA REGISTRO	ASSINATURA
01	Arthur Furlan Sossai	Engenheiro Civil	PR-145.926/D	16/04/2015	
02	Alessandro Monteiro da Silva	Engenheiro Civil	PR-31.857/D	31/08/1998	
03	Hugo de Assis Gonzaga	Engenheiro Civil	MG-61736/D	14/08/1995	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Umuarama, 03 de Junho de 2020.


 Cleber Ruiz Martinez
 RG 6.925.696-1 SSP-PR
 Sócio – Gerente

121 

R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 06.129.907/0001-31 Inscrição Estadual nº. 904.37.958-10
Fone/Fax (44) 3623-3266
Rua Projetada "A", nº 1646 – Parque Industrial III
CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
(ENGENHEIRO CIVIL)**

**À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PMAP
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

Prezados Senhores, Tendo examinado a Tomada de Preço nº 03/2020, eu Alessandro Monteiro da Silva, portador da carteira e registro no CREA número PR 31.857/D, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação como Engenheiro Civil pela empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência. Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

ITEM Nº (1)

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (2): REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARILIA;
CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PRÓ INFANCIA PROJETO II;**

Nº REGISTRO NO CREA (3): 2758/2019;

**EMPRESA EXECUTORA (4): R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES
LTDA**

Umuarama, 03 de Junho de 2020.

Cleber Ruiz Martinez
RG. 6.925.696-1 SSP/PR
Sócio – Gerente

Alessandro Monteiro da Silva
CPF 884.741.869-00
CREA PR 31.857/D
Engenheiro Civil

R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 06.129.907/0001-31 Inscrição Estadual nº. 904.37.958-10
Fone/Fax (44) 3623-3266
Rua Projetada "A", nº 1646 – Parque Industrial III
CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
(ENGENHEIRO CIVIL)**

**À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PMAP
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

Prezados Senhores, Tendo examinado a Tomada de Preço nº 03/2020, eu Arthur Furlan Sossai, portador da carteira e registro no CREA número PR 145926/D, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação como Engenheiro Civil pela empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência. Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

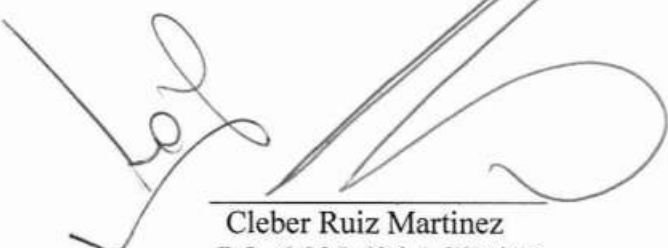
ITEM Nº (1)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (2): REVITALIZAÇÃO DE DOIS CANTEIROS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS; EXECUÇÃO E REPAROS, PINTURA E ADEQUAÇÃO DE SANITARIOS DE UMA UNIDADE ADMINISTRATIVA;

Nº REGISTRO NO CREA (3): 3807/2017

EMPRESA EXECUTORA (4): R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

Umuarama, 03 de Junho de 2020.


Cleber Ruiz Martinez
RG. 6.925.696-1 SSP/PR
Sócio – Gerente


Arthur Furlan Sossai
CPF 076.157.419-04
CREA PR 145926/D
Engenheiro Civil

R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 06.129.907/0001-31 Inscrição Estadual nº. 904.37.958-10
Fone/Fax (44) 3623-3266
Rua Projetada "A", nº 1646 – Parque Industrial III
CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
(ENGENHEIRO CIVIL)**

Á

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PMAP
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

Prezados Senhores, Tendo examinado a Tomada de Preço nº 03/2020, eu Hugo de Assis Gonzaga, portador da carteira e registro no CREA número MG 61.736/D, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação como Engenheiro Civil pela empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência. Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

ITEM Nº (1)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (2): - EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;

- REVITALIZAÇÃO DE PARTE DA AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, DOURADINA;
- EXECUÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DAS VIAS, SENDO LUMINARIAS REBAIXADA RETRÁTIL E LUMINARIAS ORNAMENTAL EM LED;
- IMPLANTAÇÃO DE 34 POSTES TIPO LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA TIRADENTES E DA PRAÇA JOÃO XXIII
- EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PAVER;

Nº REGISTRO NO CREA (3): 3047/2020; 3628/2016; 117/2019; 3853/2019; 1465/2016;

EMPRESA EXECUTORA (4): INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA; R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA; R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA;
Umuarama, 03 de Junho de 2020.

Cleber Ruiz Martinez
RG. 6.925.696-1 SSP/PR
Sócio – Gerente

Hugo de Assis Gonzaga
CPF 809.031.426-00
CREA MG 61.736/D
Engenheiro Civil

R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ nº. 06.129.907/0001-31 Inscrição Estadual nº. 904.37.958-10
 Fone/Fax (44) 3623-3266
 Rua Projetada "A", nº 1646 – Parque Industrial III
 CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná
 E-mail: adm_rcm@hotmail.com

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA OBRA

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PMAP
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo por objeto revitalização da orla do rio paran  no distrito do porto figueira, no munic pio de Alto Para so, estado do paran .

Veiculo/M�quina/Equipamento	Forma d Aquis. (pr�prio, alugado.)	Qtd	Estado de Manut.
Pick up	Pr�prio	1	Bom
Betoneira	Pr�prio	2	Bom
Carriola	Pr�prio	3	Bom
Enxada	Pr�prio	3	Bom
P�/ balde	Pr�prio	3/5	Bom
Cavadeira	Pr�prio	2	Bom
Serra m�rmore	Pr�prio	1	Bom
Serra circular	Pr�prio	1	Bom
Serra furadeira	Pr�prio	1	Bom
Martelete de Rompedor	Pr�prio	1	Bom
Compactador	Pr�prio	1	Bom
Diversos equipamentos	Pr�prio		Bom

Umuarama, 03 de Junho de 2020.

Cleber Ru z Martinez
 RG. 6.925.696-1 SSP/PR
 S cio – Gerente

Arthur Furlan Sossai
 CPF 076.157.419-04
 CREA PR 145926/D
 Engenheiro Civil

Hugo de Assis Gonzaga
 CPF 021.110.919-36
 CREA MG 61.736/D
 Engenheiro Civil

Alessandro Monteiro da Silva
 CPF 884.741.869-00
 CREA PR 31.857/D
 Engenheiro Civil

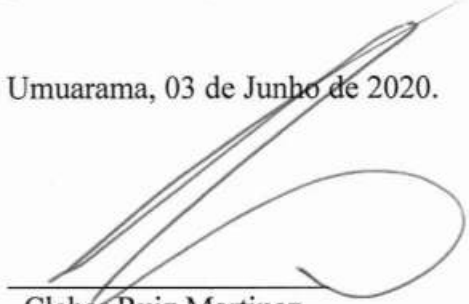
126

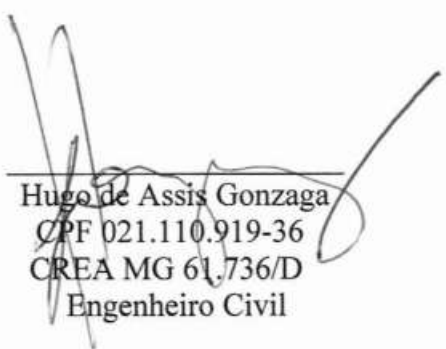
DECLARAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DOS EQUIPAMENTOS

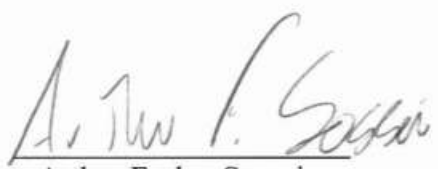
À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PMAP
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privada sediada a Rua Projetada "A", nº 1646, Parque Industrial III, no município de Umuarama, estado de Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.129.907/0001-31, vem por meio desta, DECLARAR FORMALMENTE, que os equipamentos estão em ótimo estado de conservação, bem como disponíveis, para o caso da empresa vir a contratar serviços com o município de Alto Paraíso-PR, enquanto pedurar a execução da obra.

Umuarama, 03 de Junho de 2020.


Cleber Ruiz Martinez
RG. 6.925.696-1 SSP/PR
Sócio – Gerente


Hugo de Assis Gonzaga
CPF 021.110.919-36
CREA MG 61.736/D
Engenheiro Civil


Arthur Furlan Sossai
CPF 076.157.419-04
CREA PR 145926/D
Engenheiro Civil


Alessandro Monteiro da Silva
CPF 884.741.869-00
CREA PR 31.857/D
Engenheiro Civil

R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 06.129.907/0001-31 Inscrição Estadual nº. 904.37.958-10
Fone/Fax (44) 3623-3266
Rua Projetada "A", nº 1646 – Parque Industrial III
CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOCAIS

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PMAP
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Eu, Cleber Ruiz Martinez, declaro, para os devidos fins e efeitos de fato e de Direito, que possuo conhecimento prévio das condições dos locais indicados no objeto do edital nº 003/2020, e me responsabilizo integralmente por qualquer eventual imprevisto na execução do objeto que decorra da falta de conhecimento das condições dos locais indicados no objeto deste certame.

Declaro ainda que, não alegarei posterior desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para me eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto do Edital.

Umuarama, 03 de Junho de 2020.

Cleber Ruiz Martinez
RG. 6.925.696-1 SSP/PR
Sócio – Gerente

Hugo de Assis Gonzaga
CPF 021.110.919-36
CREA MG 61.736/D
Engenheiro Civil

Arthur Furlan Sossai
CPF 076.157.419-04
CREA PR 145926/D
Engenheiro Civil

Alessandro Monteiro da Silva
CPF 884.741.869-00
CREA PR 31.857/D
Engenheiro Civil

- 50557

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente contrato, a empresa **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.129.907/0001-31, localizada na Rua Projetada "A", nº 1646, Parque Industrial III, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada por seu sócio-gerente, Sr. Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, casado, empresário, portador da célula de identidade nº 6.925.696-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 021.110.919-36, residente domiciliado na Avenida Guarani, nº 2379, Zona IV, em Umuarama - PR, chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Engenheiro civil **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, pessoa física, brasileiro, casado, inscrita no CPF nº 809.031.426-00 célula de identidade nº 3.501.106 SSP/MG, CREA nº MG 61.736/D, residente domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 3071, Jardim América na cidade de Umuarama - PR, Estado do Paraná, chamado simplesmente de **CONTRATADO**, tem, como justo e contratado, o que segue:



CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATANTE é empresa de ramo de construção de rodovias e ferrovias, construção de edifícios, comércio varejista de material elétrico, obras de terraplenagem, instalações e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, serviços de engenharia, constituindo objeto do presente contrato de prestação de serviços, de responsabilidade técnica de engenharia civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços contratados serão elaborados pelo preço certo e custado de R\$ 2.296,08 (Dois mil duzentos e noventa e seis reais e oito centavos), que serão pagos mensalmente, valor este correspondente a 04 (quatro) horas diárias, sendo 20 (vinte) horas semanais e totalizando 80 (oitenta) horas mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - O não pagamento no vencimento nos valores estabelecidos no presente contrato sejeirá a CONTRATANTE, a exclusivo critério da CONTRATADA, independente de notificação judicial ou extrajudicial às seguintes sanções:

- Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor em atraso, calculado desde o dia seguinte ao vencimento, até a data efetiva do pagamento;
- Atualização monetária do valor em atraso calculada desde o dia seguinte ao vencimento, até a data do efetivo pagamento, de acordo com IGPM da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo;
- Multa de 2% (dois por cento), devidos a partir do dia seguinte ao vencimento, cobrada de uma única vez e calculada sobre o valor em atraso, acrescidos das compensações financeiras estabelecidas;



no

129

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/12/2019 09:07:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1407853

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/12/2020 09:04:36 (hora local)**.

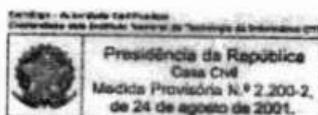
¹**Código de Autenticação Digital:** 49110512190902290070-1 a 49110512190902290070-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7fafb1c196401bfe479bd178aa2a900e0e624d7d0c3108ad46b4d91fd3e41ce68abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f770e5e99e2798dc81c25a991c837ab93b13





SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE

Art. 9º da Lei 13.228/01 e Prov. 040/02 da CGJ
Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos foi
afixado na última folha do documento entregue
para a parte.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Arice

[Handwritten signature]

130

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/12/2019 09:07:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1407853

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/12/2020 09:04:36 (hora local)**.

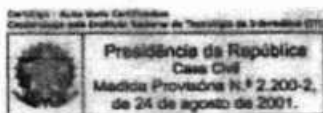
¹**Código de Autenticação Digital:** 49110512190902290070-1 a 49110512190902290070-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7fafb1c196401bfe479bd178aa2a900e0e624d7d0c3108ad46b4d91fd3e41ce68abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f770e5e99e2798dc81c25a991c837ab93b13



- 50557

CLAÚSULA QUARTA – O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, na hipótese de inadimplemento por mais de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da exigibilidade do débito vencido ou dos compromissos assumidos;

CLÁUSULA QUINTA – O prazo do presente contrato é válido por 4 (quatro) anos, tendo seu início na data de recebimento do contrato pela CONTRATADA, devidamente assinado;

CLÁUSULA SEXTA – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

- a) A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços, objeto do presente contrato, de acordo com as normas técnicas, considerando ser um contrato de obrigação de meio, obriga-se a desempenhar seu encargo com zelo, atenção, cuidado e diligência que o serviço exigir.
- b) A CONTRATADA se responsabiliza, em caso de solicitação pelo órgão responsável, corrigir, alterar ou buscar a solução técnica necessária até o efetivo deferimento dos serviços contratados.
- c) A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros, a obrigação de elaborar os serviços contratados, sem anuência prévia da CONTRATANTE.
- d) A CONTRATADA não se responsabilizará por qualquer ocorrência oriunda da falta de informações que deverão ser fornecidas pela CONTRATANTE, onde essas dificultam o desenvolvimento do projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – A CONTRATANTE se compromete:

- a) Fornecer todos os documentos necessários à elaboração dos serviços, relacionados e solicitados pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da solicitação.

A CONTRATANTE arcará com todas as despesas e custos adicionais em relação à elaboração dos projetos ora contratados que excederem o escopo do presente contrato. A CONTRATANTE é responsável por toda e qualquer alteração que se fizer necessária em seu estabelecimento, para aprovação dos projetos contratados.

- d) CONTRATANTE se compromete a fornecer todas as informações necessárias para o bom desempenho do projeto.

CLÁUSULA OITAVA – Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante carta protocolada, exceções feitas às alterações das condições ora contratadas, as quais requererão termo expresso por ambas as partes.

- a) A tolerância por qualquer das partes, no descumprimento das cláusulas e condições aqui pactuadas, não será atendida como novação ou renúncia.



131

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/12/2019 09:07:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1407853

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/12/2020 09:04:36 (hora local)**.

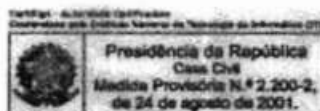
¹**Código de Autenticação Digital:** 49110512190902290070-1 a 49110512190902290070-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7fafb1c196401bfe479bd178aa2a900e0e624d7d0c3108ad46b4d91fd3e41ce68abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f770e5e99e2798dc81c25a991c837ab93b13





**SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE**

Art. 9º da Lei 13.228/01 e Prov. 040/02 da CGJ
Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos foi
afixado na última folha do documento entregue
para a parte

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

132

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/12/2019 09:07:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1407853

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/12/2020 09:04:36 (hora local)**.

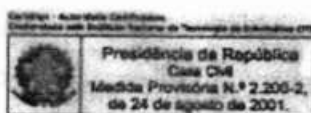
¹**Código de Autenticação Digital:** 49110512190902290070-1 a 49110512190902290070-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7fafb1c196401bfe479bd178aa2a900e0e624d7d0c3108ad46b4d91fd3e41ce68abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f770e5e99e2798dc81c25a991c837ab93b13



- 50557

- b) As partes serão obrigadas a reparar perdas e danos, com exceção, ao cumprimento das obrigações que configurem força maior e/ ou caso fortuito conforme o dispositivo no artigo 1,058 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.
- c) As partes deverão preservar o sigilo das informações relacionadas a aspectos técnicos, operacionais, comerciais, jurídicos e financeiros das Partes, a que tenham acesso em decorrência da execução do presente Contrato.

CLÁUSULA NOVA - Para dirimir as dúvidas e pendências que se originarem da interpretação ou aplicação da cláusulas do presente contrato e que não forem resolvidas em comum acordo entre as partes, será competente o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilégio que o seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e um só fim, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo da melhor forma, em todos os seus termos.

muarama, 01 de Agosto de 2019.

R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

CLEBER RUIZ MARTINEZ

RG. 6.925.696-1 SSP/PR

SÓCIO-GERENTE

HUGO DE ASSIS GONZAGA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: Adriana Delgado Banhara

CPF: 067.820.559-02

RG. 10.748.549-6 SSP/PR

Monica Carvalho

NOME: Monica dos Santos Carvalho

CPF: 082.488.409-48

RG. 10.178.693-5 SSP/PR



133

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/12/2019 09:07:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1407853

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/12/2020 09:04:36 (hora local)**.

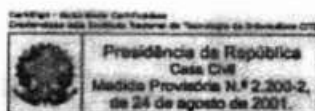
¹**Código de Autenticação Digital:** 49110512190902290070-1 a 49110512190902290070-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7fafb1c196401bfe479bd178aa2a900e0e624d7d0c3108ad46b4d91fd3e41ce68abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f770e5e99e2798dc81c25a991c837ab93b13



REGISTRO DE TÍTULOS
UMUARAMA - PARANÁ

Apostado nesta data sob N.º 70.747
Transcrito hoje sob N.º 50.557 do livro B.273
do protocolo n.º A.8 do Registro Integral
Umuarama, 03 de Setembro de 2019
Elvira Santos Moreira
OFICIAL



70.747

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº
46eYO . WIEX4 . hR8sY - 3KHKX . 8QEb4
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Vol
6

Arise

134

R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/12/2019 09:07:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1407853

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/12/2020 09:04:36 (hora local)**.

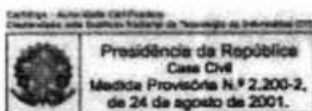
¹**Código de Autenticação Digital:** 49110512190902290070-1 a 49110512190902290070-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7fafb1c196401bfe479bd178aa2a900e0e624d7d0c3108ad46b4d91fd3e41ce68abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f770e5e99e2798dc81c25a991c837ab93b13





Abrie

135

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2020 16:51:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1488376

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/03/2021 16:34:43 (hora local)**.

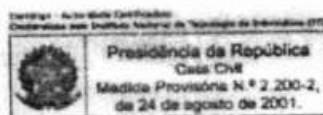
¹**Código de Autenticação Digital:** 49111803201605440821-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ca5f4fb30689430194965d50a358fb1652fa19b897584120ff4eaf1e3c032b768abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f77095bde93ae6b41b99f791ec86fab3be51



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional

Nome HUGO DE ASSIS GONZAGA
Filiação ROBERTO WILSON GONZAGA
**ENDREZA ENILIA DE ASSIS GONZAGA
C.P.F. 809.631.426-00 **Documento de Identidade** M 1.501.106 009 767 **Tipo Sang.** O+
Nascimento 10/05/1970 **Naturalidade** SALTO DO MONTE **UF** MS **Nacionalidade** BRASILEIRA
Crea de Registro CREA-MS **Emissão** 21/04/2011 **Data de Registro** 21/03/1995
Ass. Presidente [assinatura] **Registro no Crea** MS0000617160**

Valida em todo o território Nacional

Título Profissional Engenheiro Civil
Ass. do Profissional [assinatura] 18870000

Valer como Documento de Identidade e Foto Pública (52º do art. 58 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 8206 de 02/05/75)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELionato de Notas - Código CNJ 06.879-6
 Rua Francisco Estrela Gomes, 141 - Bairro São Francisco - 72060-000 - Brasília/DF - Tel. 333-33444 - Fax 333-33444

Autenticação Digital
 De acordo com as disposições 1ª, 3ª e 7ª do art. 1º, 1º, 1º e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 5º da Lei 11.042/2004, o presente documento é autenticado digitalmente, reprodutível por meio eletrônico, impresso e reproduzido por meio de qualquer outro meio.

Cód. Autenticação: 49111803201605440748-1; **Data:** 18/03/2020 16:10:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJW95404-41VQ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,55
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tipo.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2020 16:51:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1488377

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/03/2021 16:34:43 (hora local)**.

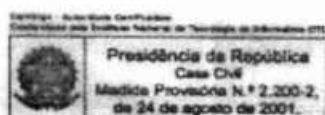
¹**Código de Autenticação Digital:** 49111803201605440748-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b3ca5f4fb30689430194965d50a358fb1605becba4d9fb0be7a54b42aba05c18168abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f77097a7ad3931cbc1b70976a38b1abf6fe0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/09/2019 14:05:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1339644

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/09/2020 13:20:39 (hora local)**.

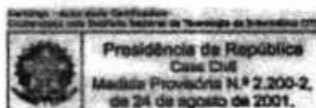
¹**Código de Autenticação Digital:** 49110309191319500183-1 a 49110309191319500183-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6d392ccb896f9da77c6b6c4f7035c54b64560730ea689c06dae969f1ad198d68abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f7708a910fc56db3a75c9253ea7359246887



CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato poderá ser rescendido por qualquer das partes, na hipótese de inadimplemento por mais de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da exigibilidade do débito vencido ou dos compromissos assumidos;

CLÁUSULA QUINTA – O prazo do presente contrato é válido por 4 (quatro) anos, tendo seu início na data de recebimento do contrato pela CONTRATADA, devidamente assinado;

CLÁUSULA SEXTA – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

- a) A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços, objeto do presente contrato, de acordo com as normas técnicas, considerando ser um contrato de obrigação de meio, obriga-se a desempenhar seu encargo com zelo, atenção, cuidado e diligência que o serviço exigir.
- b) A CONTRATADA se responsabiliza, em caso de solicitação pelo órgão responsável, corrigir, alterar ou buscar a solução técnica necessária até o efetivo deferimento dos serviços contratados.
- c) A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros, a obrigação de elaborar os serviços contratados, sem anuência prévia da CONTRATANTE.
- d) A CONTRATADA não se responsabilizará por qualquer ocorrência oriunda da falta de informações que deverão ser fornecidas pela CONTRATANTE, onde essas dificultam o desenvolvimento do projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – A CONTRATANTE se compromete:

- a) Fornecer todos os documentos necessários à elaboração dos serviços, relacionados e solicitados pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da solicitação.
- b) A CONTRATANTE arcará com todas as despesas e custos adicionais em relação à elaboração dos projetos ora contratados que excederem o escopo do presente contrato.
- c) A CONTRATANTE é responsável por toda e qualquer alteração que se fizer necessária em seu estabelecimento, para aprovação dos projetos contratados.
- d) CONTRATANTE se compromete a fornecer todas as informações necessárias para o bom desempenho do projeto.

CLÁUSULA OITAVA – Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante carta protocolada, exceções às alterações das condições ora contratadas, as quais requererão termo expresso por as partes.

- e) A tolerância por qualquer das partes, no descumprimento das cláusulas e condições aqui pactuadas, não será atendida como novação ou renúncia.



Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including the number '138'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/09/2019 14:05:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1339644

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/09/2020 13:20:39 (hora local)**.

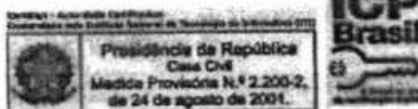
¹**Código de Autenticação Digital:** 49110309191319500183-1 a 49110309191319500183-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6d392ccb896f9da77c6b6c4f7035c54b64560730ea689c06dae969f1ad198d68abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f7708a910fc56db3a75c9253ea7359246887



- b) As partes serão obrigadas a reparar perdas e danos, com exceção, ao cumprimento das obrigações que configurem força maior e/ ou caso fortuito conforme o dispositivo no artigo 1,058 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.
- c) As partes deverão preservar o sigilo das informações relacionadas a aspectos técnicos, operacionais, comerciais, jurídicos e financeiros das Partes, a que tenham acesso em decorrência da execução do presente Contrato.

CLÁUSULA NOVA – Para dirimir as dúvidas e pendências que se originarem da interpretação ou aplicação da cláusulas do presente contrato e que não forem resolvidas em comum acordo entre as partes, será competente o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilégio que o seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e um só fim, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo da melhor forma, em todos os seus termos.

Umuarama, 01 de Agosto de 2019.

R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

CLEBER RUIZ MARTINEZ

RG. 6.925.696-1 SSP/PR.

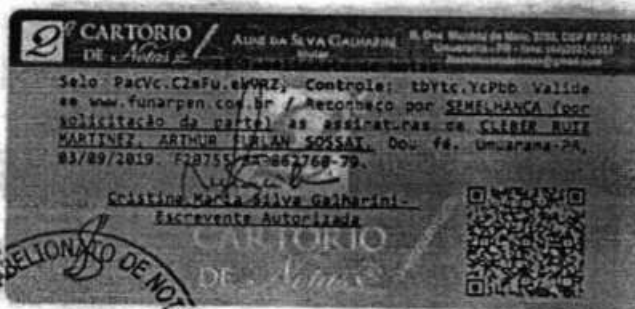
SÓCIO-GERENTE

ARTHUR FURLAN SOSSAI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Adriana Delgado Banhara
F: 067.820.559-02

Monica Carvalho
Nome: Monica dos Santos Carvalho
F: 082.488.409-48



✓

dois

139

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/09/2019 14:05:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1339644

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/09/2020 13:20:39 (hora local)**.

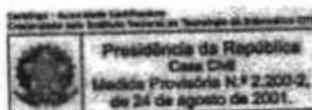
¹**Código de Autenticação Digital:** 49110309191319500183-1 a 49110309191319500183-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6d392ccb896f9da77c6b6c4f7035c54b64560730ea689c06dae969f1ad198d68abef8ee1ac9b684a9
 0b0bbaff4f7708a910fc56db3a75c9253ea7359246887



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/09/2019 09:42:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1345025

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/09/2020 10:32:32 (hora local)**.

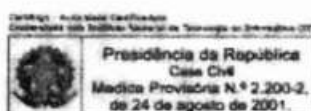
¹**Código de Autenticação Digital:** 49111009191030240601-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8370ff7a853aaf8f57104637b818a0eefc83d9ccad3b55d9693a7ef20b93e2aa68abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f770a75effdbeeacb77a43f761e53071f6f8





Arise

141

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/09/2019 09:42:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1345024

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/09/2020 10:32:32 (hora local)**.

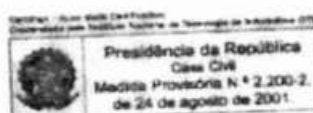
¹**Código de Autenticação Digital:** 49111009191030240652-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8370ff7a853aaf8f57104637b818a0ee55f7fa178c9cc1b324cc057035cfa00568abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f7702ae3e62adc4e1019aa03b6aa360b928c



CREA-PR
Registro Crea Nº
PR-145926/D



Registro Nacional
3714287807
Data de Emissão
11/02/2016

João M. S.
Presidente do Crea-PR

Nome
ARTHUR FURLAN SOSSAI

Data do Registro no Crea-PR
16/04/2015



CONFEA **CREA**



Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Presidência do Conselho

Este documento, assinado digitalmente, tem validade jurídica e é emitido em conformidade com a Lei nº 12.364 e Lei nº 12.286 de 2010/2015.

Crea de Registro
CREA-PR



Nacionalidade
BRASILEIRA

Doc. de Identidade
10.445.202-7 SESP/PR

PIS/PASEP

Nome
ARTHUR FURLAN SOSSAI

Filiação
CELIA TEREZINHA FURLAN SOSSAI
PLINIO SOSSAI

Nascimento
28/11/1991

CPF

076.157.419-04

Naturalidade

DOURADINA PR

Tipo Sarg

Título de Eleitor

101014930671

Assinatura do Profissional



CONFEA **CREA**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - CREA-PR
Rua do Comércio, 100 - Centro - Fone: (41) 3011-1111 - Fax: (41) 3011-1112
CNPJ nº 06.908.000/0001-00 - Insc. Est. nº 000.000.000-00

Autenticação Digital
De acordo com as disposições da Lei nº 11.941 de 2009 (Lei Federal) e da Lei nº 11.941 de 2009 (Lei Estadual) e da Lei nº 11.941 de 2009 (Lei Municipal), o presente documento digitalizado, reprodução da
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 49112503201503190327-1; Data: 25/03/2020 15:04:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJOX3165-KJEL;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confirma os dados do ato em: <https://siglodigital.fpb.jus.br>

Walter Antônio de Almeida da Silva
Tutor

[Handwritten signature]

142

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2020 15:22:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1491895

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/03/2021 15:16:41 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 49112503201503190327-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbc20822a3ba5d96aba267cbc8f9f1cf700511fed01b1b5e5b92f0baa695a45a968abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f770fdb3c9a268db3ebff27ea6f4fd7ba455

Certificado - Autoridade Certificadora
Concedida pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 50589

Pelo presente contrato, a empresa **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.129.907/0001-31, localizada na Rua Projetada "A", nº 1646, Parque Industrial III, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada por seu sócio-gerente, Sr. Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, casado, empresário, portador da célula de identidade nº 6.925.696-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 021.110.919-36, residente domiciliado na Avenida Guarani, nº 2379, Zona IV, em Umuarama - PR, chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Engenheiro civil **ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA**, pessoa física, brasileiro, casado, inscrita no CPF nº 884.741.869-00 célula de identidade nº 4.961.920-0 SSP/PR, CREA nº PR 31.857/D, residente domiciliado na Rua Valdemiro Sandri, nº 2651, Parque Cidade Jardim na cidade de Umuarama - PR, Estado do Paraná, chamado simplesmente de **CONTRATADO**, tem, como justo e contratado, o que segue:



CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATANTE** é empresa de ramo de construção de rodovias e ferrovias, construção de edifícios, comércio varejista de material elétrico, obras de pavimentação, instalações e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, bem como obras de irrigação, serviços de engenharia, constituindo objeto do presente contrato de prestação de serviços, de responsabilidade técnica de engenharia civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços contratados serão elaborados pelo preço certo e custado de R\$ 2.296,08 (Dois mil duzentos e noventa e seis reais e oito centavos), que serão pagos mensalmente, valor este correspondente a 04 (quatro) horas diárias, sendo 20 (vinte) horas semanais e totalizando 80 (oitenta) horas mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - O não pagamento no vencimento nos valores estabelecidos no presente contrato sequestrará a **CONTRATANTE**, a exclusivo critério da **CONTRATADA**, independente de notificação judicial ou extrajudicial às seguintes sanções:

- Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor em atraso, calculado desde o dia seguinte ao vencimento, até a data efetiva do pagamento;
- Atualização monetária do valor em atraso calculada desde o dia seguinte ao vencimento, até a data do efetivo pagamento, de acordo com IGPM da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo;
- Multa de 2% (dois por cento), devidos a partir do dia seguinte ao vencimento, cobrada de uma única vez e calculada sobre o valor em atraso, acrescidos das compensações financeiras estabelecidas;



[Handwritten signature]

no

[Handwritten signature]

143

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2020 16:55:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1455746

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/02/2021 12:23:26 (hora local)**.

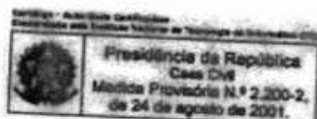
¹**Código de Autenticação Digital:** 49110602201220530289-1 a 49110602201220530289-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou té.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bde5b378ca27e440adfb334b195d3c93a361c79f474b6fcfbcca3e40ae6b08fdb68abef8ee1ac9b664a90
b0bbaff4f770dd251c99274d12e53324163462b13e8b



146

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2020 16:55:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1455746

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/02/2021 12:23:26 (hora local)**.

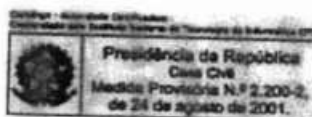
¹**Código de Autenticação Digital:** 49110602201220530289-1 a 49110602201220530289-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bde5b378ca27e440adfb334b195d3c93a361c79f474b6fcfbcca3e40ae6b08fdb68abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f770dd251c99274d12e53324163462b13e8b



- 50589

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, na hipótese de inadimplemento por mais de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da exigibilidade do débito vencido ou dos compromissos assumidos;

CLÁUSULA QUINTA – O prazo do presente contrato é válido por 4 (quatro) anos, tendo seu início na data de recebimento do contrato pela CONTRATADA, devidamente assinado;

CLÁUSULA SEXTA – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

- a) A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços, objeto do presente contrato, de acordo com as normas técnicas, considerando ser um contrato de obrigação de meio, obriga-se a desempenhar seu encargo com zelo, atenção, cuidado e diligência que o serviço exigir.
- b) A CONTRATADA se responsabiliza, em caso de solicitação pelo órgão responsável, corrigir, alterar ou buscar a solução técnica necessária até o efetivo deferimento dos serviços contratados.
- c) A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros, a obrigação de elaborar os serviços contratados, sem anuência prévia da CONTRATANTE.
- d) A CONTRATADA não se responsabilizará por qualquer ocorrência oriunda da falta de informações que deverão ser fornecidas pela CONTRATANTE, onde essas dificultam o desenvolvimento do projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – A CONTRATANTE se compromete:

- a) Fornecer todos os documentos necessários à elaboração dos serviços, relacionados e solicitados pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da solicitação.
- b) A CONTRATANTE arcará com todas as despesas e custos adicionais em relação à elaboração dos projetos ora contratados que excederem o escopo do presente contrato.
- c) A CONTRATANTE é responsável por toda e qualquer alteração que se fizer necessária em seu estabelecimento, para aprovação dos projetos contratados.
- d) CONTRATANTE se compromete a fornecer todas as informações necessárias para o bom desempenho do projeto.

CLÁUSULA OITAVA – Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante carta protocolada, exceções feitas às alterações das condições ora contratadas, as quais requererão termo expresso por ambas as partes.

- a) A tolerância por qualquer das partes, no descumprimento das cláusulas e condições aqui pactuadas, não será atendida como novação ou renúncia.



louis

145

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2020 16:58:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1455746

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/02/2021 12:23:26 (hora local)**.

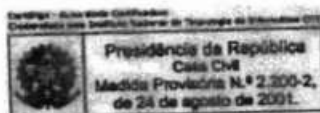
¹**Código de Autenticação Digital:** 49110602201220530289-1 a 49110602201220530289-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bde5b378ca27e440adfb334b195d3c93a13189c75160be0b76d10602918d9aebf68abef8ee1ac9b664e90b0bbaff4f770dd251c99274d12e53324163462b13e8b





SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE

Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da CGJ
 Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos foi
 afixado na última folha do documento entregue
 para a parte



Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

146

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2020 16:55:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1455746

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/02/2021 12:23:26 (hora local)**.

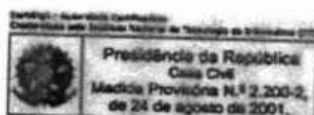
¹**Código de Autenticação Digital:** 49110602201220530289-1 a 49110602201220530289-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bde5b378ca27e440adfb334b195d3c93a361c79f474b6fcfbcca3e40ae6b08fdb68abef8ee1ac9b664a90
b0bbaff4f770dd251c99274d12e53324163462b13e8b



- 50589

- b) As partes serão obrigadas a reparar perdas e danos, com exceção, ao cumprimento das obrigações que configurem força maior e/ou caso fortuito conforme o dispositivo no artigo 1,058 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.
- c) As partes deverão preservar o sigilo das informações relacionadas a aspectos técnicos, operacionais, comerciais, jurídicos e financeiros das Partes, a que tenham acesso em decorrência da execução do presente Contrato.

CLÁUSULA NOVA – Para dirimir as dúvidas e pendências que se originarem da interpretação ou aplicação da cláusulas do presente contrato e que não forem resolvidas em comum acordo entre as partes, será competente o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilégio que o seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e um só fim, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo da melhor forma, em todos os seus termos.

Umuarama, 01 de Agosto de 2019.



[Signature]
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CLEBER RUIZ MARTINEZ

RG. 6.925.696-1 SSP/PR

SÓCIO-GERENTE

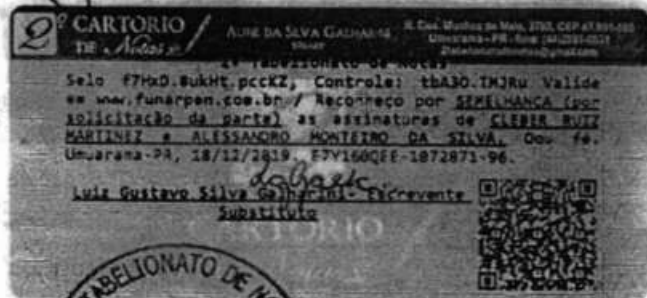


[Signature]
ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

[Signature]
NOME: Adriana Delgado Banhara
CPF: 067.820.859-02
RG. 10.718.549-6 SSP/PR

[Signature]
NOME: Monica dos Santos Carvalho
CPF: 082.488.409-48
RG 10.178.693-5 SSP/PR



147

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2020 16:55:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1455746

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/02/2021 12:23:26 (hora local)**.

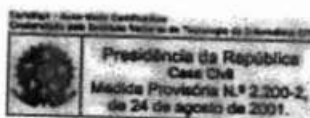
¹**Código de Autenticação Digital:** 49110602201220530289-1 a 49110602201220530289-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bde5b378ca27e440adfb334b195d3c93a361c79f474b6fcfbca3e40ae6b08fdb68abef8ee1ac9b664a90
b0bbaff4f770dd251c99274d12e53324163462b13e8b



REGISTRO DE TÍTULOS UMUARAMA - PARANÁ	
Apostado nesta data sob N.º <u>70.786</u>	Transcrito hoje sob N.º <u>50.589</u> do livro B273
do protocolo n.º <u>A 8</u>	do Registro Integral
Umuarama, <u>18</u> de <u>dezembro</u> de 20 <u>19</u>	
<i>Elvira Santos Moreira</i> OFICIAL	



70.786
FUNARPEN - SELO DIGITAL N.º
 LPv9w . hfJLJ . W5MKY - 3KTC2 . HWkNn
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Arise

148

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2020 16:55:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1455746

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/02/2021 12:23:26 (hora local)**.

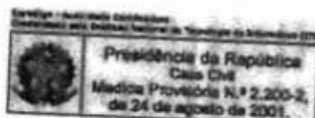
¹**Código de Autenticação Digital:** 49110602201220530289-1 a 49110602201220530289-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bde5b378ca27e440adfb334b195d3c93a361c79f474b6fcfbcca3e40ae6b08fdb68abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f770dd251c99274d12e53324163462b13e8b



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
170079545-7

Nome
 ALEXANDRO MONTEIRO DA SILVA

Filiação
 CLAUDIO DAVES DA SILVA
 MARIA ALEXANDRA MONTEIRO DA SILVA

C.R.F.
 188.781.869-00

Documento de Identidade
 4.361.920-0-88

Tipo Sang.

Nascimento
 23/12/1931

Naturalidade
 LORANÁRIA

UF
 79

Nacionalidade
 BRASILEIRA

Crea de Registro
 19/12/2013

Data de Registro
 31/08/2014

Ass. Presidente
João Krieger

Registro no Crea
 79-21857/D

Título Profissional
 Engenheiro Civil
 Engenheiro de Segurança do Trabalho

Ass. do Profissional
[Assinatura]

Ver sobre documentos de identidade e sua falsidade (Lei nº 56 de 1964 e Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 4206 de 27/05/75)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - CUIABÁ, MT, 15.11.19

Autenticação Digital

De acordo com a Lei nº 11.342 de 2006, o presente documento é assinado digitalmente, mediante o uso de tecnologia de segurança e controle eletrônico, o qual é válido e produz efeitos jurídicos e legais.

Cód. Autenticação: 49111304201838380084-1 **Data:** 31/04/2020 13:44:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-A5272356-SHE1
Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Ariz

149

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/04/2020 16:43:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1500492

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/04/2021 16:19:44 (hora local)**.

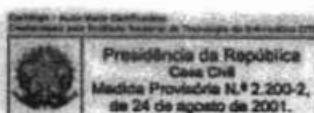
¹**Código de Autenticação Digital:** 49111304201538380084-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2074d66f103761c5ddef68db370f2262388c4971f925983c9a022211e432bbe268abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f7703734872e0532c93523e784241250363b





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.961.920-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/06/2018

NOME: ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA

FILIAÇÃO: CLOVIS SOARES DA SILVA
MARIA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA

NATURALIDADE: UNIJARUAMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/12/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA/LONDREINA/PR, 2ª OFÍCIO
C.CAB=22879, UNIVON=38, FOLHA=73

CPF: 884.741.989-00

CURTI DA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/93



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48382005204564069907-1
Data: 20/05/2020 09:16:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,55
Selo Digital Tipo Normal C: AKB19310-ZP1B;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estrelas, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Dr. Valdir Azevêdo Bastos
TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. R. MARTINEZ & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. R. MARTINEZ & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/05/2020 16:39:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C. R. MARTINEZ & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48382005204564069907-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b2d8353d9fc69ffa6b575a32ed1e4af976650d47fd9285ee0f601cbb81ee3498032fe352d9da862cf2fb06ba859fb4fcebdeeeed97342dada47213d06bbd67c2c



Presidência da República
Casa Civil
Médio Prontidão nº 2.200-2,
de 14 de agosto de 2001.

ICP
Brasil

PROCOLO	
Nº 120	Em 05/06/2020
Nº [assinatura]	

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020
CIONI CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 26.840.411/0001-89
ENVELOPE Nº. 1 - HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

471

TERMO DE CONFERÊNCIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 003/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROPOSITORA: Cioni Construtora Cirelli

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD		OK	
CND Federal/INSS	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND FGTS	Sim	OK	
Atestados de Clientes, com acervos/ou declaração comprovando cada tipo de serviços especificando - se	Sim		
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
ANEXO I- CARTA DE CREDENCIAMENTO	Sim	OK	
ANEXO II TERMO DE RENÚNCIA	Sim	N/A	
ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO	Sim	OK	
ANEXO IV DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL	Sim	OK	
ANEXO V CARTA PROPOSTA DA LICITANTE	Sim		
ANEXO VI DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Sim	OK	
ANEXO VII ATESTADO DE VISITA OU DECLARAÇÃO	Sim	N/A	
ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE	Sim		



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

472

CONCORDÂNCIA E EXPERIÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (ENGENHEIRO CIVIL E/OU ARQUITETO)		OK	
ANEXO IX DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA	Sim	OK	
ANEXO X DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO	Sim	OK	
ANEXO XI DECLARAÇÃO OBRIGAÇÕES	Sim	OK	
ANEXO XII CAPACIDADE FINANCEIRA	Sim	OK	
Demonstrações financeira do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstração contábeis de resultados)	Sim	OK	
Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no item 1.3. deste Edital.	Sim	OK	
ANEXO XIII DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS	Sim	OK	
ANEXO XIV DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOCAIS	Sim	OK	
a) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA. , e ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU , da <u>pessoa jurídica</u> e da <u>pessoa física</u> . O da pessoa física deverá ser o do responsável técnico pela obra.	Sim	OK	
d) A comprovação do vínculo do profissional competente (Engenheiro Civil e/ou Arquiteto) com a Proponente, deverá estar	Sim	OK	



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

473

vigente e se dar através de um dos seguintes documentos.

g) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome e número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sobre pena de inabilitação. (Sem anexo modelo)

Sim

OK

A Proponente deverá comprovar experiência por meio de atestados e ou/declaração de execução e conclusão bem sucedida, emitidos em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado da respectiva CAT de obras de características semelhantes complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, atendendo o seguinte item:

Sim

1.320 m² Piso
Intertravado

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

OBRAS EM ALVERARIA E

PAVIMENTAÇÃO EM PISOS E

CALÇADAS

C) Comprovação de **EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL:**

c.1) A Proponente deverá comprovar que possui em seu quadro funcional permanente, na data estipulada para a entrega desta documentação, profissional de nível superior, com registro no órgão profissional competente, detentor de Certidão de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

474

Acervo Técnico emitida pelo CREA/CAU, devidamente acompanhada do respectivo atestado de execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem sua capacitação técnica para a execução de obras, de mesma natureza e compatível com o objeto desta Licitação, discriminadas abaixo, e conforme o disposto no artigo 76, parágrafo 2º da Lei Estadual n.º 15.608/07.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

OBRAS	EM	ALVENARIA	E
PAVIMENTAÇÃO	EM	PISOS	E
CALÇADAS			

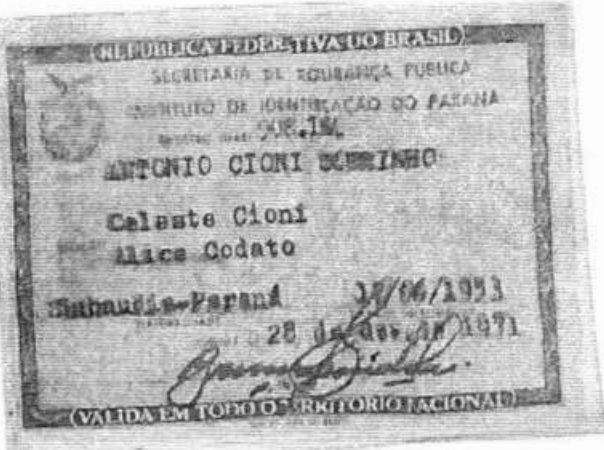
EXECUÇÃO
14 UND. LED

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	Conforme cronograma		
Prazo de Entrega	Não superior a 06 Meses		
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo	R\$ 1.435.569,90		
Planilha orçamentária			
Cronograma físico-financeiro			

Alto Paraíso - PR, ____/____/____

Assinatura do Membro Conferente



1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANA



1º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr - Fone (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado

14 OUT. 2019

- ☒ Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabelião
 - ☒ Nelza Faria de Araujo
 - ☒ Denise Aparecida Mestrier
 - ☒ Nádia Regina Francisco Occhi
- Escreventes



1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANA



1º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr - Fone (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado

14 OUT. 2019

- ☒ Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabelião
 - ☒ Nelza Faria de Araujo
 - ☒ Denise Aparecida Mestrier
 - ☒ Nádia Regina Francisco Occhi
- Escreventes

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIONI CONSTRUTORA EIRELI			Protocolo: PRC2002479744	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600849370	CNPJ 26.840.411/0001-89	Arquivamento do Ato Constitutivo 11/01/2017	Início de Atividade 30/12/2016	
Endereço Completo Caiobá, N° 2531, LOTE 6 B; QUADRA 2; Jardim Global - Umuarama/PR - CEP 87505-120				
Objeto Construção de edifícios, Serviços de engenharia, Serviços de arquitetura, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comércio varejista de materiais de construção; Serviços de preparação do terreno; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de terraplenagem.				
Capital R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ANTONIO CIONI SOBRINHO	CPF 389.129.029-20	Administrador S	Início do Mandato 19/03/2018	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ANTONIO CIONI SOBRINHO	CPF 389.129.029-20	Início do Mandato 19/03/2018	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 23/03/2020	Número 20201502178	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2020, às 13:25:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5KL2MJE2.



PRC2002479744

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VICENTE & BARION LTDA
CONTRATO SOCIAL**

PÁGINA 1

SILVIA ANDREIA VICENTE DA SILVA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 05/12/1974, inscrita no CPF sob o nº 883.981.889-87, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 02614316900/DETRAN-PR, com domicílio sito a Av. Apucarana, nº 5055, Zona V, em Umuarama - Paraná, CEP 87.501-230, e **CARLOS EDUARDO VICENTE BARION**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11/08/1992, nº do CPF 341.095.748-03, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 05088784672/DETRAN-PR, com domicílio sito a Av. Apucarana, nº 5055, Zona V, em Umuarama - Paraná, CEP 87.501-230, constituem uma sociedade empresária limitada, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10.406 de 10/01/2002, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "**VICENTE & BARION LTDA**", e terá sede e domicílio sito à Av. Apucarana, nº 5055, Zona I, Quadra 20, Lote 005 B, em Umuarama - Paraná, CEP 87.501-230.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum Real) cada, integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país no ato da assinatura do presente instrumento e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL - R\$
SILVIA ANDREIA VICENTE DA SILVA	95	285.000	285.000,00
CARLOS EDUARDO VICENTE BARION	05	15.000	15.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será: Construção de edifícios, Serviços de engenharia, Serviços de arquitetura, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comércio varejista de materiais de construção em geral

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 30/12/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2017 09:01 SOB Nº 41208511907.
PROTOCOLO: 16802708 DE 10/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700103586. NIRE: 41208511907.
VICENTE & BARION LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VICENTE & BARION LTDA
CONTRATO SOCIAL**

PÁGINA 2

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **SILVIA ANDREIA VICENTE DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os atos necessários e consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado ao uso do nome empresarial, isoladamente;

§ 1º - É vedado, no entanto, em atividades ou negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer das quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão as administradoras quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A administradora declara, sob a pena da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que

Carlos Silva

R

04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2017 09:01 SOB Nº 41208511907.
PROTOCOLO: 168026708 DE 10/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700103586. NIRE: 41208511907.
VICENTE & BARION LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VICENTE & BARION LTDA
CONTRATO SOCIAL

PÁGINA 3

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que uma ou mais sócias estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todas as sócias, ciente a acusada em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima segunda, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A reunião dos sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA: Fica eleito a sede e foro da Comarca de Umuarama, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Umuarama - PR, 19 de Dezembro de 2016.

Silvia Andreia Vicente da Silva
SILVIA ANDREIA VICENTE DA SILVA

Carlos Eduardo Vicente Barion
CARLOS EDUARDO VICENTE BARION

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2017 09:01 SOB N° 41208511907.
PROTOCOLO: 168026708 DE 10/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700103586. NIRE: 41208511907.
VICENTE & BARION LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS - MARINALVA SOARES TAVARES

RUA DES. MURHOZ DE MELLO, 3800 - CENTRO
CEP: 87001-180 - Umuarama/PR
FONE: 44-3663396 - C.TAVARES@COL.COM.BR

Ido: Bfrbc.9vpyG.MGUOz-kazhQ.VnID Valido em
www.funarpen.com.br Reconhecido por VERDADEIRA assinatura de

SILVIA ANDREIA VICENTE DA SILVA e CARLOS

EDUARDO VICENTE BARION O/da Umuarama PR.

19/12/2015, FCK3/REBM-1246420-11

Elaine Soares da Silva - Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS

FONE/FAX: (44) 3067-3366

UMUARAMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2017 08:01 SOB N° 41208511907.
PROTOCOLO: 168026708 DE 10/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700103586. NIRE: 41208511907.
VICENTE & BARION LTDA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VICENTE & BARION LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 26.840.411/0001-89
NIRE: 41208511907

folha 1 de 3

SILVIA ANDREIA VICENTE DA SILVA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 05/12/1974, inscrita no CPF sob o nº 883.981.889-87, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 02614316900/DETRAN-PR, com domicílio sito a Av. Apucarana, nº 5055, Zona V, em Umuarama - Paraná, CEP 87.501-230.

CARLOS EDUARDO VICENTE BARION, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11/08/1992, nº do CPF 341.095.748-03, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 05088784672/DETRAN-PR, com domicílio sito a Av. Apucarana, nº 5055, Zona V, em Umuarama - Paraná, CEP 87.501-230.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **VICENTE & BARION LTDA**, com sede na Av. Apucarana, nº 5055, Zona I, Quadra 20, Lote 005 B, em Umuarama - Paraná, CEP 87.501-230, e inscrita no CNPJ sob nº 26.840.411/0001-89, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208511907 em 10/01/2017, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa que era Av. Apucarana, nº 5055, Zona I, Quadra 20, Lote 005 B, em Umuarama - Paraná, CEP 87.501-230, **passa a ser**, Rua Caioba, nº 2531, Jd. Tamoio, CEP: 87.505-120, em Umuarama - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na Sociedade o Sr. **ANTONIO CIONI SOBRINHO**, brasileiro, viúvo, nascido em 12/06/1953, empresário, residente e domiciliado em Umuarama - PR, sito a Rua 9 de Julho, nº 3050, Parque Presidente, CEP 87.505-050, portador da Carteira de Identidade Civil RG 908.184/SSP-PR e inscrito no CPF nº 389.129.029-20.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara conhecer a situação Econômico-Financeira da Sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade a sócia **SILVIA ANDREIA VICENTE DA SILVA**, acima qualificada, vendendo, cedendo e transferindo a título oneroso as 285.000 (duzentos e oitenta e cinco) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), ao sócio ingressante **ANTONIO CIONI SOBRINHO**, já qualificado.

Antonio Cioni Sobrinho



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 14:36 SOB Nº 20181184311.
PROTOCOLO: 181184311 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801212230. NIRE: 41208511907
CIONI ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VICENTE & BARION LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 26.840.411/0001-89
NIRE: 41208511907

folha 2 de 3

CLÁUSULA QUINTA: DA RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade o sócio **CARLOS EDUARDO VICENTE BARION**, acima qualificado, vendendo, cedendo e transferindo a título oneroso as 15.000 (quinze mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ao sócio ingressante **ANTONIO CIONI SOBRINHO**, já qualificado.

CLÁUSULA SEXTA: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim distribuído:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANTONIO CIONI SOBRINHO	100	300.000	300.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SETIMA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **VICENTE & BARION LTDA**, passa a denominar-se, a partir desta data, **CIONI ENGENHARIA LTDA**, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLAUSULA OITAVA: Fica o sócio remanescente responsável para que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informar novo sócio para reconstituir a sociedade, para que não incorra no disposto do artigo 1033, inciso IV da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA NONA: A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO CIONI SOBRINHO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os atos necessários e consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado ao uso do nome empresarial, isoladamente;

§ 1º - É vedado, no entanto, em atividades ou negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer das quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outro sócio.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 14:36 SOB Nº 20181184311.
PROTOCOLO: 181184311 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801212230. NIRE: 41208511907.
CIONI ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VICENTE & BARION LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 26.840.411/0001-89
NIRE: 41208511907

folha 3 de 3

CLÁUSULA DECIMA: Declaração de Desimpedimento: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o art. 1.011 § 1º, da lei 10.406/2002-CC/2002.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama - PR, 19 de Março de 2018.

TABELIONATO
UMUARAMA - PR

Silvia Andreia Vicente da Silva
SÍLVIA ANDREIA VICENTE DA SILVA

Carlos Eduardo Vicente Barion
CARLOS EDUARDO VICENTE
BARION

Antonio Cioni Sobrinho
ANTÔNIO CIONI SOBRINHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 14:36 SOB N° 20181184311.
PROTOCOLO: 181184311 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801212230. NIRE: 41208511907.
CIONI ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

1º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR

Selo: kVqU . qJvKJ . CQkMD . Kposw . z2czm
 Consulte em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

SILVIA ANDREIA VICENTE DA SILVA, CARLOS EDUARDO,
 VICENTE BARION

Umuarama, 22 de Março de 2018

Em testemunho da verdade

NÁDIA ROGERIA FRANCISCO OCCHI - ESCRIVENTE



1º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR

Selo: qVqPL Q7yR8 . mJxZ . 9H2Ju . s9COu
 Consulte em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

ANTONIO CIONI SOBRINHO

Umuarama, 23 de Março de 2018

Em testemunho da verdade

PAMELA STORI - ESCRIVENTE



JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 14:36 SOB Nº 20181184311.
 PROTOCOLO: 181184311 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801212230. NIRE: 41208511907.
 CIONI ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº2
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CIONI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 26.840.411/0001-89
NIRE 41208511907

1 de 4

ANTONIO CIONI SOBRINHO, brasileiro, viúvo, nascido em 12/06/1953, empresário, residente de domiciliado em Umuarama – PR, sito a Rua 9 de Julho, nº3050, Parque Presidente, CEP: 87.505-050, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 908.184/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 389.129.029-20, Único sócio da empresa **CIONI ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Caiobá, nº2531, Jd. Tamoio, CEP: 87.505-120, em Umuarama - PR, inscrita no CNPJ nº 26.840.411/0001-89, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208511907 em 11/01/2017 e primeira alteração contratual sob o nº 20181184311 em 28/03/2018, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO: Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **CIONI CONSTRUTORA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço comercial que era Rua Caiobá, nº2531, Jd. Tamoio, CEP: 87.505-120, **passa a ser:** Rua Caiobá, nº2531, Jd. Global, Lote 6B, Quadra 2, CEP: 87.505-120, em Umuarama – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que era de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), sendo o aumento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros Acumulados, totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa **CIONI CONSTRUTORA EIRELI**.

CLAUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa que era Construção de edifícios, Serviços de engenharia, Serviços de arquitetura, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comércio varejista de materiais de construção, **passa ser:** Construção de edifícios, Serviços de engenharia, Serviços de arquitetura, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comércio varejista de materiais de construção; Serviços de preparação do terreno; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 08:10 SOB Nº 41600849370.
 PROTOCOLO: 121431265 DE 07/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901421409. NIRE: 41600849370.
 CIONI CONSTRUTORA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº2
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CIONI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 26.840.411/0001-89
NIRE 41208511907

2 de 4

de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de terraplenagem.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O administrador declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano-calendário, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI**
CIONI CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 26.840.411/0001-89
NIRE 41208511907

ANTONIO CIONI SOBRINHO, brasileiro, viúvo, nascido em 12/06/1953, empresário, residente de domiciliado em Umuarama – PR, sito a Rua 9 de Julho, nº3050, Parque Presidente, CEP: 87.505-050, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 908.184/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 389.129.029-20, Na condição de titular da **CIONI CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Caiobá, nº2531, Jd. Global, Lote 6B, Quadra 2, CEP: 87.505-120, em Umuarama – PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.840.411/0001-89, promove a Consolidação Contratual a qual se regerá nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL. O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – **EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **CIONI CONSTRUTORA EIRELI** com sede Rua Caiobá, nº2531, Jd.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 08:10 SOB Nº 41600849370.
 PROTOCOLO: 191431265 DE 07/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901421499. NIRE: 41600849370.
CIONI CONSTRUTORA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº2
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CIONI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 26.840.411/0001-89
NIRE 41208511907

3 de 4

Global, Lote 6B, Quadra 2, CEP: 87.505-120, em Umuarama – PR, com inscrição no CNPJ sob nº 26.840.411/0001-89 Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data tal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: Construção de edifícios, Serviços de engenharia, Serviços de arquitetura, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comércio varejista de materiais de construção; Serviços de preparação do terreno; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de terraplenagem.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO: a empresa iniciou suas atividades em 30/12/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O administrador declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano-calendário, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida por ANTONIO CIONI SOBRINHO, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 08:10 SOB Nº 41600849370.
 PROTOCOLO: 191431265 DE 07/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901421409. NIRE: 41600849370.
 CIONI CONSTRUTORA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº2
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CIONI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 26.840.411/0001-89
NIRE 41208511907

4 de 4

CLÁUSULA OITAVA– DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro tal da Cidade tal, Estado Tal, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato. O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Umuarama 21 de Março de 2019

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

ANTONIO CIONI SOBRINHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 08:10 SOB Nº 41600849370.
 PROTOCOLO: 191431265 DE 07/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901421409. NIRE: 41600849370.
 CIONI CONSTRUTORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

1º TABELIONATO DE NOTAS DE UBUARAMA - PR
 Rua Antonio de Araujo - Ubuarama
 R. Das Américas de B. 191 - CEP: 81501-150 - Ubuarama/PR - Fone: (41) 3561-2365 / 3525-2365 - Telefax: (41) 3561-2365

Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
 ANTONIO CIONI SOBRINHO.....

Ubuarama, 21 de Março de 2019
 Em testemunho da verdade

NÁDIA ROGERIA FRANCISCA OCHI
 ESCRIVENTE

Selo e-ERS - JCRS - eLux - WLLJU - eUbeC
 Consulte em <http://www.funarpen.com.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 08:10 SOB N° 41600849370,
 PROTOCOLO: 191431265 DE 07/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901421409. NIRE: 41600849370.
 CIONI CONSTRUTORA SIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº3
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CIONI CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 26.840.411/0001-89

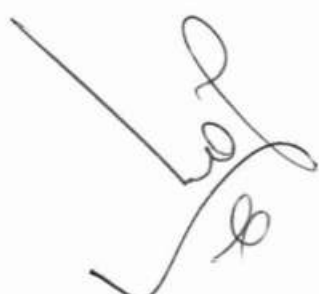
NIRE: 41600849370

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: **ANTONIO CIONI SOBRINHO**, brasileiro, viúvo, nascido em 12/06/1953, empresário, residente e domiciliado em Umuarama – PR, sito a Rua 9 de Julho, nº3050, Parque Presidente, CEP: 87.505-050, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 908.184/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 389.129.029-20, na condição de titular da **CIONI CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Caiobá, nº 2531, Jardim Global, Lote 6B, Quadra 2, CEP: 87.505-120 em Umuarama – PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.840.411/0001-89, registrada sob o NIRE 41600849370 registrado em 29/03/2019, e conforme alteração contratual nº 2º por transformação de sociedade empresária limitada em empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, sob protocolo nº 191431265 em 07/03/2019, resolve na melhor forma de direito e consoante com ao artigo 1.033 e 980 – A, da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, altera o contrato social e suas alterações mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o capital que era de 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o valor de R\$ 1.000.000,00, (um milhão de reais) sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente mediante ao aproveitamento da Reserva de Lucros Acumulados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Umuarama, 19 de Março de 2020.



ANTONIO CIONI SOBRINHO



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa CIONI CONSTRUTORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
38912902920	ANTONIO CIONI SOBRINHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2020 11:15 SOB N° 20201502178.
PROTOCOLO: 201502178 DE 20/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001333216. NIRE: 41600849370.
CIONI CONSTRUTORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

47



RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90746484-92****Inscrição CNPJ****26.840.411/0001-89****Início das Atividades****03/2017****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **CIONI CONSTRUTORA EIRELI**Título do Estabelecimento **CIONI ENGENHARIA**Endereço do Estabelecimento **RUA CAIOBA, 2531, LTE 6 - JARDIM GLOBAL - CEP 87505-120**
FONE: (44) 3056-6463Município de Instalação **UMUARAMA - PR, DESDE 03/2017****(Estabelecimento Matriz)****Qualificação**Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 03/2019**Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento**4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL****4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS****4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS****4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO****4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM****4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE****4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA****4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS****Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	389.129.029-20	ANTONIO CIONI SOBRINHO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 06/06/2020.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90746484-92**Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
07/05/2020 16:10:40Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIONI CONSTRUTORA EIRELI			Protocolo: PRC2002479744
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600849370	CNPJ 26.840.411/0001-89	Arquivamento do Ato Constitutivo 11/01/2017	Início de Atividade 30/12/2016
Endereço Completo Rua Caiobá, Nº 2531, LOTE 6 B, QUADRA 2, Jardim Global - Umuarama/PR - CEP 87505-120			
Objeto Construção de edifícios, Serviços de engenharia, Serviços de arquitetura, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comércio varejista de materiais de construção; Serviços de preparação do terreno; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de terraplenagem.			
Capital R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ANTONIO CIONI SOBRINHO	CPF 389.129.029-20	Administrador S	Início do Mandato 19/03/2018
Dados do Administrador Nome ANTONIO CIONI SOBRINHO		CPF 389.129.029-20	Início do Mandato 19/03/2018
Último Arquivamento Data 23/03/2020		Número 20201502178	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2020, às 13:25:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5KL2MJ2E.



PRC2002479744

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 3632

Razão Social: CIONI CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 26.840.411/0001-89

Inscrição Municipal: 34094

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Não exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Não exerce no endereço), 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Não exerce no endereço), 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (Não exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Não exerce no endereço), 7111-1/00 - Serviços de arquitetura (Não exerce no endereço), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Não exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Não exerce no endereço), 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Não exerce no endereço), 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Não exerce no endereço)

Município: Umuarama **Endereço:** RUA Caiobá, 2531, LOTE 6 B; QUADRA 2;, Jardim Global

CEP: 87505120

Local e data: Umuarama, quinta, 26 de março de 2020

* Esta licença é válida por tempo indeterminado, ficando sujeita ao pagamento da taxa de fiscalização de funcionamento dos exercícios posteriores

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação(ões)

Código de Autenticidade: **20QPV3X91N**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ANA CLARA LEÃO CHAVES"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.840.411/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/01/2017
NOME EMPRESARIAL CIONI CONSTRUTORA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J.B.S CONSTRUÇOES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R CAIOBA	NUMERO 2531	COMPLEMENTO LOTE 6 B QUADRA2	
CEP 87.505-120	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GLOBAL	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GAFCONSTRUTORALTA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 9134-8334	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2020 às 11:37:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
 Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
 Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 134424/2020
 Emitido em 29/05/2020 Documento válido por 15 dias.
 Fornecedor 26.840.411/0001-89 - Cioni Construtora Eireli
 Endereço Rua Caioba, 2531 - casa - Jardim Tamoio
 CEP: 87505-120 Umuarama-PR
 Capital Social R\$ 500.000,00
 Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações Vencidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
230-5	Certidão Negativa de Falência e Concordata	268404110 00189	27/02/2020	26/05/2020

Documentações a Vencer

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
4120-4/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU	556654	31/01/2020	31/05/2020

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
230-5	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	021806423 04	22/04/2020	20/08/2020
230-5	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202003070 134531980 1265	07/03/2020	04/07/2020
230-5	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	26.840.411/ 0001-89	03/03/2020	03/03/2021
230-5	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	268404110 00189	31/12/2019	31/05/2021
230-5	Contrato Social	202015021 78	23/03/2020	
230-5	Certidão Negativa de Tributos Municipais	12272/2020 2	23/03/2020	21/06/2020
230-5	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	268404110 00189	26/03/2020	26/03/2021
230-5	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	389129029 20		
230-5	Cédula de Identidade da pessoa física	908184	28/12/1971	
230-5	Registro Comercial	201914312 65	03/02/2020	02/02/2021



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 134424/2020

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
230-5	Alvará de funcionamento	3632	26/03/2020	26/03/2021
230-5	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	268404110 00189	26/03/2020	26/03/2021
230-5	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	CF0E.C204. CCAE.E1C 3	09/03/2020	05/09/2020
230-5	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	389129029 20	28/12/1971	
230-5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	538373720 20	27/02/2020	24/08/2020

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
801	Edificações

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
389.129.029-20- Antonio Cioni Sobrinho	-	26.840.411/0001-89-Cioni Construtora Eirel	-

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço:
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

Ante

23



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Situação Cadastral

Empresa/Autônomo

=> ATIVO <=

Cadastro: 34094

Nome: CIONI CONSTRUTORA EIRELI

Endereço: RUA CAIOBA, 2531 - LOTE 6B QUADRA02

Bairro: JARDIM GLOBAL

Cidade: UMUARAMA - PR

Data Abertura: 11/01/17

Data Encerramento:

Número do Alvará: /2017

Data Validade Alvará:

Atividade: Construção de edifícios, Serviços de engenharia, Serviços de arquitetura, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comércio varejista de materiais de construção; Serviços de preparação do terreno; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de terraplenagem.

Observação do Alvará:

Assinatura

24



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 26.840.411/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:04:40 do dia 09/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2020.

Código de controle da certidão: **CF0E.C204.CCAE.E1C3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

lone

25



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

500

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021615965-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.840.411/0001-89
Nome: **CIONI CONSTRUTORA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.840.411/0001-89**Razão Social:** VICENTE BARION LTDA ME**Endereço:** APUCARANA 5055 / ZONA I / UMUARAMA / PR / 87501-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020**Certificação Número:** 2020030701345319801265

Informação obtida em 26/03/2020 10:39:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIONI CONSTRUTORA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.840.411/0001-89

Certidão nº: 6128555/2020

Expedição: 09/03/2020, às 15:11:29

Validade: 04/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIONI CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.840.411/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

CIONI CONSTRUTORA EIRELI
CPF/CNPJ: 26.840.411/0001-89

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem.

UMUARAMA, 1 de Junho de 2020

Jadson de Matos Cocensa
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



Assinatura 30

**CIONI CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ 26.840.411/0001-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.464.849-2

END. RUA CAIOBA, 2531, JD. GLOBAL, UMUARAMA, PR.
TELEFONE: 44-3622-6463 / 3056-2756**ANEXO "XII"**
CAPACIDADE FINANCEIRA

A comissão de Licitação

Edital de tomada de preços 003/2020 – PMAP

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esse índices foram obtidos no balanço do ultimo exercício social.

Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG)		
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	2.289.094,40 / 21.790,74	LG = 105,04
Liquidez corrente (LC)		
$LC = (AC / PC)$	2.289.094,40 / 21.790,74	LC = 105,04
Endividamento (E)		
$E = (PC + ELP) / AC + RLP + AP$	21.790,74 / 2.289.094,40	E = 0,01

AC – ativo circulante PC – passivo circulante AP – ativo permanente
RLP – realizável longo prazo ELP – exigível longo prazo

OBS: os índices deverão ser apresentados com no maximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais

Alto Paraíso, 05 de Junho de 2020

CONTADORA RESPONSÁVEL
LARISSA NUNES DO CARMO
CPF 074.937.519-19
CRC 065417/O-PR

Larissa Nunes do Carmo
Av. Anhanguera, 2898 - Praça Anchieta
Fone (44) 3624-2139
CEP: 87504-290 - Umuarama - PR
CRC 065417/O PR - CPF 074.937.519-19

REPRESENTANTE LEGAL
ANTONIO CIONI SOBRINHO
CPF: 389.129.029-20
RG: 9081844

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600849370	CNPJ 26.840.411/0001-89	
NOME EMPRESARIAL CIONI CONSTRUTORA EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 78.44.46.CB.C5.C8.73.F6.88.67.8E.72.43.D7.5A.83.EB.A3.1C.89	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	26840411000189	CIONI CONSTRUTORA EIRELI:26840411000189	127961375435422274 359770755370457389 402	08/07/2019 a 07/07/2020	Sim
contador	07493751919	LARISSA NUNES DO CARMO:07493751919	491607663627656158 9	26/10/2017 a 26/10/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

78.44.46.CB.C5.C8.73.F6.88.67.8E.72.
43.D7.5A.83.EB.A3.1C.89-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/02/2020 às 16:16:04

B3.9C.A9.32.57.BB.D6.A8
61.70.53.4D.80.B4.D5.58

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

507
Sped
EscritABR

Entidade: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 26.840.411/0001-89
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CIONI CONSTRUTORA EIRELI
NIRE 41600849370
CNPJ 26.840.411/0001-89
Número de Ordem 3
Natureza do Livro Livro Diário
Município UMUARAMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 11/01/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital 114

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 3
Quantidade total de linhas do arquivo digital 114
Data de início 01/01/2019
Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 78.44.46.CB.C5.C8.73.F6.88.67.8E.72.43.D7.5A.83.EB.A3.1C.89-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

Entidade: CIONI CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 26.840.411/0001-89

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 978.579,18	R\$ 2.289.094,40
CIRCULANTE		R\$ 978.579,18	R\$ 2.289.094,40
DISPONIVEL		R\$ 978.579,18	R\$ 2.289.094,40
CAIXA		R\$ 978.579,18	R\$ 2.289.094,40
CAIXA		R\$ 978.579,18	R\$ 2.289.094,40
CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIO MATERNIDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DO 13. SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 978.579,18	R\$ 2.289.094,40
CIRCULANTE		R\$ 19.914,18	R\$ 21.790,74
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 15.366,96	R\$ 7.574,78
INSS A RECOLHER		R\$ 295,74	R\$ 790,17
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 415,99
PIS FAT. A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.134,14
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 5.234,48
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER		R\$ 15.071,22	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 48,16	R\$ 6.078,35
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISSQN A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.289,17
IRRF A RECOLHER		R\$ 48,16	R\$ 75,38
IRPJ ESTIMATIVA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.517,20
CSSL ESTIMATIVA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.196,60
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 3.549,39
SALARIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.549,39
13. SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 4.499,06	R\$ 4.588,22
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 849,06	R\$ 888,22
ALUGUEIS A PAGAR		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
HONORARIOS CONT. A PAGAR		R\$ 1.150,00	R\$ 1.200,00
HONORARIOS PROFISSIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 958.665,00	R\$ 2.267.303,66
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL		R\$ 300.000,00	R\$ 500.000,00
1/CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1/CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 658.665,00	R\$ 1.767.303,66
TRANSFERENCIA P/RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 658.665,00	R\$ 1.767.303,66

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

509

Entidade: CIONI CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 26.840.411/0001-89

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

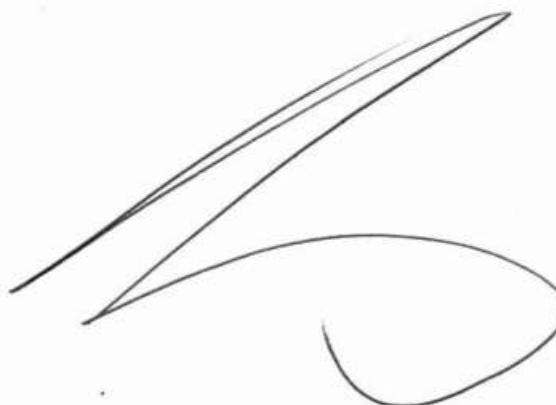
Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Receitas Operacionais		R\$ 806.658,56	R\$ 1.738.588,18
VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ 60.120,00
RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 806.658,56	R\$ 1.678.468,18
(-) Abatimento da Renda Bruta		R\$ (30.451,06)	R\$ (99.306,68)
(-) MPOSTOS SOBRE VENDAS		R\$ (30.451,06)	R\$ (99.306,68)
(-) Custo das Vendas		R\$ (35.377,08)	R\$ (187.689,11)
PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ 196,18
(-) SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (35.377,08)	R\$ (187.885,29)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (82.165,42)	R\$ (88.178,62)
(-) DESP. GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R\$ (77.765,07)	R\$ (75.278,52)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (2.619,79)	R\$ (11.152,80)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (1.780,56)	R\$ (1.747,30)
(-) Contribuição Social		R\$ (0,00)	R\$ (24.708,19)
(-) C.S.S.L		R\$ (0,00)	R\$ (24.708,19)
(-) Provisões		R\$ (0,00)	R\$ (30.066,92)
(-) I.R.P.J		R\$ (0,00)	R\$ (30.066,92)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 658.665,00	R\$ 1.308.638,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 78.44.46.CB.C5.C8.73.F6.88.67.8E.72.43.D7.5A.83.EB.A3.1C.89-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1








DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: CIONI CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNP 26.840.411/0001-89

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico		Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
		LUCROS ACUMULADOS (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		658.665,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		1.308.638,66
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano		0,00
TOTAL		0,00
Transferências para Reservas		1.967.303,66
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Outras Destinações		0,00
TOTAL		(-) 200.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		(-) 200.000,00
Notas		1.767.303,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 78.44.46.CB.C5.C8.73.F6.88.67.8E.72.43.D7.5A.83.EB.A3.1C.89-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2019**

	2019	2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	1.308.638,66	658.665,00
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
Depreciação e amortização	0,00	0,00
Perda cambial	0,00	0,00
Renda de investimentos	0,00	0,00
Despesas de juros	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	1.308.638,66	658.665,00
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	0,00	0,00
(Aumento) Redução nos estoques	0,00	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	0,00	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	1.876,56	19.914,18
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	1.310.515,22	678.579,18
Juros pagos	0,00	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.310.515,22	678.579,18
Recebimento de indenização de seguro	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.310.515,22	678.579,18
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	0,00	0,00
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	0,00	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00	0,00
Empréstimos tomados	0,00	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
Aumento nas Disponibilidades	1.310.515,22	678.579,18
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	978.579,18	300.000,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	2.289.094,40	978.579,18

1. CONTEXTO OPERACIONAL

CIONE ENGENHARIA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 26.840.411/0001-89 e, constituída em 11/01/2017, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, com ramo de Atividades de construção de edifícios. Com sede no município de Umuarama/PR, na rua Caioba, 2531, Jd. Tamoi, CEP: 87505-120.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018 (comparativos) aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas, devem ser incluídas na apuração dos resultados dos. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. CONTABILIZAÇÃO

A contabilidade foi feita, em base, da documentação encaminhada ao escritório Contábil. Logo, se houver algum documento não entregue ao contador, o mesmo, não possuirá registro dentro do diário. O escritório, não se responsabiliza, por documentação não apresentada em tempo hábil para ser contabilizada, assim, a responsabilidade fica, inteiramente, atribuída aos sócios da empresa.

4. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

5. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

6. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018 (comparativos) está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

7. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

8. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido: Capital social está representado por 500.000 (Quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ANTONIO CIONE SOBRINHO	500.000	500.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

Nome Empresarial:	CIONI CONSTRUTORA EIRELI		
CNPJ:	26.840.411/0001-89	Nire:	41600849370
Scp:			
Período da Escrituração:	01/01/2019 a 31/12/2019		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário		
Natureza do Livro:	Livro Diário		
Identificação do arquivo(hash):	78.44.46.CB.C5.C8.73.F6.88.67.8E.72.43.D7.5A.83.EB.A3.1C.89-		

Consulta Realizada em: 13/02/2020 13:27:41

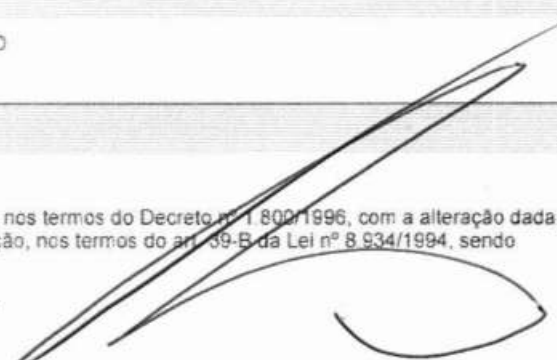
Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art. 39-A da Lei nº 8.934/1994).



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

7.0.0

Página 1 de 1

39

laio

**CIONI CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ 26.840.411/0001-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.464.849-2

END. RUA CAIOBA, 2531, JD. GLOBAL, UMUARAMA, PR.
TELEFONE: 44-3622-6463 / 3056-2756**ANEXO "X"****DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO Tomada de Preços nº. 003/2020

A Empresa CIONI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 26.840.411/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ANTÔNIO CIONI SOBRINHO portador do documento de identidade RG.: 908184 emitida pela SSP/PR, e CPF: 389.129.029-20 DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação.

Declaramos, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Declaramos ter ciência que o **JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO**, é o órgão oficial de publicação do município.

Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Declaramos, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, § 2º, e art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Alto Paraíso, 05 de Junho de 2020

ANTÔNIO CIONI SOBRINHO
RG.: 908184/SSP-PR
REPRESENTANTE LEGAL

26.840.411/0001-89
CIONI CONSTRUTORA EIRELI
RUA CAIOBA, 2531 - LOTE 68 - QD-02
ALTO PARAÍSO - PR
87.505-120 - UMUARAMA - PR

**CIONI CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ 26.840.411/0001-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.464.849-2

END. RUA CAIOBÁ, 2531, JD. GLOBAL, UMUARAMA, PR.

TELEFONE: 44-3622-6463 / 3056-2756

ANEXO "III"**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

Declaro, para fins de prova junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR**, nos termos do § II do art. 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do inciso IV do item 7.1 da Instrução Normativa MARE-GM nº 5 de 21 de julho de 1995, que o(a) **CIONI CONSTRUTORA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ Nº 26.840.411/0001-89 situado(a) Rua Caiobá, nº 2531, JD Global – Umuarama/PR, não tem contra si fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

Alto Paraíso, 05 de Junho de 2020

26.840.411/0001-89

CIONI CONSTRUTORA EIRELI
RUA CAIOBÁ, 2531 - LOTE 6B - QD. 02
JARDIM TAMOIO
805-120 - UMUARAMA - PR**ANTÔNIO CIONI SOBRINHO**

CPF: 389.129.029-20

RG.: 908184/SSP-PR

REPRESENTANTE LEGAL

**CIONI CONSTRUTORA EIRELI****CNPJ 26.840.411/0001-89**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.464.849-2

END. RUA CAIOBÁ, 2531, JD. GLOBAL, UMUARAMA, PR.

TELEFONE: 44-3622-6463 / 3056-2756

ANEXO "IV"**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL**

Declaro, para fins de prova junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR**, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que o(a) que o(a) CIONI CONSTRUTORA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ Nº 26.840.411/0001-89 situado(a) Rua Caiobá, nº 2531, JD Global – Umuarama/PR, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Alto Paraíso, 05 de Junho de 2020

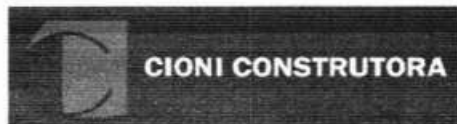
26.840.411/0001-89CIONI CONSTRUTORA EIRELI
RUA CAIOBÁ, 2531 - LOTE 6B - QD. 02
JARDIM TAMOIO**ANTÔNIO CIONI SOBRINHO**

CPF: 389.129.029-20

RG.: 908184/SSP-PR

REPRESENTANTE LEGAL

42
Arise

**CIONI CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ 26.840.411/0001-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.464.849-2

END. RUA CAIOBA, 2531, JD. GLOBAL, UMUARAMA, PR.

TELEFONE: 44-3622-6463 / 3056-2756

ANEXO "XI"**À Comissão de Licitação****Ref: ao Edital de Tomada de Preços nº 003/2020****DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 003/2020, instaurado por essa Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos na obra na gerência dos serviços, o Arquiteto, Senhor Fabrício Stecca Cioni, inscrito junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) sob o nº A45707-8;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços.
- c) Dispostemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Alto Paraíso, 05 de Junho de 2020


ANTÔNIO CIONI SOBRINHO
RG.: 908184/SSP-PR
REPRESENTANTE LEGAL

26.840.411/0001-89

CIONI CONSTRUTORA EIRELI

RUA CAIOBA, 2531 - LOTE 68 - QD. 02

JARDIM TAMOIO

87.505-120 - UMUARAMA - PR

**CIONI CONSTRUTORA EIRELI****CNPJ 26.840.411/0001-89**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.464.849-2

END. RUA CAIOBÁ, 2531, JD. GLOBAL, UMUARAMA, PR.
TELEFONE: 44-3622-6463 / 3056-2756**ANEXO "XIII"****DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA
DE CONTRATOS**

Cidade: Umuarama/ PR

Data: 05/06/2020

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES****REFERENTE:****Processo Administrativo Nº 049/2020, Tomada de Preços Nº 003/2020****1 - DA EMPRESA PROPONENTE**

Razão Social da proponente: CIONI CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ Nº 26.840.411/0001-89 CEP: 87505-120

Endereço: Rua Caiobá, nº 2531 Bairro: JD Global Cidade: Umuarama/PR

Conta Corrente nº 645-1 Agência Bancária: 3868 Banco: Caixa Econômica Federal

Inscrição Estadual: 90746484-92 Inscrição Municipal: 34094

E-mail: cioniconstrutoraltda@hotmail.com

Fone: (44) 3622-6463 / 3056-2756

**2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO:**

Nome do Representante Legal: ANTÔNIO CIONI SOBRINHO

Função/Cargo: Sócio-proprietário

Data de Nascimento: 12/06/1953

RG nº 908184 Órgão Expedidor SSP/PR CPF: 389.129.029-20

Endereço: Rua 9 de Julho, nº 3050 CEP: 87505-050 Cidade: Umuarama/PR

Bairro: Parque Presidente Fone (44) 99945-9201

E-mail: cioniengenhariatda@hotmail.com

ANTÔNIO CIONI SOBRINHO

CPF: 389.129.029-20

RG.: 908184/SSP-PR

REPRESENTANTE LEGAL

26.840.411/0001-89

CIONI CONSTRUTORA EIRELI

RUA CAIOBÁ, 2531 - LOTE 68 - QD. 02

JARDIM TAMOIO

87.505-120 - UMUARAMA - PR

**CIONI CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ 26.840.411/0001-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.464.849-2

END. RUA CAIOBÁ, 2531, JD. GLOBAL, UMUARAMA, PR.
TELEFONE: 44-3622-6463 / 3056-2756**ANEXO "VI"****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2020 – PMAP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PARANÁ NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

O signatário da presente, o senhor ANTÔNIO CIONI SOBRINHO, representante legalmente constituído da proponente CIONI CONSTRUTORA EIRELI, declara sob as penas da lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei complementar nº 123/06 e 147/2014.

Alto Paraíso, 05 de Junho de 2020

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

CONTADOR RESPONSÁVEL
LARISSA NUNES DO CARMO
CPF 074.937.519-19
CRC 065417/O-PR

Larissa Nunes do Carmo
Av. Anhanguera, 2898 - Praça Anchieta
Fone (44) 3624-2139
CEP: 87504-290 - Umuarama - PR
CRC 065417/O PR - CPF 074.937.519-19

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

REPRESENTANTE LEGAL
ANTÔNIO CIONI SOBRINHO
CPF: 389.129.029-20
RG: 908184-4

1.º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR
R. Des. Munhoz da Matta, 100 - CEP: 87501-180 - Umuarama/PR - Fone: (44) 3055-2389 / 3023-22.1 - Tabelião de Notas

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ANTÔNIO CIONI SOBRINHO, LARISSA NUNES DO CARMO.....
Umuarama, 04 de Junho de 2020
Em testemunho da verdade.

RUTE CUSTÓDIO DA SILVA - ESCRIVENTE

Selo: r29oX A18R8 lvuxh - dqHJu RW4UE
Consulte em <http://www.fuwarren.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS
UMUARAMA - PR
(44) 3055-2389



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000579144



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 31/07/2020

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: CIONI CONSTRUTORA EIRELI

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 21/03/2019.

Data de Registro: 24/04/2017

Registro CAU : PJ35593-3

CNPJ: 26.840.411/0001-89

Objeto Social: Construção de edifícios; Serviços de engenharia; Serviços de arquitetura; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de materiais de construção; Serviços de preparação de terreno; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de terraplenagem.

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Capital social: R\$ 500.000,00

Última atualização do capital: 21/03/2019

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: FABRICIO STECCA CIONI

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 05/01/2018

Número do RRT: 6846450

Tipo de Vínculo: EMPREGADO

Designação: RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DEMAIS NECESSIDADES CORRELATAS AO CARGO E FUNÇÃO DE ARQUITETO.

Nome: LEANDRO LUIZ BESSÃO

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 17/04/2020

Número do RRT: 9450936

Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Designação: PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE COMPETÊNCIA DE ARQUITETURA E URBANISMO E EXECUÇÃO DE OBRAS.

Nome: José Wagner de Martins Junior

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 18/04/2017

Número do RRT: 5679092

Tipo de Vínculo:

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000579144



20200000579144

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 579144/2020

Expedida em 01/06/2020, UMUARAMA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: C36C0A

47

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO****Nº 0000000579141****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 31/07/2020

CERTIFICAMOS que o Profissional FABRICIO STECCA CIONI encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO**Nome:** FABRICIO STECCA CIONI**CPF:** 005.933.679-01**Título do Profissional:** Arquiteto e Urbanista**Registro CAU :** A45707-8**Data de obtenção de Títulos:** 16/12/2005**Data de Registro nacional profissional:** 13/02/2006**Tipo de registro:** DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)**Situação de registro:** ATIVO**Título(s):**

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil**Cursos anotados no SICCAU:**

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 579141/2020

Expedida em 01/06/2020, Umuarama/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: C51462

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000543978**

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: FABRICIO STECCA CIONI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 16/12/2005

Registro Nacional: 000A457078

Data de Registro: 13/02/2006

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8982691

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 18/11/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 7904651

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO NA AVENIDA PADRE DANILO ROSSATO. EXECUÇÃO DE OBRA PARA ESTACIONAMENTO E CALÇAMENTO, SENDO: -COMPACTAÇÃO DE SOLO MECÂNICO 3.863,30m2; -1,328,50M2 DE CONCRETO ARMADO ESP. 10CM; -2,534,80M2 DE PAVER ESP. 8CM; AREA TOTAL DOS SERVIÇOS 3.863,30M2.

Empresa contratada: CIONI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 26.840.411/0001-89

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA
CPF/CNPJ: 75738484000170

RUA RUA PEDRO ALVERES CABRAL

Nº 3161

Complemento:

Cidade: IPORÃ

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87560000

Contrato: 01

Celebrado em: 07/02/2019

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 07/02/2019

Data de término da atividade: 2019-06-28

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 3863.30 m² - metro quadrado; 2.7.5 - Execução de sistema viário e acessibilidade , 1060.00 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 1328.50 m² - metro quadrado; 2.7.1 - Execução de obra urbanística , 3863.30 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA PADRE DANILO ROSSATO

Complemento:

Cidade: IPORÃ

Bairro: CENTRO

Nº S/N

UF: PR

CEP: 87560000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos_com_chave_Y21Y105322Z1D09ZW635
Impresso em: 20/11/2019 às 17:03:10 por: FABRICIO STECCA CIONI, lp: 179.183.194.34

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000543978****INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 543978/2019

Expedida em 19/11/2019 12:11:00, Umuarama/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: YZ1Y10532ZZ1D09ZW635

50



Prefeitura Municipal de
Iporã

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que o(a) CIONI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.840.411/0001-89, RUA CAIOBA, 2531, JD TAMOIO, UMUARAMA, PARANÁ, CAU 35593-3, através do(s) responsável(is) técnico(s) FABRICIO STECCA CIONI CAU A45707-8, prestou à PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, CNPJ 75.738.484/0001-70, RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 2677, CENTRO, IPORÃ, PARANÁ, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

DADOS DO CONTRATO

RRT (s) nº 8982691
Contrato nº: 01
Celebrado: 07/02/2019
Período de realização dos serviços:
Data de início: 07/02/2019
Data de fim: 28/06/2019

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização dos serviços: AVENIDA PADRE DANILO ROSSATO, CENTRO, IPORÃ, PARANÁ.

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

Responsável(is) Técnico(s) pela realização dos serviços: FABRICIO STECCA CIONI, ARQUITETO E URBANISTA, CAU A45707-8, CPF 005.933.679-01, RG 7.117.980-0.

ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 2 - EXECUÇÃO
Subgrupo de Atividade: 2.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS
Atividade: 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto
Quantidade: 1.328,50 Unidade: m²

Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 - centro - TEL (44) 3652-8100 - Iporã, PR



Archie



Prefeitura Municipal de

Iporã

Grupo de Atividade: 2 - EXECUÇÃO

Subgrupo de Atividade: 2.7 - URBANISMO E DESENHO URBANO

Atividade: 2.7.1 - Execução de obra urbanística

Quantidade: 3.863,30 Unidade: m²

Grupo de Atividade: 2 - EXECUÇÃO

Subgrupo de Atividade: 2.7 - URBANISMO E DESENHO URBANO

Atividade: 2.7.5 - Execução de sistema viário e acessibilidade

Quantidade: 1.060,00 Unidade: m²

Grupo de Atividade: 2 - EXECUÇÃO

Subgrupo de Atividade: 2.8 - INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO

Atividade: 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação.

Quantidade: 3.863,30 Unidade: m²

DESCRIÇÃO

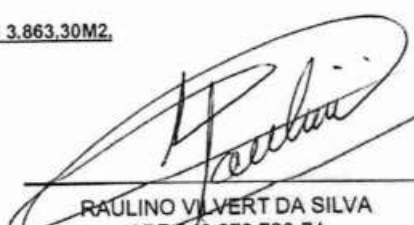
EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO NA AVENIDA PADRE DANILO ROSSATO.

EXECUÇÃO DE OBRA PARA ESTACIONAMENTO E CALÇAMENTO, SENDO:

- 3.863,30M2 DE COMPACTAÇÃO DE SOLO MECÂNICO; 3.863,30m2
- 1,328,50 M2 DE CONCRETO ARMADO ESP. 10CM (estacionamento);
- 2,534,80 M2 DE PAVER ESP. 8CM;
- 1060,00 M2 DE SISTEMA VIÁRIO E ACESSIBILIDADE;

ÁREA TOTAL DOS SERVIÇOS 3.863,30M2.

Iporã, 18 de Novembro 2019


RAULINO VILVERT DA SILVA
CPF: 046.270.799-74
Secretário de Controle a Licitação
Compras E Patrimônio
Prefeitura Municipal de Iporã
Cnpj: 75.738.484/0001-70

Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 - centro - TEL (44) 3652-8100 - Iporã, PR

Arro

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**Nº 0000000579151**

20200000579151

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: FABRICIO STECCA CIONI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 16/12/2005

Registro Nacional: 000A457078

Data de Registro: 13/02/2006

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9548396

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 28/05/2020

Forma de Registro: INICIAL à 9548396

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO NA AVENIDA PADRE DANILO ROSSATO. EXECUÇÃO DE OBRA URBANÍSTICA CONTENDO A EXECUÇÃO DE 18(dezoito) POSTES DE AÇO COM D= 150mm. ALTURA DE 4,5m E LUMINÁRIA EM LED. EXECUÇÃO DE OBRA EM ALVENARIA E CONCRETO DE USO PARA BANHEIRO URBANO COM AREA TOTAL DE 135M2

Empresa contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 26.840.411/0001-89

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
CPF/CNPJ: 75738484000170

RUA RUA PEDRO ALVERES CABRAL

Nº 3161

Complemento:

Cidade: IPORÁ

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87560000

Contrato: 01

Celebrado em: 07/02/2019

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 27/05/2020

Data de término da atividade: 2020-05-27

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.8.2 - Execução de sistema de iluminação pública , 18.00 un - unidade ; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 18.00 un - unidade ; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 135.00 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra , 135.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA PADRE DANILO ROSSATO

Nº S/N

Complemento:

Cidade: IPORÁ

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87560000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**Nº 0000000579151****INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constituiu(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 579151/2020

Expedida em 01/06/2020 12:06:00, Umuarama/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: Y4DW7B1W7YZ26AY7YZY2



Prefeitura Municipal de
Iporã

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico e Atestado assinado pelo contratante e devidamente reconhecido em cartório, (CAU/BR), que o(a) CIONI CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 26.840.411/0001-89, RUA CAIOBA, 2531, JD TAMOIO, UMUARAMA, PARANÁ, CAU 35593-3, através do(s) responsável(is) técnico(s) FABRICIO STECCA CIONI CAU A45707-8, prestou à PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, CNPJ 75.738.484/0001-70, RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 2677, CENTRO, IPORÃ, PARANÁ, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

DADOS DO CONTRATO

RRT (s) n° 9548396
Contrato n°: 01
Celebrado: 07/02/2019
Período de realização dos serviços:
Data de fim: 27/05/2020

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização dos serviços: AVENIDA PADRE DANILO ROSSATO - IPORÃ, PR.

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

Responsável(is) Técnico(s) pela realização dos serviços: FABRICIO STECCA CIONI, ARQUITETO E URBANISTA, CAU A45707-8, CPF 005.933.679-01, RG 7.117.980-0.

ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 2 - EXECUÇÃO

Subgrupo de Atividade: 2.1 – ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 2.1.1 - Execução de obra.

Quantidade: 135,00 Unidade: m²





Prefeitura Municipal de

Iporã

Grupo de Atividade: 2 - EXECUÇÃO

Subgrupo de Atividade: 2.2 – SISTEMAS CONSTRUTIVOS ESTRUTURAIS

Atividade: 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto.

Quantidade: 135,00 Unidade: m²

Grupo de Atividade: 2 - EXECUÇÃO

Subgrupo de Atividade: 2.5 – INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

Atividade: 2.5.7 – Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão.

Quantidade: 18 Unidade: Um

Grupo de Atividade: 2 - EXECUÇÃO

Subgrupo de Atividade: 2.8 – INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO

Atividade: 2.8.2 – Execução de sistema de iluminação pública.

Quantidade: 18 Unidade: Un



DESCRIÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO NA AVENIDA PADRE DANILO ROSSATO. EXECUÇÃO DE OBRA URBANÍSTICA CONTENDO A EXECUÇÃO DE 18(dezoito) POSTES DE AÇO COM D= 150mm. ALTURA DE 4,5m E LUMINÁRIA EM LED. EXECUÇÃO DE OBRA EM ALVENARIA E CONCRETO DE USO PARA BANHEIRO URBANO COM AREA TOTAL DE 135M2

Iporã, 28 de Maio 2020



RAULINO VILVERT DA SILVA
CPF: 046.270.799-74
Secretário de Controle a Licitação
Compras E Patrimônio
Prefeitura Municipal de Iporã
Cnpj: 75.738.484/0001-70



TABELIONATO DE NOTAS - Rua Sinop, 582 - Centro - CEP: 84.000-000 - Iporá - PR
 tabelionatoipora@gmail.com - www.funarpen.com.br
 Fone: (44) 3652-3751 / (44) 99950-2088
 Bel.: Régis Rogério Fernandes

PR **IPORÁ - PARANÁ**

Reconheço por **SEMELHANÇA(s)** a(s) firma(s) de **LUIZ FERNANDO SILVA DE SOUZA**
 [AbKLsDm0] - RAULINO VILVERT DA SILVA. Escrevente Juramentado

Iporá-Pr, 02/06/2020, 10:17:35.
 (ISS R\$ 0,21 Total R\$ 6,48)

Em teste *[assinatura]* da verdade.
LUIZ FERNANDO SILVA DE SOUZA
ESCREVENTE JURAMENTADO

Selo: 62Vmx MhUzV vChZ - C3Jvu hu0xm
 Consulte: <http://funarpen.com.br>
 "Eficácia e Segurança para os Atos Jurídicos"



TABELIONATO DE NOTAS IPORÁ - PR
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia foi por mim
 conferida conforme o original:

02 JUN. 2020

Lic: 13.228 de 18/07/2001

LUIZ FERNANDO SILVA DE SOUZA
Escrevente Juramentado

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

FRH30728

**CIONI CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ 26.840.411/0001-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.464.849-2

END. RUA CAIOBA, 2531, JD. GLOBAL, UMUARAMA, PR.
TELEFONE: 44-3622-6463 / 3056-2756

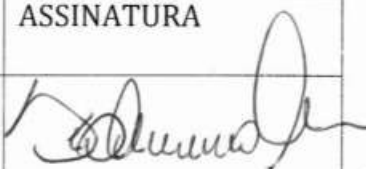
ANEXO "IX"

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

À Comissão de Licitação

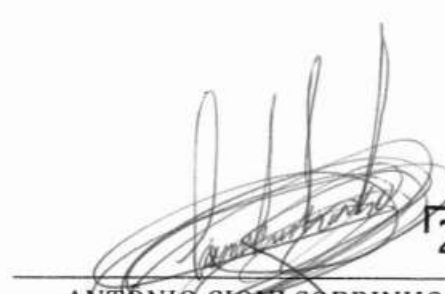
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2020 – PMAP

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), até o recebimento definitivo pelo contratante, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote Nº	Nome	Especialidade	CAU	DATA REGISTRO	ASSINATURA
ÚNICO	FABRICIO STECCA CIONI	Arquiteto e Urbanista	A45707-8	13/02/2006	 Fabricio Stecca Cioni Arquiteto Urbanista - CAU A45707-8 CPF 005.933.679-01

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto á empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Alto Paraíso, 05 de Junho de 2020


ANTONIO CIONI SOBRINHO
RG.: 908184/SSP-PR
REPRESENTANTE LEGAL

26.840.411/0001-89

CIONI CONSTRUTORA EIRELI

RUA CAIOBA, 2531 - LOTE 6B - QD. 02

JARDIM TAMOIO

87.505-120 - UMUARAMA - PR

**CIONI CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ 26.840.411/0001-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.464.849-2

END. RUA CAIOBÁ, 2531, JD. GLOBAL, UMUARAMA, PR.

TELEFONE: 44-3622-6463 / 3056-2756

ANEXO "VIII"**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E EXPERIÊNCIA DO RESPONSÁVEL
TÉCNICO****(FABRÍCIO STECCA CIONI / ARQUITETO)**

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

Ref.: Proposta para execução do serviço de REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PARANÁ NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

Prezados Senhores, Tendo examinado a Tomada de Preço nº. 003/2020, eu, FABRÍCIO STECCA CIONI, portador da carteira e registro o CREA/CAU número A45707-8, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação como Arquiteto pela empresa CIONI CONSTRUTORA EIRELI, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência. Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

ITENS:**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

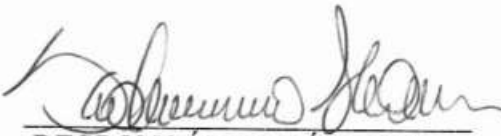
EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;

EXECUÇÃO DE OBRA EM ALVENARIA E CONCRETO

EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO PAVER EM ÁREA URBANA

EMPRESA EXECUTORA:

CIONI COSNTRUTORA EIRELI


RESPONSÁVEL TÉCNICO
FABRÍCIO STECCA CIONI

CPF 005.933.679-01

CAU A45707-8

Fabrício Stecca Cioni
Arquiteto Urbanista - CAU A45707-8
CPF 005.933.679-01
REPRESENTANTE LEGAL
ANTÔNIO CIONI SOBRINHO

CPF: 389.129.029-20

RG: 908184-4

26.840.411/0001-89

CIONI CONSTRUTORA EIRELI
RUA CAIOBÁ, 2531 - LOTE 6B - QD. 02
JARDIM TAMOIO

87 505.120 - UMUARAMA - PR

**CIONI CONSTRUTORA EIRELI****CNPJ 26.840.411/0001-89**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.464.849-2

END. RUA CAIOBA, 2531, JD. GLOBAL, UMUARAMA, PR.

TELEFONE: 44-3622-6463 / 3056-2756

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2020 - PMAP

Declaramos para os devidos fins, que disponibilizamos dos itens relacionados abaixo durante toda a execução da obra:

TIPO	MARCA	ANO	QUANTIDADE
VEICULO	CAMINHONETA S10	2019	01
VEICULO	CAMINHONETA HILUX	2019	01
VEICULO	CAMINHONETA SW4	2019	01
VEICULO	CAMINHAO MERCEDES 1620	2019	01
EQUIPAMENTO	BETONEIRA	2017	05
EQUIPAMENTO	MARTELETE	2018	03
EQUIPAMENTO	SERRA DE MESA	2019	02
EQUIPAMENTO	EPI COMPLETO PARA 120 FUNCION.	2018	120

Atenciosamente,

Alto Paraíso, 02 de Junho de 2020.

REPRESENTANTE LEGAL

ANTONIO CIONI SOBRINHO

CPF 389.129.029-20

RG 908184-4 SESP PR

26.840.411/0001-89

CIONI CONSTRUTORA EIRELI

RUA CAIOBA, 2531 - LOTE 6B - QD. 02

JARDIM TAMOIO

87.505-120 - UMUARAMA - PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

FABRICIO STECCA CIONI

CPF 005.933.679-01

RG 7.117.980-0 SESP PR

CAU PR A45707-8

Fabricio Stecca Cioni
Arquiteto Urbanista - CAU A45707-8
CPF 005.933.679-01

**CIONI CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ 26.840.411/0001-89
INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.464.849-2
END. RUA CAIOBÁ, 2531, JD. GLOBAL, UMUARAMA, PR.
TELEFONE: 44-3622-6463 / 3056-2756

ANEXO "XIV"**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS
LOCAIS**

Eu, ANTÔNIO CIONI SOBRINHO, declaro, para os devidos fins e efeitos de fato e de Direito, que possuo conhecimento prévio das condições dos locais indicados no objeto do edital nº 003/2020, e me responsabilizo integralmente por qualquer eventual imprevisto na execução do objeto que decorra da falta de conhecimento das condições dos locais indicados no objeto deste certame.

Declaro ainda que, não alegarei posterior desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para me eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto do Edital.

Fabricio Stecca Cioni
Arquiteto Urbanista - CAU A45707-8
CPF 005.933.679-01


RESPONSÁVEL TÉCNICO
FABRÍCIO STECCA CIONI
CPF 005.933.679-01
CAU A45707-8
RG.: 7.117.980-0


REPRESENTANTE LEGAL
ANTÔNIO CIONI SOBRINHO
CPF: 389.129.029-20
RG: 908184-4

26.840.411/0001-89

CIONI CONSTRUTORA EIRELI
RUA CAIOBÁ, 2531 - LOTE 6B - OD. 02
JARDIM TAMOIO

87.505-120 - UMUARAMA - PR




60

Arria

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1- PARTE

QUE ENTRE SI FAZEM E EMPRESA, CIONI CONSTRUTORA EIRELI, SITUADA DA RUA CAIOBA, 2531, JD TAMOIO, CEP 87.505-120, NA CIDADE DE UMUARAMA PARANÁ, PORTADOR DO CNPJ Nº 26.840.411/0001-89 DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E O ARQUITETO FABRICIO STECCA CIONI, BRASILEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SARANDI 4861, NA CIDADE DE UMUARAMA, PARANÁ, PORTADOR DO CPF Nº 005.933.679-01, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA I - DAS ATIVIDADES

O CONTRATANTE PRESTA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS.

CONTRATA O CONTRATADO, PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) ANOS, COM INÍCIO EM 05/06/2019 E TÉRMINO EM 05/05/2025, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SOBRE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS, BEM COMO, PARA REPRESENTAR O CONTRATANTE JUNTO AO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL. SENDO QUE FICA NA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE O FORNECIMENTO DE TODO APOIO QUE, SE FIZEREM NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, BEM COMO AS CONVOCAÇÕES DE CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE ESTARÃO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

CLÁUSULA II - DOS HONORÁRIOS DE TRABALHO

O CONTRATANTE PAGARÁ O CONTRATADO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DAS CLÁUSULA I A IMPORTANCIA DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLÁUSULA III- DO HORÁRIO E LOCAL DE TRABALHO

O CONTRATADO PRESTARÁ UM MÍNIMO DE 8 (oito) HORAS DIÁRIAS, DENTRO DO HORARIO QUE MELHOR CONVIER NO ESCRITORIO OU NOS LOCAIS DONDE ADVIR.

CLÁUSULA IV- DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ RIGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT) NO QUE FOR APLICÁVEL CONCERNENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO PROFISSIONAL LIBERAL.

CLÁUSULA IV- RESCISÃO DE CONTRATO

QUALQUER DAS PARTES QUE INFRINGIR O CONTIDO NESTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM QUALQUER DE SUAS CLÁUSULAS, DEVERÃO SE SUJEITAR AS CONDIÇÕES DE INDENIZAÇÃO QUE FOREM IMPOSTAS PELA PARTE PREJUDICADA, EQUIVALENDO AO MONTANTE TOTAL DESTES CONTRATO, NO VALOR JÁ ESTIPULADO PREVIAMENTE.



1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
ARAÚJO
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrivente
UMUARAMA - PARANA

O Selo de Autenticidade de
Alos foi afixado na última
folha do Documento.

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr. - Fone: (44) 3053-2898
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe, que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado.

04 JUN 2020

- ☒ Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
 - ☐ Nelza Faria de Araujo
 - ☐ Denise Aparecida Meszler
 - ☐ Nadia Rocha Francisco Goehi
 - ☐ Rute Custódio de Silva
- Escriventes

CLÁUSULA V- DO FORO

AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE UMUARAMA- ESTADO DO PARANA, PARA DIRIMIREM AS DUVIDAS E QUESTOES RELUTANTES DO PRESENTE INSTRUMENTO.

E POR ESTAREM JUNTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM DUAS VIAS IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS.

UMUARAMA, 09 DE OUTUBRO DE 2019.

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

CIONI ENGENHARIA LTDA
CNPJ - 26.840.411/0001-89

26.840.411/0001-89
CIONI CONSTRUTORA EIRELI
RUA CAIOBA, 2531 - LOTE 6B - DD. 02
JARDIM TAMOIO
87.505-120 - UMUARAMA - PR

ANTONIO CIONI SOBRINHO - CPF 389.129.029-20
SÓCIO-ADMINISTRADOR

FABRICIO STECCA CIONI CPF 005.933.679-01
ARQUITETO E URBANISTA - CAU- A 45707-8



1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
ARAÚJO
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Neiza Taria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ



1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr - Fone: (44) 3053-2399
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

04 JUN. 2020

☒ Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
☒ Neiza Taria de Araujo
☒ Denise Aparecida Mestri
☒ Natália R. Costa Francisco Ghoni } Escreventes
☒ Rute Custódio da Silva



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preço nº 003/2020

Aos 05 dias do mês de Junho do ano 2020, às 09h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, na sala de licitações, em sessão pública, sob presidência do Senhor Valdemir Ribeiro Sparapan e o membro o Senhor Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, e as Sras. Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Cinthia Laize Zagoto, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela portaria nº 192/2020, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preço nº 003/2020, também fez presente a sessão de reunião a Srta. Marcia Cristina Maranca, responsável técnica de engenharia do município, para averiguação dos documentos de habilitação técnica. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente, as empresas: **CIONI CONSTRUTORA EIRELI** concorrendo, representada pelo senhor **Paulo Henrique Polis** e a empresa **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** concorrendo, representada pelo senhor **Cleber Ruiz Martinez**. Os Senhores representantes, após se identificar junto a comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 01 e 02, ocasião em que o presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nºs 01 e 02 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes. Em ato contínuo, procedeu ser à abertura do envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame de rubrica dos senhores representantes das proponentes. A seguir a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 01 de todas as proponentes participantes, tendo como habilitada a empresa **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**. Já a empresa **CIONI CONSTRUTORA EIRELI**, apresentou a Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA** da pessoa jurídica, pois a mesma realizou uma alteração de contrato social no dia em 19 de Março de 2020, sendo que a última alteração junto ao CREA-PR ocorreu em 21/03/2019, pois expressa na certidão ora apresentada a



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

observação em que ocorra alteração nos elementos contidas na mesma, a certidão perderá sua validade. Desta forma a mesma foi desabilitada, momento em que o representante da empresa Paulo Henrique Polis expôs seu interesse em interpor recurso. Sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias. Desta forma deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Presidente

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva

Membro

Cinthia Laize Zagoto

Membro

Marilda Rosa do Nascimento da Silva

Membro

Maria de Oliveira Caetano

Membro

Márcia Cristina Maranca

Engenheira Civil – CREA-PR 95.495/D

CIONI CONSTRUTORA EIRELI - Proponente

Paulo Henrique Polis

R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - Proponente

Cleber Ruiz Martinez

CIONI CONSTRUTORA

CIONI CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ 26.840.411/0001-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.464.849-2

END. RUA CAIOBA, 2531, JD. GLOBAL, UMUARAMA, PR.
TELEFONE: 44-3622-6463 / 3056-2756**ANEXO "II"****DECLARAÇÃO - DESISTENCIA PRAZO RECURSAL****TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços nº 003/2020, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recursos e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Alto Paraíso, 05 de Junho de 2020

**ANTÔNIO CIONI SOBRINHO**

CPF: 389.129.029-20

RG.: 908184/SSP-PR

REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROTOCOLO DE DEVOLUÇÃO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA DE PREÇOS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/2020

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PARANÁ NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O CONVENIO N° 228/2019/INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAP até 2019), CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A empresa **CIONI CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ N° 26.840.411/0001-89, através de seu representante legal abaixo assinado declara que recebeu o envelope n° 002 (proposta de preços) da licitação acima em epígrafe.

Alto Paraíso-Pr., 05 de Junho de 2020.

Representante Legal
Paulo Henrique Polis

R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 06.129.907/0001-31 Inscrição Estadual nº. 904.37.958-10
Fone/Fax (44) 3623-3266
Rua Projetada "A", nº 1646 – Parque Industrial III
CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

TERMO DE RENÚNCIA

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PMAP
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços no 003/2020 - PMAP, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recursos e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama, 08 de Junho de 2020.



Cleber Ruiz Martinez
RG. 6.925.696-1 SSP/PR
Sócio – Gerente



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a **HABILITAÇÃO**, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 05/06/2020 às 09h00m, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PARANÁ NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O CONVENIO Nº 228/2019/INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAP até 2019), CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”

O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de R\$ 1.435.569,90 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Após as empresas apresentarem o termo de renúncia a Comissão de Licitações apresenta o seguinte resultado:

EMPRESA	SITUAÇÃO
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA
CIONI CONSTRUTORA EIRELI	DESABILITADA

Diante disso, fica agendada a abertura da proposta da empresa habilitada para dia 17 de Junho de 2020, às 10h30m na sala de Licitação do Paço Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 08 dias do mês de Junho de 2020.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão de Licitação

Edição nº 11.875 Edital

B2

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 2020

www.ilustrado.com.br

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

546

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a HABILITAÇÃO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 05/06/2020 às 09h00m, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DA ORLA DO RIO PARANÁ NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O CONVENIO Nº 228/2019/INSTITUTO AGUA E TERRA (IAP até 2019), CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS."

O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de R\$ 1.435.569,90 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Após as empresas apresentarem o termo de renúncia à Comissão de Licitações apresenta o seguinte resultado:

EMPRESA SITUACÃO HABILITADA

R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA HABILITADA

CIONI CONSTRUTORA EIRELI DESABILITADA

Diante disso, fica agendada a abertura da proposta da empresa habilitada para dia 17 de Junho de 2020, às 10h30m na sala de Licitação do Pazo Municipal.

Ofício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 08 dias do mês de Junho de 2020.

DEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: F J OXIGENIO LTDA ME

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo para locação e venda de cilindros de Oxigênio, cargas de oxigênio de 1, 3, 6, 10m³ e acessórios, destinado à Oficina do Pátio Rodoviário, as Ambulâncias e Centro de Saúde (Pronto Socorro e Enfermaria), pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município.

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a cláusula segunda da Vigência do Contrato nº 115/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/12/2020.

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 29/05/2020, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaramos homologado o presente Processo Licitatório nº 029/2020 - Pregão Presencial nº 022/2020, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:

- KANNO & HASEGAWA LTDA - CNPJ: 77.217.962/0001-00;

- NILTON LOPES DO NASCIMENTO 04017852971 - CNPJ: 18.573.438/0001-34.

A fim de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, BEM COMO MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

Brasilândia do Sul-PR, 08 de Junho de 2020.

Marcio Juliano Marcolino

Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA Nº 004/2020, de 8 de junho de 2020.

Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no dia 12 de junho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal em conjunto com os demais Membros componentes da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições administrativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara, bem como o que determina a Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica estabelecido recurso para atendimento ao público no Serviço Público executado pela Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no dia 12 de junho de 2020, sexta-feira.

Parágrafo Único: Não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal, à exceção dos serviços essenciais a serem mantidos conforme escala elaborada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º Fica ainda determinado que os servidores que terão redução da carga horária de trabalho poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horários a ser estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal, não configurando jornada extraordinária de trabalho.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, 8 de junho de 2020.

Haroldo Pires Ramos

Presidente

Agostinho André Scuteri

Vice-Presidente

Uilson José dos Santos

Primeiro Secretário

Eduardo de Souza

Segundo Secretário

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Apoio Financeiro do FPM - AFM	05/06/2020	216.618,58
TOTAL REPASSE		216.618,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFAZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 132/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Regulamenta, no âmbito do Município de Cafazal do Sul, a utilização da Modalidade de Licitação denominada "PREGÃO ELETRÔNICO", para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFAZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso da competência prevista no inciso II, art. 30 da Constituição Federal e das disposições de que trata a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º, do art. 2º, da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito municipal, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Parágrafo Único: Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município.

Art. 2º - O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º - Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º - Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º - O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

§ 4º - O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional de entidades devidamente qualificadas e credenciadas, inclusive as Bolsas de Mercadorias, devendo estas, estarem organizadas sob a forma de Sociedades Cívis sem fins lucrativos e com a participação plural de corretoras que operem sistemas eletrônicos unificados de pregão.

Art. 3º - Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica.

§ 1º - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o sistema eletrônico.

§ 3º - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

§ 4º - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

§ 5º - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

Art. 4º - Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

Parágrafo Único: O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

Art. 5º - A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo Único: As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º - Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 7º - A autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

I. Designar e solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;

II. Indicar o provedor do sistema;

III. Determinar a abertura do processo licitatório;

IV. Decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;

V. Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI. Homologar o resultado da licitação; e

VII. Celebrar o contrato.

Art. 8º - Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I. Elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou restrinjam a livre concorrência;



**TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 003/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROPONENTE: R. C. M. Pavimentações

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD		OK	
CND Federal/INSS	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND FGTS	Sim	OK	
Atestados de Clientes, com acervos/ou declaração comprovando cada tipo de serviços especificando - se	Sim		
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
ANEXO I- CARTA DE CREDENCIAMENTO	Sim	N/A	
ANEXO II TERMO DE RENÚNCIA	Sim	N/A	
ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO	Sim	OK	
ANEXO IV DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL	Sim	OK	
ANEXO V CARTA PROPOSTA DA LICITANTE	Sim		
ANEXO VI DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Sim	OK	
ANEXO VII ATESTADO DE VISITA OU DECLARAÇÃO	Sim	N/A	
ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE	Sim		



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

548

CONCORDÂNCIA E EXPERIÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (ENGENHEIRO CIVIL E/OU ARQUITETO)		OK	
ANEXO IX DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA	Sim	OK	
ANEXO X DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO	Sim	OK	
ANEXO XI DECLARAÇÃO OBRIGAÇÕES	Sim	OK	
ANEXO XII CAPACIDADE FINANCEIRA	Sim	OK	
Demonstrações financeira do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstração contábeis de resultados)	Sim	OK	
Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no item 1.3. deste Edital.	Sim	OK	
ANEXO XIII DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS	Sim	OK	
ANEXO XIV DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOCAIS	Sim	OK	
a) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA. , e ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU , da <u>pessoa jurídica</u> e da <u>pessoa física</u> . O da pessoa física deverá ser o do responsável técnico pela obra.	Sim	OK	
d) A comprovação do vínculo do profissional competente (Engenheiro Civil e/ou Arquiteto) com a Proponente, deverá estar	Sim	OK	



vigente e se dar através de um dos seguintes documentos.

g) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome e número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sobre pena de inabilitação. (Sem anexo modelo)

Sim

OK

A Proponente deverá comprovar experiência por meio de atestados e ou/declaração de execução e conclusão bem sucedida, emitidos em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado da respectiva CAT de obras de características semelhantes complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, atendendo o seguinte item:

Sim

OK

Obs: área mínima de 1.30m²

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

OBRAS EM ALVERARIA E

PAVIMENTAÇÃO EM PISOS E

CALÇADAS

C) Comprovação de EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL:

c.1) A Proponente deverá comprovar que possui em seu quadro funcional permanente, na data estipulada para a entrega desta documentação, profissional de nível superior, com registro no órgão profissional competente, detentor de Certidão de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

550

Acervo Técnico emitida pelo CREA/CAU, devidamente acompanhada do respectivo atestado de execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem sua capacitação técnica para a execução de obras, de mesma natureza e compatível com o objeto desta Licitação, discriminadas abaixo, e conforme o disposto no artigo 76, parágrafo 2º da Lei Estadual n.º 15.608/07.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

OBRAS	EM	ALVENARIA	E
PAVIMENTAÇÃO	EM	PISOS	E
CALÇADAS			

OK
LUMINARIA LED
14 UNDS

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	Conforme cronograma		
Prazo de Entrega	Não superior a 06 Meses		
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo	R\$ 1.435.569,90		
Planilha orçamentária			
Cronograma físico-financeiro			

Alto Paraíso - PR, 05 / 06 / 2020

Assinatura do Membro Conferente

551

10/20/20
Christina
10/20/20

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

A Comissão de Licitação

Tomada de Preços nº 03/2020

Envelope nº. 02 - Proposta de Preços

Local: Alto Paraíso

R C M Pavimentações e Construções Ltda

CNPJ: 06.129.907/0001-31

End.: R. Projetada A nº 1646

Pq. Industrial III - Umuarama - Pr

Protocolo: 05/06/2020 - Horário até 09h00m

Abertura: 05/06/2020 - Horário: 09h00m



CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PMAP
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

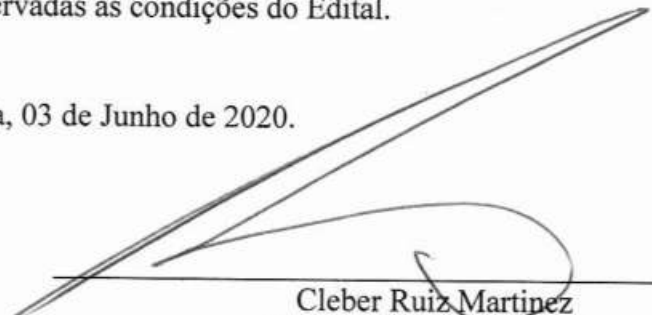
Prezados Senhores, tendo examinado as condições do Edital e dos Anexos que o integram, para a execução da mencionada obra nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir as obras previstas no mencionado Edital, pelo preço global de **R\$ 1.435.569,90 (Um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).**

Outrossim, declaramos que:

- a) Temos conhecimento do local onde serão executadas as obras;
- b) Aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- c) **Os obras serão executadas e concluídas dentro do prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço pelo município, observadas as condições fixadas no Edital;**
- d) Esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- e) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega.
- f) Temos conhecimento de que o Diário Oficial do município de Alto Paraiso é o Jornal Umuarama Ilustrado.

Até que empenho seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Umuarama, 03 de Junho de 2020.



Cleber Ruiz Martinez
RG. 6.925.696-1 SSP/PR
Sócio – Gerente





PLANILHA DE SERVIÇO								
OBRA: REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO PORTO FIGUEIRA - ALTO PARAISO-PR								
PROGRAMA PARQUES URBANOS								
CONTENÇÕES, PASSARELA, ILUMINAÇÃO, PORTAL								
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 114,32%(HORA) 71,61%(MÊS)					FONTE: SINAPI		SEM DESONERAÇÃO	
					01/2020		DATA: 05/06/2020	
ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL BDI 25%	TOTAL ITEM (R\$)
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 25.102,02
1.3	SINAPI	73672	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATE Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	1400,00	R\$ 0,41	R\$ 574,00	
1.4	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M3	22,50	R\$ 117,71	R\$ 2.648,48	
1.5	SINAPI	73859/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	512,00	R\$ 1,91	R\$ 977,92	
1.6	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS	m	396,54	R\$ 52,71	R\$ 20.901,62	
2.0			ESTRUTURA					R\$ 542.824,80
2.1	SINAPI		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS					
2.1.1	SINAPI	98229	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/MOLD.IN-LOCO	M	150,00	R\$ 91,41	R\$ 13.711,50	
2.1.2	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	15,45	R\$ 375,63	R\$ 5.803,48	
2.1.3	SINAPI	74157/004	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	15,45	R\$ 159,55	R\$ 2.465,05	
2.1.4	SINAPI	73990/001	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	und	15,45	R\$ 687,09	R\$ 10.615,54	
2.1.5	SINAPI	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	M2	225,00	R\$ 146,16	R\$ 32.886,00	
2.2	SINAPI		REFORÇO ESTRUTURAL EM PASSARELA EXISTENTE A SER RECUPERADA (BLOCOS EM CONCRETO)					
2.2.1	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	66,78	R\$ 375,63	R\$ 25.084,57	
2.2.3	SINAPI	74157/004	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	66,78	R\$ 159,55	R\$ 10.654,75	
2.2.4	SINAPI	73990/001	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	und	66,78	R\$ 687,09	R\$ 45.883,87	
2.3	SINAPI		CONTENÇÃO					
2.3.1	SINAPI	98229	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/MOLD.IN-LOCO	M	1462,00	R\$ 91,41	R\$ 133.641,42	
2.3.2	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	123,51	R\$ 375,63	R\$ 46.394,06	
2.3.3	SINAPI	74157/004	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	123,51	R\$ 159,55	R\$ 19.706,02	
2.3.4	SINAPI	73990/001	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	und	123,51	R\$ 687,09	R\$ 84.862,49	
2.3.5	SINAPI	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	M2	418,40	R\$ 146,16	R\$ 61.153,34	
2.3.6	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA 1CM	M2	418,40	R\$ 24,95	R\$ 10.439,08	
2.3.7	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M	418,40	R\$ 7,69	R\$ 3.217,50	
2.3.8	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/20	M3	51,58	R\$ 703,88	R\$ 36.306,13	
3.0			REVESTIMENTO DE MURO					R\$ 7.344,00
3.1	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA 1CM	M2	225,00	R\$ 24,95	R\$ 5.613,75	
3.2	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M	225,00	R\$ 7,69	R\$ 1.730,25	
4.0			PISO					R\$ 269.701,11
4.1	SINAPI	92400	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF. 12/2015	M2	2641,81	R\$ 77,55	R\$ 204.872,37	

PLANILHA DE SERVIÇO								
OBRA: REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO PORTO FIGUEIRA - ALTO PARAISO-PR								
PROGRAMA PARQUES URBANOS								
CONTENÇÕES, PASSARELA, ILUMINAÇÃO, PORTAL								
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 114,32%(HORA) 71,61%(MÊS)					FONTE: SINAPI		SEM DESONERAÇÃO	
					01/2020		DATA: 05/06/2020	
ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL BDI 25%	TOTAL ITEM (R\$)
4.2	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016 P	M	1056,72	R\$ 46,41	R\$ 49.042,38	
4.3	SINAPI	COMP.	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5" CM	und	169,08	R\$ 68,14	R\$ 11.521,11	
4.4	SINAPI	92400	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 12/2015 (RECUPERAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA - PIER)	M2	55,00	R\$ 77,55	R\$ 4.265,25	
5.0			ILUMINAÇÃO					R\$ 171.422,63
5.1	SINAPI	73798/1	DUTO ESPIRAL FLEXÍVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE AÇO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO	m	635,00	R\$ 34,25	R\$ 21.748,75	
5.2	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	2540,00	R\$ 5,18	R\$ 13.157,20	
5.3	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	952,50	R\$ 6,61	R\$ 6.296,03	
5.4	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	35,00	R\$ 211,59	R\$ 7.405,65	
5.5	SINAPI	COT.	POSTE AÇO d= 114MM - 4,30M h. LUMINARIA TIPO LED	UND	29,00	R\$ 4.235,00	R\$ 122.815,00	
6.0			SERVIÇOS FINAIS - PAISAGISMO					R\$ 203.134,62
6.1	SINAPI	85179/85180	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS/ESMERALDA EM ROLO	M2	839,50	R\$ 18,81	R\$ 15.791,00	
6.2	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M. AF 05/2018	UD	100,00	R\$ 51,29	R\$ 5.129,00	
6.3		74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	M2	1276,80	R\$ 19,89	R\$ 25.395,55	
6.4	SINAPI	COMP.	BANCO EM CONCRETO ARMADO - 50X60 (ALTURA X LARGURA)	M	15,00	R\$ 299,58	R\$ 4.493,70	
6.5	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 P	M	346,19	R\$ 437,96	R\$ 151.617,37	
6.6	SINAPI	99802	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1200,00	R\$ 0,59	R\$ 708,00	
7.0			PORTAL - PROGRAMA ESTADUAL PARQUES URBANOS					R\$ 13.203,95
7.1			FUNDAÇÃO					
7.1.1	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF	M3	5,90	R\$ 38,25	R\$ 225,68	
7.1.2	SINAPI	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROF. ATÉ 3M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA	M	16,00	R\$ 67,20	R\$ 1.075,20	
7.1.3	SINAPI	95578	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL E ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 12,5MM. AF 11/2016	KG	72,42	R\$ 8,63	R\$ 624,98	
7.1.4	SINAPI	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,3MM AF 11/2016	KG	9,41	R\$ 13,26	R\$ 124,78	
7.1.5	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E= 25MM, 4 UTILIZAÇÕES AF	M2	3,80	R\$ 69,56	R\$ 264,33	
7.1.6	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50DE 6,3MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	63,26	R\$ 14,79	R\$ 935,62	
7.1.7	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	50,85	R\$ 9,19	R\$ 467,31	
7.1.8	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5CM AF 07/2016	M2	11,13	R\$ 27,03	R\$ 300,84	
7.1.9	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO,	M3	2,23	R\$ 434,81	R\$ 969,63	
7.2			ESTRUTURA					
7.2.1	SINAPI	92426	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM AREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M2	22,74	R\$ 60,88	R\$ 1.384,41	
7.2.2	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-SIREITO SEIMPLES, EM CHAPA DE	M2	8,73	R\$ 88,69	R\$ 774,26	

PLANILHA DE SERVIÇO								
OBRA: REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO PORTO FIGUEIRA - ALTO PARAISO-PR								
PROGRAMA PARQUES URBANOS								
CONTENÇÕES, PASSARELA, ILUMINAÇÃO, PORTAL								
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 114,32%(HORA) 71,61%(MÊS)				FONTE: SINAPI		SEM DESONERAÇÃO		DATA: 05/06/2020
ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL	TOTAL ITEM (R\$)
							BDI 25%	
7.2.3	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS	KG	56,10	R\$ 10,84	R\$ 608,12	
7.2.4	SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS	KG	293,06	R\$ 7,33	R\$ 2.148,13	
7.2.5	IA-PR	1	CONCRETAGEM DE VIGAS E PILARES, FCK = 35 MPA, COM USO DE BOMBA E SEÇÃO MÉDIA DAS ESTRUTURAS MENOR OU IGUAL A	%	3,37	R\$ 456,30	R\$ 1.537,73	
7.3			VIGA PRINCIPAL					
7.3.1	SINAPI	92426	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM AREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M2	10,42	R\$ 60,88	R\$ 634,37	
7.3.2	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	9,02	R\$ 10,84	R\$ 97,78	
7.3.3	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	35,29	R\$ 8,76	R\$ 309,14	
7.3.4	SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	19,45	R\$ 7,33	R\$ 142,57	
7.3.5	IA-PR	1	CONCRETAGEM DE VIGAS E PILARES, FCK = 35 MPA, COM USO DE BOMBA E SEÇÃO MÉDIA DAS ESTRUTURAS MENOR OU IGUAL A 0,25M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	%	0,56	R\$ 455,71	R\$ 255,20	
7.3.6	IA-PR	4	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS, TRÊS DEMÃOS	M2	11,65	R\$ 27,80	R\$ 323,87	
TOTAL OBRA COM 25% BDI								R\$ 1.232.733,13

R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CLEBER RUIZ MARTINEZ
RG 6.925.696-1 SSP/PR
SÓCIO-GERENTE

ARTHUR FURLAN SOSSAI
CREA PR 145.926/D
ENGENHEIRO CIVIL

PLANILHA DE SERVIÇOS							
Obras: Construção de Quiosque e Palco, Orla do Balneário Porto Figueira-PR				FONTE: SEM DESONERAÇÃO		DATA: 05/06/2020	
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 114,32%(HORA) 71,61%(MÊS)				SINAPI01/2020			
ITEM	CÓDIGO DO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL BDI 25%	TOTAL ITEM (R\$)
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 3.476,90
1.1	85422	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	80,00	R\$9,56	R\$764,80	
1.2	79473	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	50,00	R\$6,55	R\$327,50	
1.3	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	45,24	R\$52,71	R\$2.384,60	
2.0		ESTRUTURA					R\$ 10.586,42
2.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	4,56	R\$375,63	R\$1.712,87	
2.2	74157/004	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	4,56	R\$159,55	R\$727,55	
2.3	73990/001	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	und	4,56	R\$687,09	R\$3.133,13	
2.4	98229	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPa+20KG ACO/MOLD.IN- LOCO	M	40,00	R\$91,41	R\$3.656,40	
2.5	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FORMA.	M3	3,64	R\$348,83	R\$1.269,74	
2.6	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	2,43	R\$35,69	R\$86,73	
3.0		PAREDES E PAINÉIS					R\$ 1.227,85
3.1	87523	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/	M2	13,00	R\$94,45	R\$1.227,85	
4.0		COBERTURA					R\$ 4.214,13
4.1	92567	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	50,27	R\$30,89	R\$1.552,84	
4.5	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	50,27	R\$52,94	R\$2.661,29	
5.0		IMPERMEABILIZAÇÕES					R\$ 533,95
5.1	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	12,68	R\$42,11	R\$533,95	
6.0		REVESTIMENTO DE PAREDES					R\$ 424,32
6.1	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPES	M2	13,00	R\$24,95	R\$324,35	
6.2	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M	13,00	R\$7,69	R\$99,97	
7.0		PISOS					R\$ 3.660,18
7.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/20	M3	5,20	R\$703,88	R\$3.660,18	
8.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 6.566,41
8.1	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	135,00	R\$12,05	R\$1.626,75	
8.2	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA C	m	93,00	R\$3,11	R\$289,23	
8.3	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI	M	100,00	R\$3,33	R\$333,00	
8.4	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,	M	75,00	R\$5,74	R\$430,50	
8.5	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	M	75,00	R\$11,35	R\$851,25	
8.6	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$19,96	R\$19,96	
8.7	74130/2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$30,83	R\$30,83	
8.8	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$129,86	R\$129,86	
8.9	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	R\$463,37	R\$463,37	
8.10	72339	TOMADA 3P+T 30A - 440V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	R\$77,18	R\$926,16	
8.11	73953/008	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	R\$239,16	R\$956,64	
8.12	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	R\$254,43	R\$508,86	
9.0		PINTURA E SERVIÇOS FINAIS					R\$ 336,64

PLANILHA DE SERVIÇOS						
Obras: Construção de Quiosque e Palco, Orla do Balneário Porto Figueira-PR						
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 114,32%(HORA) 71,61%(MÊS)				FONTE:	SEM DESONERAÇÃO	
				SINAPI01/2020	DATA: 05/06/2020	
ITEM	CÓDIGO DO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL BDI 25% TOTAL ITEM (R\$)
9.1	88416	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M2	14,00	R\$17,26	R\$ 241,64
9.2	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019 (LIMPEZA FINAL DE OBRA)	m2	45,24	R\$2,10	R\$95,00
TOTAL OBRA COM 25% BDI						R\$ 31.026,80

R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CLEBER RUIZ MARTINEZ
RG 6.925.696-1 SSP/PR
SÓCIO-GERENTE

ARTHUR FURLAN SOSSAI
CREA PR 145.926/D
ENGENHEIRO CIVIL

PLANILHA DE SERVIÇO							
Obra: Construção de Camarins e Sanitários, Orla do Balneário Porto Figueira - PR				FONTE: SINAPI		SEM DESONERAÇÃO	
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 114,32%(HORA) 71,61%(MÊS)				01/2020		DATA: 05/06/2020	
ITEM	CÓDIGO DO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL BDI 25%	TOTAL ITEM (R\$)
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 15.267,80
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	R\$ 454,11	R\$ 3.632,88	
1.2	85422	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	600,00	R\$ 9,56	R\$ 5.736,00	
1.3	79473	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	180,00	R\$ 6,55	R\$ 1.179,00	
1.4	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018	m	32,26	R\$ 52,71	R\$ 1.700,42	
1.5	65635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF. 11/	UD	1,00	R\$ 169,90	R\$ 169,90	
1.6	41598	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MA	UN				
1.7	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL- APROVEITAMENTO 2 X	M2	40,00	R\$ 71,24	R\$ 2.849,60	
2.0		ESTRUTURA					R\$ 23.076,72
2.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	8,49	R\$ 375,63	R\$ 3.189,10	
2.2	74157/004	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	8,49	R\$ 159,55	R\$ 1.354,58	
2.3	73990/001	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	und	8,49	R\$ 687,09	R\$ 5.833,39	
2.4	98229	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/MOLD.IN- LOCO	M	70,00	R\$ 91,41	R\$ 6.398,70	
2.5	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA.	M3	16,91	R\$ 348,83	R\$ 5.898,72	
2.6	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 04/2016	M3	11,27	R\$ 35,69	R\$ 402,23	
3.0		PAREDES E PAINÉIS					R\$ 29.853,51
3.1	87523	DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM	M2	218,29	R\$ 94,45	R\$ 20.617,49	
3.2	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	18,10	R\$ 66,86	R\$ 1.210,17	
3.3	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	7,50	R\$ 55,21	R\$ 414,08	
3.4	73774/001	DIVISÓRIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	17,68	R\$ 430,53	R\$ 7.611,77	
4.0		COBERTURA					R\$ 10.299,67
4.1	92604	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF. 12/2015	UND	5,00	R\$ 721,54	R\$ 3.607,70	
4.2	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	42,72	R\$ 42,25	R\$ 1.804,92	
4.3	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF. 07/2019	M2	42,72	R\$ 60,78	R\$ 2.596,52	
4.4	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	18,10	R\$ 51,03	R\$ 923,64	
4.5	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TR	M	33,29	R\$ 41,06	R\$ 1.366,89	
5.0		IMPERMEABILIZAÇÕES					R\$ 3.484,18
5.1	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF. 06/2018	M2	82,74	R\$ 42,11	R\$ 3.484,18	
6.0		REVESTIMENTO DE PAREDES					R\$ 18.077,19
6.1	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPES	M2	436,58	R\$ 24,95	R\$ 10.892,67	
6.2	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M2	436,58	R\$ 7,69	R\$ 3.357,30	
6.3	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M2	58,67	R\$ 57,51	R\$ 3.374,11	
6.4	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF. 06/2018	M	5,40	R\$ 83,91	R\$ 453,11	
7.0		FORRO					R\$ 14.300,09
7.1	74202/1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	42,72	R\$ 93,41	R\$ 3.990,48	
7.2	74202/2	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	42,72	R\$ 102,53	R\$ 4.380,08	
7.3	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M2	85,44	R\$ 4,51	R\$ 385,33	
7.3	87779	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM ETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE	M2	85,44	R\$ 64,89	R\$ 5.544,20	
8.0		PISOS					R\$ 8.131,29
8.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/20	M3	5,98	R\$ 703,88	R\$ 4.209,20	
8.2	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM	M2	85,43	R\$ 45,91	R\$ 3.922,09	
9.0		ESQUADRIAS/FERRAGENS					R\$ 10.050,65
9.1	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UD	2,00	R\$ 371,41	R\$ 742,82	
9.2	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	m2	5,92	R\$ 374,56	R\$ 2.217,40	
9.3	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADÊ COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF. 12/2019	M2	5,67	R\$ 487,38	R\$ 2.763,44	
9.4	100704	ALÇAPAO EM FERRO (0,7MX0,7M), INCLUSO FERRAGENS	M2	0,49	R\$ 487,38	R\$ 238,82	

PLANILHA DE SERVIÇO

Obra: Construção de Camarins e Sanitários , Orla do Balneário Porto Figueira -PR

FONTE: SINAPI
01/2020

SEM DESONERAÇÃO

DATA: 05/06/2020

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 114,32%(HORA) 71,61%(MÊS)

ITEM	CÓDIGO DO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL BDI 25%	TOTAL ITEM (R\$)
9.5	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UD	5,00	R\$ 100,85	R\$ 504,25	
9.6	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	4,00	R\$ 128,78	R\$ 515,12	
9.7	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	11,98	R\$ 256,16	R\$ 3.068,80	
10.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 7.501,32
10.1	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	95,00	R\$ 12,51	R\$ 1.188,45	
10.2	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA C	m	38,00	R\$ 3,11	R\$ 118,18	
10.3	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI	M	125,00	R\$ 3,33	R\$ 416,25	
10.4	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,	M	90,00	R\$ 5,74	R\$ 516,60	
10.5	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	M	40,00	R\$ 11,35	R\$ 454,00	
10.6	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 19,96	R\$ 19,96	
10.7	74130/2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 30,83	R\$ 30,83	
10.8	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 129,86	R\$ 129,86	
10.9	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 173,89	R\$ 173,89	
10.10	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UND	6,00	R\$ 30,20	R\$ 181,20	
10.11	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, COMPORTA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 537,24	R\$ 537,24	
10.12	72339	TOMADA 3P+T 30A - 440V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	R\$ 77,18	R\$ 617,44	
10.13	73953/008	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	R\$ 240,16	R\$ 960,64	
10.14	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UND	2,00	R\$ 126,40	R\$ 252,80	
10.15	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	R\$ 254,55	R\$ 509,10	
10.16		ENTRADA DE ENERGIA ALIMENTAÇÃO QUADRO:				R\$ -	
10.17	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,	M	50,00	R\$ 18,90	R\$ 945,00	
10.18	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	15,00	R\$ 13,03	R\$ 195,45	
10.19	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	R\$ 254,43	R\$ 254,43	
11.0		INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS					R\$ 18.086,13
11.1	90702	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFE	M	52,84	R\$ 72,00	R\$ 3.804,48	
11.2	90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM	M	73,45	R\$ 26,03	R\$ 1.911,90	
11.3	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁG M	M	50,00	R\$ 9,49	R\$ 474,50	
11.4	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁG	M	45,00	R\$ 14,76	R\$ 664,20	
11.5	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA	UND	2,00	R\$ 26,81	R\$ 53,62	
11.6	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	1,00	R\$ 963,84	R\$ 963,84	
11.7	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO	UND	7,00	R\$ 96,19	R\$ 673,33	
11.8	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO	UND	1,00	R\$ 39,19	R\$ 39,19	
11.9	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	7,00	R\$ 288,09	R\$ 2.016,63	
11.10	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE	UND	7,00	R\$ 158,46	R\$ 1.109,22	
11.11	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO	UND	6,00	R\$ 555,01	R\$ 3.330,06	
11.12	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	3,00	R\$ 665,04	R\$ 1.995,12	
11.13	100873	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDEFORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	4,00	R\$ 262,51	R\$ 1.050,04	
12.0		PINTURA					R\$ 7.815,97
12.1	88489	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMÃOS	M2	235,54	R\$ 15,15	R\$ 3.568,43	
12.2	88416	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M2	201,04	R\$ 19,26	R\$ 3.872,03	
12.3	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	10,08	R\$ 23,41	R\$ 235,97	
12.4	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	M2	5,67	R\$ 24,61	R\$ 139,54	
13.0		SERVIÇOS FINAIS					R\$ 5.865,45
13.1	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	R\$ 156,23	R\$ 312,46	
13.2	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	R\$ 511,03	R\$ 511,03	
13.3	73775/002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA	UND	2,00	R\$ 171,64	R\$ 343,28	
13.4	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF 04/2019 (LIMPEZA FINAL DE OBRA)	M2	42,72	R\$ 2,31	R\$ 98,68	
13.5	COT.	LETREIRO "PORTO FIGUEIRA" , 3D EM AÇO INOX, INCLUSIVE INSTALAÇÃO EM FACHADA	UD	1,00	R\$ 1.725,00	R\$ 1.725,00	
13.6	COT.	ARTE TIPO BARCO EM AÇO 2,5M, INSTALADA SOBRE FACHADA	UD	1,00	R\$ 2.875,00	R\$ 2.875,00	
		TOTAL OBRA COM 25% BDI					R\$ 171.809,97

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO									
OBRA: REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEARIO PORTO FIGUEIRA - PROGRAMA PARQUES URBANOS									
LOCAL: BALNEARIO PORTO FIGUEIRA, ALTO PARAISO-PR									
DATA: 05/06/2020									
ITEM	SERVIÇOS	PARCELAS (%)						TOTAL DO ITEM	TOTAL ACUMULADO
		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS		ITEM %
CONTENÇÃO, PASSARELA, ILUMINAÇÃO, PORTAL									
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 25.102,02						R\$ 25.102,02	R\$ 25.102,02
	%	100,00%						100,00%	1,75%
2	ESTRUTURA	R\$ 81.423,72	R\$ 108.564,96	R\$ 135.706,20	R\$ 135.706,20	R\$ 81.423,72		R\$ 542.824,80	R\$ 567.926,82
	%	15,00%	20,00%	25,00%	25,00%	15,00%		100,00%	37,81%
3	REVESTIMENTO DE MURO	R\$ 7.344,00						R\$ 7.344,00	R\$ 575.270,82
	%	100,00%						100,00%	0,51%
4	PISO	R\$ 26.970,11	R\$ 26.970,11	R\$ 80.910,33	R\$ 67.425,28	R\$ 67.425,28		R\$ 289.701,11	R\$ 844.971,93
	%	10,00%	10,00%	30,00%	25,00%	25,00%		100,00%	18,79%
5	ILUMINAÇÃO	R\$ 51.426,79						R\$ 51.426,79	R\$ 1.016.398,72
	%	30,00%						100,00%	11,94%
6	SERVIÇOS FINAIS - PAISAGISMO	R\$ 40.626,92						R\$ 40.626,92	R\$ 1.219.529,18
	%	20,00%						100,00%	14,15%
7	PORTAL - PROGRAMA ESTADUAL PARQUES URBANOS	R\$ 4.621,38						R\$ 4.621,38	R\$ 1.232.733,13
	%	35,00%						100,00%	0,92%
QUIOSQUE E PALCO									
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.476,90						R\$ 3.476,90	R\$ 1.236.210,03
	%	100,00%						100,00%	0,24%
2	ESTRUTURA	R\$ 5.293,21	R\$ 5.293,21					R\$ 10.586,42	R\$ 1.246.796,45
	%	50,00%	50,00%					100,00%	0,74%
3	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 601,65	R\$ 626,20					R\$ 1.227,85	R\$ 1.248.024,30
	%	49,00%	51,00%					100,00%	0,09%
4	COBERTURA	R\$ 4.214,13						R\$ 4.214,13	R\$ 1.252.238,43
	%	100,00%						100,00%	0,29%
5	IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 533,95						R\$ 533,95	R\$ 1.252.772,38
	%	100,00%						100,00%	0,04%
6	REVESTIMENTO DE PAREDES	R\$ 424,32						R\$ 424,32	R\$ 1.253.196,70
	%	100,00%						100,00%	0,03%
7	PISOS	R\$ 1.830,09	R\$ 1.830,09					R\$ 3.660,18	R\$ 1.256.856,88
	%	50,00%	50,00%					100,00%	0,25%
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 3.217,54	R\$ 3.348,87					R\$ 6.566,41	R\$ 1.263.423,29
	%	49,00%	51,00%					100,00%	0,46%
9	PINTURA E SERVIÇOS FINAIS	R\$ 336,64						R\$ 336,64	R\$ 1.263.759,93
	%	100,00%						100,00%	0,02%
CAMARINS E SANITARIOS									
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 15.267,80						R\$ 15.267,80	R\$ 1.279.027,73
	%	100,00%						100,00%	1,06%
2	ESTRUTURA	R\$ 11.538,36	R\$ 11.538,36					R\$ 23.076,72	R\$ 1.302.104,45
	%	50,00%	50,00%					100,00%	1,61%
3	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 5.970,70	R\$ 14.926,76	R\$ 8.956,05				R\$ 29.853,51	R\$ 1.331.957,96
	%	20,00%	50,00%	30,00%				100,00%	2,08%
4	COBERTURA	R\$ 5.046,84						R\$ 5.046,84	R\$ 1.342.257,63
	%	49,00%						100,00%	0,72%
5	IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 3.484,18						R\$ 3.484,18	R\$ 1.345.741,81
	%	100,00%						100,00%	0,24%
6	REVESTIMENTO DE PAREDES	R\$ 5.423,16						R\$ 5.423,16	R\$ 1.363.819,00
	%	30,00%						100,00%	1,26%
7	FORRO	R\$ 5.720,04						R\$ 5.720,04	R\$ 1.378.119,09
	%	40,00%						100,00%	1,00%
8	PISOS	R\$ 3.984,33						R\$ 3.984,33	R\$ 1.386.250,38
	%	49,00%						100,00%	0,57%
9	ESQUADRIAS/FERRAGENS	R\$ 3.517,73						R\$ 3.517,73	R\$ 1.396.301,03
	%	35,00%						100,00%	0,70%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 2.250,40	R\$ 2.625,46	R\$ 2.625,46				R\$ 7.501,32	R\$ 1.403.802,35
	%	30,00%	35,00%	35,00%				100,00%	0,52%
11	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	R\$ 5.425,84	R\$ 6.149,28	R\$ 6.511,01				R\$ 18.086,13	R\$ 1.421.888,48
	%	30,00%	34,00%	36,00%				100,00%	1,26%
12	PINTURA	R\$ 2.344,79						R\$ 2.344,79	R\$ 1.429.704,45
	%	30,00%						100,00%	0,54%
13	SERVIÇOS FINAIS							R\$ 5.865,45	R\$ 1.435.569,90
	%							100,00%	0,41%
TOTAL DA PARCELA		R\$ 103.286,51	R\$ 158.608,65	R\$ 278.491,27	R\$ 383.199,67	R\$ 315.498,66	R\$ 196.485,14	R\$ 1.435.569,90	100,0%
	%	7,19%	11,05%	19,40%	26,69%	21,98%	13,69%	100,0%	100,0%
TOTAL ACUMULADO		R\$ 103.286,51	R\$ 261.895,16	R\$ 540.386,43	R\$ 923.586,10	R\$ 1.239.084,76	R\$ 1.435.569,90		
	%	7,19%	18,24%	37,64%	64,33%	86,31%	100,00%		



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

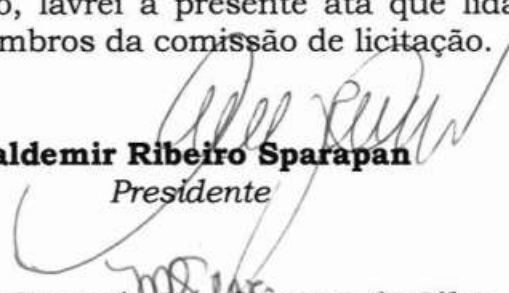
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

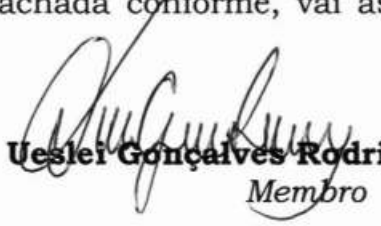
ATA NÚMERO 02 DE REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2

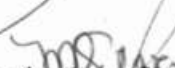
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

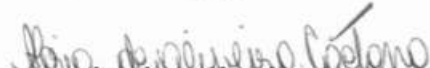
Ata da sessão de abertura dos envelopes e nº 2, contendo as propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preço nº 003/2020

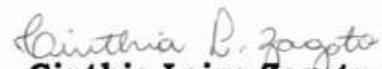
Aos 17 dias do mês de Junho do ano 2020, às 10h30min, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, na sala de licitações, em sessão pública, sob presidência do Senhor Valdemir Ribeiro Sparapan e membros o Senhor Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva e as Sras. Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Cinthia Laize Zagoto reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela portaria nº 192/2020, para proceder à abertura do Envelope nº 02. Procedendo então em ato contínuo a abertura do envelope nº 02 da empresa ora habilitada, chegamos ao seguinte valor e proposta **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou o valor de R\$ 1.435.569,90 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), prazo de Execução de 06 (seis) meses e validade de proposta de 60 (sessenta) dias.** Desta forma resta então como vencedor a empresa **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.** No qual deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.


Valdemir Ribeiro Sparapan
Presidente


Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
Membro


Marilda Rosa do Nascimento da Silva
Membro


Maria de Oliveira Caetano
Membro


Cinthia Laize Zagoto
Membro

R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 06.129.907/0001-31 Inscrição Estadual nº. 904.37.958-10
Fone/Fax (44) 3623-3266
Rua Projetada "A", nº 1646 - Parque Industrial III
CEP 87.507-135 - Umuarama - Paraná
E-mail: adm_rem@hotmail.com

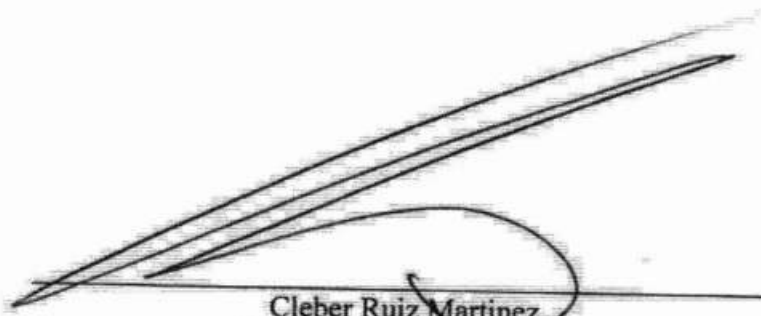
TERMO DE RENÚNCIA-PROPOSTA DE PREÇO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PMAP
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços no 003/2020 - PMAP, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou os documentos de proposta de preço, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recursos e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama, 17 de Junho de 2020.



Cleber Ruiz Martinez
RG. 6.925.696-1 SSP/PR
Sócio - Gerente

R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 06.129.907/0001-31
CLEBER RUIZ MARTINEZ
CPF: 021.110.010.24



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

EDITAL DE RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a **CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO** da proposta comercial, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 17/06/2020 às 10h30m, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PARANÁ NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O CONVENIO Nº 228/2019/INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAP até 2019), CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”**

O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de **VALOR GLOBAL: R\$ 1.435.569,90** (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VLR. PROPOSTA
RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	1.435.569,90

RESULTADO

EMPRESA	
RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	VENCEDOR

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 17 dias do mês de Junho de 2020.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão de Licitação

ENEIAS DOS SANTOS
COELHO:027106269
00

Assinado de forma digital
por ENEIAS DOS SANTOS
COELHO:02710626900
Dados: 2020.06.15 17:19:45
-03'00'

Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO da proposta comercial, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 17/06/2020 às 10h30m, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO RENTABILIZAÇÃO DA CRLA DO RIO PARANÁ NO DISTRITO DO PORTO FIQUEIRA, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O CONVENIO Nº 228/2019 INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAP até 2019), CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS".
O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de VALOR GLOBAL: R\$ 1.435.589,90 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).
CLASSIFICAÇÃO:
EMPRESA VLR. PROPOSTA
RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA 1.435.589,90
RESULTADO
EMPRESA
RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA VENCEDOR
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 17 dias do mês de Junho de 2020.
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão de Licitação

566

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO N.º 2252/2020
DATA: 18 de JUNHO de 2020.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório nº 052/2020, Modalidade Pregão Presencial, nº 029/2020.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP o lote I, e resultado do processo licitatório nº 052/2020, Modalidade Pregão Presencial, nº 029/2020.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório nº 052/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 029/2020 em favor da empresa J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP, o lote I, cujo objeto é a Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários tipo Academia da Terceira Idade, a fim de atender às atividades esportivas e recreativas no município de Alto Paraíso.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 18 dias do mês de Junho de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 253/2020
SÚMULA: Relato Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Relato o servidor EDILSON APARECIDO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de MOTOPISTA "D", para a SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 18 de junho de 2020.
ART. 2º - Revogam a disposição em contrario e em especial a Portaria de nº 307/2017.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 055/2020
Pregão Presencial nº 020/2020
Processo Administrativo nº 039/2020
Homologado: 07/05/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: PESENTI & PELAIS LTDA EPP
CNPJ: Nº 02.776.642/0001-02
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos do edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante, segundo as condições particulares do Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a marca do produto do item 35 (OXÍMETRO DE PULSO) de "GENERAL MEDITECH/ G18" para "MACROBOLU MODELO UT-100"
CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 01/06/2020, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
FÓRUM: Comarca de Xamboré.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
2º EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: JOSE STEFANO PAULINO
OBJETO (Objeto) - Locação de 01 (um) Salão Comercial, encravado sobre o Lote 14, da Quadra 53, localizado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, em Alto Paraíso - PR, com a finalidade de locação para o armazenamento do Paço Municipal, sendo responsável pela guarda a Secretaria Geral de Administração. Conforme Processo de Dispensa nº 001/2018, homologado em 12 (doze) de Junho de 2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a cláusula segunda do contrato nº 082/2018, prorrogado o prazo de vigência do contrato para 12/06/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R\$ 77.106,12 (setenta e sete mil, cento e seis reais e doze centavos), tendo o valor do aluguel mensal R\$ 2.282,51 (dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R\$ 27.390,12 (vinte e sete mil, trezentos e noventa reais e doze centavos).
FÓRUM: Comarca de Xamboré.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2020
Pregão Presencial nº 028/2020
Processo Administrativo nº 051/2020
Homologado: 13/06/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: TECFEERT AGRICOLA LTDA ME
CNPJ: 26.896.228/0001-24
OBJETO: Aquisição de 01 (um) distribuidor de Calcular e Fertilizante, através do termo de convênio nº 072/2020 entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Alto Paraíso, do item constante no Anexo I deste Edital.
VALOR: R\$ 21.700,00 (vinte e um mil, setecentos reais).
VIGÊNCIA: 18/06/2021.
FÓRUM: Comarca de Xamboré.

DO VALOR CUIR R\$ 1.435.589,90. O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 1.435.589,90 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 17/2020.
Alto Paraíso - PR, 19 de junho de 2020.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
THIAGO RONQUI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 105/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME
DO OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios, materiais de limpeza e material de higiene pessoal para suprir necessidades de todas as secretarias do Município.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se a 18 de junho de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 241.404,89 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e nove centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 17/2020.
Alto Piquiri - PR, 18 de junho de 2020.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
JOACIM FRANCISCO BARREIRA FILHO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 105/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CLAUDIMAR EDSON DOS SANTOS-EPP
DO OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios, materiais de limpeza e material de higiene pessoal para suprir necessidades de todas as secretarias do Município.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se a 18 de junho de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 17.997,50 (dezanove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 17/2020.
Alto Piquiri - PR, 19 de junho de 2020.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
CLAUDIMAR EDSON DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 003/2020
Por este Termo, fica homologada e adjudicada a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2020, em favor da Empresa A. L. SPURZA & SOUZA LTDA, nos Lotes 01, 02 e 03, no valor de R\$ 15.710,00 (quinze mil setecentos e dez reais), conforme resultado da reunião no dia 18 de junho de 2020.
Altonia, 18 de junho de 2020.
ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 083/2020
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 031/2020 de 08 de junho de 2020 e outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituído conforme a Portaria nº 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 031/2020 de 08 de junho de 2020, que tinha como objeto: contratação de empresa para fornecimento de Plataforma para Informações Geográficas (PIG) para Gênes do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com rotinas para atendimento da Instrução Normativa nº 11 e Gerenciamento de postagem de informações e notificações de lançamento.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: NEOSOF - PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI, com valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 de junho de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 084/2020
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 030/2020 de 04 de junho de 2020 e outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituído conforme a Portaria nº 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 030/2020 de 04 de junho de 2020, que tinha como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Uniformes e Material de Proteção e Segurança para uso do Catadão de Recicláveis da Associação Altoniense de catadores de Recicláveis, conforme Convênio 45000047051, firmada entre a Itaipu Binacional e o Município de Altonia.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas das empresas: LEONARDO MIOTO ALVES, Lote 01 com valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), COMERCIAL EVERLING LTDA, no Lote 02 com o valor de R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais). Não houve Propostas habilitadas para o Lote 03, fica o mesmo deserto.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 de junho de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - PL 031/2020
A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Brasilândia do Sul, por meio de seu Presidente designado pela Portaria nº 001/2020, de 07 de janeiro de 2020, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da abertura dos envelopes nº 001 da Tomada de Preços nº 004/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA ESTRADA DE ERGILÂN (ESTRADA RURAL), NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 8904/2019 - MAPA, com o fim de habilitar as empresas CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, e SOTR CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, tendo em vista que ambas atenderam integralmente as exigências editalícias, e INABILITAR a empresa CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA, por não atender integralmente as exigências do Edital de Tomada de Preços nº 004/2020, conforme ata de sessão.
Os interessados, querendo, terão vista das atas, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a fase, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento.
Imprensa Oficial.
Brasilândia do Sul-PR, 18 de maio de 2020.
LUCIANO GIMENES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2020
PROCESSO DE DISPENSA 14/2020
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2020
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
CONTRATADORA: CAIXA SEGUROADORA S/A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREVIDENCIAL PARA A SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ART. 18, DECRETO 61.867/1967.
VALOR TOTAL: 2.455,46 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 17/06/2020 a 17/06/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTAL: 3.3.90.38.89.06
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Dispensa 14/2020 - Lei Federal nº 8.655 de 21.06.93 e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completas e atualizadas pelas Leis 8.883/94, 9.848/98 e 9.854/99.



PARECER JURÍDICO

Tomada de Preços Nº 003/2020

Processo Licitatório nº 049/2020

Objeto: “Contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo por objeto revitalização da orla do Rio Paraná no Distrito do Porto Figueira, no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, de acordo com o Convênio nº 228/2019/ Instituto Água e Terra (IAP até 2019), conforme Projetos, Planilhas, normas, condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

A licitação em análise é aquela de que trata o **Edital de Tomada de Preços nº 003/2020, Tipo Menor Preço**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de empresa sob regime de empreitada global, para revitalização da orla do Rio Paraná no Distrito do Porto Figueira, no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 16 de Maio de 2020, edição nº 11.855, do Jornal Umuarama Ilustrado, conforme encarte de jornal anexo; no Diário Oficial do Paraná, em data de 18 de Maio de 2020, edição nº 10.680; bem como no Jornal Folha de Londrina, em data de 16 e 17 de Maio de 2020, conforme encartes em anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 05 de Junho de 2020, respeitado, portanto, o prazo mínimo de 15 (quinze) dias de que trata o art. 21º, §2º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Analizando-se o certame quanto à *Fase de Habilitação*, constatou-se que 02 (duas) empresas esboçaram apresentaram-se como proponentes: **CIONI CONSTRUTORA EIRELI** e **RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, todas devidamente representadas por seus representantes legais ou contratuais.

Diante da regularidade documental, foi declarada habilitada a empresa **RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, já a empresa **CIONI CONSTRUTORA EIRELI** foi declarada desabilitada por descumprimento de item do Edital, procedendo-se a seguir à fase de *Classificação e Julgamento das Propostas* apenas



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

568

com a única empresa habilitada, sendo declarada vencedora, portanto, a empresa **RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, que foi a mais vantajosa para administração, em razão dos preços especificados serem aceitáveis, bem como compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Presidente designado previamente adjudicou o objeto da licitação à empresa vencedora acima listada.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Presidente, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

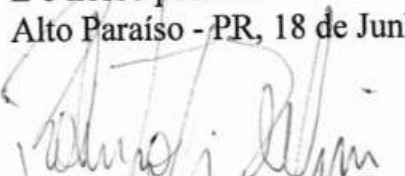
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da vencedora do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 18 de Junho de 2020.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 20 / 06 / 2020

Edição N.º 11.884

DECRETO N.º 2254/2020

DATA: 19 de Junho de 2020.

SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS, n.º 003/2020. Processo Administrativo n.º 049/2020.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação.

DECRETA:

Art. 1º). Fica adjudicado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º 003/2020 em favor da empresa **RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Art. 2º). Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º 003/2020, o Item I, em favor da empresa **RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PARANÁ NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O CONVENIO Nº 228/2019/INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAP até 2019), CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Alto Paraíso 19 de Junho de 2020.

Décio Jardim Junior
Prefeito Municipal

Publicação



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

Processo: n.º 57/2020. Pregão Presencial nº 15/2020. Objeto: Registro de Preços, para empresa para o fornecimento diário de combustível (Etanol e Gasolina Comum), para o Município de Pêrola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 10/06/20. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa classificada em 1º lugar: **RNDE DE COMBUSTÍVEIS FOMTE NOVA PE** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.336.567/0001-04 Avenida Rio Branco - 250, Centro, CEP: 87540-000, na cidade de Pêrola, PR, conforme condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/Modelo	V
1	1	Etanol - Cota Principal 75%	LT	11.250	Alpes	2
1	2	Etanol - Cota Reservada ME/EPP/MEI 25%	LT	3.750	Alpes	2

VALOR TOTAL DA ATA = R\$36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

Processo: n.º 57/2020. Pregão Presencial nº 15/2020. Objeto: Registro de Preços. 1ª empresa para o fornecimento diário de combustível (Etanol e Gasolina Comum), para o Município de Pórola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 10/06/20. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa classificada em 1º lugar: CENTRO AUTOMOTIVO PÉROLA LTDA - CNPJ nº 12.233.366/0001-90, estabelecida na Rua: 123, nº 123, bairro: Centro, CEP: 87540-000, na cidade de Pórola, PR, conforme especificações, registradas constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/Modelo
1	3	Gasolina Comum - Cota Principal 75%.	LT	33.750	Ciapietro
1	4	Gasolina Comum - Cota Reserva ME/EPF/MEI 25%.	LT	11.250	Ciapietro

TOTAL DO LOTE - 01

VALOR TOTAL DA ATA = R\$162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais)

JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação



metal de administração

[illegible]

Recebido em 19 de junho de 2006

MARCO ALBERTO RUA SANTOS DUARTE, 191 BAIRRO: CENTRO PIS: 35480	UMA CONFECÇÕES LTDA RUA DAFLAMEN PEREIRA, 130 BAIRRO: CENTRO PIS: 30540	LEANDRO ROCHA RUA ANTONIO BARROO CENTRO PIS: 13300
GERALDO VITORINO LOPES RUA CARLOS GOMES, 502 BAIRRO: CENTRO	ANTONIO ALVES DO PRADO RUA MARÃO JO CIBRO AZUL, 1013 BAIRRO: CENTRO PIS: 41320	DANIELTE DUTRA RUA MADRUGA BAIRRO: CENTRO PIS: 30950

570

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Sem mais para o momento, subscrevo-me reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Umarama, 18 de junho de 2020.

Andreia Grazielle Honorato Corrêa

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social convoca nos termos do Decreto nº 264/2017, os representantes para sua composição conforme Cap. II - Art. 1º especificado a seguir: O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social será constituído por 08 (oito) Conselheiros, sendo 03 (três) representantes do Poder Público, e 05 (cinco) representantes da sociedade civil e Entidades de Classe, conforme parâmetros do artigo mencionado:

§ 1º - São representantes do Poder Público os Conselheiros indicados pelo Poder Executivo Municipal:

- 01 (um) Representante Suplente da Secretaria da Habitação;

- 01 (um) Representante Titular e 01 (um) Representante Suplente da Secretaria de Assistência Social;

- 01 (um) Representante Titular e 01 (um) Representante Suplente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

§ 2º - São representantes da Sociedade Civil e Entidades de Classe:

- 01 (um) Representante Suplente - Representantes de Ensino Superior na Área da Construção Civil - Universidade Paranaense - UNIPAR e Universidade Estadual de Maringá - UEM;

- 02 (dois) Representantes Titulares e 02 (dois) Representantes Suplentes - Representantes de Movimento Populares e Grupo Unido e Movimento GLBT;

- 01 (um) Representante Titular e 01 (um) Representante Suplente - Representantes de Trabalhadores na Área de Construção Civil - AEANOPAR e CAU-PR;

- 01 (um) Representante Titular e 01 (um) Representante Suplente - Representantes de Prestadores de Serviços com Necessidade Especiais - APAE e ADEFUI;

Dessa forma, seguindo o Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, se faz a convocação dos representantes titulares e suplentes tendo o prazo de 10 (dez) dias para responder de forma oficializada com destino ao Diretor de Habitação, localizada na Travessa Eudides Pelacani, 5326 - Centro Cívico - Umuarama/PR ou via e-mail cmh@umuarama.pr.gov.br. Cabe ressaltar que os membros indicados tenham conhecimento e compromisso em participarem das reuniões.

Sem mais para o momento, subrevo-me referindo protestos de elevada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Térmo Aditivo 02/1 ao Convênio Nº 003/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA
Cláusula Primeira: Força obrigatória aos presentes contratos, o valor de R\$ 1.448.000,29 do valor de R\$ 1.120.548,66 (um milhão e cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e um centavo), para R\$ 42.009.870,67 (quarenta e dois milhões e nove mil oitocentos e setenta e sete mil e setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), passando a atualizar-se a valor total do convênio de R\$ 40.659.322,01 (quarenta e seis milhões e quinhentos e cinquenta e dois mil e quarenta e dois reais e quatro centavos).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/09/2020
Umuarama, 19 de junho de 2020
Secretário Municipal de Administração
Vicente Alcides Damasceno

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

documentos comprovando das fontes operacionais bruta anual ou anualizada. Provêla também, no caso de produto de consumo, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE, no mesmo prazo, a apresentação de dados estatísticos relativos a quantidade e variedade de produtos e serviços oferecidos ou realizados, no período de 12 (doze) meses anteriores a prestação de informações requeridas pelo Procon, características gerais das estabelecimentos, e, no caso de prestação de serviços, o tempo de funcionamento. (art. 45, par. 1º, do Decreto Federal nº 2.181/97, de 19 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Lei nº 11.672/90, Código de Defesa do Consumidor).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Contrato n°. 072/2020

Tomada de Preço n° 003/2020

Processo Administrativo n° 049/2020

Homologado: 19/06/2020

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO E A EMPRESA RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, CEP: 87528-000 inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE e a empresa RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede e domicílio na Rua Projeta A, 1646, Parque Industrial III, CEP 87.507-135, Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 06.129.907/0001-31 e Inscrição Estadual n° 904.37958-10, e-mail adm_rcm@hotmail.com fone (44) 3623-3266, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dércio Jardim Junior, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr. **CLEBER RUIZ MARTINEZ**, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó, CEP: 87.502-430, Umuarama Estado do Paraná, portador do RG n° 6.925.596-1-SSP/PR e CPF n° 021.110.919-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

1.1 O presente Contrato está fundamentado no processo licitatório Tomada de Preços n°. 003/2020 e rege-se por todas as disposições das Leis Federais n°. 8.666/93 e demais legislação aplicável à modalidade e aos contratos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PARANÁ NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O CONVENIO N° 228/2019/INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAP até 2019), CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

572

Parágrafo Primeiro: Deverão ser observadas rigorosamente as disposições do memorial descritivo, valendo estas como transcritas fossem nesse contrato.

Parágrafo Segundo: Todas as ferramentas e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços ficará a cargo da contratada.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá garantir seus produtos/serviços conforme Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.

Parágrafo Único: Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, necessários ao completo desempenho dos serviços, serão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 1.435.569,90 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), nos termos do anexo I/Carta Proposta, Planilha de Serviços e Cronograma Físico Financeiro.

Parágrafo Primeiro: Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza (inclusive ISS), e todas as demais despesas direta ou indiretamente relacionadas à execução do objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo: É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Parágrafo Terceiro: Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, nos moldes do artigo 65, inciso I, da Lei 8.666/93, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

Parágrafo Quarto: Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a Prefeitura, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

573

Parágrafo Quinto: Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do contrato, nome do programa e assinatura do responsável competente.

Parágrafo Sexto: Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

Parágrafo Sétimo: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta da seguinte dotação:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
9608	449051020100	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
9609	449051020100	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES CONSTANTES DA NOTA FISCAL

5. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira após a realização dos serviços que serão atestados pelo setor responsável, neste caso a engenharia, a qual realizará medição.

5.1 Quando for o caso, o Departamento responsável pelo pagamento procederá à retenção do INSS (11%) sobre o valor total das Notas Fiscais nos termos da IN-RFB nº 971/2009. Caso a Contratada se enquadre em alguma categoria e/ou usufrua de algum benefício que a dispense dessa retenção a mesma deverá informar o Município, por escrito, dessa situação para que então, analisada a fundamentação legal, seja dispensada a retenção.

5.2 Quando for o caso, o Departamento responsável pelo pagamento procederá à retenção do ISS e IR referente aos serviços prestados pela Contratada no momento do empenho, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro: A medição será realizada mensalmente pelo departamento de engenharia do município o qual posteriormente nos solicitará a Nota Fiscal e demais documentos para realização do pagamento.

Parágrafo Segundo: O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Terceiro: Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

a) Número da Tomada de Preço;



- b) Número do Processo;**
- c) Número do Contrato de Repasse;**
- d) Número do Convenio;**
- e) Número do Programa ;**

Parágrafo Quarto: Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS e se o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

Os pagamentos das parcelas estarão vinculados aos repasses efetuados dos recursos provenientes do termo de CONVENIO Nº 228/2019/INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAP até 2019) e contrapartida do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- I. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- II. Permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão realizados os serviços;
- III. Fiscalizar a execução dos serviços por um representante da CONTRATANTE, a quem compete também anotar no Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da CONTRATANTE o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Para o fiel cumprimento deste Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

- a. Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas ao objeto do presente contrato;
- b. Pagar à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- c. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Secretaria de **SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS**, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- d. Exigir a apresentação de notas fiscais juntamente com atestados, declarações e outros documentos que comprovem a execução dos serviços, bem com o fornecimento de produtos, e deverá fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.
- e. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços e ou aquisição de produtos;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

575

- f. Efetuar o pagamento a CONTRATADA no prazo estipulado neste edital;
- g. Inspecionar o processo de fornecimento de produtos e ou prestação de serviços;
- h. Emitir pareceres e ou relatórios através do Fiscal de Contrato designado atestando o devido acompanhamento do objeto licitado, mencionando todas as informações necessárias.

DA CONTRATADA

Para o fiel cumprimento deste Contrato a CONTRATADA se compromete a:

- a. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- b. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução dos serviços;
- c. Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos serviços, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE;
- d. Contratar pessoas idôneas para prestarem os serviços nos horários e forma definidos pelo CONTRATANTE.
- e. Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;
- f. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos serviços a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;
- g. Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados, bem como do fornecimentos dos produtos;
- h. Informar e manter atualizado(s), telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;
- i. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido, ou trocar o produto entregue em desacordo com o solicitado;
- j. Executar os serviços, e ou fornecer os produtos em total conformidade com o contrato;
- k. Apresentar ao CONTRATANTE, caso este venha a solicitar, a programação geral de seus serviços, com base em indicações pela mesma fornecida.
- l. Substituir os equipamentos quando necessário que apresentarem problemas, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

576

- m. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviço(s), bem como produtos que não atenda(m) as especificações contidas no contrato sob pena de nulidade da licitação.
- n. A Contratada se responsabilizará por qualquer dano físico e/ou moral para com seus funcionários, ficando a Contratante isenta de qualquer responsabilidade.
- o. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente prestação de serviços junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.
- p. Disponibilizar funcionário substituto. Havendo ausência de funcionários, a CONTRATADA deverá enviar outro funcionário para repor, imediatamente. Caso isso não ocorra, a CONTRATADA terá as sanções cabíveis;
- q. Selecionar rigorosamente os funcionários que irão prestar os serviços (quando for o caso), encaminhando elementos com funções profissionais devidamente registrados em suas carteiras de trabalho;
- r. Treinar e orientar os seus funcionários quanto à execução dos serviços a eles atinentes bem como às regras de comportamento necessárias no exercício das suas atribuições;
- s. Fazer seguro para os seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- t. Tomar e assumir as medidas necessárias para o atendimento imediato aos seus funcionários no caso de eventuais acidentes do trabalho ou, ainda, na hipótese de alguma enfermidade;
- u. Responsabilizar-se pelas condições de segurança de seus funcionários, respondendo por eventuais indenizações decorrentes de acidentes do trabalho, cabendo-lhe comunicar de imediato, ao CONTRATANTE, a ocorrência de tais fatos;
- v. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis que recaírem sobre os serviços, bem como seguros contra riscos de acidentes de trabalho para seus empregados, cabendo ao CONTRATANTE apenas o pagamento do preço contratado;
- w. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações do CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- x. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados por meios e equipamentos próprios;
- y. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, bem como o fornecimento de produtos em perfeitas condições de uso;
- z. Utilizar equipamentos em conformidade com a legislação vigente e normas relativas à Medicina e Segurança do Trabalho, bem como nas quantidades adequadas e necessárias à execução dos serviços;



- aa. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- bb. Responder e responsabilizar-se pela segurança dos serviços prestados e material fornecido perante o CONTRATANTE, seus próprios funcionários e terceiros, bem como eventuais danos patrimoniais ou extra patrimoniais causados, adotando cuidados para prevenção de acidentes, com observação e cumprimento das normas, regulamento e determinações de segurança, adotando as medidas corretivas necessárias;
- cc. Assumir eventuais danos, extravios ou prejuízos causados em quaisquer objetos, paredes e pisos, acidentes com vítimas, a que seus empregados derem causa, por dolo ou culpa, em decorrência do exercício de suas funções, sendo que a correspondente reposição, reparo e/ou indenização, deverão ser procedidas mediante prévia manifestação da CONTRATANTE;
- dd. Nomear encarregados responsáveis pelos serviços (quando for o caso), a fim de garantir o bom andamento dos trabalhos. Devendo os mesmos tomar as providências pertinentes, bem como se reportarem, caso haja necessidade, a Secretaria de **SOLICITANTE: SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS**;
- ee. Providenciar o comparecimento do Supervisor ou Representante, no mínimo 01 (uma) vez por semana, para sanar problemas e dirimir dúvidas decorrentes da execução dos serviços e de ordem funcional, contatando sempre com a Secretaria de **SOLICITANTE: SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS** (quando for o caso);
- ff. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, bem como fornecimento de produtos e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- gg. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- hh. Apresentar, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento de salários e benefícios dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais;
- ii. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço para verificar as condições em que o serviço está sendo prestado (quando for o caso);
- jj. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração;
- kk. Refazer os serviços que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- ll. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;



A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renúncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESCISÕES E DAS PENALIDADES

8.1 A **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso a Licitante não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

8.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a **CONTRATANTE** poderá garantida a prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes sanções:

I - Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente;

II - Multa, nos seguintes termos:

a) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

b) pela demora em corrigir falha na execução do serviço ou fornecimento de produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

c) pela recusa em corrigir as falhas no serviço, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: multa de 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;

d) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado.

e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato caso haja inadimplemento parcial, ou seja, a não execução e/ou má execução de qualquer das cláusulas avençadas.

f) Sendo o caso de rescisão do contrato administrativo, isto é, inadimplemento total do mesmo, nos termos do Artigo 79, inciso I da Lei 8666/93, aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

579

8.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

8.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

8.5 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Licitante cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

8.6 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

8.7 O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a Licitante da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.8 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação, conforme artigo 109 da Lei 8666/93.

8.9 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-Pr poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE, cobrada judicialmente ou extrajudicialmente** respondendo A Licitante pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

8.10 As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

8.11 É de exclusiva responsabilidade da Licitante PRESTADORA o ressarcimento de danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.



CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

9.1 Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis;

Parágrafo Primeiro: Compete ao Departamento Jurídico da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA;

Parágrafo Segundo: Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A CONTRATADA obriga-se a prestar a CONTRATANTE a execução das obras em até 180 (centos e oitenta) dias, a partir da emissão de ordem de serviço pelo município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

11.1 A CONTRATANTE e o Departamento de engenharia reservam-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências especificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, através do Departamento de Engenharia, na pessoa de Marcia Cristina Maranca, ou outro agente responsável por ele designado oficialmente, sendo que serviços mal executados ou não prestados serão glosados pela Secretaria, nas condições especificadas neste contrato.

Metodologia de Avaliação da Qualidade e Critérios de Aceitação dos Serviços Executados, bem como fornecimento de produtos:

A aceitação do objeto ficará condicionada ao atendimento das exigências do contrato quanto ao fornecimento ou a execução dos serviços, cumprimento das cláusulas contratuais e demais obrigações.

A metodologia de avaliação se dará através de fiscalização, a ser exercida por servidor especialmente designado pelo Coordenador de Engenharia e, tratará de observar os seguintes aspectos quanto à conduta da CONTRATADA:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução/entrega e da qualidade demandada;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

581

- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas, comparecendo ao trabalho sempre asseado, uniformizado (quando for o caso);
- c) Manter sigilo quanto às informações que, em decorrência do trabalho, chegar ao seu conhecimento, sob pena de responsabilidade;
- d) Adequação dos serviços prestados ou fornecimento de produtos à rotina de execução estabelecida;
- e) A satisfação do público usuário, tratando as pessoas com urbanidade e respeito, independente do cargo ou posição que ocupem;
- f) Zelar pelo uso adequado da linguagem, evitando gírias, palavrões ou expressões não apropriados ao tipo de relacionamento formal que o trabalho impõe e;
- g) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

O Fiscal responsável designado pela Coordenador de engenharia, terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a. Expedir ordens de execução de serviços;
- b. No tocante ao fornecimento de produtos, o mesmo deverá solicitar em conjunto com o Departamento de Compras;
- c. Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços ou fornecimento de produtos;
- d. Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada, inclusive quanto ao material de consumo e aos equipamentos utilizados;
- e. Comunicar a CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- f. Solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual, atestar as notas fiscais para o efeito de pagamento;
- g. Recusar e devolver os serviços ou produtos cuja execução/fornecimento não se verifiquem adequados estando em desacordo com as especificações aqui contidas.
- h. O fiscal de contrato poderá a qualquer tempo solicitar planilha de composição de custos referente a funcionários equipamentos e etc., para a composição de preços dos serviços ou fornecimento de produtos.

À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

13.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

14.1 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS GARANTIAS

15.1 Após a primeira medição, a CONTRATADA deverá prestar garantia no valor de R\$ 71.778,49 (setenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 5% do valor global do Contrato, a CONTRATADA deverá escolher uma das formas previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

16.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA- DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITTAVA - DAS ALTERAÇÕES

18.1 Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação eventualmente necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

19.1 Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

20.1 Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e edital, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

21.1 A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto



contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1 A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) *"prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;*

b) *"prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;*

c) *"prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;*

d) *"prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;*

e) *"prática obstrutiva":*
significa:

(I) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (5º) abaixo:

Parágrafo Segundo: rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

584

coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

Parágrafo Terceiro: declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

Parágrafo Quarto: sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (I) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Parágrafo Quinto: Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1 As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, em 22 de Junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Prefeito Municipal
Dércio Jardim Júnior

RCM Pavimentações e Construções
Ltda.
Contratado



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

585

CNPJ 95.640.736/0001-30

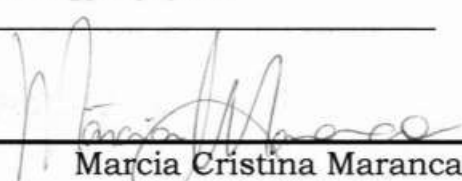
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



José Aparecido da Silva
446.133.509-72
Fiscal de Contrato



Marcia Cristina Maranca
037.431.599-02
Engenheira Civil

Testemunhas:



Ueslei Gonçalves da Silva
066.334.889-71



Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

586

ORDEM DE SERVIÇO

PROJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PARANÁ NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O CONVENIO Nº 228/2019/INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAP até 2019), CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

ENDEREÇO: Distrito Porto Figueira

EMPRESA EXECUTORA: RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ N.º 06.129.907/0001-31

N.º DO CONTRATO: 072/2020

Valor do Contrato: R\$ 1.435.569,90 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 95.640.736/0001-30, autoriza a empresa **RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.129.907/0001-31, celebrado entre as partes através do contrato assinado entre as partes no dia 22 de Junho de 2020, a dar início ao serviço: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PARANÁ NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O CONVENIO Nº 228/2019/INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAP até 2019), CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Alto Paraíso – PR, 22 de Junho de 2020.


MARCIA CRISTINA MARANCA
CREA-PR 95.495/D
Engenheira Civil


DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO


RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Sócio-Administrador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

587

EXTRATO DE CONTRATO nº072/2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS EMPREITADA
GLOBAL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

**CONTRATADO: RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES
LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PARANÁ NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O CONVENIO Nº 228/2019/INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAP até 2019), CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 1.435.569,90 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 22 de junho de 2021.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 23 / 06 / 2020
Edição N.º 11.886

Publicações legais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ

Edição Nº 11.886 Extrato
Pol. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

EDITAL

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que a firma AGOSTINHO MARQUES DA SILVA NETO - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.453.534/0001-42, com sede na Rua Pedralina Macedo e Silva, 245, na cidade de Douradina-PR, representada por seu administrador, Agostinho Marques da Silva Neto, portador da C. I. RG 3.812.504-4-SSP-PR e inscrito no CPF nº 484.806.579-87, residente na cidade de Douradina-PR, depositou neste Cartório, sito a Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado **PARQUE AGOSTINHO II**, prenotado nesta Serventia sob nº 231.309 no Livro I-T, em 15/06/2020, constituído pela área total dos Lotes nºs 83, 84 e 85, da subdivisão do lote nº 3, da Gleba 10, do Nicho Serra dos Dourados, do Município de Douradina-PR, com a área de 11,30 hectares, localizado na área de expansão urbana do Município de Douradina-PR, de propriedade da firma AGOSTINHO MARQUES DA SILVA NETO - ME, matriculado sob nº 11.544, Livro 02-RG, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 13 lotes, numerados de 01 à 13, com área total de 5.883,95 m²; Quadra nº 02, contendo 12 lotes, numerados de 01 à 12, com área total de 3.100,40 m²; Quadra nº 03, contendo 28 lotes, numerados de 01 à 28, com área total de 6.164,00 m²; Quadra nº 04, contendo 24 lotes, numerados de 01 à 24, com área total de 5.394,90 m²; Quadra nº 05, contendo 07 lotes, numerados de 01 à 07, com área total de 1.720,40 m² - sendo: Lote 03 (área institucional 1), Lote 04 (área institucional 2), Lote 05 (área institucional 3), Lote 06 (área institucional 4); Quadra nº 06, contendo 05 lotes, numerados de 01 à 05, com área total de 1.732,60 m²; Quadra nº 07, contendo 12 lotes, numerados de 01 à 12, com área total de 3.167,80 m²; Quadra nº 08, contendo 24 lotes, numerados de 01 à 24, com área total de 6.298,00 m²; Quadra nº 09, contendo 25 lotes, numerados de 01 à 25, com área total de 5.323,20 m²; Quadra nº 10, contendo 08 lotes, numerados de 01 à 08, com área total de 1.586,13 m² - sendo: Lote 03 (área institucional 5) e Lote 04 (área institucional 6); Quadra nº 11, contendo 27 lotes, numerados de 01 à 27, com área total de 7.941,15 m²; Quadra nº 12, contendo 05 lotes, numerados de 01 à 05, com área total de 1.695,70 m²; Quadra nº 13, contendo 24 lotes, numerados de 01 à 24, com área total de 6.298,00 m²; Quadra nº 14, contendo 34 lotes, numerados de 01 à 34, com área total de 6.298,00 m²; Quadra nº 15, contendo 07 lotes, numerados de 01 à 07, com área total de 1.793,40 m²; Quadra nº 16, contendo 07 lotes, numerados de 01 à 07, com área total de 1.808,35 m²; Quadra nº 17, contendo 07 lotes, numerados de 01 à 07, com área total de 1.822,15 m²; Quadra nº 18, contendo 07 lotes, numerados de 01 à 07, com área total de 1.837,70 m²; Quadra nº 19, contendo 07 lotes, numerados de 01 à 07, com área total de 1.852,05 m²; Quadra nº 20, contendo 07 lotes, numerados de 01 à 07, com área total de 1.867,00 m²; Quadra nº 21, contendo 05 lotes, numerados de 01 à 05, com área total de 1.881,95 m² - sendo: Lote 03 (área institucional 7), Lote 04 (área institucional 8), Lote 05 (área institucional 9); Quadra nº 22, contendo 01 lote, numerado de 01 (área institucional 10), com área total de 1.821,65 m²; Quadra nº 23, contendo 01 lote, numerado de 01 (área institucional 11), com área total de 706,85 m²; Quadra nº 24, contendo 08 lotes, numerados de 01 à 08, com área total de 1.509,85 m² - sendo Lote 01 (área institucional 12); Lote 07 (área institucional 13) e Lote 08 (área institucional 14); Rua com área total de 33.493,40 m², totalizando 113.606,00 m².

As inscrições daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data de terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-PR, aos 18 (dezoito) dias do mês de Junho (06) de 2020 (Dois mil e vinte).

A Oficial Ass.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPREITADA GLOBAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PARANÁ NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O CONVENIO Nº 228/2019 INSTITUTO AGUA E TERRA (IAP até 2019), CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR: R\$ 1.435.569,90 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 22 de junho de 2021.
FÓRUM: Comarca de Xaíbré.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2020
Pregão Presencial nº 009/2020
Processo Administrativo nº 017/2020
Homologado: 13/03/2020

I - CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900 inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SUPRIMENTOS EIRELI - ME**, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 445 Zona I, CEP: 87.501-170, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita CNPJ: 27.789.446/0001-01 e Inscrição Estadual nº 90.750.866-84.

II - REPRESENTANTES: **Representa a CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, **Dercio Jardim Junior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a **CONTRATADA** Sra. **Fernanda Passarela Floriano**, brasileira, sócia administradora, residente domiciliada na Rua Montes Claros, 4076, Jardim Cidade Alta, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.502-330, portadora do RG n.º 6.251.6 SSP/SC e CPF nº 087.395.339-80, e-mail aguadistribuidora17@gmail.com fone: (41) 3038-1025 daqui por diante denominado Contratado.

Considerando; solicitação emitida pela empresa;

Considerando; parecer jurídico emitido pelo procurador jurídico do município, o base no art. 79, II, da Lei 8666/93;

Considerando; a cláusula Décima Primeira "da Rescisão Contratual", resolvem comum acordo nas cláusulas e condições a seguir;

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Rescisão parcial será referente ao item nº 028 do presente contrato nº 034/2020 a partir de 15/06/2020.

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam presente contrato, na presença de duas testemunhas.

Alto Paraíso-PR, 15 de Junho de 2020

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dercio Jardim Junior

Água Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli - me Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO

CONTRATO Nº 155/2019
Pregão Presencial nº 075/2019
Processo Administrativo nº 108/2019
Homologado: 27/11/2019

I - CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900 inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SUPRIMENTOS EIRELI - ME**, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 44 Zona I, CEP: 87.501-170, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita CNPJ: 27.789.446/0001-01 e Inscrição Estadual nº 90.750.866-84.

II - REPRESENTANTES: **Representa a CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, **Dercio Jardim Junior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a **CONTRATADA** Sra. **Fernanda Passarela Floriano**, brasileira, sócia administradora, residente domiciliada na Rua Montes Claros, 4076, Jardim Cidade Alta, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.502-330, portadora do RG n.º 6.251.6 SSP/SC e CPF nº 087.395.339-80, e-mail aguadistribuidora17@gmail.com fone: (41) 3038-1025 daqui por diante denominado Contratado.